



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 39ª SESSÃO À 40ª SESSÃO DA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 34 Nº 15
26 DE MARÇO A 29 DE MARÇO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS.
BRASÍLIA – BRASIL
2010

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2009-2010)

PRESIDENTE	Senador	JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador	MARCONI PERILLO (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador	HERÁCLITO FORTES (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador	MÃO SANTA (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO	Senadora	PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	CÉSAR BORGES (PR-BA)
2º Senador	ADELMIR SANTANA (DEM-DF)
3º Senador	CÍCERO LUCENA (PSDB-PB)
4º Senador	GERSON CAMATA (PMDB-ES)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Considerações sobre a nomeação de 86 novos servidores públicos no Estado do Amapá nas áreas de infraestrutura e gestão. Senador Geovani Borges.	228	da Bahia, para a inauguração de uma ponte sobre o rio São Francisco. Senador César Borges.....	276
ARTIGO DE IMPRENSA		Registro da participação de Sua Excelência em um encontro com sindicalistas, confederações e aposentados e pensionistas no Município de Guaíba, bem como no recadastramento dos eleitores de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, para implantação da urna biométrica no município. Senador Paulo Paim.....	282
Registro do artigo intitulado “A proteção irracional a homicidas de 16 anos”, publicado pela revista <i>Época</i> , edição de 1º de março de 2010. Senador Papaléo Paes.....	48	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Registro da matéria intitulada “O Roteiro Final do Mensalão”, publicada pela revista <i>IstoÉ</i> , edição de 3 de março de 2010. Senador Flexa Ribeiro. ...	346	Registro da participação de Sua Excelência no lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2), bem como relato das ações lançadas pelo programa em benefício do Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp.....	249
Registro da matéria intitulada “Para cooperados, Bancoop ajudou membros do PT”, publicada pelo jornal <i>O Globo</i> , edição de 14 de março de 2010. Senador Alvaro Dias.	357	Críticas ao Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2), apresentado pelo governo Lula. Senador Alvaro Dias.....	256
ATUAÇÃO PARLAMENTAR		Aparte ao senador Alvaro Dias. Senadora Marisa Serrano.	258
Registro da participação de Sua Excelência em eventos no Estado de Santa Catarina e, principalmente, no Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.....	241	Aparte ao senador Alvaro Dias. Senador Mão Santa.	259
Aparte ao senador Paulo Paim. Senador Mão Santa.	243	Registro da presença de Sua Excelência na cerimônia de lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2), bem como comentários sobre a relevância do programa para o crescimento do Brasil. Senador Augusto Botelho..	263
Aparte ao senador Paulo Paim. Senadora Ideli Salvatti.	248	Aparte ao senador Augusto Botelho. Senador João Pedro.....	263
Registro do comparecimento de Sua Excelência em sessão solene dedicada ao empresário Nelson Almeida Taboada na Câmara Municipal de Salvador, Estado da Bahia, bem como participação no congresso do Partido Social Cristão (PSC), na cidade de Picos, Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	251	Aparte ao senador Augusto Botelho. Senador Marcelo Crivella.....	264
Registro da presença de Sua Excelência nas cidades de Carinhanha e de Medalhas, no Estado		Aparte ao senador Augusto Botelho. Senador César Borges.....	265
		Considerações a respeito do anúncio do Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2). Senadora Ideli Salvatti.....	270
		Registro da visita do presidente Lula ao Estado da Bahia para realizações de importância para	

	Pág.		Pág.
o desenvolvimento do estado. Senador César Borges.....	276	Felicitações à Associação de Imprensa de Pernambuco (AIP), pela posse do seu novo presidente, Múcio Aguiar Neto, e da nova diretoria. Senador Marco Maciel.....	266
Reflexão acerca do Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2). Senador João Pedro...	280	Saudações pelo transcurso dos 461 anos da cidade de Salvador, Estado da Bahia. Senador César Borges.....	276
Aparte ao senador João Pedro. Senador Marcelo Crivella.....	281	Aparte ao senador César Borges. Senador Marcelo Crivella.....	278
DIREITOS HUMANOS		HOMENAGEM PÓSTUMA	
Críticas ao 3º Plano Nacional de Direitos Humanos. Senador Papaléo Paes.....	237	Registro do falecimento de líder do Partido Democrático Trabalhista (PDT), Doutor Matheus Schmidt, em Porto Alegre. Senador Paulo Paim. ..	236
EDUCAÇÃO		Voto de pesar pelo falecimento do jornalista Armando Nogueira. Senador Alvaro Dias.....	240
Comentários sobre matéria publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , de autoria de João Batista Araújo de Oliveira, intitulada “Desafios da Educação para Próximo Presidente”. Senador João Vicente Claudino.....	43	Apresentação de requerimento que solicita inserção em ata de voto de pesar e condolências à família pelo falecimento do jornalista Armando Nogueira, no Estado do Rio de Janeiro. Senador Tião Viana.....	260
EXERCÍCIO PROFISSIONAL		Apresentação de requerimento de voto de pesar pelo falecimento do professor e médico Valdemir Cadete, no Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel.	266
Registro da apresentação de requerimento que trata da extinção da avaliação do exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Senador Geovani Borges.....	45	Voto de pesar pelo falecimento do professor José Henrique de Sá Mesquita, no Estado do Amazonas, bem como pelo falecimento do jornalista Armando Nogueira, no Estado do Rio de Janeiro. Senador João Pedro.....	280
Críticas à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) pela insistência na aplicação do exame da Ordem. Senador Geovani Borges.....	228	PODER JUDICIÁRIO	
Aparte ao senador Geovani Borges. Senador Papaléo Paes.....	230	Congratulações à justiça brasileira pelo julgamento dos acusados do assassinato da menina Isabella Nardoni. Senador Acir Gurgacz.....	239
Aparte ao senador Geovani Borges. Senador Augusto Botelho.....	233	Considerações a respeito do Poder Judiciário, bem como destaque para o papel que cumpre no mundo. Senador Marcelo Crivella.....	283
GOVERNO ESTADUAL		POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA	
Críticas ao governador do Estado do Piauí, Wellington Dias. Senador Mão Santa.....	251	Comentários a respeito da aplicação e distribuição dos recursos oriundos da exploração do petróleo da camada do pré-sal. Senador João Vicente Claudino.....	43
HOMENAGEM		Questionamentos a respeito da distribuição dos <i>royalties</i> do pré-sal entre os estados produtores brasileiros. Senadora Ideli Salvatti.....	270
Homenagem pelo transcurso dos 238 anos da cidade de Porto Alegre. Senador Paulo Paim...	241	Aparte à senadora Ideli Salvatti. Senador Renato Casagrande.....	272
Apresentação de requerimento que solicita inserção na ata de voto de aplauso aos jornalistas Fernando Martins, Kátia Brebatti, Karlos Kohlbac, James Alberti, Gabriel Tabatcheik, Guilherme Voitch e Heliberton Cesca, de Curitiba, pelo trabalho de jornalismo investigativo na cobertura do escândalo de corrupção na Assembleia Legislativa do Paraná. Senador Alvaro Dias.....	263		

	Pág.		Pág.
Aparte à senadora Ideli Salvatti. Senador Marcelo Crivella.....	272	da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, da República da Bolívia e da República do Chile, em Montevideu, em 8 de agosto de 2006. ...	3
Aparte à senadora Ideli Salvatti. Senador Valter Pereira.....	274	Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2010 (nº 1.973/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia para a Cooperação no Combate à Fabricação e ao Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e outros Materiais Relacionados, assinado em Bogotá, em 19 de julho de 2008.....	16
Reflexão a respeito da distribuição dos <i>royalties</i> do pré-sal entre os estados brasileiros. Senador Marcelo Crivella.....	283	Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2010 (nº 1.652/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Bolívia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007.....	24
POLÍTICA DE EMPREGO		Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2010 (nº 1.796/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais.....	51
Preocupação com a greve dos servidores do setor da Educação e Saúde no Estado de Rondônia. Senador Acir Gurgacz.....	36	Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2010 (nº 1.797/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza (Aracoacre) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Realeza, Estado do Paraná.....	55
POLÍTICA DE TRANSPORTES		Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2010 (nº 1.813/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à JR Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Água Branca, Estado de Alagoas.....	59
Protesto contra a empresa TAM linhas aéreas por não autorizar o embarque de Sua Excelência, bem como solicitação de esclarecimentos à empresa Sphaera, responsável pela emissão da passagem aérea. Senador Sadi Cassol.....	275	Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2010 (nº 1.814/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio 1030 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo.....	63
POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE		Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2010 (nº 1.815/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia...	67
Considerações a respeito do aproveitamento adequado da água e da sua reutilização para melhorar a qualidade de vida da população e as condições do meio ambiente. Senador Marco Maciel.....	32	Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2010 (nº 1.817/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Me-	
POLÍTICA EXTERNA			
Manifestação a respeito da relevância de o Brasil expandir seus vínculos com países com os quais possui fronteiras. Senador Marco Maciel.....	32		
Aparte ao senador Marco Maciel. Senador Cristovam Buarque.....	33		
POLÍTICA SOCIAL			
Questionamentos a respeito da ausência de um programa específico destinado à proteção das crianças do Brasil. Senador Cristovam Buarque. ...	36		
Colocações a respeito das causas da desestrutura familiar, bem como sugestão de medidas para amenizá-la. Senador Acir Gurgacz.....	239		
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO			
Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2010 (nº 2.073/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Alcance Parcial Agropecuário nº 3, assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil,			

	Pág.		Pág.
tropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Breu Branco, Estado do Pará.	71	comunitária na cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul.....	105
Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2010 (nº 1.819/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novais, Estado de São Paulo.....	75	Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2010 (nº 1.841/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Nova Onda Aratibense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul.....	109
Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2010 (nº 1.820/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Canadá Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo.....	79	Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2010 (nº 1.851/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Lindóia – São Paulo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lindóia, Estado de São Paulo.	114
Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2010 (nº 1.821/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Aquidauana Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Crespo, Estado de Rondônia.	83	Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2010 (nº 1.854/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Francisco João Júlio Hall para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itá, Estado de Santa Catarina.....	119
Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2010 (nº 1.823/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Seringueiras, Estado de Rondônia.	87	Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2010 (nº 1.860/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aracatiaçu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará.....	123
Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2010 (nº 1.824/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Theobroma, Estado de Rondônia.	91	Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2010 (nº 1.862/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina.....	127
Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2010 (nº 1.828/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Dom Décio Pereira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.	96	Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2010 (nº 1.864/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Nova Estrela de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.....	131
Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2010 (nº 1.831/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Apoio aos Carentes de Luizlândia do Oeste e Região (AACL) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.....	101	Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2010 (nº 1.866/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Caçanjurê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.	135
Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2010 (nº 1.834/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Chapada para executar serviço de radiodifusão		Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2010 (nº 1.886/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Radiodifusão de Nova União para executar servi-	

	Pág.		Pág.
ço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova União, Estado de Minas Gerais.	138	Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2010 (nº 1.914/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação Comunitária Antena Livre (Fundalivre) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruará, Estado do Pará.	175
Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2010 (nº 1.887/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambuquira, Estado de Minas Gerais.	142	Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2010 (nº 1.916/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte (Acianort) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.	180
Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2010 (nº 1.890/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores da Agrovila Riacho do Mel para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capoeiras, Estado de Pernambuco..	146	Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2010 (nº 1.919/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Poeta Cruz e Souza para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.	184
Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2010 (nº 1.893/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Ativa de Vale do Anari para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vale do Anari, Estado de Rondônia.	150	Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2010 (nº 1.931/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Nova Brasília de Comunicações para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbituba – Vila Mirim, Estado de Santa Catarina.	188
Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2010 (nº 1.895/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cultura, Esporte e Lazer de Fazenda Rio Grande para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.	154	Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2010 (nº 1.932/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Patrocinense de Comunicação Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo.	193
Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2010 (nº 1.898/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária do Imirim para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	158	Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2010 (nº 1.942/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Buritis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritis, Estado de Rondônia.	198
Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2010 (nº 1.904/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco.	162	Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2010 (nº 1.946/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quarto Centenário para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.	203
Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2010 (nº 1.909/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada (Acodesna) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul.	166	Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2010 (nº 1.951/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Ocara (ACCPO) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ocara, Estado do Ceará.	208
Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2010 (nº 1.911/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ijaci, Estado de Minas Gerais.	170		

	Pág.		Pág.
Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2010 (nº 1.952/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Produtores Rurais para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Una, Estado do Ceará.....	213		
Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2010 (nº 2.015/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, assinado em Riade, em 16 de maio de 2009.....	218		
PROJETO DE LEI DA CÂMARA		PROJETO DE LEI DO SENADO	
Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2010 (nº 255/2007, na Casa de origem), que proíbe a fabricação, comercialização, distribuição e propaganda de produtos nacionais e importados, de qualquer natureza, bem como embalagens, destinados ao público infante-juvenil, reproduzindo a forma de cigarro e similares.....	290	Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2010, que regulamenta o tratamento cirúrgico da obesidade. Senador Geovani Borges.....	226
Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2010 (nº 2.688/2007, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 7.287, de 1989, que regulamenta a alínea c do art. 159 da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), e dá outras providências (restringe a aplicação dos recursos dos Fundos à região onde foram contratadas as operações).....	290	Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2010, que institui a Política Nacional de Medicamentos. Senador Papaléo Paes.....	326
Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2010 (nº 3.931/2008, na Casa de origem), que reconhece a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da União Nacional dos Estudantes (UNE), localizada no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.....	290	REQUERIMENTO	
Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2010 (nº 20, de 2010 (nº 4.053/2008, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069, de 1990 (interferência promovida por um dos genitores ou responsável na formação psicológica da criança para que repudie o outro, bem como atos que causem prejuízos ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este).....	290	Requerimento nº 282, de 2010, que requer voto de pesar pelo falecimento do ex-deputado federal Matheus Schmidt. Senador Paulo Paim. .	248
Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2010 (nº 5.234/2009, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a doar três aeronaves T-27 Tucano à República do Paraguai.....	290	Requerimento nº 283, de 2010, que requer aditamento ao Requerimento nº 156, de 2010, de Sessão Especial do Senado, no horário do expediente, destinada a homenagear o pensador, escritor, diplomata, político e abolicionista Joaquim Nabuco, marcada para 30 de março de 2010 e a ser remarcada para o dia 12 de maio de 2010. Senador Marco Maciel.....	269
		Requerimento nº 284, de 2010, que requer inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do Doutor Valdemir Cadete, ocorrido na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. Senador Marco Maciel.....	344
		Requerimento nº 285, de 2010, que requer a inserção em ata de voto de aplauso aos jornalistas Fernando Martins, Kátia Brembatti, Karlos Kohlbac, James Alberti, Gabriel Tabatcheik, Guilherme Voitch e Heliberton Cesca, de Curitiba, Paraná, pelo trabalho de jornalismo investigativo na cobertura do escândalo de corrupção da Assembleia Legislativa do Paraná, exposto nas páginas do jornal <i>Gazeta do Povo</i> . Senador Alvaro Dias.....	344
		Requerimento nº 286, de 2010, que requer homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido no dia 29 de março de 2010, do jornalista Armando Nogueira. Senador Alvaro Dias.....	345
		Requerimento nº 287, de 2010, que requer inserção em ata de voto de pesar e a apresentação de condolências à família pelo falecimento do jornalista Armando Nogueira, ocorrido na manhã de 29 de março de 2010. Senador Tião Viana.....	346
		Requerimento nº 288, de 2010, que requer inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento do jornalista e cronista esportivo Ar-	

mando Nogueira, aos 83 anos no dia 29 de março de 2010. Senador João Pedro. 346

Requerimento nº 289, de 2010, que requer a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento do professor José Henrique de Sá Mesquita, ocorrido em fevereiro, em Manaus. Senador João Pedro..... 346

SAÚDE

Comemoração pelo depósito feito pelo Ministério da Saúde, tendo em vista a aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Cacoal, no Estado de Rondônia. Senador Acir Gurgacz.... 37

Ata da 39ª Sessão, Não Deliberativa 26 de março de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Acir Gurgacz e Cristovam Buarque

(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 13 minutos, e encerra-se às 10 horas e 56 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Ofício nº 17/10-GLPSDB

Brasília, 25 de março de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a, o Senador Cícero Lucena, para integrar, como suplente, a Comissão de Assuntos Sociais, em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Na oportunidade, renovo protesto de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Faça-se a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 16, de 2010**, na origem, do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, comunicando o recebimento do Relatório de Resultados e Impactos – primeiro Semestre de 2009, sobre atividades desenvolvidas pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE.

A Presidência determina a autuação do expediente como Ofício nº S/6, de 2010, e o devolve ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

É o seguinte o ofício recebido:

Ofício nº 16/2010 – CDR

Brasília, 16 de março de 2010

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para as providências que julgar necessárias, correspondência

oriunda da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, órgão vinculado ao Ministério da Integração Nacional, que “em cumprimento ao estabelecido pelo § 4º, art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pelo art. 18 da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007...” encaminha, para efeito de fiscalização e controle, “o Relatório de Resultados e Impactos – Primeiro Semestre de 2009, sobre as atividades desenvolvidas pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, o Parecer Conjunto nº 04/2009/SDR/SUDENE/MI, de 13-11-2009, e a Resolução Condel nº 27/2009, de 25-11-09, que aprovou o referido relatório”.

Respeitosamente, – Senador **Neuto de Conto**, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2004** (nº 4.369/2001, na Casa de origem, do Deputado Ronaldo Vasconcellos), que acrescenta o art. 11A à Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (determina que as empresas prestadoras de serviço público de transporte coletivo divulguem o direito de os passageiros receberem indenização em caso de acidente de trânsito);

– **Projeto de Lei da Câmara nº 307, de 2009** (nº 3.948/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos de Técnico de Laboratório e de Auxiliar de Laboratório no Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 521, de 2009 – Complementar**, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que dispõe sobre a garantia de emprego do trabalhador que estiver a dezoito meses de com-

pletar os requisitos para a obtenção do benefício da aposentadoria, e dá outras providências.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 392, de 2003**, de autoria do Senador Renan Calheiros, que autoriza a criação do Programa de Apoio aos Pequenos e Médios Fornecedores de Cana-de-açúcar (Proaf –Cana-de-açúcar).

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – O Senhor Presidente da República adotou, em 24 de março de 2010, e publicou no dia 25 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 483, de 2010, que “Altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências”.

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco da Minoria (DEM/PSDB)

Arthur Virgílio (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Raimundo Colombo (DEM)	4. Antonio Carlos Júnior (DEM)

Bloco da Maioria (PMDB/PP)

Renan Calheiros (PMDB)	1. Wellington S. de Oliveira (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Paulo Duque (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PCdoB)

Aloizio Mercadante (PT)	1. Marcelo Crivella (PRB)
João Ribeiro (PR)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Antonio C. Valadares (PSB)	3. Renato Casagrande (PSB)

PTB

Gim Argello

1. Sérgio Zambiasi

PDT

Osmar Dias

1. João Durval

* PV

Marina Silva

1.

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves (PMDB)	1. Carlos Willian (PTC)
Fernando Ferro (PT)	2. Vinícius Carvalho (PTdoB)
João Pizzolatti (PP)	3. Mendes Ribeiro Filho (PMDB)
Sandro Mabel (PR)	4. Anselmo de Jesus (PT)
Jovair Arantes (PTB)	5. Benedito de Lira (PP)
Hugo Leal (PSC)	6. Lincoln Portela (PR)

Bloco (PSDB/DEM/PPS)

João Almeida (PSDB)	1. Vic Pires Franco (DEM)
Paulo Bornhausen (DEM)	2. Arnaldo Jardim (PPS)
Fernando Coruja (PPS)	3. Bruno Araújo (PSDB)
Antonio Carlos Pannunzio (PSDB)	4. Efraim Filho (DEM)

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Daniel Almeida (PCdoB)	1. Fábio Faria (PMN)
Dagoberto (PDT)	2. Márcio França (PSB)

*PV

Edson Duarte

1. Fernando Gabeira

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

-Publicação no DO: **25-3-2010**

-Designação da Comissão: **26-3-2010(SF)**

-Instalação da Comissão:

-Emendas: **até 31-3-2010** (6 dias após a publicação)

-Prazo na Comissão: **25-3-2010 a 7-4-2010** (14º dia)

-Remessa do processo à CD: **7-4-2010**

-Prazo na CD: **de 8-4-2010 a 21-4-2010** (15º ao 28º dia)

-Recebimento previsto no SF: **21-4-2010**

-Prazo no SF: **de 22-4-2010 a 5-5-2010** (42º dia)

-Se modificado, devolução à CD: **5-5-2010**

-Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 6-5-2010 a 8-5-2010** (43º ao 45º dia)

-Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **9-5-2010** (46º dia)

-Prazo final no Congresso: **23-5-2010**

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2010** (nº 2.073/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Alcance Parcial Agropecuário nº 3, assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, da República da Bolívia e da República do Chile, em Montevideu, em 8 de agosto de 2006;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2010** (nº 1.973/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia para a Cooperação no Combate da Fabricação

e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e outros Materiais Relacionados, assinado em Bogotá, em 19 de julho de 2008; e

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2010** (nº 1.652/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Bolívia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007.

Os Projetos vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

São os seguintes as matérias recebidas:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 2010 (nº 2.073/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Alcance Parcial Agropecuário nº 3, assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, da República da Bolívia e da República do Chile, em Montevideu, em 8 de agosto de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Alcance Parcial Agropecuário nº 3, assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, da República da Bolívia e da República do Chile, em Montevideu, em 8 de agosto de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO PELO QUAL SE CRIA O CONSELHO AGROPECUÁRIO DO SUL (CAS)

Os Plenipotenciários da República Argentina, da República da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, acreditados por seus respectivos Governos, segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI),

CONSIDERANDO que os Ministros da Agricultura, ou seus equivalentes, de Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai assinaram, no mês de abril de 2003, o Convênio Constitutivo do Conselho Agropecuário do Sul (CAS), como foro de consulta e coordenação de ações regionais em nível ministerial, em matéria agropecuária;

Que a entrada em funcionamento efetiva do referido Conselho realizou-se nos dias 30 e 31 de maio de 2003 na cidade de Brasília, por ocasião de sua Primeira reunião;

Que na III Reunião do Conselho, realizada em 25 e 26 de março de 2004, os Ministros acordaram a necessidade de protocolizar o Convênio Constitutivo do CAS no âmbito da ALADI para dar-lhe um marco jurídico vinculante ao mesmo e aos acordos que venham a ser celebrados a seu amparo;

Que os Membros do CAS, na VII Reunião Ordinária daquele Conselho, realizada em Buenos Aires em 29 de julho de 2005, ratificaram as versões em espanhol de 2003 do Convênio Constitutivo do CAS e do Acordo de Constituição do CVP e adequaram suas versões em português, para que estas refletissem os textos em espanhol de 2003;

Que o Tratado de Montevideu 1980 (TM80) prevê a realização de acordos de alcance parcial que visem fomentar e facilitar o comércio agropecuário intra-regional,

CONVÊM EM:

Artigo 1º.- Protocolizar ao amparo do Tratado de Montevideu 1980 (TM80), e em conformidade com o disposto na Resolução 2 do Conselho de Ministros da ALALC, de 12 de agosto de 1980, o Convênio Constitutivo do Conselho Agropecuário do Sul (CAS), cujo texto encontra-se em anexo e faz parte do presente Acordo.

Artigo 2º.- O presente Acordo entrará em vigor a partir da data em que todas as Partes Signatárias o tenham incorporado aos respectivos ordenamentos jurídicos internos.

Artigo 3º.- As Partes reconhecem como válidas as atuações e resoluções adotadas no âmbito do CAS desde 30 de maio de 2003.

Artigo 4º.- O presente Acordo terá duração indefinida e poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes, mediante comunicação escrita às demais, com um prazo de anterioridade mínimo de seis meses da data de expiração prevista.

Convenio Constitutivo do Conselho Agropecuário do Sul

O Ministério da Produção de República Argentina, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural da República da Bolívia, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da República Federativa do Brasil, o Ministério da Agricultura de República do Chile, o Ministério da Agricultura e Pecuária da República do Paraguai e o Ministério da Pecuária, Agricultura e Pesca da República Oriental do Uruguai, doravante denominados “os Ministérios e Ministros da Agricultura”.

Considerando

Que o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário e florestal é um objetivo compartilhado pelos países da região.

Que os setores agropecuários e florestais de nossos países têm problemas comuns em matéria de políticas setoriais, de posicionamento nas negociações internacionais, de natureza sanitária e fitossanitária e de formação de recursos humanos, que podem ser atendidos mediante ações coordenadas por seus respectivos Ministérios, buscando soluções regionais e potencializando complementações e alianças que contribuam para o desenvolvimento sustentável de nossos países e uma melhor inserção do setor agropecuário regional nos mercados mundiais.

Que esta necessidade de unir esforços e harmonizar posições para o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário e rural da região é uma prioridade confirmada e reiterada em todas as reuniões políticas e técnicas às quais se convocam as autoridades públicas e privadas do setor agropecuário da região.

Que para isso é necessário dispor de uma instância de diálogo e consulta entre os Ministérios da Agricultura da região para poder enfrentar com mais eficácia os problemas de interesse comum e posicionar melhor o setor agropecuário frente aos desafios do processo globalizador.

Acordam

Cláusula Primeira

Estabelecer o Conselho Agropecuário do Sul (CAS), doravante “O Conselho” como mecanismo de diálogo, consulta e harmonização de ações de caráter regional entre os Ministérios da Agricultura dos países que assinam este Convenio, em assuntos que concernem o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, florestal e pesqueiro¹, a sanidade animal e vegetal, a inocuidade de alimentos, assim como as negociações internacionais sobre o comércio de produtos agropecuários, pesqueiros e florestais.

Cláusula Segunda

O Conselho é formado pelos Ministros da Agricultura dos Países Membros do Mercosul, Bolívia e Chile e se reunirá pelo menos uma vez ao ano e, de maneira extraordinária, à solicitação de qualquer um dos Ministros que o integram.

¹ Sempre que seja de competência dos Ministros da Agricultura.

As reuniões ordinárias se realizarão no país que exerça a presidência do Conselho. Este país facilitará e dará apoio logístico para as reuniões que se realizem em seu território.

Cláusula Terceira

O Conselho tem como função fundamental definir os temas e as prioridades da Agenda Agropecuária e Florestal Regional e articular o desenvolvimento das ações acordadas.

Também serão funções do Conselho:

1. Atuar como fórum setorial para análise dos problemas de desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, florestal e pesqueiro¹ dos países membros e formular propostas de soluções mediante ações e medidas conjuntas ou coordenadas. Em particular:
 - Avaliar as políticas e programas de desenvolvimento do setor agropecuário e florestal da região e atuar como órgão permanente de consulta, orientação e intercâmbio de experiências nestas matérias.
 - Avaliar o andamento das negociações comerciais sobre agricultura e coordenar posições em fóruns de negociações multilaterais e plurilaterais com países ou blocos fora da região.
 - Avaliar a situação sanitária e fitossanitária da região e coordenar ações de combate e erradicação de pragas e doenças das plantas e animais, de interesse comum para a região.
 - Coordenar posições em relação aos trabalhos que estão tramitando em diversos fóruns internacionais de normalização, em particular na Comissão do Codex Alimentarius, no Escritório Internacional de Epizootias e na Comissão de Medidas Fitossanitárias da Convenção Internacional de Proteção Fitossanitária.
2. Vejar pela ação articulada dos conselhos, comissões, grupos de trabalho e redes regionais do setor público agropecuário já existentes, tais como o COSAVE e o PROCISUR, assim como a de outros foros que venham a ser criados.
3. Estabelecer outros grupos, comitês ad-hoc e mecanismos de trabalho, tanto do setor público como do privado, que sejam requeridos para o desenvolvimento da Agenda Regional e demais ações conjuntas que forem acordadas, tais como, entre outros, uma rede de cooperação para análise das políticas agropecuárias e um grupo informal de negociadores agrícolas internacionais.
4. Promover a cooperação horizontal entre as instituições públicas e privadas do setor agropecuário e florestal dos países da região.
5. Promover a coordenação de esforços entre as agências de cooperação internacional que ofereçam apoio ao setor agropecuário e florestal dos países da região.
6. Definir estratégias para o desenvolvimento dos recursos humanos do setor agropecuário da região, com o propósito de criar o capital humano e social necessário para enfrentar a pobreza rural e promover o desenvolvimento sustentável do setor.
7. Dispor sobre o funcionamento da Secretaria Técnico-Administrativa do Conselho.
8. Aprovar o Programa Orçamentário Anual, os Regulamentos e Normas de funcionamento do próprio Conselho e da Secretaria Técnico-Administrativa.
9. Administrar os recursos para o financiamento das ações do Conselho e da Secretaria Técnico-Administrativa.

¹ Sempre que seja de competência dos Ministros da Agricultura

Cláusula Quarta

O Conselho será presidido por um dos Ministros que o integram, o qual permanecerá nas funções durante 1 (um) ano. O primeiro Presidente será o Ministro do Uruguai continuando a rotação por ordem alfabética dos países membros.

O Conselho adotará suas decisões por consenso, as quais serão expedidas por meio de Resoluções.

O Presidente do Conselho será encarregado de:

- Convocar e conduzir as reuniões do Conselho.
- Exercer a representação do Conselho diante dos diferentes organismos com os quais mantenha relações.
- Orientar o trabalho da Secretaria Técnico-Administrativa e dar seguimento ao cumprimento dos acordos do Conselho.

Cláusula Quinta

O Conselho terá uma Secretaria Técnico-Administrativa permanente de caráter regional que será, doravante, chamada de "A Secretaria".

As Funções dessa Secretaria serão:

- Facilitar e dar apoio logístico ao funcionamento do Conselho na preparação e acompanhamento das agendas e acordos.
- Prover ou canalizar apoio técnico quando este seja solicitado pelo Conselho.
- Manter atualizado, organizado e disponível para consulta um arquivo com os dados básicos, Resoluções e outros atos oficiais do Conselho.
- Atuar como elo de articulação e proporcionar apoio logístico aos grupos, comitês ad-hoc e grupos de trabalho de caráter técnico que se criem para apoio do Conselho.
- Realizar tarefas de coordenação e assessoramento para atender a execução dos acordos e resoluções do Conselho
- Apoiar o Presidente do Conselho nas gestões e negociações para obter assistência técnica e financeira para a realização de estudos, formulação e execução dos projetos regionais.
- Assessorar ou canalizar assessoramento de terceiros ao Conselho em matéria de política setorial e comercial agropecuária, negociações internacionais e sanidade agropecuária, além de outras que possam ser requeridas, quando o Conselho ou seu Presidente o solicite.
- Administrar os recursos próprios e externos que se destinem ao Conselho e sua Secretaria.

A Secretaria estará a cargo de um Secretário Técnico designado pelo Conselho, ao qual poderá agregar-se um ou mais Técnicos temporários ou permanentes segundo as exigências de trabalho e dos recursos financeiros disponíveis. Contará ainda com o apoio de secretariado e de infraestrutura correspondente.

O Secretário Técnico atuará como representante do Conselho, quando este ou seu Presidente assim o decidam, e terá a responsabilidade de dirigir e administrar a Secretaria de acordo com as normas e procedimentos aprovados pelo Conselho.

Serão funções do Secretário Técnico, além das já mencionadas:

- Atuar como Secretário do Conselho e participar das reuniões com direito a voz mas não a voto.
- Preparar, em consulta com os países, o Projeto de Programa Orçamentário Anual do Conselho e da Secretaria e submetê-lo à consideração e aprovação do Conselho.
- Preparar e apresentar ao Conselho um Informe Anual sobre as atividades e a situação financeira da Secretaria e do Conselho.
- Administrar, conforme as normas e procedimentos aprovados pelo Conselho, os recursos financeiros que se destinem à Secretaria para execução de suas atividades.
- Atuar como conexão entre as diversas instituições de cooperação.

Cláusula Sexta

Os Ministérios da Agricultura que assinam este Convênio se comprometem a:

- Participar, através de suas autoridades máximas, no Conselho e formular os regulamentos necessários para o seu funcionamento, em conformidade com o que dispõe este Convênio.
- Designar os técnicos nacionais de ligação para que prestem assessoramento ao Conselho e sua Secretaria, assim como outros especialistas cujo aporte seja necessário para a realização das tarefas acordadas pelo Conselho.
- Proporcionar o apoio institucional que seja requerido para o exercício das funções da Secretaria.
- Fazer os aportes de recursos que sejam estabelecidos por consenso do Conselho.
- Prover as instalações, serviços técnicos-administrativos e qualquer outro apoio logístico que seja requerido no respectivo país, à realização de atividades encomendadas pelo Conselho.

Cláusula Sétima

O Conselho operará com recursos provenientes de distintas fontes, tais como:

- Recursos externos para financiar programas ou projetos especiais aprovados pelo Conselho.
- Aportes dos países membros, que serão estabelecidos por consenso do Conselho.

Cláusula Oitava

As Partes Contratantes aceitam que as instituições que ofereçam cooperação financeira possam consultar o Conselho e a Secretaria sobre o progresso e o desenvolvimento dos trabalhos de interesse comum.

Cláusula Nona

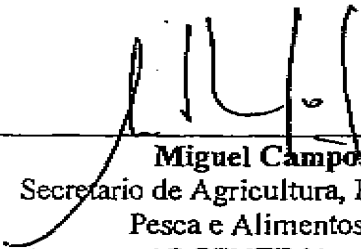
Os idiomas oficiais do Conselho serão o Espanhol e o Português.

Cláusula Décima


A partir da vigência do presente Convênio termina a vigência do Convênio que cria o CONASUR, assinado em 08 de junho de 1990 em Buenos Aires, Argentina.

Em testemunho de sua conformidade com o texto do presente instrumento, subscrevem os Ministros da Agricultura ou funcionários de nível equivalente da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai, o qual atuará como depositário do mesmo uma vez que o subscreva.

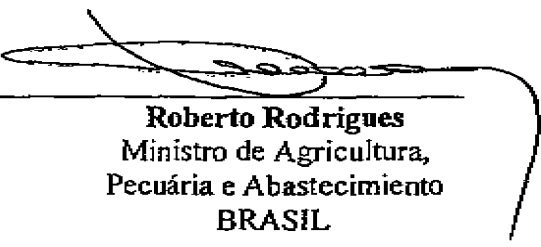
29/7/2005, Buenos Aires, Argentina



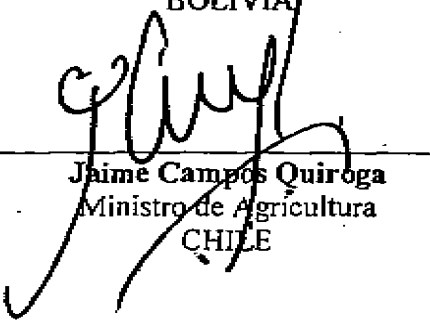
Miguel Campos
Secretario de Agricultura, Pecuária
Pesca e Alimentos
ARGENTINA



Guillermo Ribera Cuellar
Ministro de Asuntos Campesinos e
Agropecuários
BOLIVIA



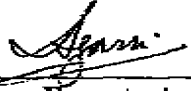
Roberto Rodrigues
Ministro de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento
BRASIL



Jaime Campos Quiroga
Ministro de Agricultura
CHILE



Gustavo Ruiz Díaz
Ministro de Agricultura e Pecuária
PARAGUAY



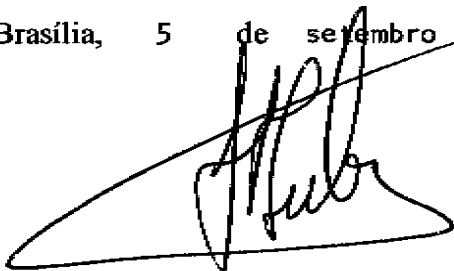
Ernesto Agazzi
Vice-Ministro de
Pecuária, Agricultura e Pesca
URUGUAY

Mensagem nº 668

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Alcance Parcial Agropecuário nº 3, assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, da República da Bolívia e da República do Chile, em Montevideu, em 8 de agosto de 2006.

Brasília, 5 de setembro de 2007.



EM No 00172 DIR/DAI/DMC/DAM-I - EAGR-XCOR-ALADI

Brasília, 3 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa mensagem que encaminha para exame e aprovação do Congresso Nacional o Acordo de Alcance Parcial Agropecuário nº 3, relativo à constituição do Conselho Agropecuário do Sul, assinado entre, de um lado, os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercosul, e de outro, os Governos da República da Bolívia e da República do Chile.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Tratado de Montevideu de 1980, que criou a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), firmado pelo Brasil em 12 de agosto de 1980, e aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, prevê em seu Artigo 12 a modalidade de Acordo de Alcance Parcial Agropecuário.

3. Em abril de 2003, os Ministros da Agricultura ou seus equivalentes dos Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, da República da Bolívia e da República do Chile assinaram o Convênio Constitutivo do Conselho Agropecuário do Sul (CAS), como foro de consulta e coordenação de ações regionais em nível ministerial, em matéria agropecuária.

4. Na III Reunião Ordinária do Conselho Agropecuário do Sul, realizada em março de 2004, seus membros acordaram a necessidade de protocolizar o Convênio Constitutivo do CAS ao amparo do Tratado de Montevideu de 1980, com vistas a conferir marco jurídico vinculante ao referido Convênio e aos acordos que venham a ser celebrados a seu amparo.

5. Na VII Reunião Ordinária do Conselho Agropecuário do Sul, realizada em 29 de julho de 2005, em Buenos Aires, seus membros ratificaram a versão em espanhol de 2003 do Convênio Constitutivo do CAS e adequaram sua versão em português, para que esta refletisse o texto em espanhol de 2003.

6. Em 8 de agosto de 2006, em Montevideu, os Plenipotenciários dos Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, da República da Bolívia e da República do Chile assinaram o Acordo de Alcance Parcial Agropecuário nº 3, que protocoliza o Convênio Constitutivo do Conselho Agropecuário do Sul ao amparo do Tratado de Montevideu de 1980.

7. Por força do Art. 84, VIII, combinado com o Art. 49, I, da Constituição Federal, o Acordo de Alcance Parcial Agropecuário nº 3 deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional.

8. À luz dos motivos expostos é que submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente Mensagem de encaminhamento ao Congresso Nacional do Acordo de Alcance Parcial Agropecuário nº 3, assinado em Montevideu, em 8 de agosto de 2006, entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, da República da Bolívia e da República do Chile.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA

I - RELATÓRIO

Nos termos da Resolução nº 1, de 2007 – CN, compete à Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, conforme o art. 3º, inciso I, “apreciar e emitir parecer a todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional, inclusive as emanadas dos órgãos decisórios do Mercosul, nos termos do art. 4º, inciso 12, do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul.” No caso de Mensagem Presidencial a Representação Brasileira “examinará a matéria quanto ao mérito e oferecerá o respectivo projeto de decreto legislativo.” Assim, apresentamos parecer sobre o texto do Acordo de Alcance Parcial Agropecuário nº 3, assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, da República da Bolívia e da República do Chile, em Montevideu, em 08 de agosto de 2006.

O presente Acordo estabelece o Conselho Agropecuário do Sul (CAS), como mecanismo de diálogo, consulta e harmonização de ações de caráter regional entre os Ministérios da Agricultura – e equivalentes – de Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Chile, nos termos da cláusula primeira. O Conselho será formado pelos Ministros da Agricultura dos países integrantes do acordo e se reunirá uma vez por ano e, de maneira extraordinária, à solicitação de qualquer um dos Ministros que o integram.

A função do Conselho é definir os temas e prioridades da Agenda Agropecuária e Florestal Regional e articular o desenvolvimento de ações acordadas, além de:

-Atuar como fórum setorial para análise de problemas de desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, florestal e pesqueiro dos países membros e formular propostas de soluções mediante ações e medidas conjuntas ou coordenadas;

-velar pela ação articulada dos conselhos, comissões, grupos de trabalho e redes regionais do setor público agropecuário já existentes;

-estabelecer outros grupos que sejam requeridos para o desenvolvimento da Agenda Regional e demais ações conjuntas que forem acordadas;

-promover a cooperação horizontal entre as instituições públicas e privadas do setor agropecuário e florestal dos países da região;

-promover a coordenação de esforços entre as agências de cooperação internacional que ofereçam apoio ao setor agropecuário e florestal dos países da região;

-definir estratégias para o desenvolvimento dos recursos humanos do setor agropecuário da região;

-dispor sobre o funcionamento da Secretaria-Técnico-Administrativa do Conselho;

-aprovar o Programa Orçamentário Anual, os Regulamentos e Normas de funcionamento do próprio Conselho e da Secretaria Técnico-Administrativa;

- administrar os recursos para o financiamento das ações do Conselho e da Secretaria Técnico-Administrativa.

O Conselho terá uma Secretaria Técnico-Administrativa, a qual facilitará e dará apoio logístico a seu funcionamento, inclusive administrando os recursos próprios e externos que se destinem ao Conselho e sua Secretaria. Tais recursos serão provenientes de fontes distintas, como recursos externos para financiar programas ou projetos especiais aprovados pelo conselho e aportes dos países membros, que serão estabelecidos por Conselho do Consenso, de acordo com as Cláusulas Quinta e Sétima.

A Cláusula Sexta estabelece que os Ministérios da Agricultura se comprometem a participar no Conselho e formular os regulamentos necessários para seu funcionamento, além de designar técnicos nacionais para prestarem assessoramento ao Conselho e sua Secretaria, proporcionar apoio institucional; fazer aportes de recursos que sejam estabelecidos por consenso do Conselho e prover as instalações, serviços técnicos-administrativos e qualquer outro apoio logístico que seja requerido à realização de atividades encomendadas pelo Conselho.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Na conformidade da Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, a qual acompanha e instrui a Mensagem Presidencial, o Acordo de Alcance Parcial Agropecuário foi previsto pelo Tratado de Montevideu de 1980, que criou a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

O Convênio Constitutivo do Conselho Agropecuário do Sul (CAS), ora sob análise, foi assinado em abril de 2003, como foro de consulta e coordenação de ações regionais em nível ministerial, em matéria agropecuária. A decisão de protocolizá-lo se deu em 2004, ao amparo do Tratado de Montevideu. Em 2005, os membros ratificaram a versão em espanhol e adequaram sua versão para português. Finalmente, em agosto de 2006, Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Chile assinaram o Acordo de Alcance Parcial Agropecuário nº 3, que protocoliza o Convênio Constitutivo do CAS, que é agora submetido à apreciação do Congresso Nacional.

Nada encontramos, no presente Acordo, que impeça sua aprovação pelo Congresso. Consideramos, inclusive, louvável a iniciativa de institucionalização do foro de debates.

Tendo em vista a importância da cooperação agropecuária para o aprofundamento da integração regional, nosso voto é pela aprovação do texto do Acordo de Alcance Parcial Agropecuário nº 3, assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, da República da Bolívia e da República do Chile, em Montevideu, em 08 de agosto de 2006, nos termos do projeto de decreto legislativo que apresentamos a seguir.

Sala da Comissão, em de de 2009.


Deputado GERMANO BONOW
Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o texto do Acordo de Alcance Parcial Agropecuário nº 3, assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, da República da Bolívia e da República do Chile, em Montevideu, em 08 de agosto de 2006

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Alcance Parcial Agropecuário nº 3, assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, da República da Bolívia e da República do Chile, em Montevideu, em 08 de agosto de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2ª Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado GERARDO BONOW
Relator



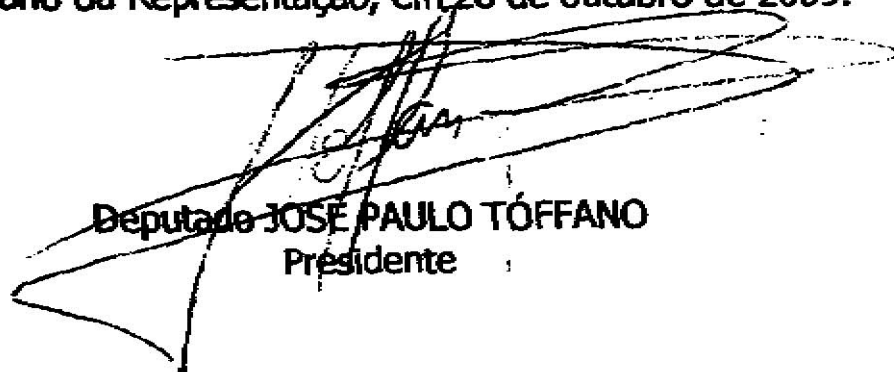
PARECER DA REPRESENTAÇÃO

A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela aprovação da Mensagem n.º 668/2007, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta, acatando o Parecer do Relator, Deputado Germano Bonow.

Estiveram presentes os Senhores:

Deputado José Paulo Tóffano - Presidente; Senador Inácio Arruda - Vice-presidente. Senadores Geraldo Mesquita Júnior, Efraim Morais e Marisa Serrano; e Deputados Valdir Colatto, Dr. Rosinha, Germano Bonow, Antonio C. Pannunzio e Vieira da Cunha.

Plenário da Representação, em 28 de outubro de 2009.



Deputado JOSÉ PAULO TÓFFANO
Presidente

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 86, DE 2010

(nº 1.973/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia para a Cooperação no Combate da Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e outros Materiais Relacionados, assinado em Bogotá, em 19 de julho de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia para a Cooperação no Combate da Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e outros Materiais Relacionados, assinado em Bogotá, em 19 de julho de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DA COLÔMBIA PARA A COOPERAÇÃO NO COMBATE DA FABRICAÇÃO E O TRÁFICO ILÍCITOS DE ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES, ACESSÓRIOS, EXPLOSIVOS E OUTROS MATERIAIS RELACIONADOS

A República Federativa do Brasil

e

A República da Colômbia,
(doravante denominadas as "Partes")

Considerando que a fabricação e o tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, acessórios, explosivos e materiais relacionados são modalidades do crime organizado transnacional, que vem apresentado uma crescente expansão nos países da região sul-americana;

Considerando que o crescimento dessas modalidades delituosas traz prejuízos à manutenção da ordem social, da paz pública e põe em risco a integridade física de suas populações;

Convencidas da conveniência de estabelecer mecanismos que permitam a comunicação direta entre os organismos competentes de ambas as Partes e o intercâmbio fluido de informações rápidas e seguras sobre a circulação de armas de fogo, munições, acessórios, explosivos e outros materiais relacionados;

Considerando as recomendações contidas no Programa de Ação das Nações Unidas para Prevenir, Combater e Eliminar o Tráfico Ilícito de Armas Pequenas e Ligeiras em todos seus aspectos (UNPoA), adotado em julho de 2001, que estimula o estabelecimento de mecanismos de cooperação bilaterais ou regionais;

Considerando os compromissos assumidos pelos Estados Parte da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus Protocolos e da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Materiais Relacionados (CIFTA); e

Convencidas da necessidade de estabelecer um efetivo controle e rigorosa fiscalização sobre a posse, fabricação, importação, comercialização e exportação; bem como de combater a comercialização ilícita de armas de fogo, munições, acessórios, explosivos e outros materiais relacionados nos respectivos territórios,

Acordam o seguinte:

Artigo I Objetivos

1. As Partes se comprometem, pelo presente Memorando de Entendimento, a empreender esforços conjuntos, harmonizar políticas e realizar ações específicas para o controle, a fiscalização e a repressão à fabricação, importação, exportação, comercialização e ao tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais relacionados, procurando a erradicação das atividades não autorizadas ou ilícitas.
2. As Partes intensificarão e coordenarão os esforços dos organismos nacionais competentes para o controle da circulação de armas, munições, acessórios, explosivos e materiais relacionados e para a repressão às atividades ilícitas a elas vinculadas, reforçando tais organismos com recursos humanos, técnicos e financeiros, necessários à execução do presente Memorando de Entendimento.
3. As Partes adotarão medidas legais e administrativas para maior controle de atividades relacionadas com a circulação de armas, munições, acessórios e materiais relacionados, comprometendo-se igualmente a exercer fiscalização rigorosa e controle estrito sobre a posse, a fabricação, a importação, a exportação, e o comércio de tais produtos.
4. As Partes se comprometem a confiscar as armas, munições, acessórios, explosivos e materiais relacionados que sejam encontrados em situação ilícita ou irregular, conforme o regulamento aplicável a cada Parte.
5. As Partes se comprometem a unir esforços para prevenir e combater a aquisição, a posse, a utilização e a transferência de bens e valores gerados nas atividades relacionadas ao tráfico ilícito de armas, munições, acessórios, explosivos e materiais relacionados, bem como a localizar e apreender os referidos bens, de acordo com a legislação interna de cada Parte.

Artigo II Ações Conjuntas

1. As Partes adotarão as medidas administrativas necessárias, unirão esforços e prestarão assistência mútua para realizar investigações e operações de maneira coordenada, e para compartilhar espaços físicos, equipamentos, tecnologia e informação para a consecução das ações de prevenção e repressão à posse, fabricação e tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, acessórios, explosivos e outros materiais relacionados, em um ou outro território, conforme ao regulamento aplicável a cada Estado.
2. As Partes cooperarão a fim de oferecer treinamento e capacitação de pessoal aos organismos nacionais competentes de ambos os países, especialmente àqueles localizados em zonas de fronteira e aduaneiras, a fim de aperfeiçoar os mecanismos de controle e fiscalização da circulação de armas, munições, acessórios, explosivos e materiais relacionados, bem como para aperfeiçoar os mecanismos de investigação, análise e apreensão dos referidos produtos encontrados em situação ilícita ou irregular.

3. Este Memorando de Entendimento não implicará compromissos de transferências de recursos financeiros de qualquer dos Estados Parte ou qualquer outra atividade gravosa ao patrimônio de ambas as nações.

Artigo III **Intercâmbio de Informações**

1. As Partes trocarão informações entre si, de modo rápido e seguro, de acordo com o regulamento vigente em cada Estado, sobre questões tais como:

- i. Antecedentes às armas, registro, propriedade, origem, rotas utilizadas e destino para fins de rastreamento;
- ii. Dados de identificação de fabricantes, importadores, exportadores, representantes comerciais, comerciantes e estabelecimentos comerciais de armas, munições, acessórios, explosivos e materiais relacionados;
- iii. Dados de identificação dos criminosos e redes criminosas envolvidas na fabricação, importação, exportação e tráfico ilícitos de armas, munições, acessórios, explosivos e materiais relacionados, e dos métodos de ação (*modus operandi*) por eles utilizados.

2. As Partes estabelecerão mecanismos de comunicação direta sobre veículos terrestres, fluviais, aéreos ou outros meios de transporte suspeitos de transportar ilicitamente armas, munições, acessórios, explosivos e materiais relacionados. Com esse objetivo, poderão utilizar, inclusive, técnicas especiais de investigação, tais como a entrega vigiada, de acordo com a legislação interna da cada Parte.

3. As Partes identificam como pontos focais para o intercâmbio de informações que precisem de formalização pela via diplomática a Coordenação Geral de Combate aos Ilícitos Transnacionais do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Grupo Interno de Trabalho de Desarmamento e Segurança Internacional, da Direção de Assuntos Políticos Multilaterais, do Ministério de Relações Exteriores da República da Colômbia.

- i. O ponto focal será encarregado de receber as solicitações de informação da outra Parte e de transmitir as respostas correspondentes, bem como de formular as solicitações de informação à outra Parte e de receber suas respostas.
- ii. O ponto focal estabelecerá um sistema de comunicação com as autoridades de aplicação interna da Parte requerida que permita o trâmite rápido dos requerimentos de informação que formule a outra Parte.
- iii. Os requerimentos de informação serão remetidos em formulários conforme o modelo anexo.

4. As Partes comunicarão, por via diplomática, toda modificação relativa aos pontos focais designados.

Artigo IV **Autoridades de Aplicação**

1. As Autoridades de aplicação do presente mecanismo serão os organismos de cada Estado que tenham competência na fabricação, controle, comercialização e fiscalização de armas de fogo, munições, acessórios, explosivos e outros materiais relacionados.

2. Pela Parte brasileira, serão autoridades de aplicação:
 - i. A Divisão de Repressão ao Tráfico Ilícito de Armas da Direção de Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal, no que se refere às solicitações de informações relativas a dados de registo de armas de uso civil permitido no âmbito do Sistema Nacional de Armas (SINARM) e no que se refere à identificação de grupos responsáveis pelo tráfico ilícito de armas de fogo, munições, acessórios, explosivos e outros materiais relacionados e de seu *modus operandi*.
 - ii. A Direção de Fiscalização de Produtos Controlados do Comando do Exército (Ministério da Defesa), com relação às solicitações de informação de dados sobre licenças de importação e exportação de armas de fogo de uso restringido, munições, acessórios, explosivos e outros materiais relacionados sob investigação; e
 - iii. A Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (ABIN/GSI/PR), com relação a solicitações de informações de inteligência.

3. Pela Parte colombiana serão autoridades de aplicação:
 - i. O Comando Geral das Forças Militares, com relação às solicitações de informações relativas a dados de registo de armas de uso civil permitido no âmbito do Sistema Nacional de Armas (SINARM), e referentes à identificação de grupos responsáveis pelo tráfico ilícito de armas de fogo, munições, acessórios, explosivos e outros materiais relacionados e de seu *modus operandi*.
 - ii. A Indústria Militar Colombiana INDUMIL, com relação às solicitações de informação de dados sobre licenças de importação e exportação de armas de fogo de uso restringido, munições, acessórios, explosivos e outros materiais relacionados sob investigação; e
 - iii. O Departamento Administrativo de Segurança (DAS), com relação a solicitações de informações de inteligência.

Artigo V **Grupo de Trabalho**

1. Com vistas ao alcance dos objetivos do Memorando de Entendimento, as Partes decidem criar um Grupo de Trabalho integrado por representantes dos organismos nacionais competentes, bem como pelos Ministérios de Relações Exteriores de ambos Estados que deverá:

- i. Recomendar as ações pertinentes para a aplicação do presente Memorando de Entendimento aos respectivos Governos, as quais se desenvolverão por meio de estreita cooperação entre os organismos competentes da cada Parte;
- ii. Elaborar planos para a prevenção e a repressão coordenada do tráfico ilícito de armas de fogo, munições, acessórios, explosivos e outros materiais relacionados e avaliar seus resultados.

2. O Grupo de Trabalho será coordenado pelos Ministérios de Relações Exteriores das Partes e se reunirá alternadamente no Brasil e em Colômbia ao menos uma vez por ano, sem prejuízo de que, por via diplomática, convoquem-se reuniões extraordinárias.

3. O Grupo de Trabalho poderá criar subcomissões para desenvolver ações contempladas no presente Memorando de Entendimento, bem como analisar e estudar temas específicos. As subcomissões poderão formular recomendações ou propor medidas que julguem necessárias para a aplicação do presente Memorando de Entendimento.

4. Cada uma das Partes conformará o Grupo de Trabalho com as entidades competentes e notificará a outra Parte desta conformação, com o fim de que os Grupos de Trabalho sejam integrados pelas entidades homólogas dos dois países.

Artigo VI **Assistência Jurídica Mútua**

As Partes prestarão a mais ampla assistência mútua para a investigação de delitos relacionados com a fabricação e o tráfico ilícito de armas de fogo, munições, acessórios, explosivos e outros materiais relacionados, conforme a acordos internacionais e demais normas vigentes nos respectivos ordenamentos jurídicos internos. A referida assistência será prestada inclusive quando a informação requerida seja parte de uma investigação policial ou processo judicial que seja necessário tramitar na jurisdição da outra Parte.

Artigo VII **Confidencialidade das informações**

As Partes atribuirão o nível de confidencialidade da informação quando assim o requiera a Parte que solicite ou forneça a informação.

Artigo VIII Vigência

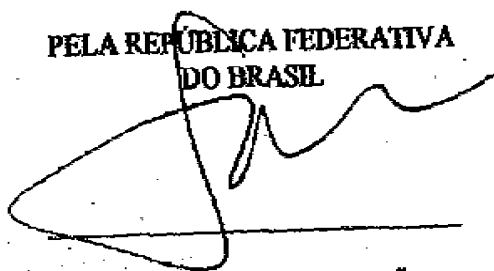
1. O presente Memorandum de Entendimento entrará em vigor aos trinta (30) dias depois da data da última notificação por meio da qual uma das Partes comunique, por escrito e por via diplomática, a conclusão dos trâmites internos necessários para a aplicação e implementação.
2. O Memorandum de Entendimento se manterá em vigor até trinta (30) dias depois que uma das Partes comunique à outra, por via diplomática, sua intenção de denunciá-lo.

Artigo IX Emendas

O presente Memorandum de Entendimento somente poderá ser modificado por mútuo consentimento entre as Partes, sendo que as modificações entrarão em vigor na mesma forma indicada no artigo anterior.

Feito em Bogotá, aos 19 dias do mês de julho de 2008, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos igualmente autênticos.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL


SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES
Ministro, interino, das Relações Exteriores

PELA REPÚBLICA DA COLÔMBIA

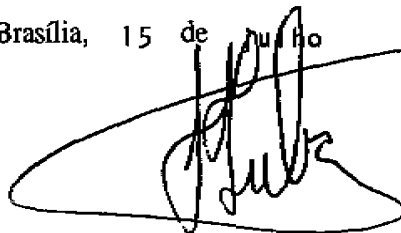

JAIME BERMÚDEZ MERIZALDE
Ministro das Relações Exteriores

Mensagem nº 552, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia para a Cooperação no Combate da Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e outros Materiais Relacionados, assinado em Bogotá em 19 de julho de 2008.

Brasília, 15 de julho de 2009.



EM No 00084 MRE – PAIN-BRAS-COLO

Brasília, 19 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o "Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia para a Cooperação no Combate da Fabricação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e outros Materiais Relacionados", assinado em Bogotá em 19 de julho de 2008.

2. O Memorando atribui ênfase à necessidade de se estabelecer um controle efetivo e fiscalização rigorosa sobre a posição, fabricação, importação, comercialização e exportação, assim como combater a comercialização ilícita de armas de fogo, munições, acessórios, explosivos e outros materiais relacionados nos respectivos territórios.

3. O instrumento estabelece os objetivos do acordo, as ações conjuntas a serem realizadas, o intercâmbio de informações; determina as autoridades de aplicação e cria grupos de trabalho composto por representantes de ambas as partes. Acordou-se também a ampliação da assistência jurídica mútua, o tempo de vigência, os parâmetros dessas atividades em termos de custos, obrigações legais e responsabilidade civil, além de incluir artigo relacionado à proteção da informação classificada que venha a ser intercambiada entre as partes.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do artigo 84 da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 87, DE 2010

(nº 1.652/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Bolívia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Bolívia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA SOBRE COOPERAÇÃO
NO DOMÍNIO DA DEFESA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Bolívia
(doravante referidos como “as Partes” e separadamente como “a Parte”),

Compartilhando o entendimento de que a cooperação mútua no campo da Defesa certamente irá incrementar o relacionamento entre as Partes;

Buscando contribuir para a paz e prosperidade internacional;

Reconhecendo os princípios da soberania, da igualdade e da não-interferência nas áreas de jurisdição exclusiva dos Estados;

E aspirando a fortalecer várias formas de colaboração entre as Partes, tendo como base o estudo recíproco de assuntos de interesse comum,

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

Objeto

A cooperação entre as Partes, regida pelos princípios da igualdade, da reciprocidade e do interesse comum, respeitando as respectivas legislações nacionais e as obrigações internacionais assumidas, tem como objetivos:

- A. Promover a cooperação entre as Partes em assuntos relativos à defesa, com ênfase nas áreas de pesquisa e desenvolvimento, apoio logístico e aquisição de produtos e serviços de defesa.
- B. Partilhar conhecimentos e experiências adquiridas no campo de operações, na utilização de equipamento militar de origem nacional e estrangeira, bem como no cumprimento de operações internacionais de manutenção de paz.

- C. Partilhar conhecimentos nas áreas da Ciência e Tecnologia.
- D. Promover ações conjuntas de treinamento e instrução militar, exercícios militares combinados, bem como a correspondente troca de informações.
- E. Colaborar em assuntos relacionados a equipamentos e sistemas militares.
- F. Cooperar em outras áreas no domínio da defesa que possam ser de interesse comum.

ARTIGO II Cooperação

A cooperação entre as Partes, no domínio da defesa, desenvolver-se-á da seguinte forma:

- A. Visitas mútuas de delegações de alto nível a entidades civis e militares.
- B. Reuniões entre as instituições de defesa equivalentes.
- C. Intercâmbio de instrutores e estudantes de instituições militares;
- D. Participação em cursos teóricos e práticos, estágios, seminários, conferências, debates e simpósios em entidades militares, bem como em entidades civis de interesse da defesa e de comum acordo entre as Partes.
- E. Visitas de aeronaves e navios militares.
- F. Eventos culturais e desportivos.
- G. Facilitação das iniciativas comerciais relacionadas a materiais e serviços vinculados à área de defesa.
- H. Implementação e desenvolvimento de programas e projetos de aplicação de tecnologia de defesa, com a possibilidade de participação de entidades militares e civis de interesse estratégico para as Partes.

ARTIGO III

Responsabilidades Financeiras

- A. Cada Parte será responsável por suas despesas, exceto nos casos especificados no presente Acordo e nos programas de cooperação mútua de defesa que lhe sejam decorrentes.
- B. A Parte anfitriã encarregar-se-á da assistência médica e odontológica exclusivamente de emergência do pessoal da Parte convidada, ficando a Parte convidada responsável por eventuais custos de tratamentos que sejam conseqüentes da mencionada assistência de urgência.
- C. A Parte convidada será responsável pelos gastos de transporte de entrada e saída do Estado anfitrião, bem como pelas despesas de remoção ou evacuação de seu pessoal enfermo, ferido ou falecido.
- D. Todas as atividades desenvolvidas no âmbito deste Acordo estarão sujeitas a disponibilidade de recursos financeiros das Partes.

ARTIGO IV

Responsabilidade Cível

- A. Uma Parte não impetrará nenhuma ação cível contra a outra Parte ou membro das Forças Armadas da outra Parte, por danos causados no exercício das atividades que se enquadrem no âmbito do presente Acordo.
- B. Quando membros das Forças Armadas de uma das Partes causarem perda ou dano a terceiros, por imprudência, imperícia, negligência ou intencionalmente, tal Parte será responsável pela perda ou dano, nos termos da legislação vigente no Estado anfitrião.
- C. Nos termos da legislação do Estado anfitrião, as Partes indenizarão qualquer dano causado a terceiros por membros das suas Forças Armadas, em conseqüência da execução de seus deveres oficiais, nos termos deste Acordo.
- D. Se as Forças Armadas de ambas as Partes forem responsáveis pela perda ou dano causado a terceiros, assumirão ambas, solidariamente, a responsabilidade.

ARTIGO V

Proteção e Salvaguarda de Assuntos Sigilosos

- A. A proteção de assuntos sigilosos que vierem a ser trocados ou gerados no âmbito deste Acordo, será regulada entre as Partes por intermédio de um protocolo para a proteção do mesmo.

B. Enquanto o protocolo supracitado a que se refere o parágrafo anterior não entrar em vigor, todo o assunto sigiloso gerado ou trocado diretamente entre as Partes, bem como aquelas informações de interesse comum e obtidas de outras formas, por cada uma das Partes, serão protegidas de acordo com os seguintes princípios:

1. A Parte destinatária não proverá a terceiros países qualquer, equipamento militar, tecnologia ou difundirá assunto sigiloso obtido sob este Acordo, sem a prévia autorização da Parte emissora.
2. A Parte destinatária procederá à classificação dos assuntos a que se refere este Artigo com o mesmo grau de sigilo atribuído pela Parte emissora e, conseqüentemente, tomará as medidas de proteção necessárias.
3. O assunto sigiloso será usado apenas para a finalidade para a qual foi destinado.
4. O acesso a assunto sigiloso será limitado a pessoas que tenham "necessidade de conhecer" e que, estejam habilitadas com a adequada "Credencial de Segurança Pessoal" expedida pela respectiva autoridade competente.
5. A Parte emissora de assunto sigiloso informará sobre as alterações que venham a ocorrer nos graus de classificação de segurança à outra Parte.
6. A Parte destinatária não poderá diminuir o grau de classificação de segurança ou desclassificar o assunto sigiloso recebido, sem autorização escrita da Parte emissora.

C. As respectivas responsabilidades e obrigações das Partes, quanto a medidas de segurança e de proteção de assunto sigiloso, continuarão aplicáveis não obstante o término deste Acordo.

ARTIGO VI

Protocolos Complementares/Emendas/Revisão/Programas

A. Com o consentimento das Partes, Protocolos Complementares poderão ser assinados em áreas específicas de cooperação de defesa, envolvendo entidades civis e militares, nos termos deste Acordo.

B. Os programas de atividades decorrentes do presente Acordo ou dos referidos Protocolos Complementares serão elaborados, desenvolvidos e implementados por pessoal autorizado do Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e do Ministério da Defesa Nacional da República da Bolívia.

C. Este Acordo pode ser emendado ou revisado com o consentimento das Partes, por intermédio de troca de notas, pelos canais diplomáticos.

D. O início da negociação dos Protocolos Complementares, das emendas ou revisões deverá ocorrer dentro de 60 dias após a recepção da última notificação e entrarão em vigor conforme previsto no Artigo IX.

ARTIGO VII

Solução de Controvérsias

Qualquer disputa ou polémica relativa à interpretação ou aplicação deste Acordo será resolvida por intermédio de consultas e negociações entre as Partes, no âmbito do Ministério da Defesa do Brasil e do Ministério da Defesa Nacional da Bolívia.

ARTIGO VIII

Vigência e Denúncia

A. Este Acordo permanecerá em vigor até que uma das Partes decida, a qualquer momento, denunciá-lo.

B. A denúncia deverá ser notificada à outra Parte, por escrito e por via diplomática, produzindo efeito noventa (90) dias após a recepção da respectiva notificação da outra Parte.

C. A denúncia não afetará os programas e atividades em curso ao abrigo do presente Acordo, a menos que as Partes decidam de outro modo, em relação a um programa ou atividade específica.

ARTIGO IX

Entrada em Vigor

A. O presente Acordo entrará em vigor no trigésimo (30º) dia após a data de recepção da última notificação, por escrito e por via diplomática, de que foram cumpridos os requisitos internos necessários para entrada em vigor deste Acordo.

B. Em fé do que, os representantes das Partes, devidamente autorizados para tal pelos respectivos Governos, firmam o presente Acordo, em dois originais, nos idiomas português e espanhol.

Feito em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL:



WALDIR PIRES
Ministro da Defesa

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DA BOLÍVIA:



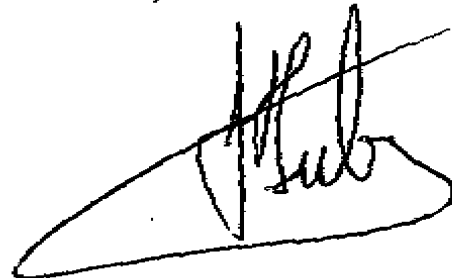
WALKER SAN MIGUEL RODRÍGUEZ
Ministro da Defesa Nacional

Mensagem nº 862, de 2008.

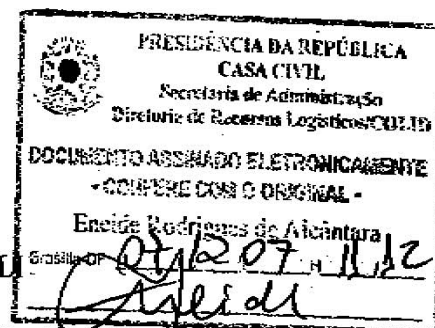
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007.

Brasília, 7 de novembro de 2008.



EM Nº 00385 COCIT/DAI/DAM II/MRE - PAIN-BRAS-BOL



Brasília, 7 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Brasília em 14 de fevereiro de 2007.

2. O referido documento insere-se na prioridade que o Brasil tem conferido à integração da América do Sul, contribuindo para o desenvolvimento e segurança regionais. Diz respeito, também, ao compromisso de fortalecimento da confiança e transparência mútuas, assumido por ambos os países no âmbito da Organização dos Estados Americanos.

3. O acordo atribui ênfase à pesquisa e desenvolvimento, apoio logístico e aquisição de produtos e serviços; ao compartilhamento de conhecimentos e experiências; à promoção de ações conjuntas de treinamento e instrução militar, e à colaboração em assuntos relativos a equipamentos e sistemas, bem como a outras áreas de interesse comum.

4. O instrumento também procura estabelecer os parâmetros dessas atividades em termos de custos, obrigações legais e responsabilidade civil, além de dispor sobre a proteção da informação classificada que venha a ser intercambiada entre as partes.

5. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do Artigo 84 da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – O primeiro orador inscrito é o Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Nobre Presidente, Senador Acir Gurgacz, ao saudá-lo, quero saudar outros Senadores que aqui se encontram presentes, inclusive o meu conterrâneo, Senador Cristovam Buarque.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores venho levantar, hoje, uma questão relativa ao processo de integração regional que se desenvolve em nosso País, compreendendo os demais países limítrofes, países com os quais nós possuímos fronteiras.

O Brasil é, territorialmente, um grande país e temos fronteiras dez vizinhos. Em função disso, sempre se pensou, desde o século passado, em ampliar nossa interação para que possamos desenvolver não somente relações econômicas, políticas, sociais, mas também discutir questões ligadas à infraestrutura física, ou seja, energia, estradas, ferrovias, para que o Brasil possa conviver mais proximamente com seus vizinhos e ampliar, conseqüentemente, o seu comércio.

Nós não podemos deixar de mencionar que, no fim do século passado, avançamos muito quando foi criado o Mercosul, que, basicamente, é constituído de quatro países do chamado Conesul: Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai. E com a assinatura do Tratado de Assunção, nós começamos a dar, efetivamente, consistência legal ao Mercosul.

Durante o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, crescemos muito nessa negociação com os vizinhos, dando prioridade, como sabemos, à questão do Conesul, ou seja, do Prata, o que, segundo Rio Branco, que foi Ministro das Relações Exteriores do Brasil durante dez anos, era uma questão central. Toda atenção para que pudéssemos não somente superar problemas políticos então insistentes, decorrentes da Guerra do Paraguai, mas também para que ampliássemos a interlocução com os países fronteiriços. Conseguimos avançar, mas pouco em relação ao que deveríamos ter feito.

Gostaria de tomar, talvez, como paradigma a União Européia. A União Européia surgiu após a Segunda Grande Guerra Mundial e, não podemos deixar de mencionar, de um grande esforço de construção política, envolvendo grandes líderes europeus do pós-guerra. Nós poderíamos lembrar pessoas como Jean Monet, Roberto Schuman, Paul Henri Spaak, De Gasperi, todos com notável visão política.

Isso permitiu fazer com que a Europa começasse, no pós-guerra, a se enlaçar com seus vizinhos e a

superar antigas divergências decorrentes de guerras ou de desencontros ao longo da história.

Hoje, a União Européia, que nasceu de um pequeno acordo, já compreende 27 países, e é possível que, mais cedo ou mais tarde, consigam chegar a trinta países, quando vier a assimilar três países, inclusive a Turquia, que ainda estão pendentes de ingresso pleno.

Se formos comparar a questão do Mercosul com a questão da União Européia, vamos verificar que avançamos muito pouco no campo do Mercosul. Isso vem, a meu ver, provocando certo descompasso nas nossas relações com nossos vizinhos, o que é de lamentar.

Destaco que, ao tempo em que o Presidente Fernando Henrique Cardoso era Presidente da República, foi assinado o Acordo de Madri, que não tinha outro objetivo senão fazer a parceria entre Mercosul e União Européia.

Eu diria que, hoje, o enlace União Europeia-Mercosul é muito débil. No dia 16 de março passado, a professora Lourdes Sola, que é uma especialista no assunto, observou que, quanto aos problemas entre a União Européia – aí envolvendo os Brics, entre os quais está o Brasil – e o MERCOSUL, a pauta tem avançado pouco. Diz ela, no artigo publicado em *O Estado de S. Paulo* a que acabo de me referir:

“Aos problemas da zona do euro somaram-se a visita da secretária de Estado americana Hillary Clinton, o périplo do Presidente Lula pela região e a postura ativamente omissa do Brasil na questão dos direitos humanos em Cuba e no Irã”.

E acrescenta:

“São temas que iluminam os testes de estresse por que passam duas modalidades distintas de integração regional, a da Europa e a da América Latina”.

E, mais adiante, diz: *“Mas também porque o sentido dessas mudanças não está introjetado e decantado pelas autoridades pertinentes”.* Ou seja, não há um desejo firme, uma obstinação, diríamos assim, em fazer com que esses entendimentos possam progredir. *“É no plano político que os grandes ativos do Brasil e suas responsabilidades internacionais são inexplorados”.*

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que nós consideramos essencial, portanto, é que o Brasil procure buscar uma maior parceria com os nossos vizinhos do Cone Sul, com os nossos vizinhos da América do Sul e, concomitantemente, busque ampliar seus vínculos com a União Européia, que é, consabidamente, uma área que, conseguiu se integrar, em que

pesem as rivalidades que existiam no século passado e que hoje estão superadas, concorrendo para que as economias desses países venham a crescer de forma adequada. E que, na medida em que isso venha a acontecer, nós podemos saudar como um fato positivo, que venha a fazer com que o Brasil, os países do Mercosul venham a se associar mais à União Européia.

O Estado de S. Paulo, no dia 25 de março, lembra que:

“Mercosul e União Européia repõem na pauta um acordo de livre comércio, retomando um esforço abandonado quase totalmente há seis anos. Os dois lados têm apenas sondado, de vez em quando, a possibilidade de reiniciar as conversações congeladas em 2004. [...] A negociação global de comércio [diz o editorial do Estadão], a Rodada Doha, continua empacada e só com muito otimismo se pode pensar numa conclusão neste ano ou no próximo.

[...]

Para o Mercosul [e o que eu vou dizer é obvio e gostaria de ouvir, inclusive, a manifestação do Senador Cristovam Buarque], um entendimento com a União Européia poderá proporcionar o primeiro acordo de livre comércio com um grande parceiro do mundo avançado.

As negociações da Área de Livre Comércio das Américas (Alca) começaram nos anos 90 e foram liquidadas entre 2003-2004”.

Isso também não deixou de ser uma pena, porque, na ocasião, era muito interessante que expandíssemos os nossos relacionamentos com nossos vizinhos do Norte, e essas negociações “foram enterradas principalmente graças a uma decisão desastrosa dos Governos brasileiro e argentino”.

Eu ouço o nobre Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Marco Maciel, o senhor traz dois temas que, a meu ver, são muito importantes, e nem sempre a gente vê com clareza como é que estão sendo trabalhados: as relações com os Países fronteiriços, que para mim é o mais importante, e as relações nossas com a comunidade econômica europeia. Com a comunidade econômica europeia, acho que até pode haver uma estratégia que acontece mesmo sem que seja feita, porque há uma tendência, há um movimento, porque os empresários cuidam disso muitas vezes, embora o Estado tenha de estar preocupado. Agora, com os Países fronteiriços é que é fundamental, e alegra-me vê-lo trazendo este assunto. Na Comissão de Relações Exteriores, pedi um estudo sobre o tema, e nós vimos que todos os Países

têm, de uma forma ou de outra, problemas que podem repercutir aqui dentro. Podem ser problemas internos desses Países que podem chegar aqui dentro, como o caso da Bolívia, que tem uma população brasileira grande morando ali dentro. Se houver uma conturbação na Bolívia, uma parte dos bolivianos migrará para o Brasil, uma parte dos brasileiros será expulsa de volta para o Brasil, e isso criará uma situação de grandes dificuldades, sobretudo nos Estados fronteiriços. A gente vê que a Venezuela é um País que tem, hoje, conturbações, uma instabilidade que pode repercutir no Brasil fortemente, se não tanto por migração, porque temos uma verdadeira barreira da Amazônia, que não é um território livre que se atravesse facilmente, mas por causa das importantes relações comerciais que já fomos consolidando. Vemos que, no Paraguai, temos um contencioso que vem, aliás, de duas fontes: uma fonte atual da relação nossa por conta de Itaipu e uma relação histórica, porque, até hoje, o Paraguai não aceitou totalmente o que foi feito lá, no Paraguai, durante a guerra que enfrentamos contra eles – que, aliás, eles iniciaram, é preciso dizer.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – É verdade.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Sem dúvida alguma, eles iniciaram, mas, de qualquer maneira, no final, ficaram mágoas muito fortes, que não se apagaram até hoje, quase 150 anos depois.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Foi em 1870 que terminou a guerra.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Exatamente.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – E, ainda hoje, produz sequelas, infelizmente.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Há sequelas. A gente viu agora mesmo a devolução de um canhão...

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Exatamente.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – ... que foi um gesto simbólico, mas positivo para tentar acalmar isso.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Exatamente, para tentar dirimir as sequelas.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Nós vemos, por exemplo, o Governo brasileiro tentando expandir para 75 anos o prazo de sigilo de documentos. E todo mundo sabe que grande parte é para esconder documentos da Guerra do Paraguai que até hoje não afloraram. A gente não sabe tudo que aconteceu ali, e o Brasil tende a esconder. Se tende a esconder, é porque não é bom para o nosso lado. Tudo isso gera contenciosos, talvez menos com Argentina e Para-

guai, mas com a Argentina é histórico também. São relações que sobem e descem. A meu ver, aí sim, não adianta querer esperar por empresários, cujo objetivo é o lucro, cujo objetivo, portanto, salvo raras as exceções, é o longo e longuíssimo prazo, que é o prazo dos estadistas. O que diferencia um estadista de um não estadista é que o estadista trabalha coisas que vão acontecer depois da sua morte. É isso que é o estadista. E isso não é obrigação de empresário, isso é obrigação de políticos, ter essa visão. Nós precisamos ter uma visão mais de estadista, como teve Rio Branco cem anos atrás, em relação a como tratarmos com os nossos vizinhos. Está na hora de criarmos um programa, um projeto, uma estratégia de Estado, e não de governo, de Estado, que ultrapasse os diversos governos, dizendo que é assim que nós vamos conduzir nossa relação com os Países vizinhos. E aí, temos que acabar com a arrogância que de vez em quando nós temos. Temos que entender que devemos trabalhar como iguais, e não com essa ideia de que somos os maiores, embora sejamos, mas não vale na hora da relação. Cada País, por menor que seja, é um País com sua identidade, com sua integridade. Creio que o senhor está trazendo um ponto muito importante, que eu acho que a gente deveria levar para a Comissão de Relações Exteriores. Se o Governo não está tendo ou mostrando essa política, vamos tentar formulá-la aqui dentro. O Senado é a Casa que pode ajudar a formular uma proposta – não executar, mas pode formular e entregar ao Poder Executivo.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Agradeço ao nobre Senador Cristovam Buarque as achegas que trouxe ao tema que estou suscitando aqui hoje. Na verdade, durante o Império, tivemos, como V. Ex^a chamou a atenção, verdadeiros estadistas capazes de formular uma política externa e que ajudaram a manter a unidade do País e, mais do que isso, a melhorar seu enlace com os vizinhos.

Cabe-me lembrar tanto o Visconde de Rio Branco quanto o Barão de Rio Branco, duas figuras excepcionais. Inclusive, como já ressaltai, o Barão de Rio Branco foi Ministro das Relações Exteriores durante dez anos e deixou nossas fronteiras totalmente delimitadas e definidas. Todo esse avanço foi conseguido sem recurso às armas – pelo contrário, por meio de negociações políticas e arbitragem –, sempre com essa visão, superando dificuldades de relacionamento entre nossos vizinhos, inclusive as decorrentes da Guerra do Paraguai.

Então, está na hora de avançarmos. Já que este ano é eleitoral, de eleições gerais, está na hora de colocar na agenda sucessória a questão da política externa brasileira. Ainda é pouco visível, no debate na

sucessão presidencial, a questão da política externa, cada vez mais algo essencial para o Brasil em função do *status* que já alcançou quer no campo econômico, quer no campo político, quer no campo da sua interação com a União Européia, quer no campo da sua atuação nos órgãos multilaterais.

Então, acho que é o momento de olharmos a política externa, para que venha a fazer parte da agenda dos candidatos a Presidente da República, criando condições para que possamos superar impasses que estão fazendo que o Mercosul não avance, ou avance muito pouco, e também criando condições para que possamos melhorar a interlocução com a União Européia.

Isso exige um esforço negociador. Não é fácil concluir negociações no campo da política externa sem muito empenho, mas isso é essencial. Por essa razão devemos olhar com muito cuidado para que possamos avançar nesse campo, a meu ver estratégico, do nosso País.

Mas, antes de encerrar minhas palavras, eu gostaria, Sr. Presidente, Senador Acir Gurgacz, de dizer que esta semana também foi dedicada à questão do água, visto que comemoramos o Dia Mundial da Água, e somos de um país, o Brasil, que tem 12% de suas reservas hídricas, o que é, naturalmente, algo muito positivo. Temos rios que, muito concorrem para a integração do Brasil, a sua utilização não somente para o uso da água, mas também através de hidrovias. Mas é importante pensar muito no aproveitamento adequado da água e também no re-uso da água para melhorar a saúde da população e o meio ambiente. Hoje, com essas mudanças nas tecnologias, é possível fazer o da água e criar condições, assim, para que o Brasil possa avançar.

Recente matéria publicada em *O Estado de S. Paulo*, do dia 23 de março, observava que:

“O tratamento de esgoto para a reutilização em processos de irrigação agrícola pode se tornar uma fonte de recursos e, ao mesmo tempo, beneficiar a agricultura, o meio ambiente e a saúde humana. Essa é a aposta dos autores do relatório Água Doente, do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, lançado semana passada, no Rio de Janeiro, em Nairóbi, no Quênia, durante as celebrações do Dia Mundial da Água.

‘Esse estudo –gostaria de mencionar –é uma compilação de dados de diversos órgãos das Nações Unidas. A novidade é a maneira como cruzamos as informações para formular um projeto de gestão de resíduos.’”

“É uma forma nova de enxergar o assunto”, como afirmou o organizador do relatório, Christina Nellemann, do Pnuma, que é um órgão da ONU. Segundo os autores, se fossem investidos em projetos de re-uso de água apenas 25% dos recursos investidos no mundo em programas de tratamento de água, o abastecimento das cidades poderia aumentar dez vezes.

A idéia é que os dois milhões de toneladas de resíduos sólidos produzidos todos os dias passem por tratamento para serem reutilizados na fertilização e irrigação de culturas agrícolas, por exemplo. Esses resíduos, despejados diretamente em rios, lagos e mares, formam a massa de dois bilhões de toneladas de água poluída.

Um documento recente da ONU, a que acabo de me referir, analisa que cada dólar investido em programa desse tipo pode ter um retorno financeiro de até trinta e quatro dólares, dependendo da região e da tecnologia empregada.

Pelo menos 1,8 milhão de crianças, menores de 5 anos, estão sujeitas a doenças relacionadas à falta da qualidade da água, basicamente em países sub-desenvolvidos, onde 90% do esgoto é despejado sem nenhum tratamento prévio, ou seja, crianças morrem, portanto, em função de doenças contraídas por causa da ingestão de água contaminada, de água poluída.

O assunto já foi tratado pela Organização das Nações Unidas. O Secretário Geral, Ban Ki-moon, fez um discurso sobre esse tema e também publicou artigo em jornais do Brasil e fora dele. Em um dos seus trabalhos, ele diz: “Essas mortes são uma afronta para a humanidade e minam os esforços de muitos países”.

Sr. Presidente, o que eu gostaria de mencionar é que precisamos investir cada vez mais nessa questão da água, mas pensando também na sua reutilização, para que possamos dar ao País melhores condições de desenvolvimento, podendo desenvolver projetos de irrigação, de integração de bacias e, ao mesmo tempo, melhorar a qualidade de vida de nosso povo, de nossa gente.

Portanto, Sr. Presidente, encerro minhas palavras fazendo um apelo para que comecemos, aproveitando o instante em que se inicia um grande debate sobre a sucessão presidencial, a dar prioridade a uma agenda externa, com a qual o Brasil deve se envolver e, ao mesmo tempo para que possamos, de alguma forma, fazer com que o Congresso Nacional seja um agente ativo desses debates de política externa.

O Congresso Nacional, a partir desse século, está cada vez mais inserido nessas questões que dizem respeito à política externa, que saúdo como algo extremamente positivo.

Isso aconteceu de forma recente, porque, até a década de 1970/1980, era muito pequena a presença do Congresso Nacional nos debates sobre política externa.

E agora, podemos saudar como algo positivo. A questão política externa começa a ter um papel importante. E o Congresso Nacional, -a Câmara e Senado-, está atento a essas questões. Daí por que considero que deveríamos aproveitar o instante que estamos vivendo, nos preparamos para uma sucessão presidencial, envolvendo também uma sucessão no plano dos Estados, para que possamos ter uma agenda externa mais nítida e possamos, por esse caminho criar condições para dar ao País o destaque que merece.

Nós somos um País que convive bem com seus vizinhos, os problemas existentes não são problemas profundos. E não vejo por que não buscarmos também além do enlace com nossos vizinhos, via Mercosul, o com a União Européia, que pode nos aproximar de parceiros não somente na própria Europa, mas parceiros na Ásia. E isso tudo, a meu ver, concorreria para que o Brasil viesse a ter um desenvolvimento econômico social e conseguisse ampliar também suas parcerias com países da Europa e da Ásia.

São essas considerações que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, e agradeço o tempo que V. Ex^a me destinou.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Sr. Senador, V. Ex^a sempre traz assuntos importantes a serem debatidos nesta Casa, principalmente quando o senhor coloca a importância de nós nos preocuparmos com as nossas águas, uma vez que o Brasil tem a maior reserva de água doce do mundo, que está na Amazônia, mas as próprias cidades, os próprios cidadãos que moram na Amazônia não têm essa água tratada nas suas residências e muito menos saneamento básico para tratar essas águas.

Então, realmente, é um tema muito importante, e nós precisamos, de fato, tê-lo sempre como meta. Esperamos que nesse debate da campanha deste ano, a campanha presidencial, isso realmente seja muito bem debatido e discutido, para que possamos avançar na utilização das nossas águas brasileiras.

O Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – É com prazer que assumo a Presidência no lugar do Senador Acir Gurgacz. E o convido para fazer uso da palavra.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Cristovam Buarque, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, fiz aqui um pronunciamento sobre minha preocupação com as limitações que os produtores agroindustriais de Rondônia enfrentam para trabalhar, para produzir e contribuir com a riqueza de nosso Estado.

Na quarta-feira, comemorei, junto com o povo de Rondônia, a inauguração do trecho Porto Velho–Humaitá, da tão esperada Rodovia 319, a assinatura de ordem de serviço da construção da ponte sobre o rio Madeira e a confirmação da promessa do Governo Federal de concluir a rodovia Parque, unindo as capitais do meu Estado de Rondônia ao Estado do Amazonas.

Mas antes disso, na terça-feira, fiz aqui um apelo ao Governo de Rondônia e ao Sindicato dos Profissionais da Educação do meu Estado para que chegassem urgentemente a um acordo para pôr fim a uma greve que já se estendia há mais de uma semana.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é com pesar que venho aqui hoje, nesta sexta-feira, comunicar que não apenas a greve da educação não chegou ao fim, devido a intransigências – tanto de um lado como de outro –, mas também apelar, mais uma vez, para que novos esforços sejam empenhados para abreviar um novo movimento grevista que foi deflagrado em Rondônia.

Desta vez, a greve é dos servidores do setor de saúde. O movimento teve início ontem e tem como reivindicação aquilo que considero ser realmente um direito adquirido.

Os servidores reivindicam a revisão imediata do seu plano de carreira, cargos e salários. O motivo é justo, pois o próprio Governo do Estado concordou, junto ao Tribunal Regional do Trabalho, durante audiência em junho do ano passado, que faria a revisão. A preocupação dos servidores é justificada, pois o prazo para que o Governo faça a revisão se encerra no início de abril, quando, por força do período de campanha eleitoral, o Governo se encontrará impedido de conceder aumentos para os servidores públicos.

A situação, Srs. Senadores, é difícil para os servidores do setor de saúde, que se encontram prestes a não ver cumprida uma promessa governamental. É também difícil para o Governo do Estado, que deixa de cumprir não apenas uma promessa, mas também de levar a cabo um compromisso firmado perante o Tribunal Regional do Trabalho.

Mas a situação é pior ainda para o povo de Rondônia, que se vê encalacrado diante de mais uma greve, principalmente de um setor vital como é o de saúde.

Recentemente, fiz aqui um pronunciamento ressaltando a situação preocupante da dengue em meu

Estado. O número de casos da doença disparou este ano, crescendo 80% em relação ao ano passado, como uma verdadeira epidemia.

Relatei aqui que estão faltando leitos para atender às pessoas vítimas dessa doença.

Também destaquei aqui, e isso foi ontem, o caos no setor da saúde pública em Rondônia, especialmente na capital, devido à centralização do atendimento, entulhando de gente os nossos hospitais de Porto Velho. Vimos na televisão, nos noticiários, nos últimos dias, corredores cheios de doentes deitados em macas porque não havia espaço em enfermarias.

Sr. Presidente, é uma situação realmente preocupante.

Destaquei também, na semana passada, o grande problema da discrepância entre as compensações recebidas por Porto Velho, em função das obras das usinas do Madeira, de grande valor para o nosso País,, os problemas sociais advindos dela – inclusive gerando sobrecarga ao setor de saúde.

Minha gente rondoniense, falo diretamente a vocês, daqui do plenário do Senado Federal, e peço paciência nesse momento difícil, peço paciência diante do momento difícil pelo qual o Estado de Rondônia passa. Peço tolerância, mas não peço que aceitem calados esse problema.

Mas, principalmente, peço que convoquem, junto comigo, o Governo do Estado e também os profissionais de saúde para que se sentem em assembleia e decidam já a solução para esse impasse que sequer deveria ter começado.

Vejo esse momento no Estado de Rondônia como resultado de um atropelo de planejamento. Os nossos professores fazem exigências justas pois estão vendo seu trabalho sendo desvalorizado.

Os nossos profissionais de saúde reivindicam o respeito para com o acordo firmado no ano passado e que deveria já ter sido cumprido.

Sr^{as} e Srs. Senadores, todos os colegas sabem muito bem que é preciso planejamento para fazer a gestão de um Estado. É preciso manter promessas feitas e evitar fazer promessas impossíveis de se cumprirem, mas é muito importante também que evitemos que essas greves se tornem, neste ano de eleições, um palanque eleitoral, ou que seja um ato político. Há de haver responsabilidade por parte de todos, para que não façamos dessas questões importantes, como a saúde e a educação, um palanque político, não só no Estado, mas em qualquer Estado do País.

No entanto, apesar de todo esse cenário complicado, tenho que comemorar aqui, junto com o Estado, o depósito feito ontem pelo Ministério da Saúde, em conta do Governo do Estado, do valor de R\$12,7 mi-

lhões para aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Cacoal.

No meu ponto de vista, o Hospital Regional de Cacoal é um acerto que deve servir de exemplo e deve ser tomado como ponto de partida para a regionalização da saúde do Estado de Rondônia. É uma boa notícia que deve ser comemorada porque deverá significar a redução da sobrecarga de atendimento que recai sobre a capital, Porto Velho. Mas é preciso construir outros hospitais regionais, como, por exemplo, em Vilhena, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Ariquemes, Guajará-Mirim e Costa Marques, no sentido de descentralizar o atendimento da saúde no Estado de Rondônia.

O hospital de Cacoal terá um corpo de servidores de cerca de 1.400 profissionais e uma estimativa de gastos mensais em torno de R\$5 milhões. Por isso eu repito: é fundamental o planejamento em todos os setores do Governo, é preciso uma preocupação constante com a sustentabilidade das ações de Governo, para que não fiquem pontas soltas, compromissos descumpridos e promessas desfeitas. É fundamental também que sejamos diligentes na fiscalização do uso desses recursos, para que sejam destinados efetivamente à finalidade inicial, que é colocar em funcionamento, o quanto antes, esse Hospital Regional de Cacoal, que já tem a sua construção arrastada por vários e vários anos. E muitas promessas foram feitas. É preciso que se coloque o mais rapidamente possível este hospital em funcionamento, não apenas que sejam feitas as suas inaugurações, mas que sejam feitos atendimentos nesse hospital, de modo que atenda não somente à população de Cacoal, mas à população do interior do Estado de Rondônia. E que não fique, principalmente, o povo de Rondônia desassistido em seus mais básicos direitos, que são a saúde e a educação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito obrigado pela atenção.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Cristovam Buarque deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – É um prazer assumir novamente a Presidência desta Casa.

Passo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, do PDT do DF.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, eu escutei, com muita atenção, o discurso do Senador Marco Maciel e, no fim, o senhor também, Senador Acir, tocou na necessidade de usarmos essas elei-

ções para debatermos e discutirmos os grandes temas da Nação.

Eu quero sugerir um tema que eu sinto ausente da discussão dos nossos candidatos a Presidente. É um tema que tem tudo a ver com o futuro do País. Aliás, nenhum outro tema tem mais a ver com o futuro do País do que as crianças do Brasil. A gente não vê falar em criança. A gente vê falar em emprego, que é para os adultos. A gente vê falar em rodovias, em portos, em infraestrutura. Mas e as crianças, que são as portadoras do futuro? A gente não ouve falar.

A gente não vê um programa claro, nítido, que resolva... por exemplo, ontem, o jornal falava que 1,1 milhão de crianças, no Rio de Janeiro apenas, não têm creche. Isso significa que não têm o atendimento nos primeiros anos da sua formação. A gente não vê, junto ao Presidente da República, uma seção, um setor específico para se preocupar com a situação das crianças.

Nós temos uma Secretaria das Mulheres; nós temos uma Secretaria da Juventude; temos até agora uma PEC para cuidar da juventude; nós temos um Ministério inteiro para cuidar do trabalho. Não há a quem o Presidente recorrer no momento que quiser saber como estão as crianças do Brasil e o que fazer por elas. Não há. Se o Presidente hoje acorda e descobre que seis meninos sumiram, desapareceram, evaporaram, na cidade de Luziânia, aqui perto de Brasília, ele não tem a quem ligar para saber o que está por trás. No máximo, ele chama o Ministro da Justiça, que chama o Diretor da Polícia Federal para ir atrás disso, como estão fazendo depois de alguns meses do desaparecimento.

Mas, quanto às outras coisas que dizem respeito às crianças, não tem, junto ao Presidente, nada, ninguém para cuidar. Existe uma Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, mas há algo mais do que os direitos. Direitos humanos da criança é quando elas já estão em situações dramáticas; mas e antes disso? Não tem.

Existe um projeto para criação da Agência Nacional de Proteção da Criança e do Adolescente, que no lugar de Agência pode-se chamar de Secretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, como tem a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e a Secretaria da Igualdade Racial. Aquela secretaria está andando aqui no Congresso por falta de iniciativa do Poder Executivo, e, agora, diz-se que essa iniciativa do Congresso, num projeto meu, não pode ser aprovada porque só o Poder Executivo tem o direito de tomar a iniciativa de criar uma agência desse tipo. Mas nós temos 25 anos de democracia e essa agência não foi criada ainda.

É por isso que nesta semana nós fizemos aqui, na Comissão de Direitos Humanos, uma audiência pública para ouvir as mães, a polícia de Goiás e a Polícia Federal, para sabermos o que está acontecendo com esses meninos que desapareceram em Goiás.

Eu anotei, durante a audiência, pensando em trazer para cá, o que disseram essas mães, para que a gente lembre que, quando uma criança desaparece, é um trauma profundo no íntimo de cada uma dessas mães, dos irmãos e irmãs, dos pais. Eu ouvi, por exemplo, da Sr^a Aldemira, que é mãe de Diego, ela dizer, com a simplicidade dela – porque todas são mulheres de famílias de baixa renda –: “Tudo começou quando ele foi a uma oficina e não voltou mais”. Imagine o que sente uma mãe quando diz isso: “Tudo começou quando ele, meu filho, foi a uma oficina e não voltou mais. Faz três meses, e ele não voltou até hoje. Onde estão nossos filhos? Com quem estão, que não sabemos? Estamos aqui na Comissão de Direitos Humanos pedindo que nos ajudem a encontrar nossos filhos. Agilizem e devolvam esses meninos para nós”.

A mãe de George, Sirlene, disse: “A primeira coisa que quero perguntar ao delegado é onde estão nossos filhos. Toda noite, quando colocamos a cabeça no travesseiro, pensamos onde estão nossos filhos. No outro dia, quando tiramos a cabeça do travesseiro, queremos saber onde estão nossos filhos”. Essas mães estão sofrendo, e não há um envolvimento claro, nítido para que haja solução. Uma das mães não pôde vir, mandou a filha, e ela disse: “Somos uma família de baixa renda, pedimos a Interpol, é mais uma ajuda.” Começou com a Polícia de Goiás, não deu certo. Entrou a Polícia Federal, não está dando resultado. Agora, pede-se a Interpol. A Polícia de Goiás demorou a aceitar a Polícia Federal. Agora a Polícia Federal demora a pedir ajuda a Interpol.

D. Marisa Pinto Lopes disse: “Estou aqui pedindo ajuda dos maiores. Nossos filhos estão por aí. Levantamos e deitamos sem saber onde. Sua gente sabe: há mais de dois meses meu filho sumiu, e nenhuma informação, se está morto, onde estão os ossos; se estão vivos.” Nós sofremos tanto e lutamos tanto por aqueles desaparecidos por causa da repressão militar; aqueles merecem o nosso esforço para saber onde estão os ossos deles; foram heróis, optaram por ir à guerrilha. Esses meninos não optaram. E a gente não dá resposta.

A D. Sônia diz: “Eu estou afastada do meu serviço porque não consigo trabalhar, vivo às custas de remédios, dos que me ajudam, não consigo [e começou a chorar] viver mais. Pensem como seriam se fossem filhos de vocês. Peça a vocês que ajudem, quero uma resposta. Todo dia volto para casa e meus outros filhos

perguntam: ‘E aí, mãe, onde está o meu irmão? Que notícia nova tem?’ E a Polícia não passa nada. Entendo que não podem passar toda a informação, mas se tivessem começado a investigar logo talvez a situação estivesse melhor. Do jeito que está não dá, durante semanas ainda me controlo. Por que a Polícia demorou a entrar em campo? As pistas podem ter desaparecido por uma questão de minutos.”

Se tivéssemos um Presidente que ao ler no jornal que desapareceu um menino e soubesse a quem ligar para entrar em campo, talvez a gente já soubesse onde estariam essas crianças.

A D. Valdirene diz: “Hoje faz 2 meses e 10 dias. O dia amanhece, e a gente não vê os filhos. A gente acha que os filhos não estão mais no Brasil; por isso, queremos a Interpol. Tenho que trabalhar, mas a gente só trabalha 50%, não vamos conseguir trabalhar mais do que 50%, porque nossa cabeça está nos filhos desaparecidos”.

Isso foi na Comissão de Direitos Humanos.

Mas, se formos olhar, não são apenas esses meninos que estão desaparecidos. Quero mostrar aqui, porque se alguém vir algum desses meninos, por favor, avise, e aqui tem um número para onde avisar. Mas não foram apenas esses que desapareceram, esses desapareceram misteriosamente em um período de poucas semanas, todos de uma mesma pequena cidade, nenhum era amigo do outro, nenhum estava envolvido em tráfico, ninguém sabe para onde eles foram. Se alguém souber de qualquer um desses, avise. Mas, além desses, temos 1.247 casos cadastrados no Ministério da Justiça. Vejam bem, 1.247 crianças e adolescentes desapareceram. Esse não é um número irrisório, é um número dramático com que nós, no Brasil, temos que conviver. São 1.247 famílias que, hoje, sofrem por não saber onde estão os meninos, onde estão os filhos, uma dor maior do que qualquer outra.

Nós não podemos continuar apenas com pequenas ações para encontrar aqueles que se perderam; nós precisamos ter ações fortes para impedir que meninos desapareçam. E meninos muito dificilmente desaparecem dentro da escola, eles desaparecem na rua, eles desaparecem brincando de tarde na frente da escola porque não há horário integral, porque se houvesse horário integral estariam na escola, não estariam na rua. Eles não desaparecem quando estão dentro de casa. E aí é preciso reconhecer que há um problema que o Estado brasileiro pode resolver, mas no longo prazo: é a reconstituição da família brasileira.

Senador Acir, uma das coisas que mais me chocam, depois do próprio desaparecimento e da dor dessas mães, é um fato surpreendente. Eu estou acompanhando esse caso há meses, eu tenho uma pessoa

minha permanente junto a essas mães, eu nunca encontrei um dos pais dessas crianças, só as mães. Os pais não existem; é como se essas crianças tivessem sido concebidas sem pais, pelo Espírito Santo, como se essas crianças tivessem surgido apenas das mães. Onde estão os pais neste País? Se visitarmos as casas das famílias brasileiras de todas as classes, mas sobretudo as classes mais pobres, nós vamos ver uma característica muito generalizada: a ausência da figura paterna junto às famílias. Isso colabora para o desaparecimento.

Outra coisa que colabora é a escola sem qualidade: a criança, em vez de ficar na escola, vai para a rua, porque a escola é ruim. Ficam ali esperando a merenda, que é um programa federal que ainda funciona. Terminou a merenda, eles vão embora. E a gente esquece também o tipo de desaparecimento disfarçado, é o desaparecimento dos que não desapareceram, mas não tiveram a chance de estudar, não tiveram a chance de se preparar. Isso é uma forma de desaparecimento também.

Num desses dias, vi um filme em que se sabe que vai haver uma grande inundação no planeta inteiro. Então, constroem-se imensas arcas de Noé, mas só podem ir poucos. Quem vai? Os ricos, que podem comprar, e os políticos de altas posições, porque foram os que tomaram as decisões de construir os barcos. Os ricos encontram solução porque, no fim, o filme termina com as balsas flutuando no oceano, que cobre quase todo o planeta. Os pobres tiveram de subir as montanhas, onde não vão encontrar comida.

Não é isso o que se passa no Brasil? Os ricos compram lugar na balsa chamada escola de qualidade. A escola de qualidade é uma balsa em que as crianças se mantêm sobrevivendo, apesar do terremoto embaixo, como naquele filme. Os pobres ficam de fora das balsas, ficam de fora das arcas. Nas arcas de Noé da modernidade, o ingresso é comprado pela mensalidade escolar das boas escolas. E aqueles que não entram nessas arcas, nessas balsas, vão ser desaparecidos, ao lado dos pais, mas pela falta de oportunidade. É a falta de oportunidade levando à criminalidade, à ociosidade e à reprodução deste sistema com filhos também sem oportunidades na vida.

Precisamos fazer uma revolução para acabar com essa crise dos desaparecidos, uma revolução na educação para que a educação segure as crianças – aí elas não vão desaparecer. A revolução de criar, com o Poder Executivo e o Presidente da República, uma pessoa responsável, um órgão central – como já existe para as mulheres, os jovens e os negros – para defender as crianças. Uma agência, uma secretaria; não é preciso um Ministério para dizer: o Brasil tem

uma figura a quem a gente pode recorrer, criticar, denunciar, cobrar, porque as crianças do Brasil não estão sendo bem cuidadas.

Eu digo tudo isso hoje porque essa audiência foi na quarta-feira passada, mas também porque a gente está passando, nesses dias, por um trauma imenso neste País diante do julgamento do pai e da madrasta de uma menina que foi assassinada dentro de casa. Este trauma tomou conta do Brasil: uma criança foi assassinada dentro de casa e os suspeitos são seus familiares, o pai e a madrasta – ainda em julgamento, é preciso dizer.

Não podemos esquecer os 1.247 mil casos de meninos e meninas desaparecidos, que podem não ter julgamento, podem não ter júri para saber quem os matou, mas que provocam sofrimento não menor sobre as famílias, que não sabem onde eles estão.

Além de estarmos julgando hoje a morte de uma menina por seus familiares, precisamos julgar os governos, que fazem desaparecer milhões de crianças pela falta de escolaridade. Não desaparecem fisicamente da frente da gente, mas desaparecem socialmente, economicamente, desaparecem do ponto de vista de não terem uma oportunidade na vida para ascenderem e, sobretudo, não terem condições de cuidar de seus filhos de uma forma que eles possam sair da pobreza e ingressar no mundo da modernidade e de uma renda digna para eles.

Eu, aproveitando o trauma de hoje desse julgamento, aproveitando a audiência traumática que tivemos na Comissão de Direitos Humanos, ouvindo aquelas mães, quero fazer um apelo aos candidatos a Presidente da República: descubram que, neste País, existe uma coisa chamada criança e que essa coisa chamada criança é a base que carrega o futuro do nosso País. Descubram isso!

Por favor, descubram isso e tragam para o debate nacional a pergunta, em primeiro lugar, de onde é que nós erramos, que tratamos tão mal as crianças do Brasil? Onde é que nós erramos para deixar que o Brasil seja um País perverso em relação às crianças?

E, segundo: o que é que nós precisamos fazer para corrigir esse pecado gravíssimo da sociedade brasileira, esse pecado brutal da sociedade brasileira de abandono das suas crianças?

Tragam esse debate para que a gente, ao eleger um Presidente ou uma Presidenta – porque temos duas candidatas desta vez mulheres – possa saber que está votando pelas crianças que não votam e, com isso, estamos votando pelo futuro do Brasil, um País sem desaparecidos, sejam fisicamente, porque tiraram essas crianças de suas famílias, sejam desaparecidos socialmente, porque ficam invisíveis, diante

da exclusão a que eles são condenados por falta de educação.

Era isso, Sr. Presidente, que eu gostaria manifestar, nesta sexta-feira: esse apelo aos candidatos a Presidente, àqueles que são candidatos a líder deste País. Que digam o que vão fazer para que o Brasil não seja um País perverso com as crianças, como hoje nós somos!

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Meus cumprimentos, Senador Cristovam Buarque.

V. Ex^a traz um tema realmente muito importante para todos nós, que são as nossas crianças. O Brasil, que quer chegar ao Primeiro Mundo, precisa investir nas nossas crianças, principalmente no ensino integral nas escolas. É importantíssimo. As crianças precisam estar sob os cuidados do Estado.

Em certos momentos, as famílias, os pais, as mães estão trabalhando. Antigamente, em um família, o pai trabalhava e a mãe ficava em casa cuidando dos filhos. Hoje em dia, não. O pai precisa trabalhar, a mãe precisa trabalhar para sustentar os seu filhos, para sustentar a sua família.

É nesse momento que o Estado precisa atuar, precisa estar junto com as famílias, tendo essas crianças na escola, dando assistência médica, dando assistência à cultura, ensinando o esporte. Assim é que vamos melhorar as gerações futuras, principalmente no desvio dos nossos jovens com relação às drogas.

Vimos nos noticiários hoje o avanço do craque no Brasil. De maneira que o Brasil precisa atuar no combate a esse mal, cuidando dos nossos jovens e das nossas crianças.

Meus cumprimentos pelas suas colocações.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador, o senhor me traz a tentação de dizer uma coisa esclarecedora.

O senhor disse que, antes, os homens trabalhavam e as mulheres cuidavam dos filhos; hoje, as mulheres cuidam dos filhos, trabalham e os homens somem. Essa é uma realidade de grande parte das famílias brasileiras: as mulheres sozinhas têm de trabalhar e cuidar dos filhos.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – A Presidência designa a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para o ano de 2010.

A Presidência comunica ainda que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

encaminhou, para publicação, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 7º da Resolução nº 1, de 2006, os nomes dos Parlamentares que poderão ocupar as vagas não preenchidas por partido ou bloco parlamentar, até a presente data.

Na representação da Câmara dos Deputados:

Titulares: Arnon Bezerra, PTB; Cida Diogo, PT; Dilceu Sperafico, PP; Geraldo Simões, do PT; José Guimarães, PT; Lázaro Botelho, PP; Leonardo Monteiro, PT; Virgílio Guimarães, PT; Aníbal Gomes, PMDB; Edio Lopes, PMDB; Fátima Pelaes, PMDB; Henrique Eduardo Alves, PMDB; Leonardo Quintão, PMDB; Waldemir Moka, PMDB; Jaime Martins, PR; José Rocha, PR.

Arnaldo Jardim, PPS; Eduardo Gomes, PSDB; João Almeida, PSDB; Raimundo Gomes de Matos, PSDB; Rômulo Gouveia, PSDB; Eduardo Sciarra, DEM; Guilherme Campos, DEM; José Maia Filho, DEM; Luiz Carreira, DEM;

Ana Arraes, PSB; Dagoberto, PDT; Edmilson Valentim, PCdoB; Valadares Filho, PSB.

Suplentes: Carlos Abicalil, PT; Carlos Zarattini, PT; Devanir Ribeiro, PT; Maria do rosário, PT; Pedro Fernandes, PTB;

Roberto Balestra, PP; Roberto Britto, PP; Zé Geraldo, PT; Professor Sétimo, PMDB; Giacobbo, PR; Luciano Castro, PR; César Silvestri PPS; Júlio Cesar DEM; Lael Varella, DEM; Rogério Lisboa, DEM; Lira Maia, DEM; Chico Lopes, PCdoB; Francisco Tenório, PMN; Giovanni Queiroz, PDT.

Titulares: Fábio Ramalho, PV. Suplentes: Ciro Pedrosa, PV; George Hilton, PRB.

Senadores: Bloco Parlamentar da Minoria, DEM, PSDB: Adelmir Santana, DEM; Gilberto Goellner DEM; Flexa Ribeiro, PSDB; Lúcia Vânia, PSDB.

Maioria (PMDB/PP): Paulo Duque, PMDB; Geraldo Mesquita Júnior, PMDB.

Bloco de Apoio ao Governo: Tião Viana, PT, Inácio Arruda PCdoB.

Suplentes (DEM/PSDB): Eliseu Resende, DEM; Raimundo Colombo, DEM; João Tenório, PSDB; Marisa Serrano, PSDB, Geovani Borges, PMDB;

Gerson Camata, PMDB; Antonio Carlos Valadares, PSB; e Ideli Salvatti, PT.

É o seguinte a composição da íntegra:

Na representação do Senado Federal

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Raimundo Colombo (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	4. Marisa Serrano (PSDB)
Maioria (PMDB/PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/ PRB /PCdoB)	
Tião Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Ideli Salvatti (PT)
PTB	
Jim Argello	1. Romeu Tuma
PDT	
Jefferson Praia	1.
(*) PSOL	
José Nery	1.

(*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN

Na representação da Câmara dos Deputados

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTE
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnon Bezerra (PTB)	1. Carlos Abicalil (PT)
Cida Diogo (PT)	2. Carlos Zarattini(PT)
Dilceu Sperafico (PP)	3. Devanir Ribeiro(PT)
Geraldo Simões (PT)	4. Maria do Rosário (PT)
José Guimarães (PT)	5. Pedro Fernandes (PTB)
Lázaro Botelho (PP)	6. Roberto Balestra (PP)
Leonardo Monteiro (PT)	7. Roberto Britto (PP)
Virgílio Guimarães (PT)	8. Zé Geraldo (PT)
Aníbal Gomes (PMDB)	9. Professor Setimo (PMDB)
Edio Lopes (PMDB)	10. Giacobbo (PR)
Fátima Pelaes (PMDB)	11. Luciano Castro (PR)
Henrique Eduardo Alves (PMDB)	12.
Leonardo Quintão (PMDB)	13.
Waldemir Moka (PMDB)	14.
Jaime Martins (PR)	15.
José Rocha (PR)	16.
PSDB/DEM/PPS	
Arnaldo Jardim (PPS)	1. Cezar Silvestri (PPS)
Eduardo Gomes (PSDB)	2. Júlio Cesar (DEM)
João Almeida (PSDB)	3. Lael Varella (DEM)
Raimundo Gomes de Matos (PSDB)	4. Rogerio Lisboa (DEM)
Rômulo Gouveia (PSDB)	5. Lira Maia (DEM)
Eduardo Sciarra (DEM)	6.
Guilherme Campos (DEM)	7.
José Maia Filho (DEM)	8.
Luiz Carreira (DEM)	9.
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Ana Arraes (PSB)	1. Chico Lopes (PCdoB)
Dagoberto (PDT)	2. Francisco Tenório (PMN)
Edmilson Valentim (PCdoB)	3. Giovanni Queiroz (PDT)
Valadares Filho (PSB)	4. (Deputado do PRB ocupa a vaga)
PV	
Fábio Ramalho	1. Ciro Pedrosa
PSOL	
	1.
(*) PRB	
	1. George Hilton (*)

(*) Vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Pela ordem de inscrição, convido agora para usar da palavra o Senador João Vicente Claudino, do Piauí.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (Bloco/PTB

– PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Acir Gurgacz, venho trazer esta manhã de sexta-feira no Senado tema que está muito recorrente na imprensa nacional que é a questão do pré-sal.

Temos discutido muito a aplicação dos recursos do pré-sal, a distribuição, a partilha dos *royalties* da participação especial, se é correto ou não, e deixamos, às vezes, à margem desse processo, a aplicação objetiva e eficiente desses recursos.

Coloco hoje pela manhã que, em recente edição, o jornal *Correio Braziliense* trouxe um artigo e uma reportagem coincidente na preocupação com o sistema educacional e o futuro dos jovens em nosso País. O artigo é assinado pelo Presidente do Instituto Alfa e Beto, João Batista Araújo e Oliveira, e resume sua abordagem já no próprio título: “Desafios da educação para o próximo presidente”. A reportagem tem como ponto de partida a publicação *A juventude brasileira no contexto atual e em cenário futuro*. Trata-se, Sr. Presidente, de um relatório elaborado por pesquisadores do Fundo de População das Nações Unidas, da Secretaria Nacional de Juventude, da Universidade de Brasília e da Caixa Seguros.

A pesquisa revela que a principal incerteza dos jovens é voltada para o mercado de trabalho, seguida pela preocupação com a escalada da violência e da criminalidade que a cada dia assusta não apenas a juventude, mas toda a população brasileira, especialmente nos grandes centros urbanos.

Os jovens têm motivos de sobra para se preocuparem. Afinal, a pesquisa projeta que até 2030 eles terão maiores índices de escolaridade, mas, ainda assim, menor participação no mercado de trabalho, e prevê que haverá pouco avanço na redução da mortalidade causada por fatores externos – à qual estão mais sujeitos –, como violência e acidentes.

O relatório destaca alguns dados interessantes, a começar pela mudança do perfil demográfico em nosso País, que evidencia um declínio na taxa de fecundidade, um fenômeno que já se observa há mais tempo nos Países desenvolvidos e que, ultimamente, se vem registrando também nos Países em desenvolvimento.

A diferença, Sr. Presidente, é que esse fenômeno, que levou um século para acontecer nos demais Países, ocorre no Brasil em um curto período de 30 anos. Com o envelhecimento da população, teoricamente, deveria cair a pressão pela criação de vagas no mercado de

trabalho para jovens. Mas essa não é a conclusão da pesquisa. O documento assinala que hoje seriam necessárias mais um milhão de vagas para absorver as pessoas que buscam seu primeiro emprego.

Entre as projeções mais amenas do relatório, há que se ressaltar a expectativa de mais igualdade no mercado de trabalho no que concerne ao gênero. A explicação é de que as mulheres a cada dia têm aumentado o seu nível de escolaridade. Outra expectativa promissora é de que o número de analfabetos na faixa entre 15 e 24 anos poderá cair entre 28% e 83,5%, resultando em uma taxa de analfabetismo, nessa idade, quase nula.

A educação é prioridade também para o Presidente do Instituto Alfa e Beto, João Batista Araújo e Oliveira, no artigo ao qual me referi. Para ele, cinco políticas básicas deveriam nortear a ação, nessa área, do próximo Presidente da República, e a conscientização dessas políticas seria o suficiente para torná-lo “o estadista que a educação jamais teve no Brasil”.

As propostas alinhavadas pelo articulista começam pelo magistério, com a atração de bons professores mediante um sistema nacional de certificação, acompanhado de uma remuneração compatível com a qualificação profissional e a elevada responsabilidade da categoria. Os cuidados com a primeira infância constituem a segunda proposta. O articulista cita o Prêmio Nobel de Economia Jim Heckman, que comprovou serem os cuidados com os primeiros anos de vida o investimento mais rentável para o desenvolvimento dos recursos humanos. O objetivo, nesse caso, seria o de assegurar que todas as crianças, independentemente do nível de renda de suas famílias, possam desenvolver todo o seu potencial.

A terceira política nessa área refere-se ao aprimoramento do ensino fundamental, a começar pela alfabetização das crianças já no primeiro ano de escola. O educador destaca também a necessidade de corrigir o fluxo escolar e erradicar a pedagogia da repetência, lembrando que mais de dez milhões de alunos do ensino fundamental apresentam atraso escolar significativo. Finalmente, propõe modificações nos critérios de alocação de recursos do Fundeb visando efetivar a municipalização do ensino fundamental, conforme previsto em lei.

A juventude é o foco da terceira proposta de Oliveira, que prega a diversificação do ensino médio e o seu desatrelamento dos currículos do vestibular. Enfatizando a importância da formação profissional e a necessidade de se rever a legislação da aprendizagem, ele lembra que “o acesso dos jovens aos estágios e empregos se faz com incentivos ao setor produtivo”.

A quinta e última proposta do articulista contempla o ensino superior, que, pondera: “permanece atado ao bacharelismo do século XIX e ao corporativismo do século XX”. Ele propõe uma política de financiamento do ensino superior parcialmente associada aos resultados e atividades de pesquisa que estimulem a participação do setor produtivo no desenvolvimento tecnológico do País.

Sr. Presidente, ninguém duvida de que o investimento na educação tem sido um fator decisivo no processo de desenvolvimento de numerosos Países. Ninguém há de negar, igualmente, que os cuidados dispensados às crianças e aos jovens são decisivos para a formação de gerações futuras mais conscientes de suas responsabilidades e mais plenas em suas realizações, enfim, mais cidadãs.

Obviamente, esses cuidados requerem um volume de investimentos que não pode ser bancado pelos Governos locais ou regionais sem o aporte de recursos do Governo Federal, especialmente quando a arrecadação desses entes federados é insuficiente, refletindo as limitações do setor produtivo e o baixo poder aquisitivo de sua população.

É nesses momentos que se justifica, mais ardentemente, o caráter federativo da nossa República, o pacto entre os entes federados que visa ao equilíbrio socioeconômico e à coesão nacional.

Essas ponderações se fazem mais oportunas no momento em que o Brasil, aí compreendido no conjunto dos Estados produtores e consumidores, aí compreendido na indispensável união do capital, da tecnologia e da força de trabalho requisitados pelo setor produtivo, se aparelha para explorar mais uma fonte dos nossos riquíssimos recursos naturais: o petróleo da camada do pré-sal. A propósito, lembro que o próprio Presidente Lula alertou para a necessidade de se evitar uma luta fratricida, argumentando que “é possível construir o bom senso e todo mundo sair ganhando um pouco”.

É natural, Sr. Presidente, que a descoberta de um novo e valioso filão de recursos naturais provoque certo alvoroço entre os governantes de variadas esferas, ante a expectativa de contar com novas provisões para alavancar o desenvolvimento ou mesmo para satisfazer as necessidades elementares da população. Entretanto, essa expectativa não deve, como salientou o Presidente Lula, desencadear essa luta entre os nossos Estados. O mais importante, neste momento, é buscar uma estratégia de desenvolvimento global e de promoção do equilíbrio regional, para que, no futuro, os Estados mais ricos não venham a sofrer pressões deflagradas pela migração interna. O mais importante é fortalecer o mercado, para que as regiões produto-

ras tenham a quem vender e as regiões consumidoras tenham como comprar. O mais importante, enfim, é estabelecer um regime de partilha dos *royalties* e participações especiais do petróleo da camada pré-sal que possibilite um crescimento econômico sustentável e equilibrado. O investimento na educação é o meio mais seguro e eficaz para alcançarmos um patamar de desenvolvimento mais elevado. Os recursos do pré-sal, partilhados com sabedoria e sem açodamento, podem tornar-se o instrumento para promovermos mais rapidamente o aprimoramento da educação e para logarmos o atendimento de outras necessidades prementes do sofrido povo brasileiro.

Sr. Presidente, somos autores de um projeto de lei, de 2007, que rediscutia, naquela época, a redistribuição dos *royalties* e participações especiais do petróleo – não havia então a publicidade da descoberta da camada do pré-sal, que veio logo em seguida. Temos certeza de que devemos ter um País em que possamos tratar das desigualdades nacionais e principalmente regionais com equilíbrio, dando ao nosso povo, de todos os Municípios de Rondônia, do meu querido Piauí, do Brasil, um pacto federativo que busque a união da Nação.

E vejo, a partir do momento em que foi aprovado esse projeto de lei do Deputado Ibsen Pinheiro, que tenta corrigir a distribuição... E concordo em grande parte, quase na sua totalidade, porque também fomos autores de um projeto no mesmo sentido.

Mas, ao pegar, Sr. Presidente, a redação final do Projeto de Lei nº 5.938, de 2009, aprovado pela Câmara, um fato me causou estranheza. Não sei se de uma maneira deliberada, mas o art. 45, que trata da nova distribuição dos recursos do pré-sal, dos *royalties* e participações especiais e determina essa nova partilha, coloca, no seu inciso I:

I – 50% para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre os Estados e o Distrito Federal, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

II – 50% para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre todos os Municípios, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Mas, nas Disposições Finais e Transitórias, no art. 51, coloca os *royalties*: “Art. 51. Os *royalties* devidos pelo contrato sob regime de concessão, referente ao bloco situado na área de pré-sal [...]”. Aí, só trata do pré-sal, onde o projeto trata dos *royalties* e participação do petróleo, participação especial, e também da

área de pré-sal”. “[...] serão distribuídos da seguinte forma [...]”.

E trata de uma forma que foi um projeto do Deputado Henrique Eduardo Alves, que foi retirada, mas consta nas Disposições Finais e Transitórias, causando um conflito e um erro na redação final desse projeto, o que o torna, de certo modo, confuso.

Tenho certeza de que este tema será muito debatido nesta Casa. Temos que discutir com responsabilidade, fazer com que o petróleo, seja da camada do pré-sal ou de todas as áreas exploradas no Brasil... Eu vejo o Rio de Janeiro usando o jargão “O pré-sal é nosso”, ainda inspirado na célebre defesa do Presidente Getúlio Vargas, quando disse “O petróleo é nosso”, mas isso se referindo ao povo brasileiro, defendendo a nossa riqueza dos investimentos, de serem levadas do Brasil, da especulação internacional. E o Rio de Janeiro pega essa frase como se o petróleo fosse restrito ao Estado do Rio de Janeiro.

Acho que o Rio de Janeiro é Brasil, é povo brasileiro e, dentro dessa distribuição, a sua participação é importante. Agora, quando nós falamos desses recursos, de uma riqueza natural que pertence a todos os nossos irmãos e irmãs brasileiros, nós temos que ter a responsabilidade de fazermos, dentro do equilíbrio nacional, a discussão de um projeto que venha, verdadeiramente, a corrigir as distorções de investimento, principalmente em Estados como os nossos, os do Nordeste, como, tenho certeza, o seu importante Estado de Rondônia e todos os outros Estados, para que assim possamos, verdadeiramente, fazer uma Nação de todos os homens e mulheres que constroem a história deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Muito bem, Senador João Vicente. Que o pré-sal seja um motivo de união no País, não de desunião.

Esse é um tema que nós deveremos debater muito aqui, nesta Casa. Que se faça justiça para com o povo brasileiro. O petróleo é nosso, como o senhor bem disse, o pré-sal é nosso – é nosso, do povo brasileiro –, e precisamos fazer com muito equilíbrio, com muita responsabilidade, a distribuição desses *royalties*, para que nós não venhamos a prejudicar o Rio de Janeiro e também não deixar o resto do País, os demais Estados do País, com a sensação de que só uma parcela da população brasileira estará sendo beneficiada por essa riqueza tão importante para todos nós, brasileiros. Cumprimentos pelas suas colocações, Senador.

Passo a palavra, pela ordem, para o Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta manhã de sexta-feira, em primeiro lugar, quero cumprimentar as palavras da Presidência quanto ao tema do pré-sal, que vai ser amplamente debatido nesta Casa. Eu não consigo acreditar que o Rio de Janeiro vá perder alguma coisa. Eu acho que ele só tem a ganhar – mas ganhar com todo o Brasil, afinal de contas, todas as pesquisas foram financiadas pelo povo brasileiro. Isso era amplamente discutido, é o princípio da unidade federativa.

Eu sou amazônida, por exemplo. É muito bonito falar que a Amazônia é nossa, ou que a Amazônia é do mundo, que nós temos que preservá-la, mas não temos o direito de explorar as nossas riquezas, ficamos alienados no processo de desenvolvimento econômico. E a Amazônia tem um potencial, há indícios fortíssimos de lençóis de petróleo, mas eu acho que a Amazônia não é só para ter dividida sua preservação, mas também suas riquezas, com o Brasil, principalmente.

Então, o Rio de Janeiro, eu acho que só tem a ganhar, já está ganhando há muito tempo, e cada vez ganhar mais, tornar-se um Estado forte, belo, maravilhoso, mas eu acho que, pelo princípio federativo, a exemplo dos Estados Unidos e outros, eu acho que tem que ser partilhado com todo o povo brasileiro, porque a riqueza é do povo brasileiro, não é a riqueza só do povo fluminense, é da União.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Se V.Ex^a me permite...

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Eu concordo, principalmente quando V. Ex^a coloca as riquezas da Amazônia. Nós, que somos amazônidas, sabemos das riquezas que há na Amazônia como um todo, não só petróleo, mas gás, diamante, ouro, e que estão lá hoje sob uma redoma de vidro, sendo preservadas.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – A que título?

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Nós precisamos descobrir, precisamos realmente saber, porque é um debate que precisamos aprofundar, fazer com que a Amazônia seja olhada para que os brasileiros possam viver na Amazônia e da Amazônia e dar ao Brasil todo as riquezas que nela existem.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, ou seja, os ônus da preservação para a Amazônia, e dos bônus ficamos fora, não é?

Sr. Presidente, semana passada, fiz um requerimento, nos termos regimentais, para que sejam convidados para participar do debate público sobre o Projeto de Lei nº 186/2006, de autoria do Senador Gilvam Bor-

ges, a ser realizado na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, da qual sou membro, sem data ainda definida, os representantes dos Bacharéis em Direito, o Sr. Reinaldo Arantes, residente na Rua Mendonça Furtado, 416, Condomínio São Paulo II, em Cotia, no Estado de São Paulo; o Sr. José Farias dos Santos, residente na QNL, aqui, em Brasília, em Taguatinga; e a Sr^a Maria Tamar Tenório de Albuquerque, também residente em Brasília/DF, porque nessa audiência pública vão participar representantes da OAB, mas tem que ter as partes interessadas.

O projeto de lei de autoria do Senador Gilvam Borges trata da questão da OAB, para acabar com esse exame. Acho que a OAB é uma instituição histórica, de uma representatividade, de uma importância muito grande para o País, e não é papel da OAB proibir, ditar normas de comportamento no sentido de quem deve entrar no mercado ou não. Esse é o papel das faculdades legalizadas, e cabe ao Ministério Público, se a universidade não tem um ensino de qualidade e compromete o profissional, que ela seja fechada se não atende às normas constitucionais.

Tenho recebido vários *e-mails* no meu gabinete sobre o tema. E apresentei também uma PEC, a de nº 001, de 2010, que extingue isso também.

Aqui eu recebi um *e-mail* do Allan Cruz. Ele diz:

Boa tarde, Senador Geovani Borges, meu nome é Allan, sou bacharel em Direito e moro na cidade de Curitiba, no Paraná. Gostaria de parabenizar o senhor pela atitude da proposta para a Proposta de Emenda Constitucional, a PEC 01, de 2010. Vou ficar acompanhando a tramitação dessa proposta para conseguirmos essa vitória. Chega de exame de Ordem que não leva a nada...

Muito obrigado, Allan, pelo apoio.

Também recebi um *e-mail* do Marcius Machado, que diz:

Caro Senador Geovani Pinheiro Borges, quero parabenizá-lo pela grandiosidade do seu trabalho, em especial do projeto de lei de vossa autoria, que estabelece que o ingresso no exercício da profissão de advogado não será vinculado no exame da Ordem, que se transformou em uma máquina de fazer dinheiro, além da tremenda dificuldade que o exame se tornou. V. Ex^a vai sofrer uma tremenda pressão, mas tenha a certeza de que estarás realizando um grandioso trabalho e que irá gerar inúmeros empregos e fazer inúmeros cidadãos voltarem a acreditar na política. 'Há homens que lutam um dia e são bons; há outros que lutam um

ano, e são melhores; há aqueles que lutam muitos anos, e são muito bons; porém, há os que lutam toda a vida. Estes são imprescindíveis' (Bertold Brecht).

Marcius Machado, Bacharel em Direito.

Obrigado, Márcio, pelo incentivo e pela força. Realmente, é uma luta difícil, mas justa, a que estamos fazendo para prevalecer o que determina nossa Constituição.

Há outro *e-mail* muito interessante. Chegaram vários *e-mails*, mas estou me referindo a alguns. Por exemplo:

Agradeço pelas informações acerca da PEC 01/2010. Também estive observando que, de Santa Catarina, temos o apoio de dois Senadores: Neuto de Conto e Raimundo Colombo. Não achei a assinatura da Senadora Ideli Salvatti. Gostaria de saber se ela realmente não assinou. Estarei formando um grupo para solicitar o apoio dela também. Quero o apoio total do Estado de Santa Catarina neste projeto.

Veja bem, Sr. Presidente e Adriane, que me mandou este *e-mail*: normalmente, nas assinaturas de apoio à PEC, às vezes, o Senador não está de acordo. Ele deu o apoio para que a emenda possa tramitar. Não é isso? Então, não há um compromisso. Por exemplo, alguns companheiros assinaram e disseram: "Senador Geovani, vou assinar para dar-lhe apoio para que você tenha a chance de debater sua proposta, sua PEC". Ela foi a número um deste ano de 2010.

Ela diz o seguinte: "Caros amigos, (...), tenho a satisfação de comunicar a vocês que, apoiado por outros (...)." Então, Adriane, estou explicando isso, mas não custa você reunir-se e conversar com a nossa querida Senadora Ideli Salvatti e pedir o voto – não só o apoio – à PEC.

Temos uma outra situação aqui, que é do Ricardo Januário de Assis Gomes. Ele também se reporta à PEC nº 01, de 2010:

Meu nome é Ricardo Januário de Assis Gomes, e sou acadêmico de Direito no Estado do Rio, atualmente encontro-me com a minha matrícula trancada por estar desempregado e desta forma sem poder custear meu curso; mas gostaria de agradecer, em nome dos acadêmicos do curso, por vossa iniciativa quanto a PEC 01/2010, pessoalmente, sou favorável que todos os alunos formados em nossas Universidades/Faculdades de todos os cursos façam provas para mais uma avaliação pessoal antes de começar a exercer profissões que exijam nível superior, mas, se não é desta maneira, se

não é para todos, é injusto que só uma parte, bacharéis em Direito, o façam.

Parabéns por esta iniciativa, conte comigo,
Ricardo Assis.

Lá do Rio de Janeiro.

Veja bem, se tem de ter provas para entrar no mercado, que seja para todos os cursos. Só para bacharel em Direito? Quem faz Medicina faz o quê? Faz residência. Mas, a partir do momento em que se faz residência, faz parte da grade curricular do curso de Medicina.

Para Engenharia, nos seus vários segmentos. O engenheiro agrônomo, o engenheiro civil, o engenheiro florestal fazem uma espécie de estágio, supervisionado pela faculdade, com normas do Ministério da Educação. É o papel do Ministério da Educação, é o papel das... Mas não é o CREA, ou os conselhos de Medicina que vão ditar quem deve ou não entrar no mercado de trabalho, só o curso de Direito. Se ele é um bom advogado ou um mal advogado, é o mercado que vai triar. Tem muita gente aí que é desembargador, que é ministro, que são formados, que são juizes e que, se hoje se submeterem a um exame da Ordem... Eu confesso, e apesar dos escândalos... Tinha um juiz lá na minha cidade, no meu Estado, que falou para mim: "Geovani, eu não garanto passar nesse curso, Senador, porque não mede capacidade de ninguém". É uma triagem cruel. O aluno passa cinco, seis anos na faculdade e fica marginalizado no mercado. O bom profissional, seja ele qual for, não se estabelece no mercado se não for competente, se não for dedicado. E, se as faculdades não estão cumprindo seus papéis, cabe ao MEC fechar. E este não é o papel da OAB: ditar normas de comportamento de quem entra ou de quem fica no mercado de trabalho. Isso é uma reserva muito cruel. Ele está certo, o Ricardo Assis.

Então, o Crea e todas as instituições, todas as organizações, todas as associações, vamos exercer o papel do MEC. E a Constituição é muito clara a respeito disso: os direitos são iguais para todos.

Parabéns, Ricardo, pelo e-mail.

Tem aqui também o Alvaro Lima. Ele me mandou um e-mail dizendo:

Parabéns. Esta é a minha primeira palavra de congratulação a Vossa Excelência por este projeto. Acompanho a TV Senado há muito tempo e confesso que, pela primeira vez, alguém ouviu a voz rouca das faculdades, universidades e instituições de nível superior. Estou organizando aqui em minha faculdade um movimento de apoio a Vossa Excelência, que, em breve, estará formatado. Neste ínte-

rim, informo que Vossa Excelência corrige um erro constitucional que vem sendo praticado desde 1994 pela OAB. Esperamos ampliar este movimento.

Muito obrigado, Alvaro Lima Júnior, pela informação e por sua iniciativa.

Chegou outro e-mail também em meu gabinete, que é da Isabela Silva.

Caro Sr. Senador, venho por meio deste elogiar tal iniciativa feita pelo senhor para que acabem com o exame da Ordem. Como recém-formada em Direito, concordo plenamente que um exame da Ordem não "filtra" advogados. Como tenho visto, há muitos bacharéis mais competentes do que muitos advogados espalhados pelo nosso País.

Muitos universitários gastam com sua educação para, ao término da faculdade, possam exercitar com orgulho a profissão que escolheram e reforçaram o compromisso no juramento feito em suas colações. Nada mais justo do que o formando em Direito também possam sair da faculdade direto para o mercado de trabalho pois também estudou muito e segue estudando como qualquer outro profissional.

Mais uma vez, parabéns e torço para um resultado positivo, pois há uma gama de empregos e muita gente competente, esperando para trabalhar em prol dos leigos na justiça.

*Isabela Silva
Rio Grande do Sul"*

Muito bem, Isabela. Coerentes as colocações. Estão querendo apenas que a nossa Constituição seja cumprida.

Tem outro aqui, o e-mail da Luciana Andreotti. Vejam que são muitos assuntos do momento. Também tem aqui a do Júlio Velho:

Parabéns, Senador Geovani Borges, por mais essa iniciativa digna, que lava a alma dos bacharéis, suas famílias e dos milhões de brasileiros que precisam destes trabalhadores para terem da justiça os seus direitos garantidos, pois o advogado é o acesso judicial deles. Nos dê a data audiência, que nós estaremos lá, em massa.

Ainda não está marcada a data. Esta data é para discutir, junto com a OAB, o projeto de lei de autoria do Senador Gilvam Borges. Mas, assim que tivermos a data confirmada, o nosso gabinete irá lhe confirmar a data. E contamos com a sua presença também junto

com o movimento que você está articulando aí no seu Estado, viu Júlio?

Também tem aqui o da Vanessa Bentzen:

Senador Geovani Borges, eu gostaria de parabenizá-lo pela PEC que dispõe sobre efeito de diploma de nível superior para qualificação profissional. É um absurdo o que vem acontecendo com as faculdades de direito no Brasil. Estudamos 5 anos, e, quando acabamos, não podemos exercer nossa profissão. Somos a única faculdade que formamos e não podemos trabalhar na área.

Ficamos a mercê das provas organizadas pelo Cespe. Prova esta que não avalia o nosso conhecimento ao longo do curso. E por si só não são capazes de identificar o bom do mau profissional.

Sem contar que precisamos pagar para fazer a prova. E não raramente somos surpreendidos com denúncias de fraudes que ocasionam o cancelamento da mesma.

Mas eu sei o motivo desses cancelamentos e dessas fraudes, Sr. Presidente. É exatamente porque não é o papel da OAB neste País de medir capacidade de ninguém. Não é papel dela submeter uma prova para quem deve ou não entrar no mercado. Primeiro, quais são os critérios dessa prova? Quais são os critérios? Será que o acadêmico de Direito, a grade curricular, a visão macro da coisa estará naquela prova, medindo a capacidade de cada Bacharel?

Alguém me fez a seguinte colocação: mas se o advogado errar? Se não for bom advogado? Aí respondo da seguinte maneira: se errar, cabe recurso, e ele está fora do mercado. Agora, se o médico errar, não tem recurso. Têm várias instâncias, o Direito é muito amplo. Se um engenheiro errar um cálculo de um edifício, não tem para quem recorrer, mas o advogado tem várias instâncias, têm várias oportunidades para se corrigir qualquer tipo de injustiça.

Quero desta tribuna parabenizar o Senador Gilvam Borges pela coragem, pela determinação, porque a OAB, que é uma Instituição que respeito e por quem tenho uma grande admiração pelo papel democrático e sério que ela exerce neste País, mas não é essa a atuação dela, não; ela não foi criada com esse objetivo. Eu, infelizmente, tenho que concordar com o Senador Gilvam Borges porque a OAB é uma Instituição que é aparentemente considerada intocável.

Então, Sr. Presidente, eram essas as ponderações que eu tinha que fazer nesta sexta-feira.

O requerimento está feito. O Sr. Reinaldo Arantes estará lá para também debater na Comissão de Educação e Cultura, de que eu faço parte; o José Farias dos Santos e a Maria Tamar Tenório de Albuquerque. O apelo dos senhores foi atendido, porque não é só ouvir a OAB, não, tem que ouvir a outra parte interessada também, tem que ouvir ambas as partes.

Era esse pensamento que eu queria expor esta manhã. Agradeço a tolerância e a paciência de V. Ex^a, que brilhantemente está conduzindo os trabalhos à frente da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Muito bem, Senador Geovani Borges, que acabamos de ouvir, do PMDB do Amapá.

Quero dar as boas-vindas aos alunos do Centro de Ensino Médio de Sobradinho, Distrito Federal. Sejam bem-vindos ao Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – O Sr. Senador Papaléo Paes enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro do artigo “A proteção irracional a homicidas de 16 anos” na coluna Nossa Antena, da jornalista Ruth de Aquino, na revista *Época*, em sua edição de 1º de março de 2010.

Segundo o artigo, a jornalista faz sérias críticas ao circo de privilégios montado em torno de um dos assassinos do menino João Hélio, vítima de um crime monstruoso na Zona Norte do Rio de Janeiro, há pouco mais de três anos. Após lembrar o caso e seus últimos desdobramentos, Ruth de Aquino questiona: “O menor que matou João Hélio está em semiliberdade. Que recado é esse para a juventude?”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

NOSSA ANTENA

Ruth de Aquino

A proteção irracional a homicidas de 16 anos

NÃO HÁ JUSTIFICATIVA PARA O CIRCO DE privilégios montado em torno de um dos assassinos do menino João Hélio, de 6 anos. Ele tinha 16 anos na época. Ficou detido três anos numa instituição para menores – o máximo previsto por lei. Ameaçou matar um funcionário numa rebelião. Hoje, tem 19 anos. A Justiça adotou o assassino e o incluiu em um programa de proteção a adolescentes ameaçados de morte. Mas voltou atrás. Ele está agora em regime de semiliberdade. É suficiente?

Do crime monstruoso o país todo se lembra, não só a família de João Hélio. Mas é importante refrescar a memória. Rendidas por assaltantes armados num cruzamento na Zona Norte do Rio ao voltar para casa após o culto semanal, a mãe e a irmã de João Hélio viram o carro sair em alta velocidade com o menino do lado de fora, batendo no asfalto, preso apenas pelo cinto de segurança abdominal. A mãe havia tentado soltá-lo, sem êxito. Se tivessem algum apreço pela vida humana, os assaltantes teriam deixado João Hélio com sua família. Ou teriam colocado o garoto de volta no assento do carro. Por 7 quilômetros, ignoraram gritos apavorados de pedestres. Abandonaram o carro e o corpo do menino numa rua sem saída, voltaram para casa, tomaram banho, jantaram e foram a uma festinha da igreja local.

O menor que matou João Hélio é, para a sociedade, simplesmente um nome que começa com E. Seu rosto é disfarçado por efeitos nas fotos – antes, por ser menor, e, hoje, para não ser reconhecido na rua. E, foi beneficiado, no primeiro momento, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que prevê detenção máxima de três anos para menores. Não importa o grau de atrocidade do crime cometido. Nem o mau comportamento durante a detenção.

Solta, a Justiça o incluiu no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, com o apoio da ONG Projeto Legal, coordenado por Carlos Nicodemos. Um programa público e oficial com uma sigla imensa: PPCAAM. Ele seria acolhido em imóvel do projeto, junto com sua família, com acompanha-

mento e avaliações periódicas. Uma inversão medonha de valores. Que recado é esse à juventude?

Como a sociedade reagiu fortemente ao disparate, a Justiça recuou. E, ficará em regime de semiliberdade – o que significa ter de voltar todas as noites a uma instituição para dormir. Assim manda a lei. Seu destino parece ser a cidade de Friburgo, na serra do Rio. A população está em polvorosa. Anunciou-se que E, terá de dormir

todas as noites numa instituição para adolescentes localizada em frente a um jardim de infância. Como reagiria você, se seu filho estudasse ali?

A semiliberdade para o assassino de João Hélio continua sendo um privilégio, a meus olhos. E aos olhos de muitos países que sabem distinguir um crime comum de um homicídio bárbaro. Para quem não se lembra, a Inglaterra condenou a prisão perpétua em 1993 dois garotos de 10 anos, por terem mutilado e matado um menino de 2. Eles ficaram presos por oito anos.

O juiz Carlos Borges, um sujeito jovem e preparado, sugeriu uma mudança interessante na legislação penal, disse o governador do Rio, Sérgio Cabral, em entrevista a EPOCA após a morte de João Hélio: "Se um garoto cometer um crime, o Ministério Público avalia a gravidade. O

menor responderá por esse crime ainda como menor. Mas, a partir dali, se o crime for grave, sua maioridade penal será antecipada pelo juiz. Para qualquer outro crime posterior, ele será tratado como maior." Quando crimes monstruosos acontecem, é natural que muitos saiam clamando pela pena de morte. Sou contra a pena de morte. Sou contra por princípio, meio e fim. Tampouco acredito em prisão perpétua. Mas defendo que sejam responsabilizados criminalmente, sem privilégios, os jovens com idade para votar e ter filhos.

Adiantaria? Reduziria o total absurdo de homicídios no Brasil, 45 mil por ano? Não sei qual seria o efeito concreto sobre os números. Mas estamos falando de certo e errado. De punições que correspondam à gravidade de um crime e sirvam de exemplo. Basicamente, estamos falando de justiça. ◆

O menor que matou o menino João Hélio está em semiliberdade. Que recado é esse para a juventude?

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Antes de encerrar, quero dizer que somos amazônidas e queremos viver na Amazônia e lá queremos produzir, pois a Amazônia tem suas riquezas e essas riquezas são de todos nós: do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 10 horas e 56 minutos.*)

ATO DO PRESIDENTE

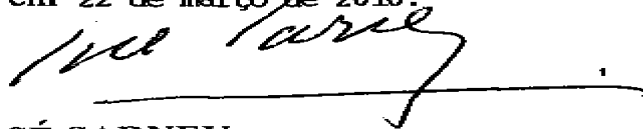
Nº 109 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

O servidor **HOSMY ARAÚJO CARVALHO**, matrícula **184874**, atualmente ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo AP-06, do Órgão Central de Coordenação e Execução, passa a ocupar o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo AP-03, da Diretoria-Geral, mantida sua lotação de exercício atual.

Senado Federal, em 22 de março de 2010.



JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

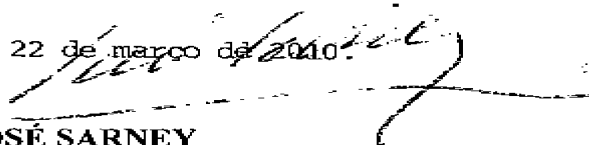
Nº 110 , DE 2010

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor **IBSEN JOSÉ CASAS NORONHA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, Símbolo **AP-02**, no Órgão Central de Coordenação e Execução.

Senado Federal, 22 de março de 2010.



JOSÉ SARNEY
Presidente Do Senado Federal

Ata da 40ª Sessão, Não Deliberativa em 29 de março de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa, Acir Gurgacz e Sadi Cassol

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 1 minuto, e encerra-se às 20 horas e 19 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, 29 de março de 2010. São quatorze horas e um minuto. Estamos no Senado Federal da República do Brasil.

Declaramos aberta a sessão.

Há número regimental.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Represento aqui a Mesa Diretora do Senado da República, que tem como Presidente o Senador, do Estado do Amapá, José Sarney, ex-Presidente da República do Brasil.

Vivemos a 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, em 29 de março de 2010, segunda-feira. Esta é a 40ª sessão não deliberativa.

Nesta sessão, as Sr^{as} e os Srs. Senadores poderão demorar mais na tribuna, mantendo a tradição do Senado da República de grandes debates. As Sr^{as} e os Srs. Senadores buscam, neste dia, apresentar suas teses com os detalhes e o anseio do povo, fazendo que o Senado seja o tambor de ressonância do povo do Brasil.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 2010

(nº 1.796/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE FORTALEZA DE MINAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 482 de 12 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

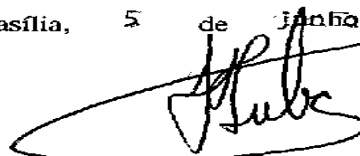
Mensagem nº 409, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 400, de 17 de agosto de 2006 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Social e Preservacionista de Mocajuba - ADECOSPEM, no município de Mocajuba - PA;
- 2 - Portaria nº 836, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Nova Estrela de Radiodifusão, no município de Rolim de Moura - RO;
- 3 - Portaria nº 175, de 11 de abril de 2008 - Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Aparecida, no município de Itapiratins - TO;
- 4 - Portaria nº 246, de 9 de maio de 2008 - Associação Comunitária Rádio Educativa FM de Moeda, no município de Moeda - MG;
- 5 - Portaria nº 442, de 17 de julho de 2008 - Associação Beneficente Cultural União Comunitária de Mafra Santa Catarina, no município de Mafra - SC;
- 6 - Portaria nº 454, de 17 de julho de 2008 - Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras, no município de Barroquinha - CE;
- 7 - Portaria nº 458, de 28 de julho de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Novorizonte - ACORZONTE, no município de Novorizonte - MG;
- 8 - Portaria nº 459, de 28 de julho de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Capitânia, no município de Montalvânia - MG;
- 9 - Portaria nº 460, de 28 de julho de 2008 - Associação Comunitária Rádio Clube de Natércia, no município de Natércia - MG;
- 10 - Portaria nº 462, de 28 de julho de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Patrocínio, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 482, de 12 de agosto de 2008 - Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas, no município de Fortaleza de Minas - MG;
- 12 - Portaria nº 488, de 12 de agosto de 2008 - Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Abre Campo, no município de Abre Campo - MG;
- 13 - Portaria nº 490, de 13 de agosto de 2008 - Associação Guapé Stúdio 94 FM, no município de Guapé - MG;
- 14 - Portaria nº 512, de 29 de agosto de 2008 - Associação dos Moradores das Pacas dos Marçã - Morros / MA, no município de Morros - MA;
- 15 - Portaria nº 513, de 29 de agosto de 2008 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e de Comunicação Voz Amiga, no município de Bagé - RS;
- 16 - Portaria nº 514, de 29 de agosto de 2008 - Associação Comunitária Voz de São Pedro dos Crentes, no município de São Pedro dos Crentes - MA;
- 17 - Portaria nº 516, de 29 de agosto de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza (ARACOACRE), no município de Realeza - PR;
- 18 - Portaria nº 518, de 29 de agosto de 2008 - Associação de Radiodifusão de Luís Domingues, no município de Luís Domingues - MA;
- 19 - Portaria nº 520, de 29 de agosto de 2008 - Associação Comunitária e Cultural Educadora de Itanhaém, no município de Itanhaém - SP; e
- 20 - Portaria nº 521, de 29 de agosto de 2008 - Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia, no município de Perolândia - GO.

Brasília, 5 de junho de 2009.



EM Nº 461/2008/MC

Brasília, 20 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE FORTALEZA DE MINAS**, no Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000503/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 482 DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000503/2002 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1515 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE FORTALEZA DE MINAS**, com sede na Rua Alameda da Saudade nº 198, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º50'44"S e longitude em 46º42'41"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 89, DE 2010
(nº 1.797/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA - ARACOACRE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Realeza, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 516 de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza - ARACOACRE para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Realeza, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 409, de 2009.

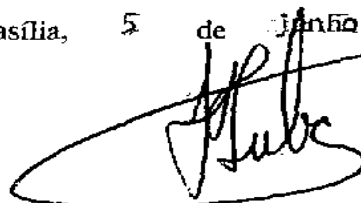
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 400, de 17 de agosto de 2006 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Social e Preservacionista de Mocajuba - ADECOSPEM, no município de Mocajuba - PA,

- 2 - Portaria nº 836, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Nova Estrela de Radiodifusão, no município de Rolim de Moura - RO;
- 3 - Portaria nº 175, de 11 de abril de 2008 – Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Aparecida, no município de Itapiratins - TO;
- 4 - Portaria nº 246, de 9 de maio de 2008 – Associação Comunitária Rádio Educativa FM de Moeda, no município de Moeda - MG;
- 5 - Portaria nº 442, de 17 de julho de 2008 – Associação Beneficente Cultural União Comunitária de Mafra Santa Catarina, no município de Mafra - SC;
- 6 - Portaria nº 454, de 17 de julho de 2008 – Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras, no município de Barroquinha - CE;
- 7 - Portaria nº 458, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Novorizonte – ACORZONTE, no município de Novorizonte - MG;
- 8 - Portaria nº 459, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Capitânia, no município de Montalvânia - MG;
- 9 - Portaria nº 460, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária Rádio Clube de Natércia, no município de Natércia - MG;
- 10 - Portaria nº 462, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Patrocínio, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 482, de 12 de agosto de 2008 – Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas, no município de Fortaleza de Minas - MG;
- 12 - Portaria nº 488, de 12 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Abre Campo, no município de Abre Campo - MG;
- 13 - Portaria nº 490, de 13 de agosto de 2008 – Associação Guapé Stúdio 94 FM, no município de Guapé - MG;
- 14 - Portaria nº 512, de 29 de agosto de 2008 – Associação dos Moradores das Pacas dos Marçal - Morros / MA, no município de Morros - MA;
- 15 - Portaria nº 513, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e de Comunicação Voz Amiga, no município de Bagé - RS;
- 16 - Portaria nº 514, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Voz de São Pedro dos Crentes, no município de São Pedro dos Crentes - MA;
- 17 - Portaria nº 516, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza (ARACOACRE), no município de Realeza - PR;
- 18 - Portaria nº 518, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão de Luís Domingues, no município de Luís Domingues - MA;
- 19 - Portaria nº 520, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Educadora de Itanhaém, no município de Itanhaém - SP; e
- 20 - Portaria nº 521, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia, no município de Perolândia - GO.

Brasília, 5 de janeiro de 2009.



EM no. 497/2008-MC

Brasília, 10 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza (ARACOACRE)**, no Município de Realeza, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.019562/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 516 DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.019562/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1344 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza (ARACOACRE)** com sede na Avenida Rubem César Caselani, n.º 2863, no município de Realeza, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º46'09"S e longitude em 53º31'49"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §. 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 90, DE 2010
(nº 1.813/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à JR RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Água Branca, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 178 de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à JR Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Água Branca, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 630, de 2009.

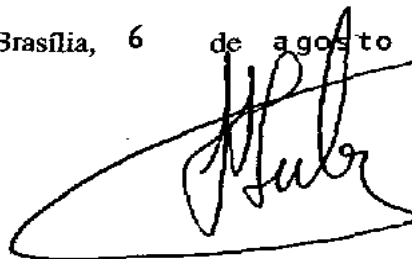
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 698, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Imperatriz - MA;

- 2 - Portaria nº 178, de 3 de abril de 2006 – IR Radiodifusão Ltda., no município de Água Branca - AL;
- 3 - Portaria nº 301, de 11 de junho de 2008 – Rádio 1030 Ltda., no município de Nova Guataporanga - SP;
- 4 - Portaria nº 302, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Vale do Paraíso - RO;
- 5 - Portaria nº 304, de 11 de junho de 2008 – Rádio Anhanguera de Morro Agudo Ltda., no município de Morro Agudo - SP;
- 6 - Portaria nº 308, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Maracaí - SP;
- 7 - Portaria nº 311, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Jaboticabal - SP;
- 8 - Portaria nº 313, de 11 de junho de 2008 – Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Breu Branco - PA;
- 9 - Portaria nº 314, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Bujaru - PA;
- 10 - Portaria nº 315, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Chaves - PA;
- 11 - Portaria nº 316, de 11 de junho de 2008 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda.-ME, no município de Novais - SP;
- 12 - Portaria nº 317, de 11 de junho de 2008 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Capitão Poço - PA;
- 13 - Portaria nº 318, de 11 de junho de 2008 – Canadá Radiodifusão Ltda., no município de Neves Paulista - SP;
- 14 - Portaria nº 319, de 11 de junho de 2008 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Rio Crespo - RO;
- 15 - Portaria nº 320, de 11 de junho de 2008 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Rancharia - SP;
- 16 - Portaria nº 321, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itapeva - SP;
- 17 - Portaria nº 322, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Seringueiras - RO;
- 18 - Portaria nº 323, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Theobroma - RO;
- 19 - Portaria nº 324, de 11 de junho de 2008 – Rádio FM D.A. Ltda., no município de Guia Lopes da Laguna - MS; e
- 20 - Portaria nº 329, de 11 de junho de 2008 – Prisma Radiodifusão Ltda., no município de Imbé - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 24/2009 - MC

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Água Branca, Estado de Alagoas.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, conclui que a **JR RADIODIFUSÃO LTDA** (Processo nº 53103.000155/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bcm outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Urge salientar que o presente feito já foi objeto de análise por parte desta Casa e a referida permissão fora outorgada pela Portaria nº 178, de 3 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de abril de 2006. No entanto, em razão das exigências demandadas pelo Ato Normativo nº 01, de 1999, da CCTCI, os autos retornaram a este Ministério para reexame, através da Mensagem Presidencial nº 417, de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2007.

4. Ademais, após o devido reexame do feito, tem-se que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

5. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 178 , DE 3 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000155/2002, Concorrência nº 162/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN Nº 0430 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à JR RADIODIFUSÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de 10 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Água Branca, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de 30 dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 91, DE 2010

(nº 1.814/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO 1030 LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere a Portaria nº 301 de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Rádio 1030 Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 630, de 2009.

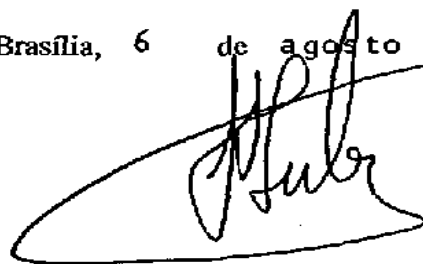
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 698, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Imperatriz - MA;

- 2 - Portaria nº 178, de 3 de abril de 2006 – JR Radiodifusão Ltda., no município de Água Branca - AL;
- 3 - Portaria nº 301, de 11 de junho de 2008 – Rádio 1030 Ltda., no município de Nova Guataporanga - SP;
- 4 - Portaria nº 302, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Vale do Paraíso - RO;
- 5 - Portaria nº 304, de 11 de junho de 2008 – Rádio Anhanguera de Morro Agudo Ltda., no município de Morro Agudo - SP;
- 6 - Portaria nº 308, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Maracá - SP;
- 7 - Portaria nº 311, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Jaboticabal - SP;
- 8 - Portaria nº 313, de 11 de junho de 2008 – Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Breu Branco - PA;
- 9 - Portaria nº 314, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Bujaru - PA;
- 10 - Portaria nº 315, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Chaves - PA;
- 11 - Portaria nº 316, de 11 de junho de 2008 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda.-ME, no município de Novais - SP;
- 12 - Portaria nº 317, de 11 de junho de 2008 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Capitão Poço - PA;
- 13 - Portaria nº 318, de 11 de junho de 2008 – Canadá Radiodifusão Ltda., no município de Neves Paulista - SP;
- 14 - Portaria nº 319, de 11 de junho de 2008 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Rio Crespo - RO;
- 15 - Portaria nº 320, de 11 de junho de 2008 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Rancharia - SP;
- 16 - Portaria nº 321, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itapeva - SP;
- 17 - Portaria nº 322, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Seringueiras - RO;
- 18 - Portaria nº 323, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Theobroma - RO;
- 19 - Portaria nº 324, de 11 de junho de 2008 – Rádio FM D.A. Ltda., no município de Guia Lopes da Laguna - MS; e
- 20 - Portaria nº 329, de 11 de junho de 2008 – Prisma Radiodifusão Ltda., no município de Imbé - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM Nº 396/2008/MC

Brasília, 3 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 132/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio 1030 Ltda (Processo nº 53830.000353/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 301 , DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000353/2002, Concorrência nº 132/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO 1030 LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 92, DE 2010

(nº 1.815/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 302 de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 630, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Imperatriz - MA;
- 2 - Portaria nº 178, de 3 de abril de 2006 – JR Radiodifusão Ltda., no município de Água Branca - AL;
- 3 - Portaria nº 301, de 11 de junho de 2008 – Rádio 1030 Ltda., no município de Nova Guataporanga - SP;

- 4 - Portaria nº 302, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Vale do Paraíso - RO;
- 5 - Portaria nº 304, de 11 de junho de 2008 – Rádio Anhangucra de Morro Agudo Ltda., no município de Morro Agudo - SP;
- 6 - Portaria nº 308, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Maracá - SP;
- 7 - Portaria nº 311, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Jaboticabal - SP;
- 8 - Portaria nº 313, de 11 de junho de 2008 – Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Breu Branco - PA;
- 9 - Portaria nº 314, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Bujaru - PA;
- 10 - Portaria nº 315, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Chaves - PA;
- 11 - Portaria nº 316, de 11 de junho de 2008 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda.-ME, no município de Novais - SP;
- 12 - Portaria nº 317, de 11 de junho de 2008 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Capitão Poço - PA;
- 13 - Portaria nº 318, de 11 de junho de 2008 – Canadá Radiodifusão Ltda., no município de Neves Paulista - SP;
- 14 - Portaria nº 319, de 11 de junho de 2008 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Rio Crespo - RO;
- 15 - Portaria nº 320, de 11 de junho de 2008 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Rancharia - SP;
- 16 - Portaria nº 321, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itapeva - SP;
- 17 - Portaria nº 322, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Seringueiras - RO;
- 18 - Portaria nº 323, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Theobroma - RO;
- 19 - Portaria nº 324, de 11 de junho de 2008 – Rádio FM D.A. Ltda., no município de Guia Lopes da Laguna - MS; e
- 20 - Portaria nº 329, de 11 de junho de 2008 – Prisma Radiodifusão Ltda., no município de Imbé - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM Nº 393/2008/MC

Brasília, 3 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 079/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda (Processo nº 53630.000089/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional; para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 302 , DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000089/2002, Concorrência nº 079/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 93, DE 2010
(nº 1.817/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Breu Branco, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 313 de 11 junho de 2008, que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Breu Branco, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

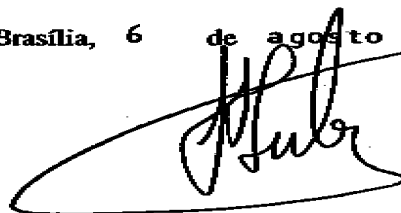
Mensagem nº 630, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Imperatriz - MA;
- 2 - Portaria nº 178, de 3 de abril de 2006 – JR Radiodifusão Ltda., no município de Água Branca - AL;
- 3 - Portaria nº 301, de 11 de junho de 2008 – Rádio 1030 Ltda., no município de Nova Guataporanga - SP;
- 4 - Portaria nº 302, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Vale do Paraíso - RO;
- 5 - Portaria nº 304, de 11 de junho de 2008 – Rádio Anhanguera de Morro Agudo Ltda., no município de Morro Agudo - SP;
- 6 - Portaria nº 308, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Maracá - SP;
- 7 - Portaria nº 311, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Jaboticabal - SP;
- 8 - Portaria nº 313, de 11 de junho de 2008 – Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Breu Branco - PA;
- 9 - Portaria nº 314, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Bujaru - PA;
- 10 - Portaria nº 315, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Chaves - PA;
- 11 - Portaria nº 316, de 11 de junho de 2008 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda.-ME, no município de Novais - SP;
- 12 - Portaria nº 317, de 11 de junho de 2008 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Capitão Poço - PA;
- 13 - Portaria nº 318, de 11 de junho de 2008 – Canadá Radiodifusão Ltda., no município de Neves Paulista - SP;
- 14 - Portaria nº 319, de 11 de junho de 2008 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Rio Crespo - RO;
- 15 - Portaria nº 320, de 11 de junho de 2008 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Rancharia - SP;
- 16 - Portaria nº 321, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itapeva - SP;
- 17 - Portaria nº 322, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Seringueiras - RO;
- 18 - Portaria nº 323, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Theobroma - RO;
- 19 - Portaria nº 324, de 11 de junho de 2008 – Rádio FM D.A. Ltda., no município de Guia Lopes da Laguna - MS; e
- 20 - Portaria nº 329, de 11 de junho de 2008 – Prisma Radiodifusão Ltda., no município de Imbé - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM Nº 381/2008/MC

Brasília, 2 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 111/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Breu Branco, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda (Processo nº 53720.000174/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 313 , DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000174/2002, Concorrência nº 111/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Breu Branco, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 94, DE 2010
(nº 1.819/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novais, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 316 de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novais, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 630, de 2009.

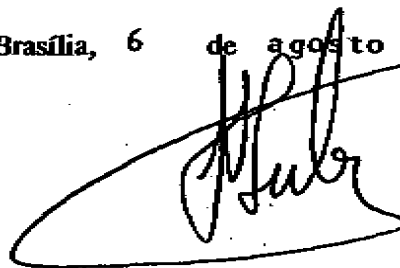
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Imperatriz - MA;
- 2 - Portaria nº 178, de 3 de abril de 2006 – JR Radiodifusão Ltda.; no município de Água Branca - AL;

- 3 - Portaria nº 301, de 11 de junho de 2008 – Rádio 1030 Ltda., no município de Nova Guataporanga - SP;
- 4 - Portaria nº 302, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Vale do Paraíso - RO;
- 5 - Portaria nº 304, de 11 de junho de 2008 – Rádio Anhanguera de Morro Agudo Ltda., no município de Morro Agudo - SP;
- 6 - Portaria nº 308, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Maracá - SP;
- 7 - Portaria nº 311, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Jaboticabal - SP;
- 8 - Portaria nº 313, de 11 de junho de 2008 – Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Breu Branco - PA;
- 9 - Portaria nº 314, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Bujaru - PA;
- 10 - Portaria nº 315, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Chaves - PA;
- 11 - Portaria nº 316, de 11 de junho de 2008 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda.-ME, no município de Novais - SP;
- 12 - Portaria nº 317, de 11 de junho de 2008 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Capitão Poço - PA;
- 13 - Portaria nº 318, de 11 de junho de 2008 – Canadá Radiodifusão Ltda., no município de Neves Paulista - SP;
- 14 - Portaria nº 319, de 11 de junho de 2008 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Rio Crespo - RO;
- 15 - Portaria nº 320, de 11 de junho de 2008 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Rancharia - SP;
- 16 - Portaria nº 321, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itapeva - SP;
- 17 - Portaria nº 322, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Seringueiras - RO;
- 18 - Portaria nº 323, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Theobroma - RO;
- 19 - Portaria nº 324, de 11 de junho de 2008 – Rádio FM D.A. Ltda., no município de Guia Lopes da Laguna - MS; e
- 20 - Portaria nº 329, de 11 de junho de 2008 – Prisma Radiodifusão Ltda., no município de Imbé - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM Nº 385/2008/MC

Brasília, 2 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 132/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Novais, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME (Processo nº 53830.000360/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 316 , DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000360/2002, Concorrência nº 132/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA.-ME** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Novais, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 95, DE 2010

(nº 1.820/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 318 de 11 junho de 2008, que outorga permissão à Canadá Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Neves Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 630, de 2009.

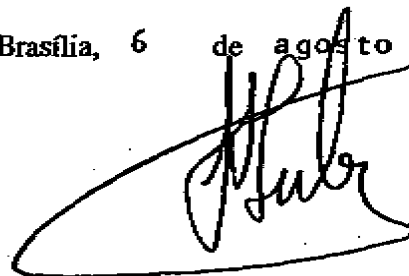
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Imperatriz - MA;
- 2 - Portaria nº 178, de 3 de abril de 2006 – JR Radiodifusão Ltda., no município de Água Branca - AL;
- 3 - Portaria nº 301, de 11 de junho de 2008 – Rádio 1030 Ltda., no município de Nova Guataporanga - SP;

- 4 - Portaria nº 302, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Vale do Paraíso - RO;
- 5 - Portaria nº 304, de 11 de junho de 2008 – Rádio Anhanguera de Morro Agudo Ltda., no município de Morro Agudo - SP;
- 6 - Portaria nº 308, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Maracá - SP;
- 7 - Portaria nº 311, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Jaboticabal - SP;
- 8 - Portaria nº 313, de 11 de junho de 2008 – Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Breu Branco - PA;
- 9 - Portaria nº 314, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Bujaru - PA;
- 10 - Portaria nº 315, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Chaves - PA;
- 11 - Portaria nº 316, de 11 de junho de 2008 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda.-ME, no município de Novais - SP;
- 12 - Portaria nº 317, de 11 de junho de 2008 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Capitão Poço - PA;
- 13 - Portaria nº 318, de 11 de junho de 2008 – Canadá Radiodifusão Ltda., no município de Neves Paulista - SP;
- 14 - Portaria nº 319, de 11 de junho de 2008 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Rio Crespo - RO;
- 15 - Portaria nº 320, de 11 de junho de 2008 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Rancharia - SP;
- 16 - Portaria nº 321, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itapeva - SP;
- 17 - Portaria nº 322, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Seringueiras - RO;
- 18 - Portaria nº 323, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Theobroma - RO;
- 19 - Portaria nº 324, de 11 de junho de 2008 – Rádio FM D.A. Ltda., no município de Guia Lopes da Laguna - MS; e
- 20 - Portaria nº 329, de 11 de junho de 2008 – Prisma Radiodifusão Ltda., no município de Imbé - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM Nº 384/2008/MC

Brasília, 2 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 132/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Neves Paulista, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Canadá Radiodifusão Ltda (Processo nº 53830.000361/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 318 , DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000361/2002, Concorrência nº 132/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Neves Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 96, DE 2010

(nº 1.821/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à AQUIDAUANA RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Crespo, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 319 de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Aquidauana Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Crespo, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 630, de 2009.

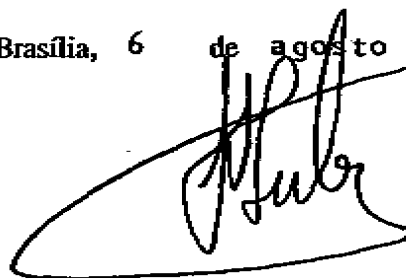
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Imperatriz - MA;
- 2 - Portaria nº 178, de 3 de abril de 2006 – JR Radiodifusão Ltda., no município de Água Branca - AL;
- 3 - Portaria nº 301, de 11 de junho de 2008 – Rádio 1030 Ltda., no município de Nova Guataporanga - SP;

- 4 - Portaria nº 302, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Vale do Paraíso - RO;
- 5 - Portaria nº 304, de 11 de junho de 2008 – Rádio Anhanguera de Morro Agudo Ltda., no município de Morro Agudo - SP;
- 6 - Portaria nº 308, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Maracá - SP;
- 7 - Portaria nº 311, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Jaboticabal - SP;
- 8 - Portaria nº 313, de 11 de junho de 2008 – Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Breu Branco - PA;
- 9 - Portaria nº 314, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Bujaru - PA;
- 10 - Portaria nº 315, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Chaves - PA;
- 11 - Portaria nº 316, de 11 de junho de 2008 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda.-ME, no município de Novais - SP;
- 12 - Portaria nº 317, de 11 de junho de 2008 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Capitão Poço - PA;
- 13 - Portaria nº 318, de 11 de junho de 2008 – Canadá Radiodifusão Ltda., no município de Neves Paulista - SP;
- 14 - Portaria nº 319, de 11 de junho de 2008 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Rio Crespo - RO;
- 15 - Portaria nº 320, de 11 de junho de 2008 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Rancharia - SP;
- 16 - Portaria nº 321, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itapeva - SP;
- 17 - Portaria nº 322, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Seringueiras - RO;
- 18 - Portaria nº 323, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Theobroma - RO;
- 19 - Portaria nº 324, de 11 de junho de 2008 – Rádio FM D.Á. Ltda., no município de Guia Lopes da Laguna - MS; e
- 20 - Portaria nº 329, de 11 de junho de 2008 – Prisma Radiodifusão Ltda., no município de Imbé - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM Nº 395/2008/MC

Brasília, 3 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 079/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Aquidauana Radiodifusão Ltda (Processo nº 53630.000088/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 319 , DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000088/2002, Concorrência nº 079/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à AQUIDAUANA RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio Crespo, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 97, DE 2010

(nº 1.823/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Seringueiras, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 322 de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Seringueiras, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 630, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Imperatriz - MA;
- 2 - Portaria nº 178, de 3 de abril de 2006 – JR Radiodifusão Ltda., no município de Água Branca - AL;
- 3 - Portaria nº 301, de 11 de junho de 2008 – Rádio 1030 Ltda., no município de Nova Guataporanga - SP;

- 4 - Portaria nº 302, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Vale do Paraíso - RO;
- 5 - Portaria nº 304, de 11 de junho de 2008 – Rádio Anhanguera de Morro Agudo Ltda., no município de Morro Agudo - SP;
- 6 - Portaria nº 308, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Maracá - SP;
- 7 - Portaria nº 311, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Jaboticabal - SP;
- 8 - Portaria nº 313, de 11 de junho de 2008 – Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Breu Branco - PA;
- 9 - Portaria nº 314, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Bujaru - PA;
- 10 - Portaria nº 315, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Chaves - PA;
- 11 - Portaria nº 316, de 11 de junho de 2008 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda.-ME, no município de Novais - SP;
- 12 - Portaria nº 317, de 11 de junho de 2008 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Capitão Poço - PA;
- 13 - Portaria nº 318, de 11 de junho de 2008 – Canadá Radiodifusão Ltda., no município de Neves Paulista - SP;
- 14 - Portaria nº 319, de 11 de junho de 2008 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Rio Crespo - RO;
- 15 - Portaria nº 320, de 11 de junho de 2008 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Rancharia - SP;

- 16 - Portaria nº 321, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itapeva - SP;
- 17 - Portaria nº 322, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Setingueiras - RO;
- 18 - Portaria nº 323, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Theobroma - RO;
- 19 - Portaria nº 324, de 11 de junho de 2008 – Rádio FM D.A. Ltda., no município de Guia Lopes da Laguna - MS; e
- 20 - Portaria nº 329, de 11 de junho de 2008 – Prisma Radiodifusão Ltda., no município de Imbé - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM Nº 379/2008/MC

Brasília, 2 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 079/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Seringueiras, Estado de Rondônia.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda (Processo nº 53630.000089/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 322 , DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000089/2002, Concorrência nº 079/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Seringueiras, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 98, DE 2010
(nº 1.824/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Theobroma, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 323 de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 630, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 698, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Imperatriz - MA;
- 2 - Portaria nº 178, de 3 de abril de 2006 – JR Radiodifusão Ltda., no município de Água Branca - AL;
- 3 - Portaria nº 301, de 11 de junho de 2008 – Rádio 1030 Ltda., no município de Nova Guataporanga - SP;
- 4 - Portaria nº 302, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Vale do Paraíso - RO;
- 5 - Portaria nº 304, de 11 de junho de 2008 – Rádio Anhanguera de Morro Agudo Ltda., no município de Morro Agudo - SP;
- 6 - Portaria nº 308, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Maracá - SP;
- 7 - Portaria nº 311, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Jaboticabal - SP;
- 8 - Portaria nº 313, de 11 de junho de 2008 – Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., no município de Breu Branco - PA;
- 9 - Portaria nº 314, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Bujaru - PA;
- 10 - Portaria nº 315, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Chaves - PA;
- 11 - Portaria nº 316, de 11 de junho de 2008 – Sou da Ilha Comércio e Produções Ltda.-ME, no município de Novais - SP;
- 12 - Portaria nº 317, de 11 de junho de 2008 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Capitão Poço - PA;
- 13 - Portaria nº 318, de 11 de junho de 2008 – Canadá Radiodifusão Ltda., no município de Neves Paulista - SP;
- 14 - Portaria nº 319, de 11 de junho de 2008 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Rio Crespo - RO;
- 15 - Portaria nº 320, de 11 de junho de 2008 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Rancharia - SP;

- 16 - Portaria nº 321, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itapeva - SP;
- 17 - Portaria nº 322, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Seringueiras - RO;
- 18 - Portaria nº 323, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda., no município de Theobroma - RO;
- 19 - Portaria nº 324, de 11 de junho de 2008 – Rádio FM D.A. Ltda., no município de Guia Lopes da Laguna - MS; e
- 20 - Portaria nº 329, de 11 de junho de 2008 – Prisma Radiodifusão Ltda., no município de Imbé - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM Nº 380/2008/MC

Brasília, 2 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 079/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Ouro Preto Ltda (Processo nº 53630.000089/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 323 , DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000089/2002, Concorrência nº 079/2001-SSR/MC, resolve:


Art. 1º Outorgar permissão à **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO OURO PRETO LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 99, DE 2010

(nº 1.828/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DOM DÉCIO PEREIRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 347 de 11 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Dom Décio Pereira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 631, de 2009.

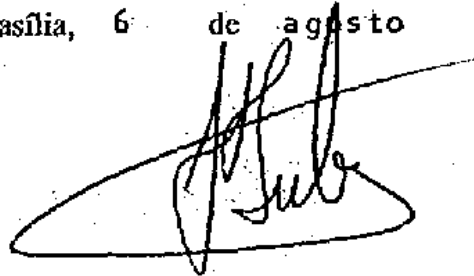
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 60, de 15 de fevereiro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Itatiaia, no município de Campinas - SP;
- 2 - Portaria nº 347, de 11 de julho de 2006 – Associação Cultural Comunitária Dom Décio Pereira, no município de Diadema - SP;
- 3 - Portaria nº 548, de 27 de setembro de 2007 – Associação Radiofônica de Moradores de Nova Brasília, no município de Governador Lindenberg - ES;
- 4 - Portaria nº 737, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Capinzal, no município de Capinzal - SC;
- 5 - Portaria nº 748, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural e Comunitária Nova Brasília de Comunicações, no município de Imbituba - Vila Mirim - SC;
- 6 - Portaria nº 780, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores do Conjunto São Joaquim - AMCOAJ, no município de Teresina - PI;
- 7 - Portaria nº 789, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Comunitária de Capitão, no município de Capitão - RS;
- 8 - Portaria nº 850, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Radio Comunitária Luz do Sertão, no município de Uauá - BA;
- 9 - Portaria nº 78, de 7 de março de 2008 – Associação Patrocínense de Comunicação Comunitária, no município de Patrocínio Paulista - SP;
- 10 - Portaria nº 157, de 4 de abril de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Eunápolis, no município de Eunápolis - BA;
- 11 - Portaria nº 491, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Apoio aos Carentes de Luizlândia do Oeste e Região - AACL, no município de João Pinheiro - MG;
- 12 - Portaria nº 529, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú, no município de Maxaranguape - RN;
- 13 - Portaria nº 619, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Taguaí, no município de Taguaí - SP;
- 14 - Portaria nº 627, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Paineira, no município de Araçariguama - SP;
- 15 - Portaria nº 662, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária São João da Ponte, no município de São João da Ponte - MG;

- 16 - Portaria nº 667, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Chapada, no município de Chapada - RS;
- 17 - Portaria nº 668, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Campo Largo, no município de Campo Largo - PR;
- 18 - Portaria nº 669, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Desenvolvimento Artístico - ASCUART, no município de Luiziana - PR;
- 19 - Portaria nº 670, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Morro Grande, no município de Viamão - RS; e
- 20 - Portaria nº 671, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Shalon de Araguapaz, no município de Araguapaz - GO.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right, positioned below the date.

EM nº. 84/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Comunitária Dom Décio Pereira**, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada no Processo Administrativo nº 53.830.000.247/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Urge salientar que o presente feito já foi objeto de análise por parte desta Casa e a referida autorização fora outorgada pela Portaria nº 347, de 11 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de julho de 2006. No entanto, em razão das exigências demandadas pelo Ato Normativo nº 01, de 1999, da CCTCI, os autos retornaram a este Ministério para reexame, através da Mensagem Presidencial nº 417, de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2007.
6. Ademais, após o devido reexame do feito, tem-se que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
7. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 347 DE 11 DE JULHO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000247/00 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1140 - 1.08 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Dom Décio Pereira, com sede na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 144, Bairro Eldorado, no município de Diadema, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º43'36''S e longitude em 46º37'03''W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 100, DE 2010

(nº 1.831/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS CARENTES DE LUIZLÂNDIA DO OESTE E REGIÃO - AACL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 491 de 13 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação de Apoio aos Carentes de Luizlândia do Oeste e Região - AACL para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

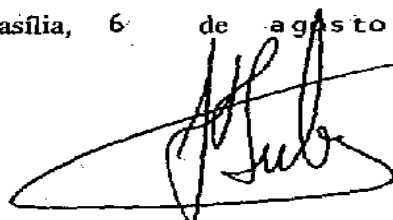
Mensagem nº 631, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 60, de 15 de fevereiro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Itatiaia, no município de Campinas - SP;
- 2 - Portaria nº 347, de 11 de julho de 2006 – Associação Cultural Comunitária Dom Décio Pereira, no município de Diadema - SP;
- 3 - Portaria nº 548, de 27 de setembro de 2007 – Associação Radiofônica de Moradores de Nova Brasília, no município de Governador Lindenberg - ES;
- 4 - Portaria nº 737, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Capinzal, no município de Capinzal - SC;
- 5 - Portaria nº 748, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural e Comunitária Nova Brasília de Comunicações, no município de Imbituba - Vila Mirim - SC;
- 6 - Portaria nº 780, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores do Conjunto São Joaquim - AMCOSAJ, no município de Teresina - PI;
- 7 - Portaria nº 789, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Comunitária de Capitão, no município de Capitão - RS;
- 8 - Portaria nº 850, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Rádio Comunitária Luz do Sertão, no município de Uauá - BA;
- 9 - Portaria nº 78, de 7 de março de 2008 – Associação Patrocínense de Comunicação Comunitária, no município de Patrocínio Paulista - SP;
- 10 - Portaria nº 157, de 4 de abril de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Eunápolis, no município de Eunápolis - BA;
- 11 - Portaria nº 491, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Apoio aos Carentes de Luizlândia do Oeste e Região - AACL, no município de João Pinheiro - MG;
- 12 - Portaria nº 529, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú, no município de Maxaranguape - RN;
- 13 - Portaria nº 619, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Taguaí, no município de Taguaí - SP;
- 14 - Portaria nº 627, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Paineira, no município de Araçariguama - SP;
- 15 - Portaria nº 662, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária São João da Ponte, no município de São João da Ponte - MG;
- 16 - Portaria nº 667, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Chapada, no município de Chapada - RS;
- 17 - Portaria nº 668, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Campo Largo, no município de Campo Largo - PR;
- 18 - Portaria nº 669, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Desenvolvimento Artístico - ASCUART, no município de Luiziana - PR;
- 19 - Portaria nº 670, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Morro Grande, no município de Viamão - RS; e
- 20 - Portaria nº 671, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Shalon de Araguapaz, no município de Araguapaz - GO.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM Nº 462/2008/MC

Brasília, 20 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Apoio aos Carentes de Luzlândia do Oeste e Região - AACL**, no Município de Luzlândia do Oeste, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica, da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.001591/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 491 DE 13 DE AGOSTO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001591/98 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2547 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Apoio aos Carentes de Luizlândia do Oeste e Região - AACL**, com sede na Avenida Pedro Gonçalves de Souza, nº 490, no município de João Pinheiro, no Distrito de Luizlândia do Oeste, município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º 59' 10" S e longitude em 45º 36' 26" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 101, DE 2010

(nº 1.834/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE CHAPADA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 667 de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Chapada para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

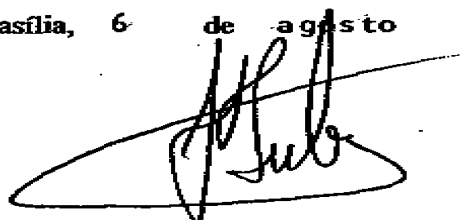
Mensagem nº 631, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 60, de 15 de fevereiro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Itatiaia, no município de Campinas - SP;
- 2 - Portaria nº 347, de 11 de julho de 2006 – Associação Cultural Comunitária Dom Décio Pereira, no município de Diadema - SP;
- 3 - Portaria nº 548, de 27 de setembro de 2007 – Associação Radiofônica de Moradores de Nova Brasília, no município de Governador Lindenberg - ES;
- 4 - Portaria nº 737, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Capinzal, no município de Capinzal - SC;
- 5 - Portaria nº 748, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural e Comunitária Nova Brasília de Comunicações, no município de Ibituba - Vila Mirim - SC;
- 6 - Portaria nº 780, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores do Conjunto São Joaquim - AMCOSAJ, no município de Teresina - PI;
- 7 - Portaria nº 789, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Comunitária de Capitão, no município de Capitão - RS;
- 8 - Portaria nº 850, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Rádio Comunitária Luz do Sertão, no município de Uauá - BA;
- 9 - Portaria nº 78, de 7 de março de 2008 – Associação Patrocínense de Comunicação Comunitária, no município de Patrocínio Paulista - SP;
- 10 - Portaria nº 157, de 4 de abril de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Eunápolis, no município de Eunápolis - BA;
- 11 - Portaria nº 491, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Apoio aos Carentes de Luizlândia do Oeste e Região - AACL, no município de João Pinheiro - MG;
- 12 - Portaria nº 529, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural de Maracajuá, no município de Maxaranguape - RN;
- 13 - Portaria nº 619, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Taguaí, no município de Taguaí - SP;
- 14 - Portaria nº 627, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Paineira, no município de Araçariçuama - SP;
- 15 - Portaria nº 662, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária São João da Ponte, no município de São João da Ponte - MG;
- 16 - Portaria nº 667, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Chapada, no município de Chapada - RS;
- 17 - Portaria nº 668, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Campo Largo, no município de Campo Largo - PR;
- 18 - Portaria nº 669, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Desenvolvimento Artístico - ASCUART, no município de Luiziana - PR;
- 19 - Portaria nº 670, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Morro Grande, no município de Viamão - RS; e
- 20 - Portaria nº 671, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Shalon de Araguapaz, no município de Araguapaz - GO.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 620/2008-MC

Brasília, 29 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Chapada** no Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062384/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 667 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.062.384/05 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1853 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Chapada**, com sede Fazenda Santo Antônio, s/n.º, no município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º03'29"S e longitude em 53º04'04"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 102, DE 2010
(nº 1.841/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVA ONDA ARATIBENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 672 de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Nova Onda Aratibense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 633, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 672, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Nova Onda Aratibense, no município de Aratiba - RS;
- 2 - Portaria nº 675, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural Social e de Radiodifusão Monte Carmelo, no município de São José dos Ausentes - RS;
- 3 - Portaria nº 679, de 14 de outubro de 2008 – Associação do Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social “Comunidade”, no município de Suzanópolis - SP;
- 4 - Portaria nº 680, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha, no município de Canelinha - SC;
- 5 - Portaria nº 681, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Radio Difusão Comunitária Benjamin Constant do Sul, no município de Benjamin Constant do Sul - RS;
- 6 - Portaria nº 683, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Davinópolis - Goiás - ACCORDA, no município de Davinópolis - GO;
- 7 - Portaria nº 688, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense, no município de Estrela - RS;
- 8 - Portaria nº 700, de 29 de outubro de 2008 – Segundo Grupo de Agricultores e Criadores do Herval e Arredores, no município de Canguçu - RS;
- 9 - Portaria nº 771, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Nascente do Rio Araguaia, no município de Santa Rita do Araguaia - GO;
- 10 - Portaria nº 772, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Comunidade de Reriutaba, no município de Reriutaba - CE;
- 11 - Portaria nº 773, de 20 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Projeto Brigida, no município de Orocó - PE;
- 12 - Portaria nº 778, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População, no município de Santa Rosa de Lima - SC;
- 13 - Portaria nº 783, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de São Benedito do Sul, no município de São Benedito do Sul - PE;

14 - Portaria nº 816, de 12 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Radiodifusão de Nova União, no município de Nova União - MG;

15 - Portaria nº 824, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira, no município de Cambuquira - MG;

16 - Portaria nº 829, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Livre Comunitária Stúdio 100 FM, no município de São Paulo - SP;

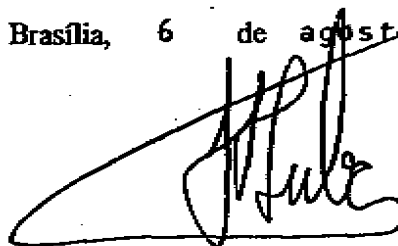
17 - Portaria nº 830, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Libertação, no município de São Paulo - SP;

18 - Portaria nº 831, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Everest, no município de São Paulo - SP;

19 - Portaria nº 832, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cidadã, no município de São Paulo - SP; e

20 - Portaria nº 833, de 17 de dezembro de 2008 – União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis, no município de São Paulo - SP.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. F. Silva', is written over the date '6 de agosto de 2009'.

EM nº. 608/2008-MC

Brasília, 29 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Radiodifusão Comunitária Nova Onda Aratibense**, no município de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.018765/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 672 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.018.765/2005 e do Parecer/MC/CONJUR/JSS/Nº 0928 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária Nova Onda Aratibense**, com sede na Rua Luiz Loeser, nº 62, no município de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º23'37"S e longitude em 52º18'01"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 103, DE 2010
(nº 1.851/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LINDÓIA - SP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lindóia, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 761 de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lindóia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 378, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 581, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Araxá - ACECA, no município de Arará - MG;

2 - Portaria nº 663, de 19 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no município de São Jorge - RS;

3 - Portaria nº 682, de 23 de outubro de 2006 – Conselho Comunitário de Paraíso, no município de Paraíso - SC;

4 - Portaria nº 693, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, no município de Balneário Pinhal - RS;

5 - Portaria nº 703, de 23 de outubro de 2006 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Itapaci - GO;

6 - Portaria nº 704, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Agrovila São Sebastião - ACAS, na localidade de São Sebastião - DF;

7 - Portaria nº 712, de 23 de outubro de 2006 – ACCCJAN, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaíra - RN, no município de Jandaíra - RN;

8 - Portaria nº 735, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Paranoá, no Paranoá - DF;

9 - Portaria nº 761, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP, no município de Lindóia - SP;

10 - Portaria nº 772, de 24 de outubro de 2006 – BICUDA - Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, no município do Rio de Janeiro - RJ;

11 - Portaria nº 797, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Santana do Paraíso Radiodifusão, no município de Santana do Paraíso - MG;

12 - Portaria nº 801, de 25 de outubro de 2006 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró - FUNDEC, no município de Francisco Badaró - MG;

13 - Portaria nº 815, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Boa Vista do Tupim, no município de Boa Vista do Tupim - BA;

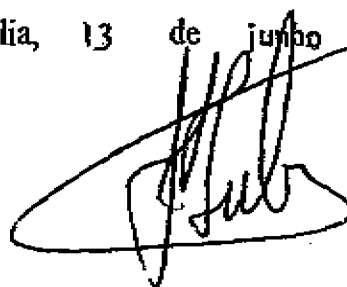
14 - Portaria nº 857, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, no município de Canudos - BA;

15 - Portaria nº 984, de 23 de novembro de 2006 – Associação de Promoção Artística e Cultural de Novo Oriente de Minas - APACNOM, no município de Novo Oriente de Minas - MG;

16 - Portaria nº 1.027, de 21 de dezembro de 2006 – ACAP - Associação Comunitária dos Amigos de Pará de Minas, no município de Pará de Minas - MG;

- 17 - Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, no município de Cajuru - SP;
- 18 - Portaria nº 107, de 9 de abril de 2007 – Associação Comunitária Educacional Maranhense de Radiodifusão FM, no município de Cachoeira Grande - MA;
- 19 - Portaria nº 126, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Poço Verde FM – Mhz, no município de Poço Verde - SE;
- 20 - Portaria nº 128, de 11 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Gália, no município de Gália - SP;
- 21 - Portaria nº 136, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi, no município de Irauçuba - CE;
- 22 - Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras, no município de Ribeirão Cascalheiras - MT;
- 23 - Portaria nº 149, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça - BA;
- 24 - Portaria nº 150, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultura para São Félix, no município de São Felix do Coribe - BA;
- 25 - Portaria nº 156, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas, no município de Cotia - SP;
- 26 - Portaria nº 159, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Tatui, no município de Tatui - SP;
- 27 - Portaria nº 228, de 28 de maio de 2007 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, no município de Videira - SC;
- 28 - Portaria nº 230, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Palmares, no município de Palmares Paulista - SP;
- 29 - Portaria nº 231, de 28 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi, no município de Anhembi - SP; e
- 30 - Portaria nº 271, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai, no município de Nonoai - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00768 EM

Brasília, 30 de novembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP, no Município de Lindóia, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000510/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 761 DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000510/04 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1062 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP, com sede na Avenida 31 de março, nº 961, Loja 34 - Centro, no município de Lindóia, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º31'41"S e longitude em 46º38'45"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104, DE 2010

(nº 1.854/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL FRANCISCO JOÃO JÚLIO HALL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ita, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 603 de 18 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Francisco João Júlio Hall para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ita, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 104, de 2009.

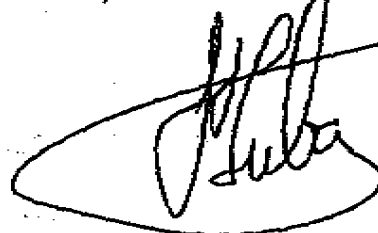
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 412, de 2 de julho de 2008 - Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, no município de Simão Dias - SE;
- 2 - Portaria nº 414, de 2 de julho de 2008 - Associação Cultural e Comunitária Arroioense, no município de Arroio do Meio - RS;
- 3 - Portaria nº 415, de 2 de julho de 2008 - Associação de Radiodifusão de Boa Vista - PB, no município de Boa Vista - PB;

- 4 - Portaria nº 419, de 2 de julho de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Apiúna, no município de Apiúna - SC;
- 5 - Portaria nº 420, de 2 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Carrasco Bonito (ACRADICAB), no município de Carrasco Bonito - TO;
- 6 - Portaria nº 457, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária Betel, no município de Macau - RN;
- 7 - Portaria nº 463, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Ação Social de Icarai de Minas, no município de Icarai de Minas - MG;
- 8 - Portaria nº 495, de 15 de agosto de 2008 – Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Candéal, no município de Cordeiros - BA;
- 9 - Portaria nº 517, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Ação Social e Cultural de Nazário - ACOMASC, no município de Nazário - GO;
- 10 - Portaria nº 532, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Icaraimense, no município de Icaraíma - PR;
- 11 - Portaria nº 536, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Rural de Araras, no município de Araras - SP;
- 12 - Portaria nº 601, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Rádio Comunitária - FM de Lindóia do Sul, no município de Lindóia do Sul - SC;
- 13 - Portaria nº 603, de 18 de setembro de 2008 – Associação Cultural Francisco João Júlio Hall, no município de Itã - SC;
- 14 - Portaria nº 608, de 18 de setembro de 2008 – Centro Comunitário Esperança, no município de Miranorte - TO;
- 15 - Portaria nº 612, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Sustentável de Bonito, no município de Bonito - PA;
- 16 - Portaria nº 618, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Serviços de Informação Comunitária de Itirapuã, no município de Itirapuã - SP;
- 17 - Portaria nº 632, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Tabirense, no município de Tabira - PE;
- 18 - Portaria nº 646, de 24 de setembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária Antoninense, no município de Antonina - PR;
- 19 - Portaria nº 658, de 8 de outubro de 2008 – Associação dos Amigos da Colônia Agrícola Vicente Pires, na localidade de Taguatinga - DF;
- 20 - Portaria nº 659, de 8 de outubro de 2008 – Associação Cultural dos Moradores e Comensais do Lago Norte, na localidade do Lago Norte - DF; e
- 21 - Portaria nº 660, de 8 de outubro de 2008 – Associação Cultural dos Moradores do Lago Sul, na localidade do Lago Sul - DF.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



EM nº. 543/2008-MC

Brasília, 30 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Francisco João Júlio Hall**, no Município de Ita, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000333/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 603 DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.100.000.333/04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0479 - 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Francisco João Júlio Hall**, com sede na Avenida Tancredo Neves, esquina com a Rua 04 – nº 01- Bairro Natureza, no município de Ita, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 16' 30" S e longitude em 52º 20' 45" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 105, DE 2010

(nº 1.860/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ARACATIAÇU para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 777 de 20 de novembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aracatiaçu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

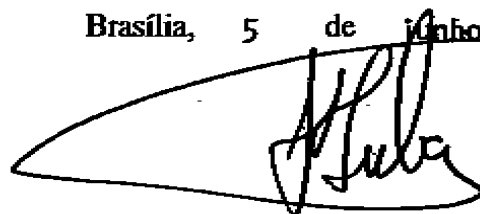
Mensagem nº 408, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 677, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cata-vento - Juventude e Cidadania, na localidade de Sobradinho - DF;
- 2 - Portaria nº 678, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Social “Vale Verde FM”, no município de Jaguari - RS;
- 3 - Portaria nº 684, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marau, no município de Marau - RS;
- 4 - Portaria nº 685, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vera Cruz, no município de Vera Cruz - SP;
- 5 - Portaria nº 690, de 20 de outubro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural Liberdade de Goiânia, no município de Goiânia - GO;
- 6 - Portaria nº 708, de 5 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária “A Voz de Manaquiri”, no município de Manaquiri - AM;
- 7 - Portaria nº 715, de 13 de novembro de 2008 – Associação de Moradores de Palestina de Goiás, no município de Palestina de Goiás - GO;
- 8 - Portaria nº 767, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Esperantina - TO, no município de Esperantina - TO;
- 9 - Portaria nº 769, de 20 de novembro de 2008 – Centro de Estudos, Pesquisas e Ação Cidadã, no município de Macaíba - RN;
- 10 - Portaria nº 774, de 20 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão, Comunicação e Jornalismo Comunitário, no município de Gouvelândia - GO;
- 11 - Portaria nº 777, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aracatiagu, no município de Sobral - CE;
- 12 - Portaria nº 780, de 20 de novembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Dona Emma, no município de Dona Emma - SC;
- 13 - Portaria nº 781, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Apicultores de Ponte Alta do Tocantins, no município de Ponte Alta do Tocantins - TO;
- 14 - Portaria nº 782, de 20 de novembro de 2008 - Associação Comunitária Rio Zutil do Arame, no município de Arame - MA;
- 15 - Portaria nº 784, de 20 de novembro de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão Estúdio “A” FM - ASCRE, no município de Seringueiras - RO;
- 16 - Portaria nº 828, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Inteira Ação, no município de São Paulo - SP; e
- 17 - Portaria nº 1.013, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária FM Ivorense, no município de Ivorá - RS.

Brasília, 5 de junho de 2009.



EM nº. 675/2008-MC

Brasília, 2 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aracatiça**, no Município de Sobral, Distrito de Aracatiça, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053808/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 777 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053808/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1969 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aracatiçu**, com sede à Rua Cel. Francisco Aguiar, nº 464, Centro, no município de Sobral, Distrito de Aracatiçu, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º52'40"S e longitude em 40º01'15"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 106, DE 2010
(nº 1.862/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POUSO REDONDO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 599 de 18 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 410, de 2009.

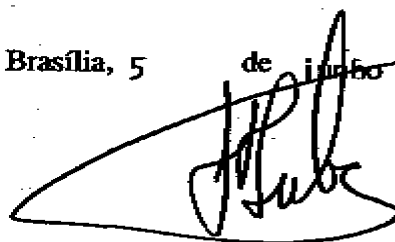
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 522, de 29 de agosto de 2008 – Associação Serrana Comunitária - ASERCOM, no município de São Francisco de Paula - RS;
- 2 - Portaria nº 523, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Laurentino, no município de Laurentino - SC;

- 3 - Portaria nº 524, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária da Vila Marudanópolis - ASCOVIMA, no município de Marapanim - RS;
- 4 - Portaria nº 525, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Atrativa, no município de Barretos - SP;
- 5 - Portaria nº 526, de 29 de agosto de 2008 – Fundação Saraiva Leão, no município de São José do Brejo do Cruz - PB;
- 6 - Portaria nº 527, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Três Ranchos, no município de Três Ranchos - GO;
- 7 - Portaria nº 530, de 29 de agosto de 2008 – Associação Beneficente Isabel Ernestina Bezerra, no município de Senador Georgino Avelino - RN;
- 8 - Portaria nº 533, de 29 de agosto de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM - RADIOCOM, no município de Pelotas - RS;
- 9 - Portaria nº 537, de 29 de agosto de 2008 – Sociedade de Amigos do Bairro Vista Alegre - SAVA, no município de Potim - SP;
- 10 - Portaria nº 538, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Pró-Cultura de Eldorado, no município de Eldorado - SP;
- 11 - Portaria nº 569, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Social de São Domingos do Cariri, no município de São Domingos do Cariri - PB;
- 12 - Portaria nº 573, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Cruziliense de Radiodifusão - ACCR, no município de Cruzília - MG;
- 13 - Portaria nº 574, de 4 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Rio Claro e Região, no município de Carmo do Rio Claro - MG;
- 14 - Portaria nº 588, de 4 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Barroso, no município de Barroso - MG;
- 15 - Portaria nº 599, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo, no município de Pouso Redondo - SC;
- 16 - Portaria nº 600, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Planalto de Itapiúna, no município de Itapiúna - CE;
- 17 - Portaria nº 602, de 18 de setembro de 2008 – Sociedade dos Amigos de Ocara, no município de Ocara - CE;
- 18 - Portaria nº 604, de 18 de setembro de 2008 – Associação Esportiva Cultural de Horizonte, no município de Horizonte - CE;
- 19 - Portaria nº 605, de 18 de setembro de 2008 – Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium - Tocantins, no município de Pium - TO; e
- 20 - Portaria nº 606, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural, no município de Antonina - PR.

Brasília, 5 de junho de 2009.



EM nº. 547/2008-MC

Brasília, 30 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo**, no Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.011919/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 599 DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.011919/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 0726 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pouso Redondo** com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, no município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º15'32"S e longitude em 49º55'60"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 107, DE 2010
(nº 1.864/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA ESTRELA DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 836 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Nova Estrela de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 409, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 400, de 17 de agosto de 2006 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Social e Preservacionista de Mocajuba - ADECOSPEM, no município de Mocajuba - PA,

- 2 - Portaria nº 836, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Nova Estrela de Radiodifusão, no município de Rolim de Moura - RO;
- 3 - Portaria nº 175, de 11 de abril de 2008 – Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Aparecida, no município de Itapiratins - TO;
- 4 - Portaria nº 246, de 9 de maio de 2008 – Associação Comunitária Rádio Educativa FM de Moeda, no município de Moeda - MG;
- 5 - Portaria nº 442, de 17 de julho de 2008 – Associação Beneficente Cultural União Comunitária de Mafra Santa Catarina, no município de Mafra - SC;
- 6 - Portaria nº 454, de 17 de julho de 2008 – Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras, no município de Barroquinha - CE;
- 7 - Portaria nº 458, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Novorizonte – ACORZONTE, no município de Novorizonte - MG;
- 8 - Portaria nº 459, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Capitânia, no município de Montalvânia - MG;
- 9 - Portaria nº 460, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária Rádio Clube de Natércia, no município de Natércia - MG;
- 10 - Portaria nº 462, de 28 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Patrocínio, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 482, de 12 de agosto de 2008 – Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas, no município de Fortaleza de Minas - MG;
- 12 - Portaria nº 488, de 12 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Abre Campo, no município de Abre Campo - MG;
- 13 - Portaria nº 490, de 13 de agosto de 2008 – Associação Guapé Stúdio 94 FM, no município de Guapé - MG;
- 14 - Portaria nº 512, de 29 de agosto de 2008 – Associação dos Moradores das Pacas dos Marçal - Morros / MA, no município de Morros - MA;
- 15 - Portaria nº 513, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e de Comunicação Voz Amiga, no município de Bagé - RS;
- 16 - Portaria nº 514, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária Voz de São Pedro dos Crentes, no município de São Pedro dos Crentes - MA;
- 17 - Portaria nº 516, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza (ARACOACRE), no município de Realeza - PR;
- 18 - Portaria nº 518, de 29 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão de Luís Domingues, no município de Luís Domingues - MA;
- 19 - Portaria nº 520, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Educadora de Itanhaém, no município de Itanhaém - SP; e
- 20 - Portaria nº 521, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia, no município de Perolândia - GO.

Brasília, 5 de junho de 2009.

MC 00057 2008

Brasília, 12 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Nova Estrela de Radiodifusão, no distrito de Nova Estrela, município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53630.000126/2001 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 836 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000126/2001 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1489 -1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Nova Estrela de Radiodifusão**, com sede na Avenida São Bento nº 3770, Centro, no distrito de Nova Estrela, município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º43'29''S e longitude em 61º33'22''W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 108, DE 2010
(nº 1.866/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAÇANJURÊ LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 27 de fevereiro de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Caçanjurê Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 414, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Exclências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 27 de fevereiro de 2009, que renovam, por dez anos, as concessões outorgadas às Rádio Clube de Indaial Ltda., no município de Indaial - SC; Rádio Agreste Ltda., no município de Santo Antonio - RN; e Rádio Caçanjurê Ltda., no município de Caçador - SC, para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média.

Brasília, 5 de junho de 2009.

EM Nº 485/2008/MC

Brasília, 10 de ~~setembro~~ *setembro* de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada a RÁDIO CAÇANJURÊ LTDA, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de 10 (dez) anos.
2. A concessão em questão foi outorgada à requerente pela Portaria MVOP nº 53, de 30 de janeiro de 1948, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de fevereiro de 1948 e teve sua última renovação deferida pelo Decreto s/nº de 25 de junho, de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo nº 587, de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 20 de agosto de 2004.
3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.
4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
5. Cumpro ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.004806/2004-75, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Renova a concessão outorgada à Rádio Caçanjurê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004806/2004-75,

DECRETA:

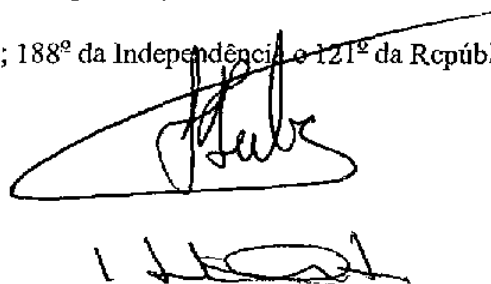
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Caçanjurê Ltda. pela Portaria MVOP nº 53, de 30 de janeiro de 1948, renovada pelo Decreto de 25 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, cuja aprovação se deu pelo Decreto Legislativo nº 587, de 19 de agosto de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.



Referendado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 109, DE 2010

(nº 1.886/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO DE NOVA UNIÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova União, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 816 de 12 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Radiodifusão de Nova União para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova União, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 633, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 672, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Nova Onda Aratibense, no município de Aratiba - RS;

- 2 - Portaria nº 675, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural Social e de Radiodifusão Monte Carmelo, no município de São José dos Ausentes - RS;
- 3 - Portaria nº 679, de 14 de outubro de 2008 – Associação do Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social “Comunidade”, no município de Suzanópolis - SP;
- 4 - Portaria nº 680, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha, no município de Canelinha - SC;
- 5 - Portaria nº 681, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Radio Difusão Comunitária Benjamin Constant do Sul, no município de Benjamin Constant do Sul - RS;
- 6 - Portaria nº 683, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Davinópolis - Goiás - ACCORDA, no município de Davinópolis - GO;
- 7 - Portaria nº 688, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense, no município de Estrela - RS;
- 8 - Portaria nº 700, de 29 de outubro de 2008 – Segundo Grupo de Agricultores e Criadores do Herval e Arredores, no município de Canguçu - RS;
- 9 - Portaria nº 771, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Nascente do Rio Araguaia, no município de Santa Rita do Araguaia - GO;
- 10 - Portaria nº 772, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Comunidade de Reriutaba, no município de Reriutaba - CE;
- 11 - Portaria nº 773, de 20 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Projeto Brigida, no município de Orocó - PE;
- 12 - Portaria nº 778, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População, no município de Santa Rosa de Lima - SC;
- 13 - Portaria nº 783, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radio Difusão de São Benedito do Sul, no município de São Benedito do Sul - PE;
- 14 - Portaria nº 816, de 12 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Radiodifusão de Nova União, no município de Nova União - MG;
- 15 - Portaria nº 824, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira, no município de Cambuquira - MG;
- 16 - Portaria nº 829, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Livre Comunitária Stúdio 100 FM, no município de São Paulo - SP;
- 17 - Portaria nº 830, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Libertação, no município de São Paulo - SP;
- 18 - Portaria nº 831, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Everest, no município de São Paulo - SP;
- 19 - Portaria nº 832, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cidadã, no município de São Paulo - SP; e
- 20 - Portaria nº 833, de 17 de dezembro de 2008 – União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis, no município de São Paulo - SP.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM Nº. 726/2008-MC

Brasília, 18 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Radiodifusão de Nova União**, no Município de Nova União, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.045461/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 816 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045.461/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2320 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Radiodifusão de Nova União**, com sede na Praça João Habian, nº 258-A, Centro, no município de Nova União, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º 41' 05" S e longitude em 43º 34' 37" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 110, DE 2010
(nº 1.887/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DESPERTAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE CAMBUQUIRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambuquira, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 824 de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambuquira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 633, de 2009.

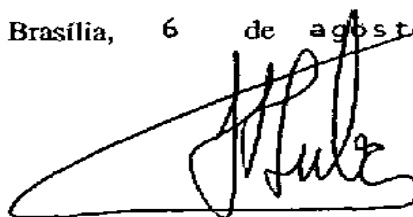
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 672, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Nova Onda Aratibense, no município de Aratiba - RS;

- 2 - Portaria nº 675, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural Social e de Radiodifusão Monte Carmelo, no município de São José dos Ausentes - RS;
- 3 - Portaria nº 679, de 14 de outubro de 2008 – Associação do Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social “Comunidade”, no município de Suzanópolis - SP;
- 4 - Portaria nº 680, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha, no município de Canelinha - SC;
- 5 - Portaria nº 681, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Rádio Difusão Comunitária Benjamin Constant do Sul, no município de Benjamin Constant do Sul - RS;
- 6 - Portaria nº 683, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Davinópolis - Goiás - ACCORDA, no município de Davinópolis - GO;
- 7 - Portaria nº 688, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense, no município de Estrela - RS;
- 8 - Portaria nº 700, de 29 de outubro de 2008 – Segundo Grupo de Agricultores e Criadores do Herval e Arredores, no município de Canguçu - RS;
- 9 - Portaria nº 771, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Nascente do Rio Araguaia, no município de Santa Rita do Araguaia - GO;
- 10 - Portaria nº 772, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Comunidade de Reriutaba, no município de Reriutaba - CE;
- 11 - Portaria nº 773, de 20 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Projeto Brigida, no município de Orocó - PE;
- 12 - Portaria nº 778, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos da População, no município de Santa Rosa de Lima - SC;
- 13 - Portaria nº 783, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de São Benedito do Sul, no município de São Benedito do Sul - PE;
- 14 - Portaria nº 816, de 12 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Radiodifusão de Nova União, no município de Nova União - MG;
- 15 - Portaria nº 824, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira, no município de Cambuquira - MG;
- 16 - Portaria nº 829, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Livre Comunitária Stúdio 100 FM, no município de São Paulo - SP;
- 17 - Portaria nº 830, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Libertação, no município de São Paulo - SP;
- 18 - Portaria nº 831, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Everest, no município de São Paulo - SP;
- 19 - Portaria nº 832, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cidadã, no município de São Paulo - SP; e
- 20 - Portaria nº 833, de 17 de dezembro de 2008 – União dos Moradores e do Comércio de Paraisópolis, no município de São Paulo - SP.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 730/2008-MC

Brasília, 19 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira**, no Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.052028/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 824 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.052028/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1616 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira**, com sede à Av. Júlio Calil, n.º 291, sobreloja, Centro, no município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º51'15"S e longitude em 45º17'43"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 111, DE 2010

(nº 1.890/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGROVILA RIACHO DO MEL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capoeiras, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 770 de 20 de novembro de 2008, que outorga autorização à Associação dos Moradores da Agrovila Riacho do Mel para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capoeiras, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 634, de 2009.

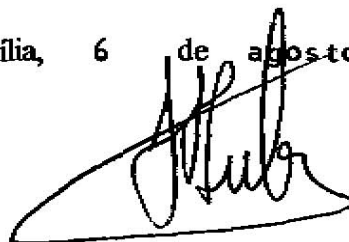
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 674, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Ibiçaense - ACIBI, no município de Ibiça - RS;
- 2 - Portaria nº 770, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Moradores da Agrovila Riacho do Mel, no município de Capoeiras - PE;
- 3 - Portaria nº 1.094, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Alegria - RS, no município de Alegria - RS;

- 4 - Portaria nº 1.129, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Passofundense de Radiodifusão Comunitária, no município de Passo Fundo - RS;
- 5 - Portaria nº 1.207, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores e Amigos do Jardim Lagoa Nova, no município de Limeira - SP;
- 6 - Portaria nº 1.215, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Feliz Natal, no município de Feliz Natal - MT;
- 7 - Portaria nº 1.216, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Vaqueiros de Cristalândia do Piauí, no município de Cristalândia do Piauí - PI;
- 8 - Portaria nº 1.219, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Bacuriense de Radiodifusão Comunitária, no município de Bacuri - MA;
- 9 - Portaria nº 1.222, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Planalto “Zé Gomes”, Brejo, Estado do Maranhão, no município de Brejo - MA;
- 10 - Portaria nº 1.225, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Cultural e Beneficente “Camisão”, no município de Jardim - MS;
- 11 - Portaria nº 1.239, de 31 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário de Pinheiral, no município de Pinheiral - RJ;
- 12 - Portaria nº 1.242, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Desenvolvimento Cultural de Pinhal Rádio Comunitária Alegria - FM, no município de Pinhal - RS;
- 13 - Portaria nº 32, de 5 de março de 2009 – Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D’Água, no município de Parnamirim - PE;
- 14 - Portaria nº 60, de 24 de março de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Salete/SC, no município de Salete - SC;
- 15 - Portaria nº 89, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Rômulo Almeida, no município de Alagoinhas - BA;
- 16 - Portaria nº 102, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ativa de Vale do Anari, no município de Vale do Anari - RO;
- 17 - Portaria nº 154, de 1º de abril de 2009 – Associação Comunitária Portal do Sertão, no município de Arcoverde - PE;
- 18 - Portaria nº 189, de 22 de abril de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cultura, Esporte e Lazer de Fazenda Rio Grande, no município de Fazenda Rio Grande - PR; e
- 19 - Portaria nº 199, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação de Buritis, no município de Buritis - RO.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 677/2008-MC

Brasília, 2 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação dos Moradores da Agrovila Riacho do Mel**, no Município de Capoeiras, Estado do Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.059.345/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 770 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059.345/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2181 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Moradores da Agrovila Riacho do Mel**, com sede na Agrovila Riacho do Mel, s/nº, Povoado Riacho do Mel, no município de Capoeiras, Estado do Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º 44' 21" S e longitude em 36º 33' 07" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 112, DE 2010

(nº 1.893/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Ativa de Vale do Anari para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vale do Anari, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 102 de 25 de março de 2009, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Ativa de Vale do Anari para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vale do Anari, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 634, de 2009.

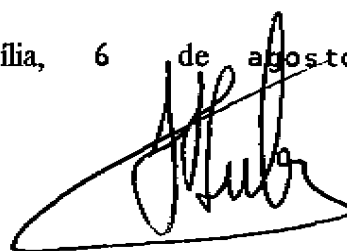
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 674, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Ibiacaense - ACIBI, no município de Ibiaca - RS;
- 2 - Portaria nº 770, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Moradores da Agrovila Riacho do Mel, no município de Capoeiras - PE;
- 3 - Portaria nº 1.094, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Alegria - RS, no município de Alegria - RS;

- 4 - Portaria nº 1.129, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Passofundense de Radiodifusão Comunitária, no município de Passo Fundo - RS;
- 5 - Portaria nº 1.207, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores e Amigos do Jardim Lagoa Nova, no município de Limeira - SP;
- 6 - Portaria nº 1.215, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Feliz Natal, no município de Feliz Natal - MT;
- 7 - Portaria nº 1.216, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Vaqueiros de Cristalândia do Piauí, no município de Cristalândia do Piauí - PI;
- 8 - Portaria nº 1.219, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Bacuriense de Radiodifusão Comunitária, no município de Bacuri - MA;
- 9 - Portaria nº 1.222, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Planalto “Zé Gomes”, Brejo, Estado do Maranhão, no município de Brejo - MA;
- 10 - Portaria nº 1.225, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Cultural e Beneficente “Camisão”, no município de Jardim - MS;
- 11 - Portaria nº 1.239, de 31 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário de Pinheiral, no município de Pinheiral - RJ;
- 12 - Portaria nº 1.242, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Desenvolvimento Cultural de Pinhal Rádio Comunitária Alegria - FM, no município de Pinhal - RS;
- 13 - Portaria nº 32, de 5 de março de 2009 – Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D’Água, no município de Parnamirim - PE;
- 14 - Portaria nº 60, de 24 de março de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Salete/SC, no município de Salete - SC;
- 15 - Portaria nº 89, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Rômulo Almeida, no município de Alagoinhas - BA;
- 16 - Portaria nº 102, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ativa de Vale do Anari, no município de Vale do Anari - RO;
- 17 - Portaria nº 154, de 1º de abril de 2009 – Associação Comunitária Portal do Sertão, no município de Arcoverde - PE;
- 18 - Portaria nº 189, de 22 de abril de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cultura, Esporte e Lazer de Fazenda Rio Grande, no município de Fazenda Rio Grande - PR; e
- 19 - Portaria nº 199, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação de Buritis, no município de Buritis - RO.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 409/2009 – MC

Brasília, 15 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Radiodifusão Comunitária Ativa de Vale do Anari**, no Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000349/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 102 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000.349/04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0352 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária Ativa de Vale do Anari**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 3639 - Centro, no município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º51'29"S e longitude em 62º10'59"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 113, DE 2010

(nº 1.895/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FAZENDA RIO GRANDE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 189 de 22 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cultura, Esporte e Lazer de Fazenda Rio Grande para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 634, de 2009.

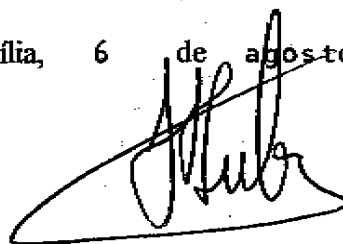
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 674, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Ibiçaense - ACIBI, no município de Ibiça - RS;
- 2 - Portaria nº 770, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Moradores da Agrovila Riacho do Mel, no município de Capoeiras - PE;
- 3 - Portaria nº 1.094, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Alegria - RS, no município de Alegria - RS;

- 4 - Portaria nº 1.129, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Passofundense de Radiodifusão Comunitária, no município de Passo Fundo - RS;
- 5 - Portaria nº 1.207, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores e Amigos do Jardim Lagoa Nova, no município de Limeira - SP;
- 6 - Portaria nº 1.215, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Feliz Natal, no município de Feliz Natal - MT;
- 7 - Portaria nº 1.216, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Vaqueiros de Cristalândia do Piauí, no município de Cristalândia do Piauí - PI;
- 8 - Portaria nº 1.219, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Bacuriense de Radiodifusão Comunitária, no município de Bacuri - MA;
- 9 - Portaria nº 1.222, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Planalto “Zé Gomes”, Brejo, Estado do Maranhão, no município de Brejo - MA;
- 10 - Portaria nº 1.225, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Cultural e Beneficente “Camisão”, no município de Jardim - MS;
- 11 - Portaria nº 1.239, de 31 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário de Pinheiral, no município de Pinheiral - RJ;
- 12 - Portaria nº 1.242, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Desenvolvimento Cultural de Pinhal Rádio Comunitária Alegria - FM, no município de Pinhal - RS;
- 13 - Portaria nº 32, de 5 de março de 2009 – Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D’Água, no município de Pamamirim - PE;
- 14 - Portaria nº 60, de 24 de março de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Salete/SC, no município de Salete - SC;
- 15 - Portaria nº 89, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Rômulo Almeida, no município de Alagoinhas - BA;
- 16 - Portaria nº 102, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ativa de Vale do Anari, no município de Vale do Anari - RO;
- 17 - Portaria nº 154, de 1º de abril de 2009 – Associação Comunitária Portal do Sertão, no município de Arcoverde - PE;
- 18 - Portaria nº 189, de 22 de abril de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cultura, Esporte e Lazer de Fazenda Rio Grande, no município de Fazenda Rio Grande - PR; e
- 19 - Portaria nº 199, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação de Buritis, no município de Buritis - RO.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 468/2009-MC

Brasília, 4 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cultura, Esporte e Lazer de Fazenda Rio Grande**, no Município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.000154/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 189 DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.740.000.154/1999 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0336 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cultura, Esporte e Lazer de Fazenda Rio Grande**, com sede na Rua Curitiba – Esquina com Rua Belém, no município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade:

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º 41' 24"S e longitude em 49º 20' 14"W, utilizando a frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 114, DE 2010

(nº 1.898/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO IMIRIM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 841 de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária do Imirim para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 635, de 2009.

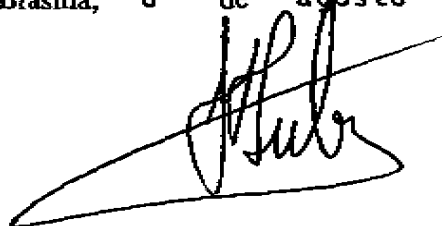
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 834, de 17 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina, no município de São Paulo - SP;
- 2 - Portaria nº 835, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Asa Dourada, no município de São Paulo - SP;
- 3 - Portaria nº 836, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Cívica Brasileira, no município de São Paulo - SP;

- 4 - Portaria nº 838, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Amigos do Brooklin, no município de São Paulo - SP;
- 5 - Portaria nº 840, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária da Paz, no município de São Paulo - SP;
- 6 - Portaria nº 841, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Imirim, no município de São Paulo - SP;
- 7 - Portaria nº 842, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Mensagem de Esperança, no município de São Paulo - SP;
- 8 - Portaria nº 843, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Ternura de Perus, no município de São Paulo - SP;
- 9 - Portaria nº 844, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária Tiradentes FM, no município de São Paulo - SP;
- 10 - Portaria nº 846, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila, no município de São Paulo - SP;
- 11 - Portaria nº 847, de 17 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde - AMCBECS, no município de São Paulo - SP;
- 12 - Portaria nº 867, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão FM Conquista, no município de Porto Feliz - SP;
- 13 - Portaria nº 870, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Piraquê - TO, no município de Piraquê - TO;
- 14 - Portaria nº 871, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quarto Centenário, no município de Quarto Centenário - PR;
- 15 - Portaria nº 879, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Vidigal, no município de Cianorte - Vila Vidigal - PR;
- 16 - Portaria nº 885, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Abatiaense, no município de Abatiá - PR;
- 17 - Portaria nº 887, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Platinense, no município de Santo Antônio da Platina - PR;
- 18 - Portaria nº 899, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Boas Novas, no município de Araçatuba - SP;
- 19 - Portaria nº 900, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Artística e Cultural de Apoio a Saúde e Instituições Sociais de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP; e
- 20 - Portaria nº 945, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia, no município de Olímpia - SP.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 751/2008-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural Comunitária do Imirim**, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.002200/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 841 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002200/1998 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 1440 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária do Imirim** com sede na Avenida Imirim, nº 1382, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º29'46"S e longitude em 46º38'10"W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 115, DE 2010
(nº 1.904/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MARACATU GLORIOSO DO TIMBÓ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 636, de 2009.

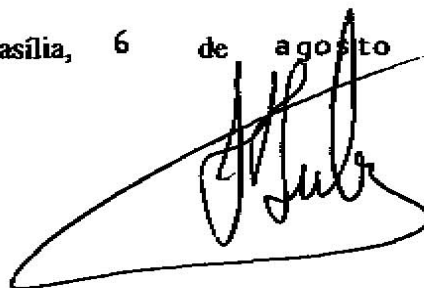
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.026, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó, no município de Igarassú - PE;
- 2 - Portaria nº 1.028, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Social de Muniz Freire, no município de Muniz Freire - ES;
- 3 - Portaria nº 1.030, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança, no município de Aliança - PE;

- 4 - Portaria nº 1.037, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Cultura FM de Cachoeiras de Macacu, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;
- 5 - Portaria nº 1.040, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiofônica Beneficente Grande Cobilândia Vila Velha - ES, no município de Vila Velha - ES;
- 6 - Portaria nº 1.049, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Amigos de Difusão, Ética e Moral, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 7 - Portaria nº 1.050, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e de Comunicação de São José de Ubá - RJ, no município de São José de Ubá - RJ;
- 8 - Portaria nº 1.054, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Quatis, no município de Quatis - RJ;
- 9 - Portaria nº 1.065, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Novo Rio, no município de Rio das Ostras - RJ;
- 10 - Portaria nº 1.071, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada - ACODESNA, no município de Nova Alvorada - RS;
- 11 - Portaria nº 1.075, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Liberdade FM de Catuípe, no município de Catuípe - RS;
- 12 - Portaria nº 1.086, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Horizontina, no município de Horizontina - RS;
- 13 - Portaria nº 1.110, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra, no município de Ijaci - MG;
- 14 - Portaria nº 1.112, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape, no município de Maxaranguape - RN;
- 15 - Portaria nº 1.141, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente Cristã, no município de Vila Velha - ES;
- 16 - Portaria nº 1.152, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Cerro Negro, no município de Cerro Negro - SC;
- 17 - Portaria nº 1.153, de 23 de dezembro de 2008 – Fundalivre - Fundação Comunitária Antena Livre, no município de Uruará - PA;
- 18 - Portaria nº 1.167, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Ocara - ACCPO, no município de Ocara - CE;
- 19 - Portaria nº 1.169, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária A Voz de Penedo, no município de Penedo - AL; e
- 20 - Portaria nº 1.180, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Gentilense - ASCARGE, no município de Gentil - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 43/2009 – MC

Brasília, 12 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó, no Município de Igarassí, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.**
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.032897/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1026 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.032.897/07 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1989 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó**, com sede na Rua Brasília, s/nº, Cuieiras, no município de Igarassú, Estado do Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º52'22"S e longitude em 37º51'55"W, utilizando a frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 116, DE 2010
(nº 1.909/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVA ALVORADA - ACODESNA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.071 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada - ACODESNA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

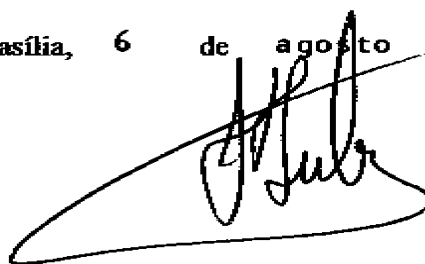
Mensagem nº 636, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.026, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó, no município de Igarassú - PE;
- 2 - Portaria nº 1.028, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Social de Muniz Freire, no município de Muniz Freire - ES;
- 3 - Portaria nº 1.030, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança, no município de Aliança - PE;
- 4 - Portaria nº 1.037, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Cultura FM de Cachoeiras de Macacu, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;
- 5 - Portaria nº 1.040, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiofônica Beneficente Grande Cobilândia Vila Velha - ES, no município de Vila Velha - ES;
- 6 - Portaria nº 1.049, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Amigos de Difusão, Ética e Moral, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 7 - Portaria nº 1.050, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e de Comunicação de São José de Ubá - RJ, no município de São José de Ubá - RJ;
- 8 - Portaria nº 1.054, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Quatis, no município de Quatis - RJ;
- 9 - Portaria nº 1.065, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Novo Rio, no município de Rio das Ostras - RJ;
- 10 - Portaria nº 1.071, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada - ACODESNA, no município de Nova Alvorada - RS;
- 11 - Portaria nº 1.075, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Liberdade FM de Catuípe, no município de Catuípe - RS;
- 12 - Portaria nº 1.086, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Horizontina, no município de Horizontina - RS;
- 13 - Portaria nº 1.110, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra, no município de Ijaci - MG;
- 14 - Portaria nº 1.112, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape, no município de Maxaranguape - RN;
- 15 - Portaria nº 1.141, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente Cristã, no município de Vila Velha - ES;
- 16 - Portaria nº 1.152, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Cerro Negro, no município de Cerro Negro - SC;
- 17 - Portaria nº 1.153, de 23 de dezembro de 2008 – Fundalivre - Fundação Comunitária Antena Livre, no município de Uruará - PA;
- 18 - Portaria nº 1.167, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Ocara - ACCPO, no município de Ocara - CE;
- 19 - Portaria nº 1.169, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária A Voz de Penedo, no município de Penedo - AL; e
- 20 - Portaria nº 1.180, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Gentilense - ASCARGE, no município de Gentil - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 125/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada - ACODESNA**, no Município de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007098/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1071 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007098/2008 e do Parecer/MC/CONJUR/JSN/Nº 2534 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada - ACODESNA**, com sede à Rua Lauro Leitão, 1128, Centro, no município de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º40'35"S e longitude em 52º09'51"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 117, DE 2010

(nº 1.911/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PEDRA NEGRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ijaci, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.110 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ijaci, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 636, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.026, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó, no município de Igarassú - PE;
- 2 - Portaria nº 1.028, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Social de Muniz Freire, no município de Muniz Freire - ES;
- 3 - Portaria nº 1.030, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança, no município de Aliança - PE;
- 4 - Portaria nº 1.037, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Cultura FM de Cachoeiras de Macacu, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;
- 5 - Portaria nº 1.040, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiofônica Beneficente Grande Cobilândia Vila Velha - ES, no município de Vila Velha - ES;
- 6 - Portaria nº 1.049, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Amigos de Difusão, Ética e Moral, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 7 - Portaria nº 1.050, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e de Comunicação de São José de Ubá - RJ, no município de São José de Ubá - RJ;
- 8 - Portaria nº 1.054, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Quatis, no município de Quatis - RJ;
- 9 - Portaria nº 1.065, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Novo Rio, no município de Rio das Ostras - RJ;
- 10 - Portaria nº 1.071, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada - ACODESNA, no município de Nova Alvorada - RS;
- 11 - Portaria nº 1.075, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Liberdade FM de Catuípe, no município de Catuípe - RS;
- 12 - Portaria nº 1.086, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Horizontina, no município de Horizontina - RS;
- 13 - Portaria nº 1.110, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra, no município de Ijaci - MG;
- 14 - Portaria nº 1.112, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape, no município de Maxaranguape - RN;

15 - Portaria nº 1.141, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente Cristã, no município de Vila Velha - ES;

16 - Portaria nº 1.152, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Cerro Negro, no município de Cerro Negro - SC;

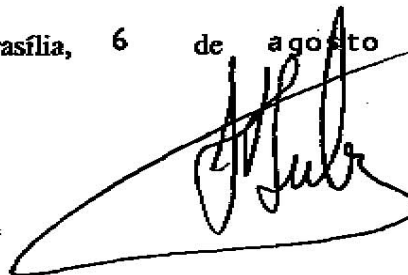
17 - Portaria nº 1.153, de 23 de dezembro de 2008 – Fundalivre - Fundação Comunitária Antena Livre, no município de Uruará - PA;

18 - Portaria nº 1.167, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Ocara - ACCPO, no município de Ocara - CE;

19 - Portaria nº 1.169, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária A Voz de Penedo, no município de Penedo - AL; e

20 - Portaria nº 1.180, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Gentilense - ASCARGE, no município de Gentil - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the date line. The signature is highly cursive and appears to be the name of the official who signed the document.

EM nº. 224/2009 – MC

Brasília, 10 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra, no Município de Ijaci, Estado de Minas Gerais**, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.085384/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1110 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.085384/2006 e do Parecer/MC/CONJUR/JSN/Nº 2519 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra**, com sede à Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, n.º 533, no município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º10'14"S e longitude em 44º54'54"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 118, DE 2010

(nº 1.914/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à FUNDALIVRE - FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA ANTENA LIVRE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruará, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.153 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à FUNDALIVRE - Fundação Comunitária Antena Livre para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruará, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 636, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.026, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó, no município de Igarassú - PE;
- 2 - Portaria nº 1.028, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Social de Muniz Freire, no município de Muniz Freire - ES;
- 3 - Portaria nº 1.030, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança, no município de Aliança - PE;
- 4 - Portaria nº 1.037, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária-Cultura FM de Cachoeiras de Macacu, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;
- 5 - Portaria nº 1.040, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiofônica Beneficente Grande Cobilândia Vila Velha - ES, no município de Vila Velha - ES;
- 6 - Portaria nº 1.049, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Amigos de Difusão, Ética e Moral, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 7 - Portaria nº 1.050, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e de Comunicação de São José de Ubá - RJ, no município de São José de Ubá - RJ;
- 8 - Portaria nº 1.054, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Quatis, no município de Quatis - RJ;
- 9 - Portaria nº 1.065, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Novo Rio, no município de Rio das Ostras - RJ;
- 10 - Portaria nº 1.071, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada - ACODESNA, no município de Nova Alvorada - RS;
- 11 - Portaria nº 1.075, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Liberdade FM de Catuípe, no município de Catuípe - RS;
- 12 - Portaria nº 1.086, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Horizontina, no município de Horizontina - RS;
- 13 - Portaria nº 1.110, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra, no município de Ijaci - MG;
- 14 - Portaria nº 1.112, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape, no município de Maxaranguape - RN;

15 - Portaria nº 1.141, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente Cristã, no município de Vila Velha - ES;

16 - Portaria nº 1.152, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Cerro Negro, no município de Cerro Negro - SC;

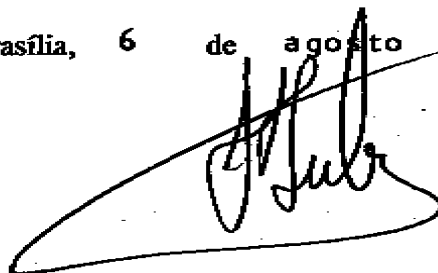
17 - Portaria nº 1.153, de 23 de dezembro de 2008 – Fundalivre - Fundação Comunitária Antena Livre, no município de Uruará - PA;

18 - Portaria nº 1.167, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Ocara - ACCPO, no município de Ocara - CE;

19 - Portaria nº 1.169, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária A Voz de Penedo, no município de Penedo - AL; e

20 - Portaria nº 1.180, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Gentilense - ASCARGE, no município de Gentil - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 251/2009 – MC

Brasília, 12 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **FUNDALIVRE-FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA ANTENA LIVRE**, localizada no Município de Uruará, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição Federal e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53720.000349/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1153 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000349/99 e do PARECER/MC/CONJUR/FHL/Nº 1115 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à FUNDALIVRE-FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA ANTENA LIVRE, com sede na Rua Padre Cícero, s/nº, Altos, Centro, no município de Uruará, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º43'04"S e longitude em 53º44'28"W, utilizando a frequência de 87,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 119, DE 2010

(nº 1.916/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE CIANORTE - ACIANORT para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 913 de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte - ACIANORT para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 637, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

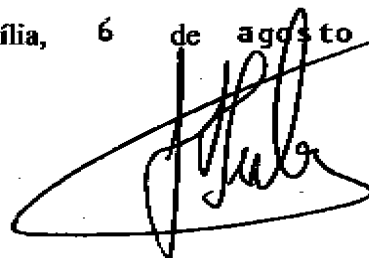
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 902, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Produtores Rurais, no município de Una - BA;
- 2 - Portaria nº 907, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária 26 de Julho, no município de Sumaré - SP;
- 3 - Portaria nº 908, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Estância Turística de Itu, no município de Itu - SP;

- 4 - Portaria nº 913, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte – ACIANORT, no município de Cianorte - PR;
- 5 - Portaria nº 914, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano, no município de Crisópolis - BA;
- 6 - Portaria nº 916, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida, no município de Uruará - AM;
- 7 - Portaria nº 929, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Idealista de Itamari, no município de Itamari - BA;
- 8 - Portaria nº 943, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Exeditense, no município de Santo Expedito do Sul - RS;
- 9 - Portaria nº 950, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente Cultural Encantadense, no município de Encantado - RS;
- 10 - Portaria nº 954, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Poeta Cruz e Souza, no município de Bebedouro - SP;
- 11 - Portaria nº 955, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tietê, no município de Tietê - SP;
- 12 - Portaria nº 961, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra, no município de Taiacu - SP;
- 13 - Portaria nº 964, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Cultura e Recreação “Advento”, no município de Rio Claro - SP;
- 14 - Portaria nº 967, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos da Cidade de Pelotas, no município de Pelotas - RS;

- 15 - Portaria nº 971, de 23 de dezembro de 2008 – Grupo Ação Unida Pela Comunidade de Orindiúva, no município de Orindiúva - SP;
- 16 - Portaria nº 976, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Nova Independência, no município de Nova Independência - SP;
- 17 - Portaria nº 977, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto, no município de Vista Alegre do Alto - SP;
- 18 - Portaria nº 980, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão - Morro da Garça/MG, no município de Morro da Garça - MG;
- 19 - Portaria nº 985, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Jardim Terezópolis, no município de Guarulhos - SP; e
- 20 - Portaria nº 987, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM, no município de Schroeder - SC.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 79/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte - ACLANORT**, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.018288/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 913 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.018288/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 0331 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte - ACIANORT**, com sede à Rua Tijuco, n.º 225, Bairro Vila Sete, no município de Cianorte, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º39'46"S e longitude em 52º36'43"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 120, DE 2010
(nº 1.919/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL POETA CRUZ E SOUZA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 954 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Poeta Cruz e Souza para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

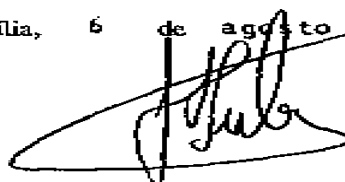
Mensagem nº 637, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 902, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Produtores Rurais, no município de Una - BA;
- 2 - Portaria nº 907, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária 26 de Julho, no município de Sumaré - SP;
- 3 - Portaria nº 908, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Estância Turística de Itu, no município de Itu - SP;
- 4 - Portaria nº 913, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte – ACIANORT, no município de Cianorte - PR;
- 5 - Portaria nº 914, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano, no município de Crisópolis - BA;
- 6 - Portaria nº 916, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida, no município de Uruará - AM;
- 7 - Portaria nº 929, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Idealista de Itamarí, no município de Itamarí - BA;
- 8 - Portaria nº 943, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Expediente, no município de Santo Expedito do Sul - RS;
- 9 - Portaria nº 950, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente Cultural Encantadense, no município de Encantado - RS;
- 10 - Portaria nº 954, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Poeta Cruz e Souza, no município de Bebedouro - SP;
- 11 - Portaria nº 955, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tietê, no município de Tietê - SP;
- 12 - Portaria nº 961, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra, no município de Taiáçu - SP;
- 13 - Portaria nº 964, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Cultura e Recreação "Advento", no município de Rio Claro - SP;
- 14 - Portaria nº 967, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos da Cidade de Pelotas, no município de Pelotas - RS;
- 15 - Portaria nº 971, de 23 de dezembro de 2008 – Grupo Ação Unida Pela Comunidade de Orindiúva, no município de Orindiúva - SP;
- 16 - Portaria nº 976, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Nova Independência, no município de Nova Independência - SP;
- 17 - Portaria nº 977, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto, no município de Vista Alegre do Alto - SP;
- 18 - Portaria nº 980, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão - Morro da Garça/MG, no município de Morro da Garça - MG;
- 19 - Portaria nº 985, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Jardim Terezópolis, no município de Guarulhos - SP; e
- 20 - Portaria nº 987, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM, no município de Schroeder - SC.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM Nº. 18/2009 - MC

Brasília, 12 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Poeta Cruz e Souza, no Município de Bebedouro, Estado do São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.008132/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 954 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008.132/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2190 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Poeta Cruz e Souza, com sede na Rua Um, nº 10, Bairro Povoado de Areias, no município de Bebedouro, Estado do São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 59' 11" S e longitude em 48º 24' 45" W, utilizando a frequência de 107,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 121, DE 2010

(nº 1.931/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NOVA BRASÍLIA DE COMUNICAÇÕES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbituba - Vila Mirim, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 748 de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Nova Brasília de Comunicações para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbituba - Vila Mirim, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 631, de 2009.

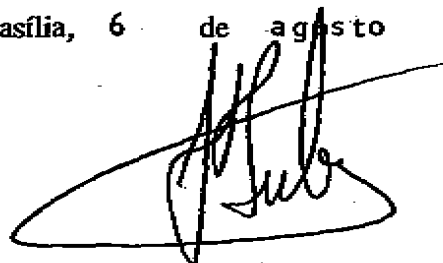
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 60, de 15 de fevereiro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Itatiaia, no município de Campinas - SP;
- 2 - Portaria nº 347, de 11 de julho de 2006 – Associação Cultural Comunitária Dom Décio Pereira, no município de Diadema - SP;
- 3 - Portaria nº 548, de 27 de setembro de 2007 – Associação Radiofônica de Moradores de Nova Brasília, no município de Governador Lindenberg - ES;
- 4 - Portaria nº 737, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Capinzal, no município de Capinzal - SC;
- 5 - Portaria nº 748, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural e Comunitária Nova Brasília de Comunicações, no município de Imbituba - Vila Mirim - SC;
- 6 - Portaria nº 780, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores do Conjunto São Joaquim - AMCOSAJ, no município de Teresina - PI;
- 7 - Portaria nº 789, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Comunitária de Capitão, no município de Capitão - RS;
- 8 - Portaria nº 850, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Rádio Comunitária Luz do Sertão, no município de Uauá - BA;
- 9 - Portaria nº 78, de 7 de março de 2008 – Associação Patrocínense de Comunicação Comunitária, no município de Patrocínio Paulista - SP;
- 10 - Portaria nº 157, de 4 de abril de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Eunápolis, no município de Eunápolis - BA;
- 11 - Portaria nº 491, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Apoio aos Carentes de Luizlândia do Oeste e Região - AACL, no município de João Pinheiro - MG;
- 12 - Portaria nº 529, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural de Maracajuá, no município de Maxaranguape - RN;
- 13 - Portaria nº 619, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Taguaí, no município de Taguaí - SP;
- 14 - Portaria nº 627, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Paineira, no município de Araçariguama - SP;
- 15 - Portaria nº 662, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária São João da Ponte, no município de São João da Ponte - MG;

- 16 - Portaria nº 667, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Chapada, no município de Chapada - RS;
- 17 - Portaria nº 668, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Campo Largo, no município de Campo Largo - PR;
- 18 - Portaria nº 669, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Desenvolvimento Artístico - ASCUART, no município de Luiziana - PR;
- 19 - Portaria nº 670, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Morro Grande, no município de Viamão - RS; e
- 20 - Portaria nº 671, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Shalon de Araguapaz, no município de Araguapaz - GO.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Silva', is written over the date. The signature is stylized and somewhat illegible due to the cursive style.

MC 00046 2008

Brasília, 12 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Cultural e Comunitária Nova Brasília de Comunicações, no município de Imbituba - Vila Mirim, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000020/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 748 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000020/04 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 2169 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **Associação Cultural e Comunitária Nova Brasília de Comunicações**, com sede na Rua Cônego Itamar Luiz da Costa, s/nº – Nova Brasília, no município de Imbituba – Vila Mirim, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º13'27"S e longitude em 48º42'27"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 122, DE 2010
(nº 1.932/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO PATROCINENSE DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 78 de 7 de março de 2008, que outorga autorização à Associação Patrocinense de Comunicação Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 631, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 60, de 15 de fevereiro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Itatiaia, no município de Campinas - SP;
- 2 - Portaria nº 347, de 11 de julho de 2006 – Associação Cultural Comunitária Dom Décio Pereira, no município de Diadema - SP;
- 3 - Portaria nº 548, de 27 de setembro de 2007 – Associação Radiofônica de Moradores de Nova Brasília, no município de Governador Lindenberg - ES;
- 4 - Portaria nº 737, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Capinzal, no município de Capinzal - SC;
- 5 - Portaria nº 748, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural e Comunitária Nova Brasília de Comunicações, no município de Imbituba - Vila Mirim - SC;
- 6 - Portaria nº 780, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores do Conjunto São Joaquim - AMCOAJ, no município de Teresina - PI;
- 7 - Portaria nº 789, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Comunitária de Capitão, no município de Capitão - RS;
- 8 - Portaria nº 850, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Rádio Comunitária Luz do Sertão, no município de Uauá - BA;
- 9 - Portaria nº 78, de 7 de março de 2008 – Associação Patrocínense de Comunicação Comunitária, no município de Patrocínio Paulista - SP;
- 10 - Portaria nº 157, de 4 de abril de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Eunápolis, no município de Eunápolis - BA;
- 11 - Portaria nº 491, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Apoio aos Carentes de Luizlândia do Oeste e Região - AACL, no município de João Pinheiro - MG;
- 12 - Portaria nº 529, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú, no município de Maxaranguape - RN;
- 13 - Portaria nº 619, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Taguaí, no município de Taguaí - SP;
- 14 - Portaria nº 627, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Paineira, no município de Araçariguama - SP;
- 15 - Portaria nº 662, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária São João da Ponte, no município de São João da Ponte - MG;

16 - Portaria nº 667, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Chapada, no município de Chapada - RS;

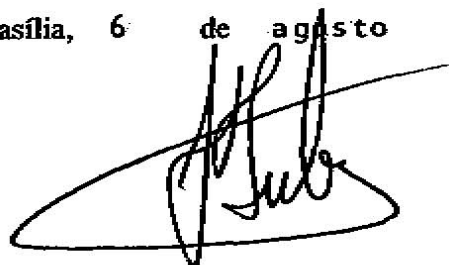
17 - Portaria nº 668, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Campo Largo, no município de Campo Largo - PR;

18 - Portaria nº 669, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Desenvolvimento Artístico - ASCUART, no município de Luiziana - PR;

19 - Portaria nº 670, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Morro Grande, no município de Viamão - RS; e

20 - Portaria nº 671, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Shalon de Araguapaz, no município de Araguapaz - GO.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. S. S.', is written over the date. The signature is stylized and somewhat illegible.

MC 00195 2008

Brasília, 24 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Patrocinense de Comunicação Comunitária, no Município de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.003593/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 78 DE 7 DE MARÇO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003593/03 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1281-1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Patrocínense de Comunicação Comunitária, com sede na Rua Pino Avelino, 1111, Centro, no município de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º38'36"S e longitude em 47º16'45"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 123, DE 2010
(nº 1.942/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BURITIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritis, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 199 de 22 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Buritis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritis, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 634, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 674, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária Ibiaçaense - ACIBI, no município de Ibiaça - RS;

2 - Portaria nº 770, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Moradores da Agrovila Riacho do Mel, no município de Capoeiras - PE;

3 - Portaria nº 1.094, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Alegria - RS, no município de Alegria - RS;

4 - Portaria nº 1.129, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Passofundense de Radiodifusão Comunitária, no município de Passo Fundo - RS;

5 - Portaria nº 1.207, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores e Amigos do Jardim Lagoa Nova, no município de Limeira - SP;

6 - Portaria nº 1.215, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Feliz Natal, no município de Feliz Natal - MT;

7 - Portaria nº 1.216, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Vaqueiros de Cristalândia do Piauí, no município de Cristalândia do Piauí - PI;

8 - Portaria nº 1.219, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Bacuriense de Radiodifusão Comunitária, no município de Bacuri - MA;

9 - Portaria nº 1.222, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Planalto “Zé Gomes”, Brejo, Estado do Maranhão, no município de Brejo - MA;

10 - Portaria nº 1.225, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Cultural e Beneficente “Camisão”, no município de Jardim - MS;

11 - Portaria nº 1.239, de 31 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário de Pinheiral, no município de Pinheiral - RJ;

12 - Portaria nº 1.242, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Desenvolvimento Cultural de Pinhal Rádio Comunitária Alegria - FM, no município de Pinhal - RS;

13 - Portaria nº 32, de 5 de março de 2009 – Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'Água, no município de Parnamirim - PE;

14 - Portaria nº 60, de 24 de março de 2009 – Associação Comunitária e Cultural de Saleté/SC, no município de Saleté - SC;

15 - Portaria nº 89, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Comunitária Rômulo Almeida, no município de Alagoinhas - BA;

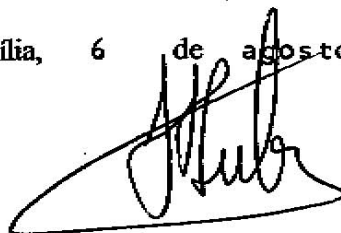
16 - Portaria nº 102, de 25 de março de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ativa de Vale do Anari, no município de Vale do Anari - RO;

17 - Portaria nº 154, de 1º de abril de 2009 – Associação Comunitária Portal do Sertão, no município de Arcoverde - PE;

18 - Portaria nº 189, de 22 de abril de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cultura, Esporte e Lazer de Fazenda Rio Grande, no município de Fazenda Rio Grande - PR; e

19 - Portaria nº 199, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação de Buritis, no município de Buritis - RO.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 487/2009-MC

Brasília, 12 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Comunicação de Buritis**, no Município de Buritis, Estado de Rondônia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice no Processo Administrativo nº 53000.033749/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 199 DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.033.749/03 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0563 - 1.08 / 2009 – 1.08/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação de Buritis**, com sede na Rua Primo Amaral, nº 1449, Setor 03, no município de Buritis, Estado de Rondônia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º 12' 26 "S e longitude em 63º 50' 19"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 124, DE 2010

(nº 1.946/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE QUARTO CENTENÁRIO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 871 de 19 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quarto Centenário para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 635, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 834, de 17 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina, no município de São Paulo - SP;
- 2 - Portaria nº 835, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Asa Dourada, no município de São Paulo - SP;
- 3 - Portaria nº 836, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Cívica Brasileira, no município de São Paulo - SP;
- 4 - Portaria nº 838, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Amigos do Brooklin, no município de São Paulo - SP;
- 5 - Portaria nº 840, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária da Paz, no município de São Paulo - SP;
- 6 - Portaria nº 841, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Imirim, no município de São Paulo - SP;
- 7 - Portaria nº 842, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Mensagem de Esperança, no município de São Paulo - SP;
- 8 - Portaria nº 843, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Ternura de Perus, no município de São Paulo - SP;
- 9 - Portaria nº 844, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária Tiradentes FM, no município de São Paulo - SP;
- 10 - Portaria nº 846, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila, no município de São Paulo - SP;
- 11 - Portaria nº 847, de 17 de dezembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde - AMCB ECS, no município de São Paulo - SP;
- 12 - Portaria nº 867, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão FM Conquista, no município de Porto Feliz - SP;
- 13 - Portaria nº 870, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Piraquê - TO, no município de Piraquê - TO;
- 14 - Portaria nº 871, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quarto Centenário, no município de Quarto Centenário - PR;

15 - Portaria nº 879, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Vidigal, no município de Cianorte - Vila Vidigal - PR;

16 - Portaria nº 885, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Abatiaense, no município de Abatiá - PR;

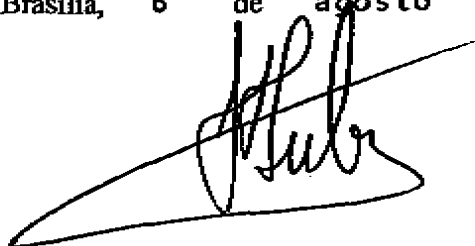
17 - Portaria nº 887, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Platinense, no município de Santo Antônio da Platina - PR;

18 - Portaria nº 899, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Boas Novas, no município de Araçatuba - SP;

19 - Portaria nº 900, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Artística e Cultural de Apoio a Saúde e Instituições Sociais de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SP; e

20 - Portaria nº 945, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia, no município de Olímpia - SP.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'H. L. S.', is written over the date. The signature is stylized and somewhat illegible.

EM nº. 67/2009 – MC

Brasília, 13 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quarto Centenário**, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.014849/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 871 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.014.849/04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0566 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quarto Centenário**, com sede na Avenida Bandeirante, 636, no município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º16'44"S e longitude em 53º04'33"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 125, DE 2010

(nº 1.951/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE OCARA - ACCPO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ocara, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.167 de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Ocara - ACCPO para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ocara, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 636, de 2009.

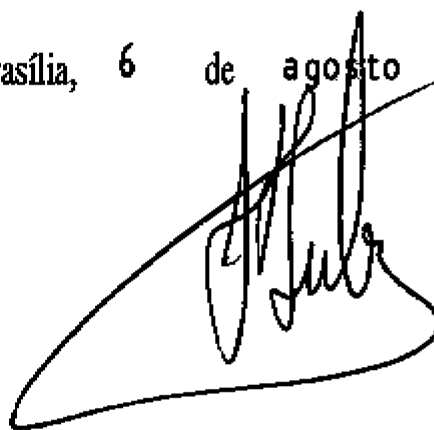
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.026, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó, no município de Igarassú - PE;
- 2 - Portaria nº 1.028, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Social de Muniz Freire, no município de Muniz Freire - ES;
- 3 - Portaria nº 1.030, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança, no município de Aliança - PE;
- 4 - Portaria nº 1.037, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Cultura FM de Cachoeiras de Macacu, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;
- 5 - Portaria nº 1.040, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiofônica Beneficente Grande Cobilândia Vila Velha - ES, no município de Vila Velha - ES;
- 6 - Portaria nº 1.049, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Amigos de Difusão, Ética e Moral, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 7 - Portaria nº 1.050, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e de Comunicação de São José de Ubá - RJ, no município de São José de Ubá - RJ;
- 8 - Portaria nº 1.054, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Quatis, no município de Quatis - RJ;
- 9 - Portaria nº 1.065, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Novo Rio, no município de Rio das Ostras - RJ;
- 10 - Portaria nº 1.071, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada - ACODESNA, no município de Nova Alvorada - RS;

- 11 - Portaria nº 1.075, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Liberdade FM de Catuípe, no município de Catuípe - RS;
- 12 - Portaria nº 1.086, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Horizontina, no município de Horizontina - RS;
- 13 - Portaria nº 1.110, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra, no município de Ijaci - MG;
- 14 - Portaria nº 1.112, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape, no município de Maxaranguape - RN;
- 15 - Portaria nº 1.141, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente Cristã, no município de Vila Velha - ES;
- 16 - Portaria nº 1.152, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Cerro Negro, no município de Cerro Negro - SC;
- 17 - Portaria nº 1.153, de 23 de dezembro de 2008 – Fundalivre - Fundação Comunitária Antena Livre, no município de Uruará - PA;
- 18 - Portaria nº 1.167, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Ocara - ACCPO, no município de Ocara - CE;
- 19 - Portaria nº 1.169, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária A Voz de Penedo, no município de Penedo - AL; e
- 20 - Portaria nº 1.180, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Gentilense - ASCARGE, no município de Gentil - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 38/2009 – MC

Brasília, 12 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Ocara - ACCPO**, no Município de Ocara, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000433/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1167, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19º do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 03 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53100.000433/2004, resolve:


Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Ocara - ACCPO**, com sede à Travessa Francisco Raimundo Marcos, s/n, Bairro Centro, no município de Ocara, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º29'25"S e longitude em 38º35'52"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 126, DE 2010

(nº 1.952/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Una, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 902 de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação dos Produtores Rurais para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Una, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 637, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 902, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Produtores Rurais, no município de Una - BA;

2 - Portaria nº 907, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária 26 de Julho, no município de Sumaré - SP;

3 - Portaria nº 908, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Estância Turística de Itu, no município de Itu - SP;

4 - Portaria nº 913, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte – ACLANORT, no município de Cianorte - PR;

5 - Portaria nº 914, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano, no município de Crisópolis - BA;

6 - Portaria nº 916, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida, no município de Urucará - AM;

7 - Portaria nº 929, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Idealista de Itamari, no município de Itamari - BA;

8 - Portaria nº 943, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Expedicense, no município de Santo Expedito do Sul - RS;

9 - Portaria nº 950, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente Cultural Encantadense, no município de Encantado - RS;

10 - Portaria nº 954, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Poeta Cruz e Souza, no município de Bebedouro - SP;

11 - Portaria nº 955, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tietê, no município de Tietê - SP;

12 - Portaria nº 961, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra, no município de Taiacú - SP;

13 - Portaria nº 964, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Cultura e Recreação “Advento”, no município de Rio Claro - SP;

14 - Portaria nº 967, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos da Cidade de Pelotas, no município de Pelotas - RS;

15 - Portaria nº 971, de 23 de dezembro de 2008 – Grupo Ação Unida Pela Comunidade de Orindiúva, no município de Orindiúva - SP;

16 - Portaria nº 976, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Nova Independência, no município de Nova Independência - SP;

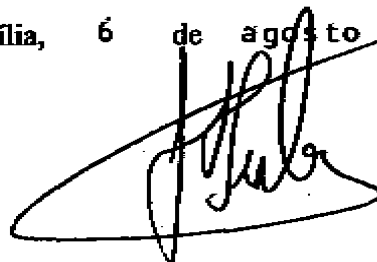
17 - Portaria nº 977, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto, no município de Vista Alegre do Alto - SP;

18 - Portaria nº 980, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão - Morro da Garça/MG, no município de Morro da Garça - MG;

19 - Portaria nº 985, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Jardim Terezópolis, no município de Guarulhos - SP; e

20 - Portaria nº 987, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM, no município de Schroeder - SC.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom, positioned below the date.

EM nº. 56/2009 – MC

Brasília, 13 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação dos Produtores Rurais**, no Município de Una, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53640.001493/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 902 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001493/1998 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 0839 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Produtores Rurais**, com sede na Rodovia Una / Canavieiras, Km 0, Fazenda Ghislaine Esmeralda, no município de Una, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º17'42"S e longitude em 39º04'30"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 127, DE 2010

(nº 2.015/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, assinado em Riade, em 16 de maio de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, assinado em Riade, em 16 de maio de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO ENTRE
O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E
O GOVERNO DO REINO DA ARÁBIA SAUDITA**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo do Reino da Arábia Saudita

(doravante denominados “Partes Contratantes”),

Animados pelo desejo de aumentar as relações de amizade
entre os dois países e de fortalecer os laços históricos entre seus nacionais;

Desejosos de promover e apoiar a cooperação entre os dois
países nos campos econômico, comercial, de investimentos, industrial,
educacional, científico, técnico, da informação, do turismo, da juventude,
desportivo, ambiental, hídrico, elétrico, e sistemas de infraestrutura;

Reconhecendo os benefícios que podem derivar do
fortalecimento dessa cooperação, de acordo com a legislação vigente em
ambos os países,

Acordam o seguinte:

Artigo 1

As Partes Contratantes deverão estimular a cooperação
econômica, comercial, de investimentos, financeira, industrial e técnica entre
os dois países e seus nacionais, incluindo pessoas físicas ou jurídicas. Essa
cooperação deve abranger, entre outros, o seguinte:

- a) cooperação em todos os campos econômicos, incluindo projetos industriais, petrolíferos, gasíferos, de mineração, petroquímicos, agrícolas, pecuários, de transportes, turismo e sanitários;
- b) intercâmbio de conhecimentos e especialização técnica necessários para programas de cooperação específicos.

Artigo 2

1. As Partes Contratantes deverão estimular a expansão e a diversificação de suas relações comerciais, incluindo o intercâmbio de bens e serviços. Com essa finalidade, e no marco do sistema internacional de comércio, deverão aplicar ao seu comércio recíproco a cláusula da nação mais favorecida (NMF). A cláusula NMF não abrange os privilégios concedidos por

qualquer uma das Partes Contratantes aos cidadãos ou empresas de terceiros Estados, como resultado do estabelecimento de uma zona de livre comércio, união aduaneira, mercado comum e de privilégios concedidos a países menos desenvolvidos ou qualquer outra forma de cooperação econômica regional de forma consentânea com as regras da Organização Mundial do Comércio.

2. As Partes Contratantes deverão incentivar a participação em exposições comerciais realizadas em ambos os países, oferecendo a elas as facilidades necessárias.

Artigo 3

1. As Partes Contratantes deverão estimular e facilitar os investimentos recíprocos de seus cidadãos e de suas companhias em todos os campos, exceto aqueles vedados por suas legislações nacionais.

2. As Partes Contratantes deverão incentivar o estabelecimento de "joint ventures" de acordo com as leis de investimento e as legislações vigentes em ambos os países.

3. As Partes Contratantes deverão estimular a constituição de um Conselho Empresarial Bilateral para promover ações e iniciativas nas áreas de comércio, investimentos, serviços, cooperação industrial e turismo.

Artigo 4

1. As Partes Contratantes estimularão a cooperação científica e técnica em recursos hídricos. Essa cooperação deverá incluir, entre outras, o intercâmbio de informações, ciência e tecnologia ligadas às seguintes áreas:

- a) gerenciamento e avaliação de fontes subterrâneas de água;
- b) tratamento e reutilização de esgotos e avaliação de seu impacto sobre o meio ambiente.

2. As Partes Contratantes estimularão os investimentos, a cooperação técnica e de engenharia nos campos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e o intercâmbio de experiências técnicas, informação, ciência e tecnologia relacionadas ao tema. Essa cooperação incluirá, entre outras, gerenciamento de carga, conservação e uso de diferentes fontes de energia elétrica, assim como a interconexão entre redes elétricas.

Artigo 5

As Partes Contratantes promoverão a(o):

- a) cooperação nos campos da educação, pesquisa científica, ciência e tecnologia, por meio da troca de informações nas áreas de interesse comum, visitas de autoridades, pesquisadores, peritos e técnicos, treinamento de pesquisadores e auxiliares técnicos e participação em conferências e congressos científicos;
- b) cooperação nos campos do esporte e da juventude por meio de programas de intercâmbio entre associações e grupos

nacionais de juventude e desporto, bem como da troca de visitas e experiências entre as autoridades responsáveis pelos temas de esporte e juventude;

- c) cooperação nos setores de mídia, televisão, rádio e publicações, por meio da troca de visitas e experiências entre as organizações de comunicação públicas e privadas com o objetivo de aperfeiçoar programas e tecnologias e intercambiar material de comunicação;
- d) desenvolvimento do turismo por meio do intercâmbio de informações e promoção do turismo, individual ou em grupos, entre seus nacionais.

Artigo 6

As Partes Contratantes estimularão a cooperação para o desenvolvimento da infraestrutura, entre outras, nas seguintes áreas:

- a) ferrovias;
- b) transportes;
- c) aviação;
- d) construção de estradas;
- e) telecomunicações;
- f) energia; e
- g) tratamento e reciclagem de lixo.

Artigo 7

A cooperação econômica, industrial, financeira, técnica e tecnológica deverá incluir, entre outras, as seguintes modalidades:

- a) criação de “joint ventures”, representações comerciais e filiais de empresas;
- b) transferência de know-how e de tecnologia;
- c) acordos de produção compartilhada, com a finalidade de maximizar a capacidade de utilização das fábricas, minimizar os custos de produção e aumentar a competitividade internacional;
- d) construção, reabilitação, modernização, extensão e automação das fábricas e indústrias existentes;
- e) “marketing”, consultoria e outros serviços;
- f) preparação de estudos de viabilidade;
- g) troca de informações sobre educação técnico-profissional.

Artigo 8

As Partes Contratantes reconhecem a utilidade e a necessidade de aumentar a participação das pequenas e médias empresas nas relações econômicas bilaterais e promoverão, de acordo com as legislações de seus países, um ambiente de negócios adequado para esse fim.

Artigo 9

As Partes Contratantes incentivarão e facilitarão a troca de visitas tanto de representantes governamentais quanto de cidadãos, assim como a troca de visitas de delegações econômicas, comerciais, financeiras e técnicas, tanto do setor público quanto do privado, de conformidade com suas legislações nacionais.

Artigo 10

As Partes Contratantes concordam em organizar uma Comissão Mista que se reunirá, alternadamente, em ambos os países, em bases regulares, ou quando houver necessidade de consultas quanto às medidas e aos meios a serem adotados para a promoção, implementação e consolidação da cooperação em todos os campos tratados neste Acordo.

Artigo 11

As Partes Contratantes incentivarão a elaboração de Programas Executivos Comuns de Cooperação em qualquer das áreas abrangidas por este Acordo, assim como a conclusão de acordos em separado para áreas específicas de interesse mútuo, quando assim for necessário.

Artigo 12

Cada uma das Partes Contratantes assegurará que os documentos, informações ou qualquer outro dado obtido no âmbito da implementação deste Acordo não será repassado ou transmitido a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte Contratante.

Artigo 13

Este Acordo não deverá, em nenhuma hipótese, ser interpretado de forma a conflitar com qualquer compromisso e obrigação regional ou internacional de qualquer das Partes Contratantes, assim como com compromissos e obrigações resultantes de atual ou futura participação em qualquer acordo econômico regional ou internacional.

Artigo 14

1. Este Acordo entrará em vigor na data da última Nota, enviada pelos canais diplomáticos, que confirme o cumprimento por cada uma das Partes dos trâmites internos exigidos pelas respectivas legislações.
2. Este Acordo terá duração de cinco (5) anos, a partir de sua entrada em vigor, e será automaticamente renovado por períodos consecutivos de um (1) ano, a menos que uma das Partes Contratantes notifique a outra, por escrito, de sua intenção de denunciá-lo. O término deste Acordo terá lugar seis (6) meses após a data em que a notificação mencionada tenha sido recebida pela outra Parte Contratante.
3. Em caso de denúncia deste Acordo, suas disposições continuarão vigentes em relação aos programas, projetos, contratos ou compromissos que tenham sido concluídos em seu âmbito.

Artigo 15

Este Acordo substituirá o Acordo de Cooperação Econômica e Técnica entre o Governo do Reino da Arábia Saudita e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 1975.

Feito em Riade, em 21/5/1430 AH, correspondendo a 16 de maio de 2009 AD, em duas cópias originais, cada uma em língua árabe, portuguesa e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, a versão em inglês deverá prevalecer.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

PELO GOVERNO DO REINO
DA ARÁBIA SAUDITA

Celso Amorim
Ministro das Relações Exteriores

Saud Al Faisal
Ministro de Assuntos Externos

Mensagem nº 671

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, assinado em Riade, em 16 de maio de 2009.

Brasília, 25 de agosto de 2009.

EM Nº 00276 MRE – OM II/DAI/PAIN-BRAS-ARAB

Brasília, 23 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem que encaminha à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, assinado em Riade em 16 de maio de 2009, quando da visita de Vossa Excelência ao Reino saudita. O mencionado Acordo substitui o Acordo de Cooperação Econômica e Técnica entre o Governo do Reino da Arábia Saudita e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 1975, ampliando notadamente o seu conteúdo.

2. As negociações tiveram início em setembro de 2000, por ocasião de visita oficial ao Brasil do então Príncipe Herdeiro Abdullah bin Abdul Aziz al Saud, que propôs a atualização do instrumento jurídico de forma a estimular a cooperação entre o Brasil e a Arábia Saudita.

3. O Acordo celebrado com o Governo do Reino da Arábia Saudita visa a promover e apoiar a cooperação entre os dois Estados nos campos econômico, comercial, de investimentos, industrial, educacional, científico, técnico, da informação, do turismo, da juventude, desportivo, ambiental, hídrico, elétrico e sistemas de infraestrutura. O referido Acordo, entre outras medidas, facilita os investimentos recíprocos de cidadãos e companhias em diversos campos, disposição importante em se tratando da Arábia Saudita, país que dispõe de vultosos recursos para aplicação no exterior. Trata-se, ademais, de instrumento que incentiva o estabelecimento de "joint ventures" entre empresas brasileiras sauditas. A celebração do Acordo oferece, ainda, cooperação para o desenvolvimento da infraestrutura nas áreas de ferrovias, transportes, aviação, construção de estradas, telecomunicações, energia e tratamento de lixo.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 82, DE 2010**

Regulamenta o tratamento cirúrgico da obesidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O tratamento cirúrgico da obesidade será realizado em conformidade com os termos desta Lei, por meio de procedimento cirúrgico denominado “derivação intestinal reversível restritiva Lazzarotto e Souza”.

Art. 2º O procedimento deverá ser reversível, sem provocar mutilações, e preservar a integridade do estômago, do intestino delgado e do cólon, permitindo ao paciente ingerir os mesmos alimentos que comia antes da operação.

Art. 3º A operação cirúrgica será precedida de aconselhamento do paciente e avaliação de sua condição de saúde, complementada pela realização de, no mínimo, cinquenta e cinco exames complementares de diagnóstico.

§ 1º A lista mínima de exames de que trata o caput será definida em regulamento.

§ 2º Durante o período pré-operatório, o paciente será submetido a fisioterapia respiratória e a avaliações psicológica e nutricional.

Art. 4º O paciente será submetido a anestesia peridural ou raquidiana, a critério do médico anestesista, podendo permanecer sedado ou acordado.

Parágrafo único. Apenas excepcionalmente será admitida a anestesia geral, mediante justificativa escrita do médico anestesista e anuência do cirurgião bariátrico.

Art. 5º A equipe médico-cirúrgica será composta, no mínimo, por cirurgião plástico, anestesista e cirurgião bariátrico, cabendo ao primeiro a incisão da pele abdominal e ao último a execução dos procedimentos intra-abdominais.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, proceder-se-á também à abdominoplastia no mesmo ato cirúrgico.

Art. 6º O cirurgião bariátrico deverá realizar anastomose látero-lateral entre o jejuno e o íleo, utilizando fios cirúrgicos convencionais, seguida de constrição do segmento jejunal imediatamente a jusante da anastomose.

§ 1º Os critérios para definir a posição da anastomose, tanto no jejuno quanto no íleo, bem como o diâmetro do lúmen do segmento jejunal pós-anastomose, serão estabelecidos em regulamento.

§ 2º O segmento de jejuno submetido à constrição será envolto por anel de silicone.

Art. 7º A cavidade abdominal será fechada pelo cirurgião bariátrico, enquanto o cirurgião plástico promoverá o aproximação das bordas cutâneas da incisão.

Art. 8º O pós-operatório obedecerá às seguintes regras:

I – o paciente será conduzido à enfermaria no pós-operatório imediato;

II – no primeiro dia pós-operatório, o paciente deve deambular e ingerir líquidos;

III – a alta hospitalar será dada no terceiro dia pós-operatório;

IV – do terceiro ao décimo quarto dia pós-operatório, o paciente ingerirá apenas líquidos e sopas;

V – a partir do décimo quinto dia pós-operatório, o paciente poderá ingerir carnes grelhadas, assadas ou cozidas, peixes, legumes e verduras;

VI – a dieta será liberada quarenta e cinco dias após o procedimento cirúrgico;

VII – cada refeição será precedida pela ingestão de quinhentos mililitros a mil e quinhentos mililitros de água potável;

VIII – durante o almoço e o jantar, verduras e legumes serão consumidos antes de quaisquer outros alimentos.

Art. 9º Aos quinze, trinta, sessenta, noventa, cento e vinte e cento e oitenta dias do pós-operatório serão realizados controles hematológicos e de peso do paciente, além de exame radiológico do intestino delgado, seis meses após o procedimento cirúrgico.

Art. 10 Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, a inobservância das disposições desta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A obesidade é um problema crescente de saúde pública. Tem se tornado uma verdadeira epidemia nos

dias atuais, acometendo pessoas de todas as classes sociais. Mais recentemente, o tratamento cirúrgico da obesidade ganhou grande aceitação, seja por parte dos médicos, seja por parte da população, em função de seus excelentes resultados no tratamento dessa condição.

Diante desse quadro, recebi com grande interesse o documento da Associação Paranaense de Estudos sobre a Obesidade (APESO) pleiteando a regulamentação legal do tratamento cirúrgico da obesidade denominado “derivação intestinal reversível restritiva Lazzarotto e Souza”.

Segundo a Associação, essa modalidade terapêutica é completamente fisiológica e preserva todos os órgãos do trato digestivo, incluindo estômago, intestino delgado e cólon. A operação é reversível e permite ao paciente ingerir os mesmos alimentos que comia antes da intervenção cirúrgica. Não há prejuízo para a absorção de proteínas, vitaminas e sais minerais.

A técnica cirúrgica recomendada pela Apeso não requer o uso de grampeadores ou de sofisticados aparelhos importados. Emprega apenas fios cirúrgicos e materiais nacionais de baixo custo, raramente demandando a recuperação do paciente em unidade de terapia intensiva.

Essa intervenção cirúrgica é utilizada para o tratamento da obesidade em diversos Estados brasileiros, incluindo Goiás, Mato Grosso, Paraná e São Paulo, desde o ano de 1984. O sucesso terapêutico do procedimento é atestado por diversos cirurgiões brasileiros que o executam há mais de duas décadas, sem registros de elevados índices de complicação ou de necessidade de reintervenções.

Segundo dados da Apeso, 92% dos pacientes operados conseguem atingir o peso ideal, enquanto a totalidade corrige eventuais problemas de dislipidemia e de diabetes não insulino-dependente. Três quartos dos diabéticos dependentes de insulina conseguem melhora completa e o restante consegue a redução das doses do hormônio. A derivação intestinal reversível restritiva Lazzarotto e Souza também proporciona o controle da hipertensão arterial e de doenças articulares.

Em vista das razões expostas, decidimos pela apresentação deste Projeto de Lei do Senado, para regulamentar a derivação intestinal nos moldes preconizados pela Apeso, esperando contar com o apoio de nossos pares para sua aprovação. – Senador **Geovani Borges**.

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
Das Infrações e Penalidades**

Art. 1º – As infrações à legislação sanitária federal, ressalvadas as previstas expressamente em normas especiais, são as configuradas na presente Lei.

Art. 40 – Ficam revogados o Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969, e demais disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 1977; 156º da Independência e 89º da República. – **ERNESTO GEISEL**
– **Paulo de Almeida Machado**.

(*À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 220 e 228, de 2010**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção dos Projetos de Lei da Câmara nºs 19, de 2005, e 34, de 2004, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 220/10/OS-GSE

Brasília, 24 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Comunica envio de PL à sanção
Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi rejeitado o Substitutivo dessa Casa ao Projeto de Lei nº 1.683, de 2003, da Câmara dos Deputados (PLC 19/05 no Senado Federal), que “Dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra** Primeiro-Secretário

Of. nº 228/10/OS-GSE

Brasília, 24 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Envio de PL à sanção presidencial
Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovadas as Emendas de nºs 01 a 04 oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei nº 2.155, de 1999 da Câmara

dos Deputados, que “Cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, envidada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra** Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador Geovani Borges, do PMDB, do Amapá.

Geovani. Borges, está na Bíblia – eu sou do Partido Social Cristão –: pedi e dar-se-vos-á. Então, vou fazer um pedido para que V. Ex^a me convide para visitar o Estado do Amapá, que eu não conheço. É o único Estado que não conheço. Conheço a bravura, a história, a grandeza da gente pelos representantes que aqui temos, pela grandeza dos seus representantes: o Senador Papaléo Paes, que é do PSDB, o próprio Senador José Sarney, essa figura histórica que represento com grandeza, o irmão de V. Ex^a e V. Ex^a mesmo. Então, eu me sinto frustrado. Não posso nem ser candidato a Presidente da República porque não conheço o Amapá. Como eu posso? Então, aí me dá condição e direito de pleitear uma candidatura.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, tive a oportunidade de combinar com o Senador Papaléo Paes dividir, rachar as despesas, e o senhor será o nosso convidado de honra. O Senador Papaléo, seu colega médico, juntamente comigo e o Senador Gilvam Borges, onde lá, no Amapá, estaremos estendendo aquele tapete, acho que colorido, vermelho, amarelo, verde, não igual ao da TAM, para que V. Ex^a nos brinde com a sua presença, com a sua sabedoria, com a sua visão de Brasil lá no nosso querido Estado do Amapá. O Senador Papaléo já tem o compromisso, mediante as notas apresentadas, de rachar as despesas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, eu gostaria de saudar, no pronunciamento desta tarde de segunda-feira, a contratação de novos servidores que atuarão em áreas específicas e de relevante importância no projeto de estruturação do meu querido Amapá, num processo que vem ao encontro de nossos ensejos para aperfeiçoar o atendimento e a prestação de serviços nas carreiras tipicamente de Estado.

Neste breve registro em que saúdo a nomeação dos 86 novos servidores públicos do Governo do Estado nas áreas de infraestrutura e gestão, enquanto projeta-se para o futuro próximo o preenchimento de vagas nas áreas de saúde, nas corporações da Polícia

Militar e Corpo de Bombeiros com vagas para médicos, odontólogos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, entre outras funções.

A solenidade de posse desses novos servidores foi marcante, não apenas para eles, que estarão ingressando no serviço público, mas sobretudo para os gestores, que têm, a partir desse recurso, uma nova perspectiva de fortalecimento e crescimento profissional para o nosso povo.

A infraestrutura requer um constante planejamento e uma afinidade entre os setores. Tudo é vital para o êxito dos projetos, tudo é essencial para o bom andamento da máquina, que ganha com o vigor, com o entusiasmo dos que iniciam sua caminhada nesse setor. E esse sentimento de revitalização se reforça porquanto expressa a realização do sonho de quem se dedica a passar em um concurso público, disputando com determinação uma vaga, em busca de um emprego sólido e de uma promissora carreira. Muitos deles são jovens que investiram tudo do pouco que tinham, que dedicaram noites e noites seguidas aos estudos, que abriram mão do lazer, dos passeios, dos gastos supérfluos, para abraçar os livros. Que bom ver esses sonhos coroados pelo sucesso.

Daí meu viva aos aprovados e, agora, já empossados novos servidores. É o investimento mais gratificante, ou seja, aquele relacionado ao desenvolvimento humano e institucional do Estado.

E pela correlação do tema, aproveito para registrar

E pela correlação de tema, aproveito para registrar aqui que o Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza está realizando a etapa da avaliação curricular dos futuros instrutores que irão ministrar os cursos de Qualificação Profissional e Agentes Comunitários de Saúde, solicitados pela Secretaria de Estado da Saúde, através da Gerência do Trabalho e Educação em Saúde.

Os profissionais selecionados irão desempenhar suas atividades nos cursos para um público de técnicos e auxiliares de enfermagem e profissionais que desempenham suas atividades na atenção primária nas maternidades de referência e UTIs neonatal. Por isso, receberão capacitação pedagógica por meio de uma oficina.

É sangue novo chegando. É vida que se agrega, são valores que se somam, é gente querendo ajudar sua gente.

Este tem sido, na verdade, em todo o País, um período em que muitas carreiras se anunciam através dos concursos públicos.

Para toda essa gente que se prepara com afinco, que luta e acredita no seu sonho eu desejo muita

sorte. Faço votos de que todos esses certames sejam desenvolvidos com muita credibilidade e com muito respeito às expectativas e às esperanças que se arregimentam, com muita lisura e honradez. Que o funcionalismo público abra as portas e o coração para acolher seus novos atuantes.

Sr. Presidente, como V. Ex^a, regimentalmente, abriu espaço para que, nesta segunda-feira, discutíssemos teses, propostas, vou aproveitar a sua generosidade e começar a bater naquele velha tecla, como costume fazer desta tribuna do Senado, conclamando todos os bacharéis em Direito para que se organizem, para que se unam, para que façam uma grande frente aos Parlamentares aqui do Congresso Nacional, principalmente do Senado, onde tramita um projeto de lei de autoria do Senador Gilvam Borges, que, com muita altivez, coragem e determinação, está tentando corrigir uma injustiça e um grave desacato à nossa Constituição Federal. É o caso do exame da OAB.

Ali se faz uma cruel reserva de mercado, ao qual o bacharel em Direito não tem acesso, só através de um exame que não sabemos se mede competência ou capacidade de quem quer que seja.

Aqui tenho recebido vários *e-mails*, e faço questão desta tribuna de dizer que isso nos fortalece, que isso nos reconforta, que isso nos motiva, que isso nos encoraja a seguir com essa bandeira. Sabemos que a OAB é uma instituição que presta relevantes serviços para o Estado, mas não é papel da OAB ditar norma de comportamento de mercado e tirar autonomia das universidades, das faculdades, do Poder Público, do Ministério da Educação. Não é o papel da OAB.

Veja bem, recebi da Anita de Oliveira um *e-mail* que faço questão – vou até colocar os óculos aqui porque já passei dos 56, meu Presidente, e já estou aqui no grau... Ela diz o seguinte:

Ela, em princípio, é contra, mas é a favor de curso para todos.

Vou ler aqui para o povo brasileiro ter conhecimento.

Anita de Oliveira Amorim, no dia 26 de março.

Prezado Senador,

Ouvindo seu pronunciamento em 26/03/2010, a respeito do exame da OAB. Esclareço que não sou advogada. *[Ela começa por aí]*.

Admira-me muito V. Ex^a criticar o Exame da OAB, porque é através dele que o conselho coloca profissionais mais habilitados. Como é do conhecimento de todos os brasileiros, diploma no Brasil virou festa da 'gurizada'. No dia da formatura, o preparo para a formatura tudo é festa. Mas estudar que é bom não está

mais acontecendo. Grande parte dos alunos das Faculdades e Universidades respondem as chamadas e saem das salas e vão para o barzinho da esquina. Nos dias das provas, colam, copiam da prova aplicada anteriormente em outras turmas e assim se vai o estudo. Saem das Faculdades e das Universidades sem saber nada. Como que vão diretamente para o mercado de trabalho? Impossível! Certíssima a OAB em forçar o indivíduo a estudar para a prova admissiva, pois com isso ele vai ao menos sabendo o que é uma petição inicial.

Trabalho no Judiciário, não sou advogada, só cursei dois anos de Direito (por falta de dinheiro para pagar a faculdade tive de parar), e vi com meus olhos o dia a dia dos alunos e dos estudos dentro de uma Faculdade. Vejo diariamente advogados da época em que não se fazia exame praticarem verdadeiros absurdos dentro dos processos. Casos em que o Juiz pede duas, três vezes a emenda da inicial porque faltam requisitos legais e admissíveis para o bom andamento da ação. As Faculdades particulares querem dinheiro, pagando o diploma tá ali. Retornando ao exame da ordem, penso eu que todos os Conselhos deveriam fazer esta prova admissiva, pois o ensino no Brasil está tão abaixo que os outros países não aceitam os nossos diplomas em muitas áreas. O Conselho de Medicina teria que copiar essa atitude da OAB, pois, veja V. Ex^a quantos médicos por aí estão matando as pessoas e ninguém faz nada. Os colegas não denunciam. Os pobres mortais enfrentam ações no judiciário, mas lá pelas tantas pede-se uma perícia – de outro médico, é claro – e eles se protegem. Já vi caso de uma cardiologista fazer absurdos com as pessoas, e outro médico pegar o laudo médico desta cardiologista e rasgar na minha frente e dizer para não considerar nada daquilo porque está tudo errado. E este médico não denuncia a colega. E assim que as pessoas vão morrendo antes da hora. É um absurdo o que se vê por aí.

Aí, ela conclui da seguinte forma:

Precisa, sim, que todos os conselhos apliquem exames para depois a pessoa poder ser consideradas profissional apto.

Solicito a V. Ex^a que lute por exames em todas as categorias de profissionais saídos das Universidades/Faculdades. Quem sabe assim o Brasil vai melhorar e obter mais respeito e dignidade em relação aos nossos profissionais.

Anita, eu fiz questão de ler aqui o seu *e-mail* para dizer a V. S^a que eu estou lutando para que as universidades e faculdades exerçam o seu papel, em toda a sua plenitude, como a OAB e todos os conselhos.

Não é papel de Conselho, nem da OAB, nem de medicina, nem de engenharia, medir a capacidade de cada um. Esse é o papel das faculdades; esse é o papel do Ministério da Educação. O papel dos conselhos é fiscalizar se as faculdades estão aptas ou não a prepararem os seus alunos e os colocarem no mercado de trabalho.

Concedo um parte a V. Ex^a, com muito prazer, Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Geovani, é com muita honra que eu solicitei o aparte a V. Ex^a sobre o assunto. Esse assunto é realmente muito debatido no meio dos bacharéis em Direito, dos advogados; no meio jurídico, é muito debatido. O que eu vejo é que V. Ex^a exatamente acabou de falar quando eu pedi o aparte. V. Ex^a luta pela melhor qualidade do ensino. Porque eu não estou aqui colocando se sou a favor ou se sou contra o Exame da Ordem, porque, antes de mais nada, eles têm de debater, como V. Ex^a propõe. Mas, com certeza absoluta, o Exame de Ordem não mostra qualificação de ninguém, não. Nós não podemos deixar um aluno, um universitário passar cinco anos estudando Direito e, quando ele termina o seu curso, recebe seu diploma, submete-se a uma prova e, esta prova, é que vai dizer se ele pode ou não entrar no mercado de trabalho como advogado. E nós sabemos muito bem que, diante de tantas fraudes, neste País... Outro dia foi questionada a lisura do exame, parece-me que em São Paulo. Quantos já não foram aprovados nesses exames por meio de fraude, de vazamento de prova, de venda de prova. Quantos? Nós não sabemos. Então, neste País, onde uma prova de Enem é vazada, onde os alunos que se preparam para fazer sua prova de Enem são prejudicados, porque o Governo deixa vaziar a prova, faz uma outra prova que extrapola o prazo. E 50% das universidades que aceitavam as notas do Enem deixaram de aceitar. Neste País, nós não podemos acreditar em nada em matéria de lisura, de concurso público, de prova de OAB, seja lá do que for. Não estou dizendo que a instituição fraude, mas tem uma rede de fraudadores agindo neste País. Olha, iam começar ainda as obras para as Olimpíadas; já tinha grupo formado fazendo conchavo, corrupção para vencer licitação. Então, eu concordo com V. Ex^a. Não é uma prova que vai atestar a capacidade da pessoa. De repente, aquela pessoa muito bem preparada para ser um excelente advogado, emocionalmente não está bem, ou é passado para trás por outros que pegaram a prova, que compraram a

prova, que fizeram algum tipo de corrupção para obter a prova. E, quanto às outras faculdades, o problema é generalizado. O que nós temos é uma péssima qualidade do ensino público, péssima, uma degradação no ensino público. Isso é retrato, é consequência de um Ministro que considero, que, infelizmente, já está terminando o tempo dele, mas por isso que estou dizendo infelizmente, porque estou falando agora ou repetindo o que já falei, não me lembro, que se mostra incompetente para agir na educação brasileira e cuja marca de sua incompetência é o resultado do Enem e o resultado de diversas faculdades abrindo sem qualquer tipo de fiscalização absoluta, trazendo para o mercado de trabalho pessoas que querem se preparar bem, mas que a universidade ou as faculdades não dão condições para tal. Então, parabéns a V. Ex^a. Isso tem de ser debatido mesmo. Nós não podemos deixar que o ensino público e privado de nosso País continue nesse processo de degradação que, realmente, nos entristece. Obrigado.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Papaléo Paes, e o incorporo ao nosso pronunciamento com muito prazer, porque o que nós estamos defendendo aqui são instituições. Onde fica o setor público? Se o ensino é de péssima qualidade, que se fechem as universidades, que se fechem as faculdades, mas os conselhos não têm o papel nem a competência e nem o preparo para submeter as pessoas a fazerem provas.

Por exemplo, tenho aqui vários *e-mails*. Um que recebi de Hugo dos Reis. Ele me diz o seguinte:

Parabéns pela sua luta. Não há acordo com a OAB, simplesmente vamos suprimir de vez essa aberração somente para os Bacharéis em Direito.

Hugo dos Reis – 75 anos, que quer voltar a ajudar no direito aos menos abastados. Estamos na torcida por esse e pelos demais PLs de sua autoria. Forte abraço.

Projeto de Lei do Senador Gilvam Borges, que abraçou essa bandeira, essa causa, e nós, em consequência disso, apresentamos uma Emenda à Constituição, uma PEC.

Este aqui é do João Krailing:

Senador Geovani Borges, é com muita gratidão que passo este *e-mail* a V. Ex^a.

Agradecendo seu empenho e de seu irmão licenciado, Gilvam Borges, Senador da República, porque é de Senadores como V. Ex^{as} que nosso País precisa. De políticos bravos, inteligentes e humanos, pois neste nosso País tem milhões de pessoas que precisam trabalhar

e são totalmente impedidos de trabalhar, como é o meu caso e o de minha filha. Somos os dois formados e totalmente impedidos de exercer nossa tão sonhada profissão. Acompanhando as sessões do Senado, fico feliz quando vejo algo sobre o exame da OAB.

Então, está lido aqui o seu *e-mail*, Sr. João. O senhor e sua filha estão impedidos de trabalhar, e estudaram cinco anos.

Tem um outro aqui. É o do Rone Márcio Lucchesi:

Estou lhe encaminhando este *e-mail*, é o mesmo que eu enviei abaixo para os ilustres membros da comissão que está avaliando o Projeto de Lei nº 186/06 [do Senador Gilvam Borges]. O meu intuito é ajudar os ilustres membros em promover a justiça social e o bem comum, propiciando aos bacharéis de Direito exercerem a sua profissão”.

E ele manda aqui:

Bom-dia, ilustres membros do Senado Federal.

Venho, através deste, manifestar o interesse sobre o assunto do PLS nº 186/06 [de autoria do Senador Gilvam Borges].

Venho com o intuito de ajudar a milhares de cidadãos que um dia optaram por estudar Ciências Jurídicas através do curso de Direito e que, infelizmente, por alguma razão, não conseguiram passar no exame de ordem da OAB.

O que venho tentar esclarecer aos senhores e às senhoras nada mais é que um pouco do conhecimento jurídico que eu adquiri nos bancos acadêmicos e que agora me vejo na obrigação de utilizar em prol do bem comum.

Foi-me ensinado pelo ilustre professor de Direito Constitucional que a nossa Carta Maior contém normas de eficácia plena que têm aplicabilidade imediata; independem, portanto, de qualquer regulamentação posterior para sua aplicação. Todavia, podem ser modificadas, pela via de emenda constitucional. Normas de eficácia contidas que tenham aplicação imediata, integral e plena, entretanto, diferenciam-se da primeira classificação, uma vez que o Constituinte permitiu que o legislador ordinário restringisse a aplicação da norma constitucional.

E normas de eficácia limitada que, quanto da elaboração da *lex mater* têm apenas eficácia

jurídica, ou seja, não possuem aplicabilidade na seara fática. Maria Helena Diniz denomina tais regras como normas de eficácia relativa complementável ou dependente de complementação legislativa.

Dentre estas normas, a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XIII, verbis: [a Constituição é a Lei Maior do nosso País]:

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, (...) nos termos seguintes:

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.

Quando o comando legal constitucional menciona “lei estabelecer, atender, definir, entre outros”, trata-se de norma de eficácia limitada, ou seja, apenas de eficácia jurídica, dependendo de complementação, edição, de norma capaz de regulamentar amplamente e totalmente o assunto, mais precisamente, necessita-se de lei ordinária ou complementar.”

No final, ele encerra, dizendo esperar ter dado aos nobres Senadores uma contribuição.

É simples: art. 5º. Respeitar o acesso a todos.

Recebo outro *e-mail*:

Eu me chamo Ana Carla Gregório, sou bacharela em Direito, formada recentemente (12/2009), e venho manifestar o meu apoio à PEC 01/10 [e ao Projeto de Lei nº 186, do Senador Gilvam Borges]. Acredito que o bom profissional não é aquele que sempre tira as melhores notas ou que passa sempre em primeiro lugar, mas aquele que consegue por em prática, com ética, eficiência e maestria, a teoria que aprendeu.

Também faço parte dos milhares de bacharéis que não conseguiram lograr bom êxito no exame da Ordem, e mesmo antes da minha reprovação, a primeira em toda a minha vida, eu já era contra esse tipo de exame, sobretudo para bacharéis em Direito. Sou favorável a um exame que selecione, por exemplo, os profissionais da área de saúde, por uma única razão: eles estão lidando com vidas, e qualquer erro de sua parte pode até mesmo ocasionar a morte de uma pessoa, o que constitui crime previsto no Código Penal, art. 121. Mas se um advogado...”

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não é regimental, mas é necessário aqui apartear-lo, porque eu e Papaléo estamos aqui.

Olha, a ciência médica, no nosso País, é um orgulho, e é bem fundamentada. O curso de Medicina são de seis anos, prevê estágios. Então, forma-se médico geral. Agora, o filtro da sociedade médica é na especialização. Para você ser um especialista hoje, ser um Papaléo, você tem que fazer residência em clínica médica. Depois de dois, três anos de clínica médica, faz a especialização em dois anos. Depois, se ele quiser se subspecializar em Ecografia, em Eletrocardiografia, naquela circulação extra-corpórea, faz mais.

A classe médica já estuda demais, tem responsabilidade demais, e está ganhando muito pouco neste País. Uma consulta comum no SUS custa R\$2,50 e a especializada chega a R\$10,00. É o que eu pago ao engraxate lá no aeroporto – custa R\$5,00, mas eu dou R\$10,00. Mais do que a consulta médica. Então, os médicos são sacrificados.

Um raio-x, Papaléo, eu estive agora na clínica do Dr. Pedro Otacílio com a sua esposa, Hortalina, é uma vergonha. Se fraturar um braço, um raio-x custa seis reais e fração. E ele ainda está sujeito, pela ação dos raios contínuos, a pegar uma leucemia. Então, a classe médica, a ciência médica é a que mais evolui neste País. Hoje, para cá vêm turistas russos, norte-americanos e canadenses operar no Brasil, porque é mais barato do que em euro, pelo alto padrão. Agora, os médicos especialistas levam praticamente dez anos estudando. Fazem R1, R2, R3, depois é especialista. Atentai bem: para ser especialista, para ser um cardiologista, ele tem que fazer sérios exames; anestesista também. Então, o filtro, responsavelmente, é feito pela sociedade especializada em resolutividade.

Isso o Direito devia aprender conosco. Em Direito, todo mundo faz tudo. Que negócio é esse? Tem o Direito Agrário, o Direito Eleitoral, o Direito Civil, o Direito Trabalhista, e aí eles fariam como fazemos nas ciências médicas.

Então eu só queria dar essa explicação. É o País que deve fazer uma pressão no Governo para não pagar a consulta. Está ouvindo, AD? AD, custa R\$2,50 uma consulta clínica de um médico geral; um raio-x custa seis reais e pouco, além do filme. É isso, Papaléo. Então o País está muito a dever ao exemplo, ao estoicismo, ao espírito, ao profissionalismo responsável da classe médica.

Desculpe, mas o Papaléo está ali e tem outra experiência.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Eu agradeço a intervenção oportuna de V. Ex^a em nosso pronunciamento, porque eu estou de pleno acordo com o que V. Ex^a disse. De pleno acordo, Presidente Mão Santa! Porque o que nós queremos é um tratamento igual, que as mesmas regras sejam colocadas também

para os acadêmicos de Direito, de Engenharia. Que se faça estágio 1, a exemplo de residência 1; estágio 2, estágio 3.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Aliás, eu quero fazer um elogio ao irmão de V. Ex^a. Ele entrou com um projeto aqui, do qual eu fui relator – está ouvindo, Papaléo? –, a Lei do Senado nº 142, de 2000, que fixa o piso salarial de médico e de cirurgiões-dentistas em R\$7 mil. Está aqui no jornal, eu fui relator e passou. Agora, morre lá na Câmara. Ali é a câmara de gás, mata tudo o que é de bom. Está matando os aposentados. Está ouvindo, AD? Está ouvindo, Paim? A Câmara ali é apelidada de câmara de gás. Está matando, matando os profissionais médicos. Eu pergunto: quanto ganha um juiz? Um desembargador? Um delegado? O AD está dizendo que é R\$25,00. E um médico? E um dentista? Passou. Olha, eu fui o relator do projeto do seu irmão. Aí, foi para a câmara de gás, que mata tudo, os velhinhos, aposentados – a Câmara Federal.

O Luiz Inácio foi um grande estadista, quando ele disse que era uma casa de 300 picaretas. Ô Paim, olha o telefone aí um instante. V. Ex^a, como um bom gaúcho, como neto dos lanceiros negros, tem lá no seu Michel Temer, seu Michel Temer deu a palavra a nós, eu fui acompanhando V. Ex^a, que ia botar isso em votação.

Então, está muito feio para a Câmara. Está pior do que quando o Luiz Inácio passou, porque ele nos deu a palavra – V. Ex^a me levou, tinham uns seis Senadores que V. Ex^a liderou com outros Deputados – que ia colocar para votar. Então, V. Ex^a continue.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Eu agradeço novamente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Parabéns ao seu irmão, porque foi ele... E aqui passou... Fui o relator na Comissão de Assuntos Sociais, o Papaléo era Presidente da Subcomissão de Saúde, passou pela Comissão de Constituição e Justiça, passou pela Comissão de Economia e foi lá para a “câmara de gás”, que matou os velhinhos e está matando agora médico, dentista, tudo.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Quero agradecer a oportuna intervenção, novamente, de V. Ex^a e parabenizá-lo pela forma competente e brilhante como relatou esse projeto do Senador Gilvam Borges, que estabelece o piso mínimo do salário médico em todo o Brasil, de R\$7 mil, que é justo, correto e que é um incentivo e uma motivação muito grande para esses heróis que prestam esse grande serviço à sociedade brasileira.

Mas, meu Presidente, como V. Ex^a destacou com muita propriedade que o médico tem a residência, de-

pois tem as especializações, tem a residência 1, 2, 3, os nossos eminentes bacharéis em Direito estavam estabelecidos nessa regra, porque faziam estágio supervisionado pelo Ministério, estágio supervisionado pela própria OAB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É uma falácia. Eles têm que dividir especialização. O sujeito não pode saber todo o Direito, como o médico não é dono de toda a Medicina. Aí, eles fariam os filtros: Direito Trabalhista, Direito Comercial, Direito Eleitoral, Direito Civil. Então, eles é que estão a dever ao País, inspirado pelo que a classe médica tem oferecido.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – É verdade. Como um grande exemplo ao País.

São seis, dez anos. Os nossos bacharéis em Direito passam seis, dez anos, o tempo que for necessário. Mas, quando eles saírem do setor legítimo, que são as faculdades, que eles estejam aptos a prestar serviço no mercado. Se forem competentes, estabelecem-se. Se forem incompetentes, não se estabelecem, que o próprio mercado expurga. Como um bom médico, como um mau médico, que não sobrevive. O médico tem uma relação muito íntima com o paciente, paciente e médico, relação de confiança. E vai mais pela competência que você conquista o seu paciente. O bom advogado conquista o seu cliente através do trabalho e da competência.

Gostaria, Sr. Presidente, de registrar, neste momento – gostaria até que ficassem de pé –, antes de concluir o meu pronunciamento, que estou recebendo aqui na tribuna de honra do Senado o eminente Deputado Paulo José, do meu Estado, acompanhado da nossa Vereadora – por favor, fiquem em pé porque as câmeras vão focalizá-los – e sua comitiva aqui presente, que estão nos brindando com a sua presença, testemunhando este momento histórico.

Por sinal, o Deputado Paulo José é um grande advogado... não sei se a filha também – é advogada também. Filha de peixinho diz que traíra não é – segundo o Senador Gilvam Borges. Bem-vindos e obrigado pela presença.

Dando continuidade, Sr. Presidente, a Ana Carla Grigorio disse:

E gostaria de registrar a minha indignação com relação à procura de empregos: em todos os lugares que vou em busca de empregos, as pessoas não me contratam simplesmente porque me acham qualificada demais para ocupar certos cargos, e para exercer alguma coisa na minha área eu não posso simplesmente porque não possuo a carteira da OAB para advogar ou não tenho qualificação suficiente

para dar aulas, que por sinal, há muitos anos sou professora”.

Ah eu gostaria de sugerir que seja feito um grande abaixo-assinado entre todos os bacharéis de Direito em favor dessa PEC [PEC nº 01, de 2010]”.

Vamos lutar também pelo Projeto de Lei nº 186, do Senador Gilvam Borges.

Do nosso amigo Antonio Xisto, outro *e-mail*

Gostaria de cumprimentá-lo pelo lúcido e criterioso pronunciamento de hoje. É de políticos como V. Ex^a que o Brasil precisa: alguém que sabe defender os interesses daqueles que o elegeram.

Parabéns! Gostaria de ouvi-lo/vê-lo mais vezes ocupando a tribuna, no lugar daqueles que, bem sabemos [...]

Antonio Xisto Arruda.

Está aqui seu *e-mail* lido na tribuna do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Augusto Botelho quer dar um aparte sobre a especialização médica e o direito ao exercício da Medicina.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Com o maior prazer.

Fui aparteado pelo médico Papaléo Paes, lá do meu querido Estado do Amapá; fui aparteado por V. Ex^a com uma intervenção brilhante aqui no nosso pronunciamento, Senador Mão Santa, lá do Estado do Piauí, que brevemente estará indo ao Amapá – e o Deputado Paulo José já está convocado para fazer parte do comitê de recepção a V. Ex^a –; e, agora, pelo médico e colega lá do Estado de Roraima, Senador Augusto Botelho. Ouço com muito prazer V. Ex^a

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Borges, eu vim ouvindo o seu discurso durante o trajeto para chegar aqui e, como médico, como todos os outros que me antecederam, eu gostaria de dar a minha opinião. Não porque sou médico, porque o médico realmente leva mais anos para entrar em atividade e passa por vários degraus, mas eu acho realmente que V. Ex^a tem razão no seguinte: que deve ser feito o curso, a prova de proficiência, mas cada organização dessas profissões deveria decidir por elas. O de veterinária, por exemplo, fez um trabalho de dois ou três anos antes de entrar com o projeto aqui, do qual o Senador Mão Santa foi relator, para o exame de proficiência na Medicina Veterinária – já está na Câmara, eles concordaram em fazer isso. Eu acho que na nossa área da medicina, da odontologia talvez não vá caber. Sei que esse exame da Ordem dos Advogados é meio rígido, meio pesado e tudo, mas eu também discordo

de V. Ex^a quando diz que deve ser fechada a faculdade. Nós não podemos fechar nenhuma faculdade neste País. Nós temos que pegar a faculdade que está com qualidade ruim, inadequada e criar meios para que ela entre numa qualidade boa. Porque V. Ex^a é de um Estado igual ao meu, pequeno, mas há lugares onde só tem aquela faculdade. Nós não podemos fechar a única que tem mesmo sendo ruim. Temos que lutar para que ela melhore, criar meios para que ela fique mais eficiente e consiga transmitir o conhecimento – muitas são privadas, mas, mesmo sendo privadas, temos que criar meios para exigir que elas melhorem a qualidade. Porque é ruim. Mas, sem nenhuma faculdade, é muito ruim. V. Ex^a sabe disso porque deve ter passado pelas mesmas dificuldades que eu, que tive de sair da minha cidade quando tinha 14 anos por só havia até o ginásio. Tive de afastar-me da minha família para poder estudar fora. Tenho certeza de que V. Ex^a está defendendo um ponto de vista que eu respeito. Discordo no sentido de que se queira impor o exame de proficiência. Acho que cada conselho, cada organização de profissionais deveria decidir individualmente por ele.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Augusto Botelho, brilhante Senador lá do Estado de Roraima. Quero apenas acrescentar a V. Ex^a que talvez tenha sido força de expressão, mas a intenção não é fechar. A intenção é corrigir as faculdades com deficiência que não estejam aptas e preparadas para colocar qualquer profissional no mercado, não só de Direito, de Medicina também.

Quero dizer a V. Ex^a que fui o autor da lei que criou o a universidade federal do meu Estado. Na época, eu era Deputado Federal. Também estudei fora, como V. Ex^a e o Deputado Paulo José, lá no Estado do Pará. Acho que a Vereadora também. Não tínhamos nenhuma faculdade no meu Estado. Hoje, temos a federal, a estadual e particulares. Quero dizer a V. Ex^a que a posição de V. Ex^a é bem-vinda ao nosso pronunciamento. O que estou discutindo é que os direitos são iguais para todos. Isso é constitucional. Os conselhos não têm o papel de avaliar a capacidade de ninguém. Tanto é que as provas não estão conseguindo chegar ao seu final. Existem fraudes porque há falta de preparo. Não há segurança. E volto a concordar com V. Ex^a nas brilhantes colocações que fez nesse momento. Sou a favor de que se fiscalizem e que se deem condições a faculdades e universidades para exercerem seu verdadeiro papel para que a sociedade confie plenamente naqueles profissionais de qualquer área – de engenharia, de medicina, de direito – que sejam colocados no mercado brasileiro. Aí concordo com V.

Ex^a. Mas, com muita honra, acolho seu aparte no meu pronunciamento.

Sr. Presidente, vou aproveitar o tempo que V. Ex^a está me dando. Avise-me porque também não quero abusar da paciência dos colegas que estão aí. Mas o assunto é tão palpitante, essa bandeira que o Senador Gilvam Borges abraçou, e que eu abracei também nessa emenda constitucional. Assim, vou dar continuidade à leitura dos *e-mails* que chegam, e são milhares. De cem *e-mails* que chegam, um é contra ou é meio contra ou é meio termo ou concorda em parte. Este aqui é do José Verçosa.

Prezado Senador, gostaria de parabenizar pela defesa dos bacharéis de Direito qual o Parlamentar pronunciou na vez passada. Tenho 63 anos e vim a me formar depois de aposentado e ainda não posso trabalhar por não ter prestado o exame da ordem; estou até inadimplente no programa Fies. Acho que esse exame não avalia a capacidade do profissional e sim o mercado. Tenho a impressão que a OAB não quer ficar sem o dinheiro de cada exame, que é uma fábula.

Não quero entrar nesse mérito. Eu acho a OAB uma instituição muito séria e que presta grandes serviços para a sociedade. Mas ela não foi criada com este objetivo de ministrar prova para saber quem deve ou não entrar no mercado de trabalho.

O Antonio Vinícius de Oliveira também me passou um *e-mail*: “*Caro Senador Geovani Borges, permita-me chamá-lo assim, pois tenho o prazer de ouvi-lo pela TV Senado e me sinto próximo a V. Ex^a.*”

O engraçado é que ele tem OAB, está inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil da Bahia.

Segue:

Em razão dos questionamentos da prova da OAB, deixo abaixo uma singela ideia de mudança. Vamos usar de mudanças para a extinção da prova que a OAB relata ser viável. Desta maneira, acredito que deve ser mudada rapidamente, pois discordo totalmente. Senão vejamos.

Um juiz logo aprovado em concurso público passa por um período probatório, onde o mesmo será ‘analisado’ de forma que, se cometer atos em desacordo com sua função, o mesmo ainda não estará protegido por sua estabilidade, etc.

O bacharel em Direito pode, por analogia, ter também o estágio probatório, onde o mesmo seria visto e direcionado e, por assim

dizer, protegido pela Ordem dos Advogados do Brasil – esse, sim, é o seu papel.

Bem, o bacharel em Direito, depois de cumpridos todos os seus deveres acadêmicos, deverá passar dois anos em estágio probatório, tendo a obrigação de encaminhar à OAB suas peças, pareceres, homologações para que os avalie. No entanto, esse bacharel deve ser fiscalizado e limitado em valores por causas anualmente protocoladas. Ou seja, em um ano, ele só poderá ajuizar ações que, somadas, não poderão ser superior a um valor estabelecido pela OAB.

Depois desses dois anos, ele estará livre de fiscalização, ou seja, podendo atuar não só em juizados, mas em todas as instâncias, não precisando de provas que não deixam ninguém apto ao exercício da advocacia.

Relato e ratifico que a função da OAB não é barrar nenhum aluno que tenha a vontade de praticar seus sonhos e seus ideais. Aí, sim, a OAB vai fazer o seu papel!

Desculpe pela simplicidade desta texto.

Antônio Vinícius de Oliveira, OAB/Bahia – 2516-e.

Está aí Antônio, é isso. São estágios supervisionados. Acho que ocorre assim.

Aí, vem outro aqui.

Toda força e tal. Sendo assim, me proponho a lhe apoiar dessa forma contra essa PEC. Vejo muitos advogados que não sabem nada e têm a OAB que conseguiram um tempo atrás. Eu, infelizmente, estou nesse verdadeiro inferno que é essa prova.

É o inferno ou o céu, eu não sei. Ou o purgatório.

De Etevaldo Sinésio Campos, de Pernambuco:

Parabenizo-o pelo projeto de debate sobre o fim do exame da OAB. Concluí o curso de direito em julho de 2009, assim como milhares de candidatos. Prestei o Exame da Ordem de 2009 que resultou em uma verdadeira – com sua permissão –, esculhambação do Exame da Ordem. O Exame de 2009.3 teve a segunda fase anulada por fraude... É um absurdo o que se faz, neste País, com os bacharéis em direito. Filio-me à sua opinião de que os cursos deficientes sejam revistos ou até fechados pelo MEC [com o que o Augusto Botelho não concorda].

O mercado, por si só, excluirá os profissionais desqualificados.

Parabéns pela luta empreendida a respeito.

Atenciosamente, Etevaldo Sinésio de Campos, Panelas/Pernambuco.

É o Brasil todo se movimentando.

Eu vou concluir, porque, se eu for ler todos esses *e-mails*... Eu peço desculpas. Recebi do Dutra, do Carlos Roberto Marceu, do Cláudio José, que enumera aqui uma série de dez motivos para o fim do Exame. Interessante.

Muito obrigado ao Allan Cruz também, lá de Curitiba, Paraná. Ao Alexandre Carmo. Muito bem, Alexandre! Obrigado aí pelo apoio. Você deixou os telefones. *“Não sou advogado. Você diz isso, mas acho isso uma incoerência por parte da OAB, caso consiga avançar nesta PEC. Desde já, lhe dou os parabéns.*

O Antonio Carlos Sodré Dias: *“A OAB, vergonhosamente, não se manifesta pela suspeita de fraude ocorrida no último exame”.*

Muito bem, José S. Lima! Ele manda aqui uma série de sugestões. Fica muito longo. Eu não tenho como abusar da generosidade do Presidente, por nos proporcionar este tempo.

Luiz A. Esposito:

Hoje, estou com 53 anos, fui dispensado recentemente de onde trabalhava e não posso exercer a profissão de advogado, pois não tenho a carteira da OAB. Ou seja, gastei R\$70 mil, e estudei anos a fio, noites, anos, gastei todas as minhas economias, e o meu diploma não serve para nada... Estou excluído... Há, urgentemente, que haver uma alternativa.

São tantas as injustiças por causa de um privilégio! Que é somente para o Conselho da OAB, que não é o papel ela. Ela atem um papel muito mais relevante. É uma instituição séria e respeitável neste País.

De São Gabriel, Rio Grande do Sul, Estado de V. Ex^a, Paulo Paim. Francisco Laurindo Garcia da Paixão.

V. Ex^a, inclusive, deu apoio à nossa emenda, mas não significa dizer que vai votar a favor ou contra. Apoio para eu ter o direito de estar nesta tribuna defendendo a PEC. Obrigado a V. Ex^a.

Leonardo Bruno Cardoso também sobre fim do exame da Ordem. Muito obrigado.

Luiz Felipe dos Santos Nunes Ferreira, muito bem.

Marcos Cruz, que, por sinal, mandou aqui: *“Falso exame da ordem”*, muito longo, mas muito profundo. Marcos Cruz, muito obrigado pelo *e-mail*. Li-o com muita atenção.

Clamor aos bacharéis de Direito, anexo.

Marizete Bagatelli. *“Por favor leiam, reflitam e sejam agentes de mudança em favor da cidadania, respeito ao livre exercício da profissão, dignidade da pessoa humana, entre outros princípios consagrados pela nossa Constituição Federal.”*

Está aqui.

Tem outro. Texto escrito a partir de pesquisa; cede Reinaldo Arantes, Bacharel em Direito, Presidente Prudente, São Paulo. *“Exame da Ordem. É preciso urgentemente acabar com a escravidão ilegal, uma violação explícita da Constituição”.*

Muito obrigado pela contribuição.

Infelizmente, o tempo está exíguo.

Quero agradecer, pois veio de Cuiabá. Marizete, muito obrigada por mais essa contribuição.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço a generosidade de V. Ex^a por eu ter ocupado 52 minutos nesta tribuna, neste dia histórico para a nossa vida pública, na qualidade de Senador da República, mandando um abraço, um parabéns e um muito obrigado ao Senador Gilvam Borges, que iniciou essa luta, através do Projeto de Lei nº 186, que tramita nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a usou apenas 48 minutos, porque começou às 14h04. O Papaléo já usou, uma vez, aqui, uma hora e trinta minutos. Ele pede pela ordem, mas eu queria dizer, Papaléo, que V. Ex^a é o orador seguinte. Era Acir Gurgacz, mas ele veio aqui pedir para permutar com V. Ex^a e eu concedi.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, V. Ex^a é o inscrito e pode usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – O Senador Paim vai ocupar a tribuna como orador inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não. Era Acir Gurgacz, que veio aqui e cedeu para V. Ex^a. Acir Gurgacz era o número dois.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, V. Ex^a está sendo convidado a usar a tribuna.

Pela ordem, pede a palavra o Paulo Paim, mas eu o já inscrevi aqui...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu falei depois como orador inscrito, mas peço pela ordem, com a tolerância do Senador Papaléo Paes...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a está inscrito. Está logo atrás de mim, mas eu posso passar o lugar para V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Não, não. Não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, pela ordem, agora?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, enquanto não chega o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso a tribuna neste momento – e, por isso, o pela ordem –, porque quero registrar, infelizmente, o falecimento de um grande líder do PDT, muito meu amigo, nosso amigo, que é o Dr. Matheus Schmidt, que faleceu no sábado, dia 27, em Porto Alegre, aos 83 anos, vítima de uma parada cardíaca. Um dos maiores líderes trabalhistas do País.

Matheus Schmidt, ex-Deputado Federal, nasceu em 28 de outubro de 1926, no interior de Santa Cruz do Sul. Logo que ingressou na Universidade Federal do Rio Grande, tornou-se líder estudantil e, aos 20 anos, foi eleito Presidente do Centro Acadêmico de Direito. Nessa época, atuou também no jornal comunista *Tribuna Gaúcha*. Em 1948, esteve um período exilado no Uruguai, tendo vivido em Rivera, na fronteira com Santana do Livramento.

Em 1949, retornou e casou em Cachoeira do Sul, com Suely Feldman Schmidt, com quem teve cinco filhos: Tito, Márcia e as trigêmeas Flávia, Sílvia e Gláucia.

Em 1960, elegeu-se Vice-Prefeito de Cachoeira. No Governo de Leonel Brizola, de 1959 a 1963, ele assumiu a chefia de gabinete da Secretaria de Administração no meu Rio Grande.

Em 1966, elegeu-se Deputado Federal, como o quinto mais votado pelo PTB do Rio Grande de Sul. Assumiu o mandato e foi eleito pela sua competência, capacidade e visão estratégica do futuro, Vice-Presidente da Câmara dos Deputados.

Matheus tinha um forte vínculo com o movimento estudantil. Ele foi um dos Deputados que lideraram o chamado cordão humano em Brasília para defender os estudantes durante protesto fortemente reprimido pelos militares.

Em dezembro de 1968, foi cassado pelo Ato Institucional nº 5. Logo em seguida, ele voltou a advogar em Porto Alegre.

Matheus Schmidt participou em Lisboa do histórico encontro dos trabalhistas com Leonel Brizola. No seu retorno, em setembro de 1979, foi a São Borja esperar o grande líder Brizola. Fundador do PDT, foi Secretário-Geral Nacional do Partido, auxiliando na organização partidária em diversos Estados Brasileiros e, no Governo do meu amigo – quero aqui dizer, permita-me

– Alceu Collares, de 1991 a 1994, o primeiro negro a se eleger Governador de um Estado no Brasil.

Foi Secretário dos Transportes e, em 1994, assumiu novo mandato como Deputado Federal. Presidiu o PDT do Rio Grande do Sul de 1999 a 2001. E em 2004, voltou a presidir a sigla até 2009. Era membro do Diretório Regional e Nacional do PDT.

Sr. Presidente, concluo dizendo que a estrela de Matheus Schmidt agora brilha noutra constelação ao lado de grandes homens deste País: Getúlio Vargas, Alberto Pasqualini, João Goulart, Leonel Brizola e Darcy Ribeiro.

Solicito respeitosamente à Mesa a aprovação de requerimento que já encaminhei de voto de pesar em memória do ex-Deputado Federal Matheus Schmidt, a ser entregue a seus familiares.

Encontrei Matheus Schmidt há uma semana, em Porto Alegre, num evento de aniversário do Ministro Tarso Genro. Ele estava muito bem, mas, infelizmente, um ataque cardíaco fulminante o levou. Mas, como disse, Sr. Presidente, ele está lá brilhando com outras estrelas no céu.

Já encaminhei à Mesa o voto de pesar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a será atendido.

Dr. José Roberto, vamos formatizar o requerimento do Senador Paulo Paim, apresentando voto de pesar pela morte de Matheus Schmidt, grande líder do PDT do Rio Grande do Sul.

Com a palavra, com nossos pedidos de desculpas, o Senador Papaléo Paes, que já está na tribuna. V. Ex^a use pelo tempo que achar conveniente.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras e todos os presentes, antes eu quero agradecer ao Senador Acir Gurgacz por me ter concedido essa troca na ordem dos oradores inscritos.

E, com muita honra, Sr. Presidente, quero, como já foi feito pelo Senador Geovani Borges, registrar a presença do Deputado Estadual do Amapá, Paulo José Ramos, doutor – estava-se discutindo há pouco a questão da OAB, da Ordem –, da Vereadora Adriana Ramos, do Município de Macapá; do Cássio Ramos, que está aqui como assessor e que trabalha pelo nosso Estado e do Nonato Lima, que também é assessor e que veio aqui nos prestigiar.

Eu quero registrar que a presença dos senhores e senhoras referenciados foi em virtude de que estão aqui cumprindo missões políticas a favor do Estado do Amapá.

Quero agradecer pela gentileza de terem me dado a oportunidade de cumprimentá-los e agradecer também pelo trabalho que fazem, com muita galhardia, pelo Estado do Amapá. Muito obrigado.

Também antes, Sr. Presidente, quero fazer o registro da posse do Presidente da Associação dos Deficientes Físicos do Amapá, que será na próxima quarta-feira. Nós nos encontramos no sábado em Macapá, conversamos bastante e vi a predisposição e o dinamismo para o trabalho daquele jovem que é o João Bosco Nogueira Lima Júnior.

É um registro que faço com muita honra, porque os deficientes físicos do Amapá estão muito bem organizados, estão evoluindo e chegando ao nível de excelência de outros centros que já têm muita experiência sobre o caso.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde que foi lançado pelo Governo, no final do ano passado, o 3º Plano Nacional de Direitos Humanos trouxe consigo uma torrente de polêmicas. Abarcando uma multiplicidade de temas e propostas de proporções bíblicas, o Plano conseguiu a proeza de despertar severas críticas nos mais diversos setores de nossa sociedade.

Dos movimentos religiosos aos sociais, das associações de imprensa aos agricultores, todos manifestaram ressalvas contra alguns dos pontos levantados pelo Plano. E não era para menos, pois, a despeito de ser apenas um bloco de intenções, suas disposições revelam um espírito errático e conflitante com os mais caros e importantes princípios democráticos.

O mais irônico e desolador de tudo isso reside no fato de que justamente um programa sobre direitos fundamentais da pessoa humana atente contra valores indisponíveis como a liberdade de expressão ou de manifestação religiosa! Sim, pois estão dispostas no Plano, de forma absolutamente clara, proposições que vedam a utilização de símbolos religiosos em locais públicos e possibilitam algum tipo de controle sobre o conteúdo em órgãos de imprensa.

Ora, meus caros colegas, um dos direitos fundamentais do homem é exatamente a livre manifestação de seu pensamento, de suas opiniões e crenças. Como, então, podemos admitir que uma política pública de direitos humanos venha sugerir qualquer espécie de constrangimento ao exercício de tal prerrogativa? Nós não podemos aceitar isso!

E não faz muito tempo que este País viveu sob um regime ditatorial, quando liberdades e garantias individuais foram suprimidas em nome de ideologias e rivalidades políticas. Foi uma experiência dura e cruel para quem viveu naqueles anos de chumbo, notadamente para quem fazia oposição ao Governo. Será

que não aprendemos ou não aprenderemos nunca, essa amarga lição?

É preciso que fique claro que a liberdade de expressão, a livre manifestação da opinião e do pensamento não diz respeito somente à imprensa e aos jornalistas. A sua relativização afeta, direta e essencialmente, o cidadão comum, que tem sua informação restrita e direcionada. Passam, assim, a pensar por ele, a dispor sobre aquilo que ele deve ter conhecimento ou não.

Quando se fala em determinar algum tipo de controle sobre um conteúdo informativo, abre-se uma tenebrosa e obscura caixa-preta. Sr. Presidente, ninguém sabe ao certo como se dará um procedimento tão suspeito e obtuso. E liberdade de informação é, por essência, um conceito absoluto: ou se tem por inteira, garantida e protegida, ou é abdicada por alguma restrição ou censura.

O fato é que quem comete abusos ou impropriedades no uso dos meios de comunicação já responde por tais atos em nosso ordenamento jurídico atual. O exercício da informação, obviamente, deve ser feito com responsabilidade e consciência, notadamente nos meios de concessão pública, como a TV ou o rádio. Mas daí a impor qualquer constrangimento à livre manifestação artística ou jornalística é um absurdo, Sr. Presidente, que precisamos rechaçar.

Entidades representativas como a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, a Associação Nacional de Jornais e a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV já se manifestaram categoricamente contra as medidas apontadas pelo Plano. Não são poucas as vozes, em nosso País, que têm levantado suspeitas contra sugestões obscuras dessa natureza.

Esta Casa, portanto, exige esclarecimentos do Governo a respeito de proposições tão controversas. Entretanto, as autoridades que avalizaram as propostas do plano, como é o caso da Sr^a Ministra candidata Dilma Rousseff, não têm demonstrado disposição a em vir ao Parlamento e dirimir as inúmeras dúvidas e desconfianças. Qualquer inauguração de obra ou solenidade-comício do Governo, com o Senhor Presidente burlando as leis eleitorais, desobedecendo as leis eleitorais, parece ter absoluta prioridade na agenda da Chefe da Casa Civil, em detrimento da discussão das grandes questões que envolvem o País.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o 3º Plano Nacional de Direitos Humanos é tão volumoso em temas quanto em controvérsias. A despeito do caráter absolutamente importante de sua confecção, acabou por exorbitar em suas medidas, insurgindo-se contra valores como a liberdade religiosa e de informação por meio de obscuras proposições.

Senador Mão Santa, nós aqui já discutimos a questão da corrupção que impera neste País, nós já discutimos a importância do Tribunal de Contas da União, que está, a todo instante, a todo momento, denunciando impropriedades, improbidades administrativas neste País, seja ele em Governo municipal, em Governo estadual ou no Governo Federal, mas estamos esquecendo de debater essa questão do Plano Nacional de Direitos Humanos.

Olhe, esse Plano Nacional de Direitos Humanos é “fichinha” em comparação ao da Venezuela, ao de Cuba. Esse Plano cerceia o direito de liberdade do cidadão brasileiro. É muito sério. Esse Plano praticamente coloca a nossa democracia numa situação extremamente frágil, porque joga o Executivo como o grande Poder da Nação e passa a praticamente ter o Legislativo e o Judiciário como Poderes acessórios. Isso é muito sério, muito perigoso.

Outro dia, eu ouvia um especialista falando, na Rádio CBN, que está contido nesse Plano que, se os sem-terra, que sabemos que é um movimento político-partidário sustentado pelo próprio Governo – mas este Governo que está aí vai ser substituído, se Deus quiser –, se um grupo de pessoas do Movimento dos Trabalhadores SemTerra invade a sua propriedade rural ou uma casa sua, Senador Eurípedes, não tem mais aquela história de reintegração de posse, de você entrar na Justiça. Não vai mais existir isso. Vão convocar um conselho popular, ou seja, associado a esses movimentos – porque, normalmente, quem se mete nisso está num conluio só –, vão convocar um conselho do povo para saber se você vai ter direito à reintegração de posse na sua área rural ou na sua área urbana que foi invadida. Exatamente desse projeto, desse plano nem Cuba, nem Venezuela tem qualquer inveja porque a maioria do que nós estamos vendo nesse 3º Plano Nacional de Direitos Humanos pertence a esses Países que não vivem no sistema democrático. É um sistema ditatorial que, inclusive, vai permitir que aconteça no Brasil o que acontece na Venezuela, com o dono do País – no caso, Chávez, e o dono do outro País, Cuba, os Castro, Fidel e agora o irmão. Estabelecem-se suas regras por meio do Presidente, que pode se perpetuar no poder, desde que ele convoque aqueles plebiscitos, que nós sabemos como são feitos, e que o povo aprove. Então, vai ser dessa maneira.

Como santuário maior da democracia e de seus valores sagrados, esta Casa, Sr. Presidente – agorinha acabei de chamar a atenção sobre esse 3º Plano Nacional de Direitos Humanos –, não pode esmorecer, em nenhum momento, na salvaguarda e proteção desses direitos fundamentais que ora tentam relativizar. Ou seja, nós achamos que isso não é importan-

te, não observamos e, de repente, a bomba já está explodindo.

Da minha parte, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores que estão nos assistindo, podem ter certeza de que não descansarei enquanto não vir esclarecidas e corrigidas as proposições equivocadas sugeridas pelo plano.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Papaléo Paes representa o Amapá e o PSDB. Agora, chamamos o Senador Acir Gurgacz. S. Ex^a representa Rondônia e o PDT, do grande Leonel Brizola. Paulo Paim nunca foi do PDT, foi? Foi, não.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de parabenizar, hoje, a Justiça brasileira pelo julgamento dos culpados pelo frio assassinato de uma criança inocente, cometido há dois anos.

A Justiça trabalhou de forma ágil e consciente diante de um caso que abalou o País, ganhou projeção internacional e fez com que o Brasil inteiro passasse a discutir, pelo menos durante um momento, um sério problema que vivemos hoje em dia, que é a desestruturação familiar.

Não quero aqui apontar o dedo na direção de homens e mulheres que decidem interromper casamentos que chegaram ao fim. Não quero acusar ninguém nesse sentido, apesar de ser de comum conhecimento de todos a velocidade com que casamentos começam e acabam hoje em dia, e como o divórcio se tornou uma solução fácil para problemas que antigamente eram resolvidos à base de diálogo, tolerância e amor.

Quero abordar a desestrutura familiar que pode ocorrer mesmo quando a família ainda está composta, mas quando as dificuldades financeiras abalam o relacionamento entre marido e mulher e entre pais e filhos. Quero citar a dificuldade com a qual mesmo pais e mães dedicados encontram para criar filhos quando são obrigados a passar a maior parte do tempo fora de casa, em busca de sustento. Especialistas dizem que a desestrutura familiar pode ocorrer mesmo com a presença do pai e da mãe, com a presença de um modelo familiar padrão. O motivo, nesse caso, seria a ausência das condições mínimas de afeto e de convivência dentro da família.

A desestrutura familiar no seio de uma família completa, como a que citei agora, piora ainda mais com a presença das drogas, sejam elas utilizadas pelos pais ou pelos filhos. Do noticiário recente em Rondônia, anotei informações da Vara da Infância e Juventude de Porto Velho, que são bastante claras ao

mostrar o perigo da desestrutura familiar. Sabemos hoje que 36% dos jovens que cumprem medidas socioeducativas na capital do meu Estado sofreram com desajustes familiares, queda no rendimento escolar e uso de drogas. De um total de 800 jovens assistidos pela Justiça, 36% são usuários de drogas e 50% pertencem a famílias com baixa renda, entre um a dois salários mínimos mensais.

Mas, na maioria dos casos desses jovens assistidos pela Justiça na capital do meu Estado, Rondônia, está ausente a figura do pai. Muitos desses jovens, meninos ou meninas, são obrigados a trabalhar para ajudar a mãe ou a cuidar dos irmãos menores.

Mas, como eu disse antes, não podemos simplesmente associar a pobreza à desestrutura familiar, tanto de Rondônia quanto do Brasil inteiro. A falta de carinho, a falta de tempo, a falta de tolerância, de entendimento, de cultura e de educação são causas que afetam diretamente a estrutura de uma família.

Lembro-me de uma pesquisa do IBGE que apontou que a educação era a sexta prioridade da maioria dos pais brasileiros. Uma família sem educação é uma família despreparada para a vida, uma família incapaz de medir os impactos que uma educação desnorreada é capaz de causar às crianças. E crianças criadas assim tornam-se jovens com sérios problemas, como os que citei a pouco, que se encontram sob a tutela da Justiça em Porto Velho.

Jovens assim tornam-se adultos frios, incapazes de diferenciar o certo do errado, incapazes de diferenciar o que podem e o que não podem fazer.

Para melhor ilustrar, retiro um trecho citado no excelente estudo intitulado “Adolescência e Violência em Rondônia: Responsabilidade de Todos”, desenvolvido pelo Ministério Público do Estado de Rondônia.

O trecho diz assim:

Crianças que são vítimas de violência ou presenciam a violência entre seus pais tendem a usar a agressão como forma predominante da resolução de problemas, repetindo o aprendizado assimilado”.

No ano em que foi desenvolvido esse estudo, de 2006 a 2007, as chamadas para o DISK 100, telefone criado para receber denúncias de violência contra a criança, sofreu um aumento de mais de 300%.

A desestrutura familiar é uma das causas da superlotação em centenas de presídios espalhados em todo o Brasil, presídios como o de Ariquemes, importante cidade do meu Estado, que foi construído para receber 90 presos, mas que hoje abriga simplesmente mais de 300 pessoas. Situação agravada ainda mais no

Presídio Urso Branco, superlotado e sem a menor infraestrutura para atender sua população carcerária.

Essas informações lembram-me a citação do nobre Senador Cristovam Buarque, na última sexta-feira, quando falava exatamente da necessidade de uma agência federal para cuidar das nossas crianças. Ele destacou que aumenta, cada vez mais, a ausência de pais nas famílias brasileiras, recaindo crescentemente a responsabilidade sobre os ombros das mães. “Onde estão os pais? Onde estão os homens?”, o nobre Senador destacou.

Diante de um cenário como esse, não é de se surpreender com o aumento do índice de violência no País. Faço, por isso, coro com o nobre Senador Cristovam Buarque para a criação de uma secretaria especial para crianças e adolescentes, aos moldes das secretarias especiais dedicadas às mulheres, à promoção da igualdade racial, à juventude e aos direitos humanos.

Destaco também a necessidade de uma educação mais voltada a atender não apenas as necessidades curriculares, mas também as necessidades morais, as necessidades culturais e cívicas. Precisamos pôr o foco mais na formação do cidadão completo, sem mais atrasos.

O ano de eleições deve servir para que os candidatos, tanto à Presidência da República quanto aos governos, Senadores e Deputados, coloquem a educação como prioridade no campo dos debates e, obviamente, no campo da busca de soluções. Precisamos, como disse ontem, durante a Conferência Nacional da Educação, o Ministro da Educação, Sr. Fernando Haddad: “O Plano Nacional de Educação não pode mais se fixar em metas meramente quantitativas, que se referem ao atendimento. Temos que atender, mas não basta; é preciso atender bem, com metas qualitativas”.

Essa qualidade do ensino deve passar também por esses itens que citei anteriormente, pensando na qualidade do cidadão, na sua capacidade de ultrapassar as dificuldades. Enquanto não conseguimos criar as condições necessárias para evitar a desestrutura familiar, é necessário que o Estado ofereça, através de uma educação de qualidade, ferramentas para que a criança e o jovem cresçam saudáveis, vencendo as más influências, os maus exemplos e as crises familiares. Para isso não bastarão apenas recursos financeiros. Será preciso material humano treinado, qualificado, com vocação, profissionais capazes de levar a cabo uma política educacional mais humana, que possa suprir as necessidades das nossas crianças.

Esse é o nosso papel diante das crianças do meu Estado, Rondônia, e das crianças de todo o Brasil.

É preciso planejar os investimentos no País, dar importância às pessoas, através de investimentos em infraestrutura, área social, ensino, como foi anunciado hoje pela Ministra Dilma e pelo Presidente Lula. O PAC 2 é um plano, um projeto, um planejamento para o futuro do nosso País.

Essas eram as minhas colocações, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos o Senador Paulo Paim.

Acir Gurgacz, V. Ex^a vai presidir porque eu seria o próximo, mas cedo a Paulo Paim. Depois, V. Ex^a me chama. V. Ex^a fica muito bem aqui na Presidência.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador AD, do Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou encaminhar logo mais à Mesa voto de pesar pelo falecimento do jornalista Armando Nogueira, que teve uma existência rica. Sem dúvida, marcou a sua presença no cenário nacional, com extraordinários feitos e conquistas, sobretudo no campo profissional.

Armando Nogueira é um dos criadores do Jornal Nacional. Destacou-se no campo da administração, destacou-se escrevendo, falando, articulando, dialogando. Inteligência rara, seus colegas de profissão sempre o reverenciaram, colocando-o num patamar superior.

Seu estilo o diferenciava. Escrevia, sobretudo, sobre esportes. Escreveu dez livros sobre esportes. Escreveu textos memoráveis. Textos para o filme *Pelé Eterno*, por exemplo, foram escritos por Armando Nogueira.

Eu selecionei algumas de suas frases inesquecíveis, de que faço a leitura:

“O Rei e a bola: ‘Pelé é tão perfeito que se não tivesse nascido gente, teria nascido bola.’

Mané e o drible: ‘Para Mané Garrincha, o espaço de um pequeno guardanapo era um enorme latifúndio.’

Perfeição: ‘A tabelinha de Pelé e Tostão confirma a existência de Deus.’

Habilidade: ‘No futebol, matar a bola é um ato de amor. Se a bola não quica, mau-caráter indica.’

Humor: ‘Anúncio: troco dois pés em bom estado de conservação por um par de asas bem voadas.’

Crítica: ‘Os cartolas pecam por ação, omissão e comissão.’

Ídolos: ‘Heróis são reféns da glória. Vivem sufocados pela tirania da alta performance.’

Enciclopédia: ‘Tu, em campo, parecias tantos, e, no entanto, que encanto! Eras um só, Nílton Santos.’

Zico: ‘A bola é uma flor que nasce nos pés de Zico, com cheiro de gol.’

O gol: ‘Gol de letra é injúria; gol contra é incesto; gol de bico é estupro’.

E numa crônica histórica, *México 70*, depois da Copa do Mundo, eu sintetizo em três frases:

Orgulha-me ver que o futebol, nossa vida, é o mais vibrante universo de paz que o homem é capaz de iluminar com uma bola, seu brinquedo fascinante; 32 batalhas, nenhuma baixa; 16 países em luta ardente durante 21 dias. Ninguém morreu. Não há bandeiras de luto no mastro dos heróis do futebol.

Este é Armando Nogueira: poesia, lirismo, encantamento, competência profissional. Ninguém enxergava futebol com tanta competência quanto ele, tanto é que, como disse, era reverenciado por seus próprios colegas. Armando Nogueira também demonstrava seu espírito democrático. E como disse o Boni, ex-diretor da Globo e amigo de Armando, ele foi uma figura muito importante na época da ditadura. Foi um baluarte na defesa da liberdade com sua capacidade de diálogo. Vamos creditar isso à luta da liberdade de expressão. Ele foi sempre um símbolo da liberdade de expressão, porque tinha a capacidade de exteriorizar o seu pensamento como poucos neste País. E o fazia com estilo. O que escrevia era sempre perfeito sob o ponto de vista da retórica e sempre muito eficiente sob o ponto de vista do conteúdo, mas, acima de tudo, com uma beleza plástica que encantava os que o ouviam e os que tinham oportunidade de ler seus textos.

Portanto, nossas homenagens póstumas a Armando Nogueira. A imprensa do País perde um talento.

Vamos encaminhar à Mesa, Sr. Presidente, nosso voto de pesar.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Pois, não, Senador Alvaro Dias.

É com prazer que assumo a Presidência desta Casa e passo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, em primeiro lugar, cumprimentar o

Senador Alvaro Dias pela iniciativa do voto de pesar aos familiares do grande jornalista Armando Nogueira. Se assim me permitir o nobre Senador, tenho certeza de que todos os Senadores presentes assinarão esse mesmo voto de pesar.

Sr. Presidente, antes, encaminhei à Mesa um voto de pesar pela morte do meu amigo, um grande líder do PDT, Dr. Matheus Schmidt. No voto de pesar, está escrito – e quero aqui destacar – que não é só em meu nome, mas em nome dos três Senadores do Rio Grande: em meu nome, no do Senador Zambiasi e também no do Senador Simon.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Se o senhor me permite, Matheus Schmidt, pedetista e companheiro nosso de longa data, foi um dos fundadores do PDT, companheiro do saudoso Leonel Brizola e fez história no Partido, o PDT. Foi muito justa a sua homenagem. Ficamos contentes pela sua lembrança. Faremos coro com V. Ex^a nesta homenagem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com certeza, terá a assinatura da V. Ex^a, Senador Acir, da Presidência, e dos outros Senadores presentes na Casa no dia de hoje.

Ele era um lutador pela liberdade, pela justiça, pela igualdade. Eu terminei a homenagem que fiz a ele dizendo que ele está lá no céu, brilhando, junto com João Goulart, Darcy Ribeiro, Leonel Brizola, Pasqualini, Getúlio Vargas, enfim, as grandes estrelas do trabalhismo.

Eu tive a felicidade de encontrá-lo há duas semanas, e ele estava firme, tranquilo, sempre de bem com a vida. Mas, enfim, como isso aqui é uma passagem para nós todos, um dos nossos líderes acabou fazendo a passagem neste momento.

Sr. Presidente, eu quero começar a minha fala fazendo aqui uma homenagem ao meu querido Estado – veja bem, meu querido Estado – de Santa Catarina. Estive em Santa Catarina num grande evento coordenado – já vou adiantar – pelo Uburici Fernandes, que é o Presidente da Federação dos Aposentados de Santa Catarina, pelo Agostinho – aí vou pedir ajuda até ao plenário para pronunciar, viu Agostinho? – Schiochetti... Está certo?

Acertei, viu, Alvaro? Até que tu ajudou aí. O Alvaro ajudou nessa pronúncia, viu? Ele disse que a pronúncia está certa. Ele está ali, o Agostinho. E o Senador Mão Santa também, naturalmente, já fez a homenagem quando falou aqui que a Câmara tem que votar os projetos.

Eu vou ler aqui a carta de Santa Catarina, que é assinada também pelo Raul Herpich, de Farroupilha, Rio Grande do Sul, que está aqui presente. Vou pedir até que os três se levantem aqui. Vocês é que representam

hoje os aposentados de todo o Brasil, que fizeram um grande evento agora pela manhã lá na Câmara.

Começamos às dez e meia, e terminou em torno de uma e meia. E o Warley, que assina o documento, não está aqui, mas eu vou ler a carta que foi da lavra dos senhores, no evento, com a presença de em torno de 3 mil pessoas. E eu tive a alegria de estar lá e fazer o pronunciamento em nome dessa causa.

O que diz a carta de Concórdia, que é a carta de Santa Catarina, mas que é a carta do Brasil:

Carta de Concórdia.

“A Concórdia e a justiça social começam por aqui!”

A Feapesc – Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas de Santa Catarina, juntamente com a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Concórdia e aposentados e pensionistas das diversas regiões do Estado de Santa Catarina, reunidos no Centro de Eventos de Concórdia, realizaram o 6º Encontro Estadual de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Santa Catarina, reconhecendo todos os avanços conquistados ao longo dos últimos anos pela aprovação do Estatuto do Idoso, dos avanços sociais obtidos mesmo diante da crise mundial na qual o Brasil conseguiu passar sem maiores dificuldades financeiras se tornando uma referência mundial e diante das necessidades de continuarmos unidos e mobilizados na busca de nossos direitos, resolvem:

1 – Lutar e exigir que a Câmara dos Deputados aprove os três projetos que casualmente eu apresentei, mas que o Senado aprovou por unanimidade. São eles: o que garante o fim do fator previdenciário, o que garante o reajuste igual ao do salário mínimo e também a recuperação das perdas dos aposentados;

2 – Gestão quadripartite da Seguridade Social, com poderes deliberativos;

3 – Construção de hospitais e unidade de saúde e assistência para os idosos para que o atendimento aos aposentados, pensionistas e idosos, oportunizando a utilização do fundo social dos direitos do idoso, no estado de Santa Catarina [eles destacam aqui que querem esse investimento em Santa Catarina e em todos os estados da Federação];

4 – Apoio financeiro para a criação e implementação das novas modalidades de atendimento ao idoso, em Santa Catarina [em todos os estados da Federação], a partir do Orçamento da União, Estado e Município 2011;

5 – Defesa e fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, com acesso aos aposentados e pensionistas, a remédios e cirurgias gratuitas, com menos burocracia;

6 – Efetiva implantação dos direitos e garantias assegurados pelo Estatuto do Idoso, com a aplicação imediata da Política Nacional do Idoso [Estatuto do Idoso esse, destaque, que apresentamos ainda quando éramos Deputados, que a Câmara aprovou, e o Senado aprovou por unanimidade].

8 – Uso integral da Seguridade na Previdência, Saúde, Assistência Social e proteção ao Trabalhador [ou seja, que todos os recursos da seguridade fiquem na seguridade, para o atendimento da previdência, da saúde e assistência].”

Ressaltamos que só queremos aquilo que é nosso, por direito.

Assinam a presente carta: Warley Martins Gonçalves, pela Cobap, Iburici Fernandes, pela Federação de Aposentados e Pensionistas de Santa Catarina, e Agostinho Schiochetti, pela Associação dos Aposentados de Concórdia.

Eu, que estava lá, também assinei, e assina também o Raul Herpich, Farroupilha, Rio Grande do Sul, que estava lá naquele evento.

Li essa carta e ainda quero dizer a todos que conseguimos, naquele evento – estavam lá Deputados Federais de praticamente todos os Partidos, estava também a Senadora Ideli –, foi assumido um compromisso, em público, de uma audiência para a Cobap com o Presidente Lula e Ministros da área, no sentido de que a carta seja entregue, naturalmente na busca do atendimento dos pleitos aqui registrados.

Sr. Presidente, quero ainda destacar, primeiro, o meu abraço a Santa Catarina pelo carinho com que fui tratado lá. E sei da importância daquele evento. Inclusive as pessoas, Senador Mão Santa, indo à tribuna, dizendo que vão ao Rio Grande do Sul ajudar – posso falar como pré-candidato – a nossa candidatura ao Senado, pelo trabalho feito aqui no Congresso Nacional.

Então, muito obrigado ao povo de Santa Catarina e a disposição de eles se deslocarem com ônibus para o Rio Grande do Sul, já previsto um encontro em Erechim, que é bem na divisa de Concórdia, para o próximo dia 30. E depois teremos o grande congresso nacional dos aposentados em setembro, que deve ser em Caxias do Sul, minha cidade natal, ou Bento Gonçalves, que é uma cidade bem próxima a Caxias do Sul. Lembrei-me de você de novo, Farroupilha. Estou lembrando bastante de Farroupilha, com sua presença aqui, Presidente Raul. Porque eu já estive lá para o grande evento, não

é Raul? Belíssimo evento lá, em torno de mil pessoas, que o Raul coordenou; fez um bom debate e saí de lá muito satisfeito. Obrigado, Raul.

Quero também, Senador Mão Santa, antes de entrar em outro tema, dizer que, hoje, pela manhã, em atividade na Câmara, com a presença do Warley, da Cobap, do José Augusto, do Fórum Sindical dos Trabalhadores, do Benedito Marcílio Alves, ex-Deputado, da Associação de Aposentado do Grande ABC, do Edison Guilherme Haubert, que representa o Mosap e também do Moysés Leme, da Central dos Trabalhadores do Brasil. Estavam lá representadas todas as centrais e confederações. Todas assumiram o compromisso de trabalhar pela votação dos três projetos: o fim do fator, reajuste dos aposentados e também a recuperação das perdas.

Estavam lá também os Deputados Arnaldo Faria de Sá, Mauro Benevides, Cleber Verde, Humberto Souto, Chico Lopes e outros que passaram rapidamente por lá, mas esses tiveram tempo de usar da palavra.

Senador Mão Santa, na semana passada, fiz um roteiro grande pelo Rio Grande, e aqui, de público, quero dizer que, no dia 20, a convite da Presidenta Estadual do Partido Social Cristão (PSC), Sr^a Maria de Lourdes, estive na cidade de Canoas, participando de um encontro estadual do seu Partido, Senador Mão Santa. Foi um evento que teve a participação de mais de trezentas lideranças do Estado, delegados, líderes, outros convidados. Foi um encontro de alto nível, um belíssimo encontro. Lá na Câmara dos Vereadores, foram discutidas questões relacionadas naturalmente à política partidária, à administração do Estado, ao desenvolvimento do País, à situação dos jovens, dos idosos, das mulheres, dos deficientes, entre outros temas.

Na ocasião – e vou passar para o Senador Mão Santa em seguida –, foi eleito para presidir o PSC de Canoas o Pastor Eliseu Fogaça e, para Secretário Geral, o Sr. Getúlio Vargas.

Não tenho como omitir. Se eu omitisse, o Senador Mão Santa iria logo dizer que o Eliseu Fogaça é meu genro.

Quero dizer, e está aqui no meu discurso, Senador Mão Santa, que inclusive representei V. Ex^a. Com a autorização que V. Ex^a me deu aqui, falei para os militantes do PSC sobre a importância da democracia, a importância do trabalho feito por V. Ex^a e nós todos aqui no Senado.

E só não vou ler tudo que tem aqui sobre o PSC devido ao tempo, mas, com certeza, o PSC é um partido democrata que luta pela liberdade, pela igualdade e pela justiça.

E quero dizer, Senador Mão Santa, que fiquei muito feliz quando a Presidente do Partido, a Sr^a Maria

de Lourdes, declarou que no passado votou em mim e que este ano também ela vai fazer campanha – falando como pré-candidato – para este Senador lá no Rio Grande do Sul.

Então, agradeço muito a todos que estavam lá, pastores, padres das mais variadas igrejas, todos numa posição muito clara e muito tranquila, defendendo o Partido Social Cristão, que é liderado, em âmbito nacional, por V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, o Partido Social Cristão tem muitas e fortes lideranças evangélicas. O nosso vice-presidente, um homem com competência extraordinária e executivo, é o pastor Everaldo do Rio de Janeiro, que tem um filho Deputado federal, o mais novo Deputado federal do Rio de Janeiro, Felipe. Mas, esse partido está totalmente sintonizado com V. Ex^a. Quero dar o testemunho de que, quando saímos daqui, aprovadas todas aquelas suas leis, aquela mais importante que enterrava o fator redutor das aposentadorias, ao chegar à Câmara, estava discursando o Líder do PSC, o Deputado jurista do Rio de Janeiro Humberto Leal. E ele, em um vibrante, brilhante discurso, dava apoio a todas as emendas de V. Ex^a. Então, o Partido Social Cristão está seguindo a sua luta, o seu estoicismo em resgatar essa nódoa. Então, nós ficamos satisfeitos quando o seu genro, em Canoas, lidera. E esse partido, sem dúvida nenhuma, é um partido que nesse momento de democracia difícil, de descrença, ele é o que mais cresce no País, tanto aqui... No meu Estado, eu daria um exemplo – Deus me ensinou... o meu nome é Francisco, é um nome cristão. Então, ele tinha 50 diretórios. Recentemente nós fizemos um encontro em Picos, que é a capital do trabalho do Piauí – a São Paulo do Piauí –, e o meu secretário Dr. Alcindo Queiroz disse que nós já estamos com 160 diretórios. Cresce, não só no Piauí, cresce neste momento de esperança na democracia. É um partido que tem como símbolo o peixe, que nos lembra Cristo, principalmente na Semana Santa, em que estamos, alimentando e multiplicando os peixes para alimentar seus companheiros. Tem um slogan, “Ética na Democracia”. Ética quem definiu muito bem foi a nossa Heloisa Helena. Ela disse que é falta de vergonha na cara. Os políticos estão precisando de muita vergonha na cara. O partido tem um programa. É um programa mais completo que coloca o homem em primeiro lugar. E tem uma doutrina que eu acho que é a que serve. Aquele negócio de esquerda e direita é ridículo. Não tem nada a ver. Acho que nunca falei na minha vida esse negócio de ser de esquerda ou de direita. A minha doutrina é a cristã; é a que nós vivemos e é a V. Ex^a vive. É alimentar os famintos, dar água a quem tem sede, vestir os nus, assistir aos do-

entes, ser solidários com os que sofrem, com os presos, e operar obras, como Cristo fez os milagres. Sei que V. Ex^a é do PT do bem, do PT do bom, do PT dos sofridos. É um bom casamento esse com o PSC. Fico muito satisfeito. V. Ex^a, do jeito que nos representou lá... Tenho um amigo de Oeiras, para onde vou na Semana Santa, Tapety Neto, advogado, ex-Prefeito, que diz: “Traga Paim ao Piauí. Paim é um homem que não é só do Rio Grande do Sul, mas de todo o País. Tem levantado as bandeiras de maior dignidade, de uma melhoria de quotas”.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, uma coisa a gente tem aqui muito em comum e V. Ex^a vai gostar. Sou de peixes, março é peixes. Deu tudo certo, ele vai dizer. Mas deixe-me encaminhar o meu pronunciamento.

Quero também no dia de hoje fazer uma homenagem a uma velha amiga minha que fez aniversário na sexta-feira próxima passada. Quero homenagear a capital de todos os gaúchos, Porto Alegre.

Foi realizada uma bela festa para brindar 238 anos da capital gaúcha, símbolo de modernidade, mas também de tradição. Quem já visitou Porto Alegre certamente tem boas lembranças dessa querida cidade e de toda a gente gaúcha. Uma cidade repleta de atividades culturais e de beleza. Quem não lembra do Parque da Redenção? Quem não lembra do pôr do sol às margens do Guaíba, da Usina do Gasômetro, de caminhar pela Praça da Alfândega e pela Rua da Praia tomando chimarrão? Quem não lembra de comer até mesmo um cachorro-quente ali no Rosário? Enfim, as melhores memórias.

Essa cidade alia tão bem a sua veia cosmopolita com a tradicional, tradicional e interiorana. Até tem problemas, é verdade, mas, como a maioria das grandes cidades brasileiras, quem não os tem? Ela vai avançar mais, com certeza, para proporcionar uma melhor distribuição de renda entre os seus moradores.

Atualmente, a cidade tem no setor de serviço e no de comércio 66% e 16%, respectivamente, suas bases econômicas. Depois vem a indústria da transformação, 7%; serviços domésticos, 5,73%, e, construção civil, 4%. Certamente, a cidade vai avançar muito mais. Os porto-alegrenses contam com isso.

É uma bela cidade que recebe todos com carinho, com amor e sempre mostrando a tradição do povo gaúcho.

Quero encaminhar este voto de louvor à capital de todos os gaúchos e vou fazê-lo na figura do meu grande amigo José Fortunati. Ele, que é do PDT, assume a prefeitura da capital de todos os gaúchos amanhã. E este voto de louvor só será encaminhado amanhã – naturalmente, aprovado no dia de hoje. Não

deixarei de citar o atual prefeito de Porto Alegre, José Fogaça, que sai para a disputa do Governo do Estado, pelo PMDB. A disputa, na minha avaliação deverá ser com um candidato do meu Partido, que é o nosso Tarso Genro, que também deixou o Ministério da Justiça e vai fazer a disputa. Mas aproveito o momento para fazer uma homenagem ao Fortunati. Fortunati é um grande quadro do PDT, foi um grande quadro do meu partido. Ele foi Líder do meu partido, ele foi Líder do PDT, quando eu era Deputado Federal e assume amanhã a capital de todos os gaúchos.

Fica aqui o meu voto de aplauso, que encaminharei à Mesa para que seja dirigido ao meu amigo Fortunati.

Mas, Sr. Presidente, como hoje o tempo está mais solto, segundo a orientação do Senador Mão Santa, eu também – como na semana passada não tivemos votação aqui porque a pauta estava obstruída – aproveitei para ficar um pouco no Estado. Mas vou falar de novo em Santa Catarina no momento adequado.

Sr. Presidente, os últimos dias foram de intensa correria. Cumpri uma série de agendas no Rio Grande e em Santa Catarina. Em todos esses compromissos pude sentir o calor da nossa gente e do nosso povo. São eles que escrevem, no dia-a-dia, o roteiro para que o Brasil continue crescendo, para que o Brasil continue fazendo acontecer.

Além de vivenciar um momento mágico, que, para mim, foi muito gratificante, que foi a festa dos meus sessenta anos, quando o povo de Santa Catarina estava presente – estavam lá em torno de três mil e poucas pessoas –, também aproveitei para debater temas de grande relevância, como a questão dos *royalties*, do pré-sal, os três projetos de nossa autoria, que beneficiam os aposentados e pensionistas, que já aprovamos por unanimidade aqui no Senado e estão na Câmara.

Debati também o Estatuto do Motorista Profissional. Debati lá em Uruguaiana, e, também, em Santa Catarina, com empresários e trabalhadores. O Estatuto do Motorista é também de nossa autoria. Debati o Pacto Federativo, a redução da jornada de trabalho, a questão do *dumping* dos calçados e no setor de máquinas, a implantação da Lei nº 10.639, que institui a história do povo negro nos currículos escolares, os cem anos da emancipação das mulheres e também as questões relacionadas ao meio ambiente.

Quero dizer que nesse debate do petróleo, pré-sal, *royalties*, o Deputado Federal Ibsen Pinheiro – eu viajei com ele nesta semana – disse para mim que está consciente, que o Senado pode realizar uma grande discussão e construir um grande acordo sobre a divisão dos *royalties* do pré-sal.

Eu também estou convencido. Lembro que no Rio Grande do Sul – e os gaúchos que estão aqui sabem, os meus amigos de Farroupilha – que se ficasse exatamente como saiu da Câmara nós teremos prejuízo na cidade de Canoas, de Cidreira, de Imbé, de Osório, de Rio Grande e também de Tramandaí.

Quero também dizer que conversei com os Senadores gaúchos: Zambiasi e com o Senador Simon e todos pensam da mesma forma. Conversei com o Presidente da Conferência Nacional dos Municípios, CNM, Paulo Ziulkoski, e construímos uma outra emenda, que todos assinam, para o debate aqui na Casa, para chegarmos a um grande entendimento.

Hoje, pela manhã, ocorreu uma importante reunião, na sede da Federação da Associação dos Municípios do Rio Grande do Sul, na qual foi lançada a campanha “*Royalties* sim; justiça tributária já”. Estavam lá o Senador Pedro Simon, Zambiasi, que também falaram em meu nome, autorizei a eles, e também um assessor, que circula bem nessa área, que é o Dr. Tiago, que esteve em Santa Catarina e que me representou. Inclusive, deram o direito à palavra para ele para que ele expressasse a minha posição, que é a mesma posição dos dois Senadores gaúchos.

Sr. Presidente, que eu estive, em Uruguiana, na fronteira com a Argentina. Participei de uma audiência pública na Câmara de Vereadores, com trabalhadores e empresários do transporte de cargas, onde o assunto foi o Estatuto do Motorista Profissional. Esse evento foi programado pelos Vereadores Clemente, do PT; Roni Melo, do PP. Isso é interessante. Tanto Clemente, quanto o Roni Melo, do PP, disseram... Pelo menos, o Roni é tranquilo. O Clemente, do PT; e o Roni Melo, do PP, – até para tranquilizar um pouco os nossos companheiros do PT que estão preocupados também – eu disse: “Olha, um voto é teu; o outro, eu vou votar no candidato do meu Partido.

Então, foi um momento bonito também. Participaram também as Vereadoras Josefina Soares e Rogério de Moraes, ambos do PSDB, prestigiando o evento e demonstrando a sua participação.

Depois, eu estive com o Prefeito da cidade, que é do PSDB, que nos recebeu no mais alto nível e comentou a importância desse trabalho que fazemos, unindo desde a juventude, as crianças, adultos e idosos. Foi um momento bonito.

Quero dizer que participaram desse evento também José Carlos Becker, da Associação Brasileira de Transportes Internacionais, Guilherme Roger, gerente executivo da Associação Brasileira de Transportes Internacionais, Jorge Friso, vice-presidente do Sindi-Mercosul, José Paulo Molinari, representante da OAB, Jorge Luiz Hergessel, Delegado da Receita, Noedir

Rodrigues, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Paulo Dutra, do Sindicam, Paulo Quaresma, do Sindicato dos Caminhoneiros Autônomos, Paulo Rosa, Secretário de Segurança e Trânsito, Neri Souza, do Sindicaver, Felisberto Soares, do Sintrur, e Carlos Alberto Litti, do Movimento União Brasil Caminhoneiro.

Todos fecharam questão que é importante a aprovação do Estatuto. E três coisas nós já unificamos: 1) a regulamentação da profissão – tanto os empresários como os trabalhadores são a favor –; 2) aposentadoria especial para o profissional do volante; 3) formação de mais profissionais, fortalecendo, então, o Fundep, projeto que já aprovei na CCJ e que está pronto para ser aprovado no plenário, que vai gerar R\$9 bilhões para investimentos no ensino técnico.

Enfim, Sr. Presidente, como tenho dito, nos encontros que estou tendo no Brasil, nós estamos recebendo as propostas, ouvindo a realidade do setor. A partir de uma câmara técnica é que vamos elaborar uma outra redação, aquilo que chamo de nova minuta, com os pontos convergentes que contemplem a todos: os empresários, os trabalhadores, os taxistas, os autônomos, os cooperados, os celetistas. Enfim, eu sempre digo que a profissão de motorista interessa a 190 milhões de brasileiros, porque quem não é profissional na área depende da área, que é a do transporte, ou de carga, ou mesmo de passageiros.

Enfim, ao certo, a realidade da fronteira e as condições dos caminhoneiros que eu percebi vão ter de ser discutidas no Mercosul e merecem um olhar especial.

Recebi inúmeras contribuições e entendo que esse estatuto vai ser muito melhorado até a sua aprovação. Quero tranquilizar a todo o setor: um estatuto como esse não é feito nem em um dia, nem em um mês, nem em um ano. Vai ser um amplo debate, até conseguirmos construir um grande entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Se me permite, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Essa é uma área que conheço muito bem: a do transporte.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O senhor vai ajudar na construção do estatuto.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – O Estatuto do Motorista é muito importante para a categoria. É preciso que aconteça. Temos de já pensar, exatamente como o senhor disse, na questão do Mercosul, para que possamos estar integrados, recebendo os motoristas de outros países e com os nossos motoristas também, quando vão para os países do Mercosul.

Tem o meu total apoio, para que possamos debater e discutir. Tenho certeza de que poderei, de uma forma muito singela e simples, dar a minha parcela de contribuição, porque entendo que o Estatuto do Motorista é realmente muito importante para a categoria.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Quero cumprimentá-lo, Sr. Presidente, pela sua posição. Quero cumprimentar também, além dos trabalhadores, os empresários do setor, porque, muitas vezes, quando apresentamos uma proposta para o debate, há um setor mais conservador que diz: “Sou contra, não quero nem saber disso”, mas os empresários desse setor, todos eles, eu discuti com todo o PIB de São Paulo essa questão. E foi unânime: “Senador, o senhor está certo. Vamos discutir, vamos elaborar esse estatuto, construindo uma linha de grande entendimento.” Agora com o apoio do nosso Presidente em exercício, o estatuto vai avançar mesmo, claro, dentro do limite do tempo necessário.

Sr. Presidente, eu quero também destacar que, a convite da ABTI, eles gostariam que nós conhecêssemos a realidade de outros países. E nos dispomos a isso. Tudo no momento adequado. É claro que não vai ser agora no processo eleitoral. Enfim, para mim, foi muito prazeroso ver o apoio de 100% dos empresários brasileiros e 100% dos trabalhadores para que possamos aprovar o Estatuto do Idoso no tempo necessário, sem correria, porque toda lei feita... Às vezes eu digo para alguns companheiros que não dá para achar que lei a gente pega que nem pão quente na padaria. Eu gosto do pãozinho quente. Chego lá: vai sair um pãozinho quente? Ah, vou esperar. Não é assim. É um estatuto complexo, nós vamos ter que dividir artigo por artigo, taxista é uma coisa; autônomo é outra coisa; celetista é outra coisa; o transporte, como V. Ex^a falou muito bem, Presidente, é outra coisa em nível internacional. Então todo cuidado é pouco, e nós faremos isso.

Quero dizer também que fizemos uma visita ao Porto Seco, na companhia do diretor Flávio Evaristo, para informação, lembro que nessa fronteira somente circulam, mensalmente, cerca de 15 mil caminhões, transportando mercadorias para países do Mercosul, principalmente Argentina e Chile. Em todos os compromissos. Em Uruguiana e outras cidades, eu estava acompanhado do residente do PT, da Presidenta do PT, Maria de Lourdes, do Vereador Clemente, do Vice-Presidente e do Coordenador Regional também do nosso partido.

Eu dizia antes e repito aqui também que para mim é importante, quando se está debatendo um tema como este, que é o Estatuto do Motorista, que não se fique discutindo só no próprio Partido. Por exemplo,

em Uruguiana, fui recebido pelo Prefeito Municipal, Sanchotene Felice, do PSDB. Ele me recebeu muito bem e colaborou também para este debate. Ele manifestou sua admiração pelo trabalho que estamos fazendo e ainda me contou – este dado é importante para o debate de 2010, só para sair do trivial – que foi professor da Ministra Dilma Rousseff na universidade e falou da competência e do preparo dela. Então, meus cumprimentos ao Prefeito pela forma carinhosa com que nos recebeu.

Sr. Presidente, o ponto alto da agenda em Uruguiana foi o 1º Encontro de Aposentados, Pensionistas e Idosos da Fronteira Oeste. Percebi lá ânimo, garra e esperança para que as conquistas dos direitos dos aposentados e pensionistas se tornem realidade. Foram as palavras da abertura do encontro proferidas pela Presidenta da Atapur – Associação dos Trabalhadores, Aposentados e Pensionistas de Uruguiana, Sr^a Tânia Herrera, que encontrou eco nas palavras do Presidente da Coabap, Warley Martins, do representante da Fetapergs, Moacir Meireles, do Dr. Pedro Dornelles, Celso Pacheco, dos Vereadores Roni e Clemente bem como de uma platéia de mais de 600 pessoas.

Um dos momentos mais fortes do encontro foi quando o Professor Albeche, que possui um programa na Rádio São Miguel, se levantou com o Estatuto do Idoso na mão e disse que não me conhecia, que não sabia dos meus trabalhos quando eu era Deputado Federal. Mas, um dia, quando ele apontava a foto que continha o rosto marcado pela experiência na capa do Estatuto, de nossa autoria, e não a minha foto, ele disse: “Parabéns! Parabéns, porque você botou a nossa foto e não a sua foto”. Ele leu o Estatuto e afirmou que, dali para frente, ele estaria conosco nessa grande cruzada, em nível nacional, pelo direito dos aposentados, pelo fim do fator e o reajuste integral, com a reposição das perdas.

Encontrei lá muitos amigos e fiz outros tantos em Uruguiana. Agradeço a todos e à própria imprensa local pelo carinho e pela forma como me receberam.

Uma abraço especial, como eu digo, do tamanho do Rio Grande, ao radialista, compositor e poeta Francisco Alves, o Chico Alves, pelo apreço demonstrado. Para quem não sabe, ele é autor de “Sabe Moço”, de cuja letra eu tenho falado tanto. “Sabe Moço” foi a grande e vitoriosa da 11ª Califórnia da Canção Nativa de Uruguiana e foi lá interpretada pelo brilhante, sempre brilhante Leopoldo Rassier.

O Chico Alves me autorizou a usar a letra da música na luta em favor dos aposentados, pois ele não quer que só fiquem as cicatrizes nos rostos dos aposentados. Ele quer também a vitória dos aposentados, ele quer que os aposentados tenham seus di-

reitos e não que só fiquem vendo a medalha no peito dos outros.

Sr. Presidente, como hoje é segunda-feira, quando temos um pouquinho mais de tempo, vou aqui ler só a letra, não vou cantar, da canção “Sabe Moço”, que é o pai falando para o filho das suas batalhas e dizendo, ao final, que para ele só ficaram as cicatrizes, porque não vieram os prêmios das conquistas e das vitórias que ele assegurou para sua pátria durante a sua vida.

Diz ele assim:

Sabe moço que no meio do alvoroço
Tive um lenço no pescoço que foi bandeira pra mim
E andei mil peleias em lutas brutas e feias
Desde o começo até o fim
Sabe moço depois das revoluções
Vi esbanjarem brasões pra caudilhos coronéis
Vi cintilarem anéis assinaturas em papéis
Honorarias para heróis
É duro moço olhar agora pra história
E ver páginas de glórias e retratos de imortais
Sabe moço fui guerreiro como tantos
Que andaram nos quatro cantos
Sempre seguindo um clarim
E o que restou, ah sim
No peito em vez de medalhas
Cicatrizes de batalhas
Foi o que sobrou pra mim.

Ele me autorizou a usar para que a gente não chegue no futuro e diga que para os nossos queridos aposentados só ficaram as cicatrizes da batalha. Ele quer também que eles mereçam as medalhas que outros tantos receberam ao longo das suas vidas.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que, no dia 20, participei das festividades pelos 100 anos de luta e emancipação da mulher, no auditório da Previdência Social de Canoas. Foi, sem sombra de dúvida, um grande debate.

Lá estavam Lisiane Wolf, Assessora Jurídica de Mulheres Multiplicar; Erica Miller, representante da Atapec; Maria Aparecida, da Coordenadoria de Mulheres de Canoas; Gervasio Campos, representando a OAB; Ony Terezinha, da Coordenadoria de Inclusão Social de Canoas, e a Gerente-Executiva da Previdência, que é a Sr^a Raquel.

Foi unânime a posição contrária à proposta que circula de querer que a mulher não tenha mais o direito à aposentadoria aos 30 anos, e sim aos 35 anos, como

o homem, até porque a mulher tem dupla jornada. A mulher tem que continuar tendo o direito à aposentadoria como é hoje, aos 30 anos de contribuição, sendo de 35 anos para o homem.

Por isso, Sr. Presidente, quero destacar aqui que, para nós, é fundamental ampliar os direitos das mulheres, não recuar, como alguns estão propondo. Quero dizer também que estive no aniversário do ex-Ministro da Justiça, Tarso Genro, que ocorreu no salão de festas do Sport Club Internacional. Tarso Genro foi abraçado pela Ministra Dilma, pelo Ministro Guilherme Cassel, pelo Ministro Luiz Paulo Barreto, pelo também Ministro Alexandre Padilha e por inúmeras lideranças do Estado.

Sr. Presidente, quero ir para a conclusão dizendo que Mandela, uma vez disse que devemos promover a coragem onde há medo, promover o acordo onde existe conflito e inspirar esperança onde há o desespero.

Em meu aniversário, na semana passada, pude sentir essas palavras no olhar de cerca de três mil pessoas, muitos anônimos, que foram até à Casa do Gaúcho me dar aquele forte abraço.

Quero dizer que para mim foi muito gostoso ver lá todas as centrais sindicais, todas as confederações de trabalhadores, com trabalhadores representados dando depoimentos sobre a importância do nosso trabalho no Senado, é claro que foi bonito ver lágrimas de muitos... O pessoal de Santa Catarina estava lá – e estão aqui, neste momento; a Senadora Ideli estava lá, como já comentei, em Concórdia –, mas eles estavam lá em Porto Alegre e fizeram o seu depoimento também.

Quero destacar que estiveram lá as centrais sindicais, a CUT, a Força Sindical, CGTB, Nova Central, UGT, CTB, e o Fórum Sindical dos Trabalhadores, composto por 15 confederações, 200 federações e ainda quatro centrais.

Agradeço a todos, porque sei que se deslocaram de outras capitais para estarem em Porto Alegre com a gente, naquele momento dos 60 anos.

Quero dizer também que, para mim, foi muito gostoso, em Canoas, estar reunido com Celso Barônio. Cito o Celso Barônio aqui, Senadora Ideli, porque, quando eu era sindicalista, a Ministra Dilma, o Carlos Araújo, o Celso Barônio e o Adair foram me convidar, na fábrica, para ser candidato, pela primeira vez, num movimento sindical.

Então participei, com muita alegria, do lançamento do projeto Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, ação que inclui a publicação de uma cartilha que será distribuída aos Promotores de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Quero ainda destacar a importância dessa iniciativa. O evento foi do coordenador do Centro de Apoio

Operacional dos Direitos Humanos e do Fórum dos Professores, coordenado pelo Promotor de Justiça Francisco Conti.

Quero também dizer que participaram comigo desse debate Emília Fernandes, Maria do Rosário, Dionilson Marcon, Carrion Júnior, todos Deputados, e os professores Waldemar Lima, Vera Triunfo, o Pernambuco, e Dom Gilio Felício.

Quero destacar também que, na Serra Gaúcha, estive num debate, no Sindicato dos Metalúrgicos, sobre a importância das 40 horas semanais, de minha autoria e também do Senador Inácio Arruda.

Também estivemos num bom debate nos Municípios de São José do Hortêncio e, depois fomos para Linha Nova, onde me acompanharam Deputados e também Vereadores.

Ainda destacar que participei – e aí termino –, lá em Santa Catarina, do 6º Congresso Estadual dos Aposentados, Pensionistas e Idosos. A Senadora Ideli esteve lá e fez um belo pronunciamento, e assumiu o compromisso de gerenciar, porque aqui terminei com a Carta de Concórdia. Não sei se V. Exª quer um aparte neste momento, Senadora Ideli, porque estou concluindo. Aliás, já concluí, Senador Valdir Raupp.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Inclusive um amigo em comum, depois eu lhe digo quem, mandou um abraço para V. Exª, Senador Paulo Paim. Eu não vou falar aqui de público, porque, nestes momentos de pré-campanha, todas as conversas estão no ar. Em primeiro lugar, Senador Paulo Paim, não tive oportunidade de permanecer durante a sua explanação no Congresso dos Aposentados, em Concórdia, mas soube das inúmeras vezes que V. Exª fez referência ao nosso esforço conjunto para buscar soluções a fim de que possamos avançar efetivamente na solução e na garantia da conquista e da recuperação da dignidade dos aposentados brasileiros. E volto aqui a reafirmar meu compromisso de que a Carta, que é fruto do encontro de que V. Exª participou, sendo praticamente ovacionado... Aliás, estamos aqui com as presenças do Iburici e do Agostinho...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O Iburici e o Agostinho estão aí.

A Srª Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – E dizer que nosso compromisso está reafirmado. Gostaríamos muito de poder contribuir, mas vamos fazê-lo, para que a Carta de Concórdia se transforme, como eu disse, na carta da concórdia, ou seja, que possamos fazer a negociação avançada e termos, no reajuste dos aposentados, principalmente daqueles que ganham acima de um salário mínimo, uma recuperação maior do seu poder de compra, da dignidade. E hoje aproveitei a solenidade do PAC para ir costurando o compromisso de

que a Cobap, Confederação Brasileira dos Aposentados possa fazer a negociação final desse processo todo. Então, era isso Senador Paulo Paim. Quero agradecer pela gentileza das manifestações que V. Exª fez a meu respeito, sobre a minha pessoa lá no congresso, e dizer que continuamos parceiros, o tempo inteiro, nesta luta que é uma luta justa e digna.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Quero só dizer – pois já terminei –, Senadora Ideli, que só falei a verdade lá. O que falei lá, falo aqui. V. Exª, como Líder do Governo, se quisesse poderia ter obstruído a votação desse projeto. V. Exª não o fez e me disse: “Senador Paim, toca o teu trabalho, se depender de mim, vamos avançar”. E aí o Senado votou por unanimidade. O teu apoio foi fundamental.

Agora, é claro, estamos tentando construir o acordo lá na Câmara dos Deputados e V. Exª, a pedido daquelas três mil pessoas, ficou de encaminhar uma audiência com o Presidente Lula.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 282, DE 2010

Nos termos do art. 218, inciso VII do RISF, Requerimento voto de pesar pelo falecimento do ex-deputado federal Matheus Schmidt.

O ex-deputado federal Matheus Schmidt faleceu no último sábado, dia 20, em Porto Alegre, aos 83 anos, vítima de parada cardíaca, Matheus José Schimidt Filho nasceu em 28 de outubro de 1926, no interior de Santa Cruz do Sul.

Logo que ingressou na Universidade Federal do Rio Grande do Sul tornou-se líder estudantil e aos 20 anos foi eleito presidente do Centro Acadêmico de Direito. Nessa época, atuava no jornal comunista *Tribuna Gaúcha*. Em 1948, esteve um período exilado no Uruguai, tendo vivido em Rivera, na fronteira com Santana do Livramento.

Em 1949 retornou e casou, em Cachoeira do Sul, com Suely Feldman Schmidt, com quem teve cinco filhos (Tito, Márcia e as trigêmeas Flávia, Silvia e Gláucia). Em 1960 se elegeu vice-prefeito de Cachoeira. Já no governo Leonel Brizola (1959/1963), ele assumiu a chefia de gabinete da secretaria de administração.

Em 1966 se elegeu deputado federal como o quinto mais votado pelo PTB do Rio Grande do Sul. Assumiu o mandato e foi eleito vice-presidente da Câmara dos Deputados. Matheus tinha um forte vínculo com o movimento estudantil. Ele foi um dos deputados que liderou cordão humano em Brasília para defender

os estudantes durante protesto fortemente reprimido pelos militares.

Em dezembro de 1968, foi cassado pelo Ato Institucional nº 5. Logo em seguida voltou a advogar em Porto Alegre. Matheus Schmidt participou em Lisboa do histórico encontro dos trabalhista com Leonel Brizola e, no seu retorno em setembro de 1979, estava em São Borja.

Fundador do PDT foi secretário-geral nacional do partido, auxiliando na organização partidária em diversos estados brasileiros. No governo Alceu Collares (1990-1994), foi secretário dos Transportes. Em 1994 assumiu novo mandato como deputado federal.

Presidiu o PDT do Rio Grande do Sul de 1999 a 2001 e em 2004, voltou a presidir a sigla até 2009. Era membro do Diretório Regional e Nacional do PDT.

A estrela de Matheus Schmidt agora brilha numa constelação ao lado de Getúlio Vargas, Alberto Pasqualini, João Goulart, Leonel Brizola, Darci Ribeiro.

Portanto solicito respeitosamente à Mesa, a aprovação de requerimento de voto de pesar em memória do ex-deputado federal Matheus Schmidt, a ser entregue aos seus familiares.

Sala das Sessões, 29 de março de 2010. – Senador **Paulo Paim** – Senador **Sérgio Zambiasi** – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Queria pedir, por gentileza, a minha inscrição pela Liderança. Como falou um orador inscrito e vai falar outro inscrito, se possível, agora, em cinco minutos, eu faço a minha fala sobre o lançamento do PAC. Se o Senador Mão Santa me garantir que falará só uns dez minutos, eu posso aguardar, porque terei uma audiência daqui a pouco. Mas eu pediria essa preferência para falar cinco minutinhos pela Liderança da Maioria, conforme manda o Regimento. Eu teria o direito de falar agora pela Liderança, porque é intercalado um orador inscrito e um líder. Estou pedindo, mas ele pode falar...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pode dar.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO)

– Pois não. Então, com a palavra, pela Liderança, o Senador Valdir Raupp, do meu Estado de Rondônia.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Vamos fazer um entendimento aqui.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Não há entendimento, não.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Dez minutos?

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – O Senador Valdir Raupp, do meu Estado de Rondônia, tem a palavra.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Eu vou ensinar o Líder do Governo. Rui Barbosa disse: O homem que não luta... Coloque o som.

Eu vou ensinar o Líder do Governo, nós nos curvamos a Rui Barbosa. O Rui Barbosa disse que o homem que não luta pelos seus direitos não merece viver. Então, você lute; pode chamá-lo, não tem problema. Agora, em seguida, sou eu, como orador inscrito. Pronto.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Concedo a palavra...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Ao Líder do Governo, obediente à afirmação de Rui Barbosa: “O homem que não luta pelos seus direitos não merece viver”. Mas eu falarei depois.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – O Senador Valdir Raupp é Líder do PMDB, Senador de Rondônia.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, só pedi para falar agora, Senador Mão Santa, porque sei que V. Ex^a vai falar durante vinte minutos, trinta minutos, e minha falar será breve. Vou dar mais tempo para V. Ex^a falar daqui a pouco.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estive presente, assim como V. Ex^a, Senador Acir Gurgacz, que preside neste momento a sessão do Senado Federal, assim como a Senadora Ideli Salvatti, o Senador Augusto Botelho e tantos outros, ao lançamento do PAC 2. Fiquei impressionado, primeiramente, com os avanços do PAC 1. Foi um programa extraordinário que levou investimentos e desenvolvimento para todo o País, para todos os rincões deste País. São poucas as cidades do Brasil que não tiveram participação em algumas ações do PAC 1. Inclusive o nosso Estado de Rondônia, onde há empreendimentos grandiosos, como as usinas do rio Madeira, Santo Antônio e Jirau, empregando mais de 20 mil trabalhadores. Há obras de pontes, de rodovias, obras de saneamento em nossa capital, Porto Velho, redes de água, de esgoto, drenagem, viadutos, nas cidades de Ariquemes, Ji-Paraná, Jaru, Cacoal e tantas outras que já foram contempladas pelo PAC 1. Agora, muitas outras, com certeza, também serão contempladas.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – V. Ex^a me permite?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Claro, pois não.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Principalmente a nossa BR-429, que é um anseio

antigo e muito grande de nossa sociedade, dos habitantes de Rondônia. Ao longo da BR-429, a duplicação da BR-364, na cidade de Ji-Paraná.

A conclusão e também duplicação dos viadutos de Pimenta Bueno, em que V. Ex^a tem trabalhado há muito tempo, assim como a 429. Então, realmente, nos impressionou bastante hoje o anúncio do PAC 2.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – E entrou no PAC 2 agora a travessia da BR – vou ler já todas as ações do PAC 2... Inclusive Ji-paraná, que é sua cidade de domicílio eleitoral. Também foi contemplado o alargamento da ponte, uma obra de 20 milhões, e, agora, com o restante das travessias. V. Ex^a já havia colocado uma emenda de bancada naquela obra.

Mas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vou falar aqui apenas algumas das ações do PAC 2 no meu Estado. Começaria aqui pela BR-319.

– Pavimentação do restante da BR-319, inclusive com a ponte sobre o rio Madeira, que foi lançada na última quarta-feira, com a presença da Ministra Dilma Rousseff, do Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, do Diretor de Planejamento, Dr. Miguel de Souza, e tantas outras autoridades. Estivemos também nessa grande inauguração do primeiro trecho da BR-319.

– E o lançamento da ponte sobre o rio Madeira, em Porto Velho. Uma obra esperada há mais de 30 anos. Há mais de 30 anos, o povo da nossa capital, Porto Velho, sonhava com a construção dessa obra, que terá início em breve. Já foi assinada a ordem de serviço para a ponte sobre o rio Madeira, na 319, em Porto Velho. Essa obra está aqui no mapa do PAC 2, para ser iniciada ainda este ano.

Falo ainda da conclusão da ponte e das travessias de Candeias do Jamari, que contou também com emenda da minha autoria de R\$23 milhões e mais R\$9 milhões, agora, mais recentemente, para a conclusão daquelas obras que também está no PAC.

Ainda falo aqui, Sr. Presidente, da ponte sobre o rio Abunã na BR-364, que vai para o Estado do Acre, um ponte de fundamental importância, pois é a única que está faltando na BR-364, que vai até o Peru, e que agora em outubro será inaugurada pelo Presidente Lula e pelo Presidente Alan Garcia; essa é uma obra tão importante, é a rodovia Bioceânica.

Da mesma forma, o contorno de Porto Velho, para retirar do centro da cidade todo aquele trânsito pesado. Hoje, foi autorizado no PAC II o contorno norte de Porto Velho.

A construção a que V. Ex^a se referiu ainda há pouco, da BR-429, em duas fases. Aqui está no mapa do PAC II. Uma no PAC I e outra no PAC II. No PAC I é a parte que já está praticamente pronta, até Alvorada, com a continuidade até São Miguel. No PAC II, os

outros trechos, de São Miguel a Seringueira, de Seringueira a São Francisco, São Domingos e até Costa Marques. Essa obra é também uma batalha, uma luta da Deputada Federal Marinha Raupp, que não descansou enquanto não conseguiu a aprovação no PAC pela Ministra Dilma e pelo Presidente Lula dessa BR-429, que vai atender a mais de 150 mil pessoas da região do vale do Guaporé.

Ainda há aqui as travessias urbanas de Presidente Médici, entrando no PAC II. Ainda não havia projeto, agora, com projeto pronto. Presidente Médici. A conclusão da travessia de Vilhena, a travessia de Pimenta Bueno, que é a conclusão dos viadutos, o que está lá há algum tempo e começou com emenda nossa também. Agora, entra no PAC II o término dos viadutos de Pimenta Bueno. A travessia de Ji-Paraná, V. Ex^a é autor de uma emenda de bancada para aquela obra, e eu, com vinte milhões para o alargamento da ponte. A travessia de Ouro Preto do Oeste, que também entrou no mapa do PAC II, e as travessias além da ponte e do trecho de Candeias à Universidade lá em Porto Velho. As travessias urbanas de Candeias do Jamari.

Essa, Sr. Presidente, é a parte na área de transportes. Mas faltam – e eu vou cobrar –, obras importantes que não estão no mapa do PAC, e isso não quer dizer que não poderão entrar, porque não tinham o projeto concluído.

Então, eu falo aqui da restauração da BR-364. O projeto está em fase de finalização e, depois, pode ser inserido no PAC também. Eu sei que alguns projetos que não estão aqui ainda poderão entrar. Essa tão falada restauração da BR-319, de Vilhena a Porto Velho, e ainda, também, a Ponte sobre o rio Mamoré, em Guajará-Mirim. Essa obra foi um compromisso do Presidente Lula, que faria ou iniciaria essa ponte até o final do seu governo. Foi um compromisso que assumiu com o Presidente Evo Morales. E o povo de Guajará-Mirim espera ansiosamente pelo início dessa obra, que deverá também, assim que o projeto executivo estiver pronto, entrar no PAC II. Eu sei que é uma obra para dois, três anos, mas deveria, pelo menos, haver a licitação e a contratação este ano, para iniciar no ano que vem.

Falo, ainda, da BR-174, que vai de Vilhena a Juína. É uma obra importante também, uma BR federal, que não entrou no PAC II por falta de projeto. Mas tenho certeza de que, assim que o projeto estiver pronto, ela vai entrar também.

E na área de rodovias e transportes, eu queria ainda falar da Ferrovia Leste-Oeste, ou Ferrovia Transcontinental. Não entrou também, porque não há projeto. Entrou até Vilhena – até Vilhena está no PAC –, mas de Vilhena a Porto Velho, Rio Branco e Cruzeiro

do Sul não entrou, porque não tem projeto. Então, espero que o projeto seja feito o mais rápido possível, para que seja incluído no PAC II.

Falo, ainda, Sr. Presidente, para encerrar – já, Senador Mão Santa, falei que ia ser breve, faltam apenas dois minutos para concluir –, da área energética. Nós temos aqui algumas obras importantes. Primeiro, falaria da Rondon II, uma usina que está terminando: 74 megawatts, em Pimenta Bueno. Essa obra já está com 98,5% pronta, falta apenas 1,5% para ser concluída, ser inaugurada, que é uma usina de 74 megawatts, que ainda está no mapa do PAC I.

Falo das usinas do rio Madeira – Santo Antonio e Jirau, que, como falei no começo, não é preciso avançar muito –, obras já em andamento, estão também no mapa do PAC, na área de energia elétrica.

Por último, falo da usina de Tabajara. Eu tive uma audiência pública com vários diretores da Eletronorte, da Eletrobrás, da EPE (Empresa de Pesquisa Energética), do Instituto Chico Mendes, uma audiência pública, no Centro Cultural de Machadinho d'Oeste, onde foi tratado também a inclusão da usina de Tabajara, uma usina de 350 megawatts, que vai, com certeza, desenvolver os Municípios de Machadinho d'Oeste, de Cujubim, de Anari, de Jaru, de Ariquemes, todos naquela região do vale do Jamari. Essa usina de 350 megawatts vai levar também, com certeza, investimento e desenvolvimento para aquela região.

Para encerrar, ainda quero aqui cobrar as linhas de transmissão, não só a linha de Vilhena-Ji-Paraná, Ji-Paraná-Porto Velho, a linha de transmissão que vai de Presidente Médici a Alvorada, São Miguel, Seringueiras, São Francisco Costa Marques já está com projeto. Não entrou, mas acredito que essas obras podem ser feitas mesmo sem ter entrado no PAC. São obras já programadas pela Ceron e pela Eletrobrás. Então, essa linha de Médici a Costa Marques, também a linha que vai de Abunã até Extrema, passando por Vista Alegre, indo até Nova Califórnia, para atender aquela região. Outra linha que vai interligar Jaru a Machadinho d'Oeste e, por último, a linha da usina de Samuel, próximo de Porto Velho, até Abunã.

Na época em que fui Governador, foi feita uma subestação de apenas mil, 1 mega, mil KVA, e que hoje está defasada. Não pode mais colocar indústria. Agora foram licitados os blocos da reserva do Jamari, da Flona do Jamari, para explorar madeira, e nenhuma indústria madeireira vai poder se instalar em Itapuã d'Oeste, se não aumentar a potência de energia elétrica.

Então, essa rede da usina de Samuel até Itapuã d'Oeste é de fundamental importância também para aquela comunidade tão sofrida, que é a comunidade de Itapuã d'Oeste.

Encerro aqui, Sr. Presidente, na certeza de que essas obras hoje lançadas pelo PAC II terão o mesmo sucesso, ou mais ainda, que as obras do PAC I. É uma complementação: PAC I e PAC II. PAC I até agora, 2010; e PAC II, de 2011 a 2014.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Para contribuir.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Com relação à BR-364, essa reconstrução faz parte do Crema, que já está com o recurso assegurado e já teve início a licitação, de modo que não vai depender de repasse...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Os seiscentos milhões já estão garantidos, graças a Deus.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Já estão garantidos, antecipando até a questão do PAC II, da mesma forma que a duplicação da BR-364 no Município de Ji-Paraná, com uma emenda individual de nossa autoria, somada – aí, sim – com o Ministério dos Transportes, com o apoio do nosso parceiro da Amazônia, nosso Ministro Alfredo Nascimento.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado.

Resta-nos agradecer ao Presidente Lula, à Ministra Dilma Rousseff, a todos os Ministros envolvidos nesses programas do PAC I e, daqui para frente, do PAC II.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. PDT – RO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, do PSC do Piauí. S. Ex^a é também Líder do PSC, mas usa a palavra como orador inscrito neste momento.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Acir Gurgacz, que preside esta reunião de segunda-feira, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros aqui no plenário do Senado de República e que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado.

Senador Acir Gurgacz, na quinta-feira, eu abri a sessão, fiquei até um bom tempo e viajei para o Recife. Na sexta-feira, muita gente perguntou por que eu estava ausente.

Este Senado nunca trabalhou na segunda e na sexta-feira. Foi um grupo que mudou, que melhorou. Nunca teve um Senado melhor do que nós aqui. Viu, Marco Maciel? Marco Maciel já tinha sido Senador quantas vezes? Quantas vezes o senhor já foi eleito? (*Pausa*.) Três. Pois este Senado – nem o Congresso – nunca trabalhou às segundas e às sextas. Um grupo... Nós achamos que seria conveniente, porque, nesses dias,

as sessões são não deliberativas e o Parlamentar tem direito a um tempo maior para expor suas teses. A ideia foi do Efraim Morais, dele, de Antero Paes de Barros, do PSDB, que não é mais Senador, do Arthur Virgílio e minha. Regimentalmente, tem que ter quatro.

E eu tenho um pouco mais de idade do que eles e passei a presidir porque é do Regimento, o mais velho. Mas segunda e sexta tem isso. Então ficou muito a minha cara, porque o Efraim foi ser Secretário, o Arthur é o Líder e o Antero Paes terminou o mandato dele. Mas o fato é que nunca deixou de existir segunda e sexta. E nós estamos aqui. Então, muita gente perguntava... Quinta-feira, eu fui ao Recife, à Câmara Municipal de Recife. Um grande homem, está aqui o pai dele, Nelson Taboada Souza... Ao Recife, não, à Bahia, estou influenciado aqui porque eu estava com o nosso Marco Maciel e tudo é Nordeste, mas fomos à Bahia, Salvador, à Câmara Municipal de Salvador, à Casa de Cultura Carolina Taboada. Então o Poder Legislativo Municipal de Salvador outorgou e fez uma grande festa. Esteve também presente o nosso Senador César Borges, que é baiano, numa sessão solene, às 19 horas, em que outorgaram a Medalha Thomé de Souza ao economista e empresário Nelson Almeida Taboada. Foi outorgada pelo Vereador Pedro Godinho.

Eles são um dos fundadores do Bairro Rio Vermelho – há até o livro “Notáveis do Rio Vermelho” e uma casa de cultura, Carolina Taboada.

Mas nossa presença lá é porque o homenageado, o empresário vitorioso Nelson Almeida Taboada, é quase um rei da soja. Ele planta soja na Bahia; e no meu governo tivemos esta visão: levamos, com ajuda do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a eletrificação da última fronteira agrícola, o cerrado do Piauí. São 11 milhões de hectares. Não havia energia. Conseguimos, numa reunião da Sudene e interrompendo o discurso de Sua Excelência o Presidente da República, o que o Piauí, na visão de Juscelino precisava: energia e transporte. Foi concedida, então, esta energia: 230 quilowatts – daí a importância da Sudene, Marco Maciel. Foi lá que consegui interromper Fernando Henrique Cardoso em seu pronunciamento. Os pleitos que queríamos eram esses. Então, foi concedida uma energia: São João, Eliseu Martins e Canto do Buriti, a linha-tronco, 230 quilowatts. Depois ampliou-se.

Assim, foi possível trazer centenas de milhares de pessoas do Sul, que tinham poucas terras no Sul e que tinham vocação para a agricultura. Eles adentraram o sul do Piauí. Só num dia, Marco Maciel, eu recebi trezentos gaúchos, trezentas famílias. A Cotrirosa. Então eles usam até um termo, hoje, piúcho: gaúcho com Piauí. Lá se cruzaram, é gaúcha bonita

casando com piauiense, e o rolo está lá, e melhorando, e progredindo.

E eles têm vocação do trabalho na agricultura herdada dos europeus que chegaram no Sul do nosso País. Então, levaram e o Piauí modificou a nossa visão. Um desses é o Nelson Taboada Souza. É soja.

Eu tive a felicidade – está ouvindo, Senador AD? – de buscar, lá em Santa Catarina, a Serval, que foi comprada pela Bunge, a maior multinacional de alimentos, na cidade de Gaspar. Me hospedaram em Camboriú.

Senador Eurípedes, foi uma transformação. A Bunge, no Piauí, além de, vamos dizer, industrializar os derivados de soja, funcionava como um banco que facilitava o crédito ao homem do campo no Piauí, que tinha dificuldade de ter crédito no banco. E eles têm dinheiro mesmo, são uma multinacional, então estiveram lá.

É muita gente, muita gente rica. O cerrado do Piauí é uma planície. Você olha assim e parece um Maracanã, milhares de quilômetros. É uma planície, plantada de soja.

Há outros que plantam algodão, há outros que plantam outras coisas, mas a riqueza maior, como foi no Mato Grosso, como foi no sul da Bahia, no Maranhão. O Piauí entrou nesse ciclo, e Nelson Taboada é um deles, um desses empreendedores, empresário vitorioso que nos convidou, e nós estivemos lá. E agradecemos, e agora ele mais motivado. Nós fomos acompanhados do Ex-Prefeito de Cristino Castro, que é uma cidade onde jorra água no solo piauiense. E João Falcão. E estivemos lá nessa beleza de festa. Estava presente o filho do João Durval, nosso Senador, que é o João Henrique, que é o Prefeito de Salvador, os vereadores. Então foi bonito.

Mas o importante está aqui: Boletim da Academia: “*Nelson Taboada receberá Medalha Thomé de Souza.*”

Uma beleza. Está aqui o homem, um encanto de empresário e que enriquece o Nordeste todo. Ele não é mais um homem só da Bahia; é da Bahia e do Piauí. Daí justificar a nossa presença.

E, com muita emoção, eu ouvi o plano de que agora ele vai plantar também algodão. E eu esclareci a ele que, quando governava aquele Estado, eu tinha levado também paulistas que, lá na Santa Filomena, produzem algodão. Então essa é a transformação do trabalho.

Mas tínhamos um compromisso no dia seguinte, sábado, na cidade de Picos. Marco Maciel, V. Ex^a conhece Picos? Picos é a São Paulo do Piauí. É gente que trabalha, é uma mentalidade que trabalha. Lá não

tem latifundiários, são minifúndios, todo mundo produz, indústrias, é a capital do trabalho no Piauí.

Paranaíba é encantadora, tem praias, tem dunas, tem rios que nos abraçam, ventos que nos acariciam e sol, mas trabalhar mesmo é Picos. É o maior ICMS, eles têm vocação para o trabalho. Só, Marco Maciel, só Caruaru tem uma feira melhor do que a de Picos.

Então, instalei lá um congresso do Partido Social Cristão. Ô partido bom, estou muito é satisfeito. Estou muito satisfeito, e foi Deus... Um partido que tem por símbolo um peixe. Peixe, estamos na semana santa, lembra Cristo alimentando seus companheiros famintos. A multiplicação dos peixes e pães.

Tem um *slogan*, Marco Maciel, que é ética na democracia. Ética é uma palavra que todo mundo usa, mas maioria dos brasileiros não entende o que é ética. Ética quem definiu foi Heloisa Helena “é vergonha na cara”, e como os políticos do meu Brasil estão precisando de vergonha na cara, principalmente os do Governo. Esses é que estão precisando.

Ô Marco Maciel, o programa é o homem em primeiro lugar. Eis que fui professor de biologia, fui professor de fisiologia, médico, aprendi que Sófocles, o pai, disse respeitar a natureza: “Muitas são as maravilhas da natureza. A mais maravilhosa é o ser humano”.

Então, o programa vem daí. O homem em primeiro lugar.

E a doutrina, Marco Maciel, eu entendo e entendo bem. Eu nunca cometi uma palhaçada: sou da esquerda, sou da direita. Isso é palhaçada, isso é idiotice, isso é ignorância. Não tem nada, não temos nada com a esquerda. Isso foi lá, foi lá na democracia monárquica da Inglaterra, na Casa de Lordes, que os conservadores ficavam sentados do lado direito, e os que queriam uma reforma... E o que nós temos a ver com isso? Esquerda e direita, me lembra quando fiz o exército, o CPOR, marcha soldado, esquerda, direita, volver. Não tem sentido, não tem, são uns idiotas. Eu nunca tive.

Doutrina, se é de esquerda, se é de direita, isso é ridículo. Doutrina é a nossa, a cristã, a do nosso partido. Esta é que é a doutrina. O Marco Maciel já está até com vontade; estou para filiar ele. Pelo menos você pode ser Presidente de Honra do nosso partido, vou sugerir. Doutrina é a de Cristo. O que fez o Cristo? O que nós fizemos? Alimentar os famintos. Fiz foi um restaurante Sopa na Mão, foi o primeiro restaurante popular no Brasil, fomos nós. Dar de beber a quem tem sede, isso é que doutrina; vestir os nus, assistir os doentes, ser solidário com os infelizes com os presos, e obras. Cristo passou no mundo e fez obra. Os milagres, AD, isso é que é! Não foi só discurso e

conversa. Ele discursava bem, os Pai-Nosso, os Bem Aventurados, mas fez obra.

Por isso que nós o seguimos, olha as obras, os milagres: cego ver, aleijado andar, surdo ouvir, mudo falar; limpou o corpo dos leprosos, tirou o demônio, multiplicou o peixe, o pão, até vinho ele transformou dando um gesto de que iria se construir ali, através do amor, um casamento, uma família. E essa é a filosofia do nosso partido.

Então, esse partido, que tinha 50 diretórios, hoje já tem 160. É o partido que mais cresce neste País porque precisa de uma esperança, de decência. E lá começamos às 10 horas e terminamos às 14 horas. E o prefeito Gil Paraibano, ele é do PMDB, aliás, um dos maiores valores do PMDB é o prefeito Gil Paraibano; o vice-Prefeito; de dez Vereadores de Picos, oito estavam presentes; da classe médica, dezenas de valores médicos, bastaria citar o Dr. Olário, Dr. José Luiz, Dr. Osvaldo, dezenas de médicos, lideranças de todas as regiões, vereadores de todos os partidos. Segundo o nosso secretário executivo, o partido tinha 50 diretórios, hoje já tem 160. O Piauí tem 224 municípios.

Senador Sadi Cassol, eu criei, como instrumento de Deus, 78 novas cidades no Piauí. Talvez eu que tenha criado mais cidades nesse mundo, povoados transformados em cidade.

Então vamos levar esse partido. Eu peguei o Governo do Estado do Piauí com 145 cidades e entreguei com 224; criamos 78 novas cidades. Então nós vamos levar esse partido até as eleições a todas as cidades do Piauí. É o que mais cresce... Presente lá também o Presidente do DEM, Deputado Federal Mainha, é uma das melhores revelações da nova geração política do Piauí, o Deputado Mainha. E o Deputado Nerinho, que representava o PTB do nosso Senador João Vicente. E firmou-se um novo encontro no sul do Estado, na cidade de Cristino Castro, do sul, onde jorra a água.

Mas o que queria dizer era o seguinte – estão aqui dois do PT, Augusto Botelho e Paim, do PT. Eu votei no PT em 94. Você é o Presidente. Mas preste atenção, ô Paim, Euripedes... Olha aqui, *Portal AZ*, alta credibilidade:

Na peça, o chefe do Executivo estadual, solicitava segurança e apoio pessoal, além de carro oficial durante os oito anos seguintes após o término do mandato. Entre as solicitações estavam seis servidores do Estado, de livre escolha do Governador, e do quadro da Polícia Militar. Ao que parece, o Governador quer dar uma repercussão negativa na imprensa.

O Deputado Marden Menezes afirmou que Wellington Dias estava criando um projeto digno de marajás.

A matéria não explica a extensão...

Aqui tem 180 graus, outro portal de grande credibilidade:

Projeto não foi retirado não! Marden diz que esvaziaram sessão para não falar da regalia do Governador do PT Wellington Dias. A Bancada do Governo teme alguma coisa, mas esse tipo de manobra não vai nos impedir..."

Então, é uma imoralidade. Olhe a vergonha, Senador Augusto Botelho! Olhe a vergonha do Governador do PT de vocês. Por isso, afastei-me. O menino mente e é traquinas.

"Apesar do anúncio do Governador Wellington Dias de que mandaria seu polêmico projeto que o transformará em um autêntico marajá depois que deixar o Governo, a mensagem (...)"

Pede um apoio. É o Projeto de Lei Complementar nº 5, de 23 de março. Hoje são 29. Vejam o que ele pede. É uma vergonha nacional. A data da mensagem é a maior prova de que o Governador está atuando em causa própria.

"Findo o mandato, o Sr. Governador terá direito de utilizar seis servidores estaduais para o seu apoio de segurança pessoal. Mais ainda, um veículo oficial de luxo. Para que o suor e o sofrimento dessa população custeassem a mordomia de um homem que diz vir da roça. O Governador está sendo oportunista, isso é oportunismo.

O governador, sabendo que seu mandato encerrará no final do ano, tenta se aproveitar da ampla maioria que tem neste Poder para fazer a Assembleia engolir uma verdadeira imoralidade".

O tucano citou o jornalista Boris Casoy ao dizer: "Isto é uma vergonha." Segundo Marden Menezes, isso não pode ser admitido (...)

Antonio Félix (PPS) afirmou que o governador cometeu exagero. "Foi muito pesada a proposta. Trata-se de uma matéria que pode até se pensar em discutir a constitucionalidade. Mas ela passa para o lado da imoralidade. Isso é uma situação constrangedora. Todos os governadores que passaram por este Estado nunca pediram isso. Nunca se ouviu (...)

Ele quer, quando sair, ter pensão, ter oito funcionários, polícia, do PT. Por isso que eu... Está vendo, Marco? Pediu agora o Governo do PT. Está vendo,

Marco Maciel, por que eu sou contra? Sou preparado, Marco Maciel. Deus me preparou. Convivi, fui pinçado por Petrônio Portella. V. Ex^a conhece? Petrônio Portella, Ministro da Justiça, na minha cidade de Parnaíba. Atentai bem, Marco Maciel, como eu aprendi as coisas. Como homem de bem, como V. Ex^a. Fui buscá-lo no aeroporto, Senador AD, em um carro de luxo do meu amigo. Estava na moda. Galaxie, bonito. Pedi emprestado. "Vamos buscar o Ministro." Ditador, eu. Atrás ia, Lauro Correa, Presidente da Federação das Indústrias, Petrônio e meu irmão que foi Deputado Federal e que hoje é Presidente, Antonio José. Aí saímos. O Marco Maciel sabe o que é isso. Autoridade. De repente, lá, em Parnaíba, no aeroporto, o Petrônio disse: "Para, para, para.

"Mão Santa, mande afastar aqueles batedores!" Marco Maciel, estava cheio de batedores, o que é normal, pois era um Ministro da Justiça. Mas ele disse: "Se eu não tiver condições de andar..." Autoridade é moral! Autoridade é moral! Eu, então, desci e disse que o Ministro estava pedindo, pedi que fossem embora. Ele quer andar no Estado... E eu, quero dar o testemunho, Marco Maciel, visitando Petrônio Portella, que me pinçou para política, andei com ele em Copacabana sem segurança alguma. Autoridade é moral. E o governador do Piauí pede uma segurança como se fosse Presidente e está na Assembléia. Isso é uma vergonha! Por isso eu me posiciono contra. Lamento. O Presidente não tem nada a ver com isso. Mas eu disse: esse menino mente demais e é traquinas. E num jogo desse, tem maioria na Assembléia e está lá o rolo.

Mas eu queria dizer o seguinte: está aqui um desses portais que me ofereceu o seguinte... Eu nunca vi a mentira ganhar da verdade. Eu aprendi com o caboclo do campo. Ele dizia que é mais fácil tapar o sol com uma peneira do que esconder a verdade. Eu aprendi, Marco Maciel, que a mentira tem pernas curtas. Aliás, no Nordeste nos ensinam que quem mente rouba. Tião, gente boa!

Então, o Portal 180graus escreve isso. Eu transcrevo e peço que se coloque bem grande aqui! Esse é o governo do PT no Piauí.

Augusto Botelho, lá não tem terremoto; lá não tem maremoto; não tem tsunami. Nunca teve,

Mas o PT dá um estrago, Marco Maciel, maior do que qualquer terremoto.

Olha aqui a mentira: Dias de Mentira. O homem disse que ia fazer cinco hidroelétricas no Rio Parnaíba.

Sadi Cassol, o Piauí tem uma banda de hidroelétrica, porque falta eclusa. O Sul era navegável: Santa Filomena, Floriano, Teresina. Então, se ele tivesse massa cerebral, ele teria pedido ao grande Presidente

Luiz Inácio para terminar cinco. Depois, ele disse outras, para ganhar o Alberto Silva, que tinha um projeto que ia fazer uma do Rio Poti. O Piauí só tem uma banda de uma hidroelétrica, e quem inaugurou ela, sonhou Juscelino, foi o Presidente Castelo Branco, com César Carlos. V. Ex^a conhece?

Asfaltamento das estradas do cerrado. Estão do jeito que eu deixei. O cerrado, eu levei energia que consegui na Sudene. Talvez, V. Ex^a se lembre. Eu interrompi o Presidente e pedi eletrificação e estrada. Refinaria de petróleo em Paulistana é só conversa; e as barragens.

E aqui está um quadro, que vale por dez mil palavras. Lamentamos isso aqui. Coloca aí um minuto de verdade. Isso aqui não existe. Gruta Betânia, Alagoas, no Piauí. Ele fez um livro, folheto, publicado pela Halley, uma grande editora. Mentira! Não tem. Santuário de Santa Cruz dos Milagres. Mentira! Eu fui há dois meses e quase morro de insolação, porque saí da igreja, e esse pessoal tirando foto com telefone, não é? e no sol, eu não podia dizer nada. É um sol doido, quente. É mentira! Não tem nada! Pode botar: é mentira!

Paes Landim, que é a cidade dele, diz que ia fazer essa praça. É mentira!

Porto de Luís Correia é mentira! Está aqui até os navios. Ouvia, Marco Maciel? Mentira! Luís Correia, Marco Maciel, é irmão do meu avô. Ele, para não entrar na política, foi para o Ceará, fugindo de estar nesta luta que eu estou. Foi ser jurista. Olha que ele teve duas filhas que envolveram os homens, lá, e deu dois Governadores: Virgílio e Flávio Marcílio. Então, esse Luís Correia é irmão do meu avô. Esse porto não tem nada, não, ouviu? É tudo mentira! Aqui já estão até os navios.

Piracuruca. Está aqui. Mentira! É acinte!

Uruçuí. Só tem lá o que o Chico Filho, grande Prefeito, fez. Não tem nada desse balneário. É mentira!

E o pior é isso aqui: nós só temos uma cidade serrana, que é Pedro II. Tinha um hotel do Estado, construído no Governo Freitas Neto, Jesualdo Cavalcanti, eu o mantive pequenininho. Aqui, tem de três andares. Olha aqui. Eu não sei, rapaz...

Ô, Marco Maciel, não valia mentira, não. Isso aí... Eu não sei. Olha, é...Está aqui o PT...Está aqui, está televisado. O Luiz Inácio botou um menino lá mentiroso e traquino.

Isso aqui... Essa que é de lascar! Já foste em Miami? Isso aqui parece.... Ô, Tião Viana, olha aqui: parece Miami. Agora, Tatu tem até helicóptero. Isso aqui, Marco Maciel, esse Porto de Tatus, eu fui o último Prefeito da Ilha Grande. Era um povoado de Parnaíba que se transformou em cidade.

Então, eu fiz calçamento. Quando Governador do Estado, eu vendi um barco que encalhava lá, de Alberto Silva. E asfaltei Portinho.

Olha aí, o homem botou numa revista e saiu aí. Parece Miami. Mentira! Eu que vi o que tem lá, um asfaltinho. Eu fui Prefeito desse povoado, que hoje é cidade. É na ilha onde nasceu Evandro Lins e Silva, o homem da verdade. Mentira! Parece Miami. Mentira!

Esse Governo do PT é o tripé: mentira, corrupção e incompetência.

Olhe aí, Tião, você é gente boa. É o PT de bem. Mas isso é mentira. Não tem. É na minha cidade. Eu fui Prefeito. Hoje é cidade, mas era um povoado quando eu fui Prefeito. Aí pega, e publica, e divulga em revista.

E essa aqui: Tião Viana, você já foi à França, a Paris? Aeroporto Charles de Gaulle. Olhe aqui, Tião. Mais bonito do que o Charles de Gaulle. Mentira! Isso não tem nada, não! Isso é em São Raimundo Nonato. Eu fui lá no aeroporto. Tem um jumento na pista. Para fazer xixi, a gente se prende e espera o sol se esconder!...

Olhe aí, Marco Maciel! E o pior agora. Espere. Ainda tem mais. Isto aqui, Cristino de Castro: jorra água. Mentira! Mas o pior é o seguinte: agora divulga lá na TV na minha cidade. Aeroporto internacional.

Rapaz, sai de dez em dez minutos. O dinheiro é bom, o povo paga imposto. Pá, pá! Aeroporto Internacional de Parnaíba.

Marco Maciel, tem um professor chamado Alceonor Candeira Filho. O apelido dele é Nôba. Ele foi meu chefe no INPS. Ele é Secretário da Prefeitura, que é dele, do Partido, da coligação que eles fizeram lá, da Base Aliada. Mas ele é poeta puro, verdadeiro. Eu errei, porque eu não trouxe para mostrar: ele fez um verso. Ele, que é do PTB, da Prefeitura, da coligação, fez um verso, dizendo que lá só pousam urubu, andorinha e bicho... Não tem nem teco-teco.

O aeroporto de Parnaíba, Marco Maciel – V. Ex^a foi Governo... O Governo Federal fez uns caixões aí de aeroporto... Têm uns cem no Brasil, que a Revolução fez. Lá, em Parnaíba, eu fui à inauguração, Tião! Tião, tem de ter limite! Isso é sem-vergonhice. Tião, eram o Governador Dirceu Arcoverde e o Ministro João Paulo Reis Velloso. Foi nesse período revolucionário. É tudo igual. O aeroporto de Parnaíba é igual ao de Teresina: é a mesma planta, aquele tipo caixão, dois andares. Em Parnaíba, a pista tinha 2.100 metros. Velha!... Eu me lembro da inauguração. Dirceu Mendes Arcoverde, que morreu Senador, tombando nesta tribunal, foi quem inaugurou. Estava João Paulo Reis Velloso e eu estava lá, novinho. A pista tem 2.100 metros. Eu mantive, os outros Governadores... Tinha avião. Eu botei até aquelas luzes para balizamento. Meu amigo, aí, está lá

na... como se estivesse feito... Fotografando um bicho que... Olha, aquilo deve ter sido em 1974... Por aí, não é, não? Na Revolução. Em 1975, em 1974.

Aquilo foi em 1974, na Revolução, ou em 1975, por aí. Eu acho que a inauguração foi em 1974. Eu estava presente. Já tem 36 anos. É igual ao de Teresina, é a mesma planta, a planta era padronizada. Está aí o Marco Maciel, que sabe tudo. Tem uns cem que os militares fizeram aí. “É o novo aeroporto internacional...” Não tem nem teco-teco... A pista era de 2.100 metros. Está vendo, Tião? O Governo fez 400 e deu 2.500. Aí bota pra enganar a população e o mundo... Ué, assim é *offside*.

Eu acho que é a hora que a verdade vai vencer a mentira e a honradez vai vencer a corrupção, e a inteligência, o estudo e a competência haverão de vencer a incompetência.

Então, estas são as nossas palavras. O Luiz Inácio não tem nada contra isso. Está vendo, Tião? Justiça seja feita: sabe-se que ele deu muito dinheiro, mandou, mas ali... Não tem nada, ele não tem culpa. Ele não sabe dessas coisas. Mas isso aqui é do Portal 180°. É de um portal, ele apenas mandou... Então, estas são as palavras.

O nosso Presidente da República que resgate. Ele tem, realmente, muita respeitabilidade no Piauí. Luiz Inácio venceu. Mesmo quando ele perdia no Brasil, ele vencia lá em Teresina. Ele não tem culpa e nós nos afastamos.

Tião, V. Ex^a é uma figura agradável, simpática, honrada.

Ali estão o Cassol, o Paim e o Augusto. Mas há aloprados também lá. Eu me afastei e voltei. Tenho todo o respeito, mas peço: Ó Deus, livre Luiz Inácio dos aloprados do PT que tem o Piauí!

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sadi Cassol.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol – Bloco/PT – TO) – Pois não, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma breve comunicação.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente, eu também gostaria de fazer uma comunicação inadiável e urgente após a palavra do Senador Tião Viana e também após a palavra dos Senadores Alvaro Dias e Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – O primeiro inscrito é o Senador Marco Maciel

e o segundo, para uma comunicação inadiável, é o Senador Tião Viana. Agora, o orador inscrito é o Senador Alvaro Dias.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sou após o Senador Marco?

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Isso.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ele não falou depois de mim?

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Então, teria de se esperar mais um para depois ser inadiável, porque o primeiro é o Senador Marco Maciel. (Pausa)

Pode ser pela ordem. Quem tiver menos tempo para usar faz pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – É porque estou na frente dele. Ele disse. Sou eu e depois ele.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Pode ser. Muda a ordem dos dois.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias pelo tempo regimental.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, hoje, em Brasília, tivemos mais um espetáculo patrocinado pelo Governo Lula. Eu diria que foi um comício de luxo, reunindo Governadores, Prefeitos, Ministros, lideranças políticas, com o objetivo de anunciar o chamado PAC 2.

A primeira constatação: nós estamos acostumados a ver, nos finais das administrações públicas, o balanço das realizações, a prestação de contas que faz o governante. No Governo Lula, há uma inversão. Ao final do Governo se anuncia o programa para o próximo governo, que ninguém sabe qual será. Afinal, o povo decidirá o destino do País elegendo o novo Presidente da República no mês de outubro.

O PAC foi anunciado, há alguns anos, de forma espetacular, como se fosse a revolução na administração pública brasileira, e se transformou na falácia que todos nós conhecemos. Uma sigla para o *marketing* oficial, para a propaganda do Governo. Na verdade, uma proposta ficcional. Basta analisarmos a execução daquilo que foi anunciado há alguns anos.

A imprensa, jornalistas, no dia de hoje, destacam esse fato – A Folha de S. Paulo, por exemplo, o jornalista Reinaldo Azevedo. Fazem os jornalistas uma análise do que é o PAC, dos seus resultados. A Folha de S. Paulo, por exemplo, fala de uma caixa-preta que ainda não foi aberta. O Governo, segundo esse levantamento da Folha, não permite que se saiba com precisão o que aconteceu com 94% das ações ditas

como monitoradas pelo Programa. O sigilo sobre as informações contrasta com o alarde da propaganda, que afirma que a gestão do PAC tem como fundamento a transparência e a divulgação dos dados.

O PAC se constituiu num paraíso para a corrupção. As obras superfaturadas se constituíram em rotina desde o anúncio desse Programa. E de outro lado, aquilo que é propaganda oficial do Governo, na realidade, é a constatação da incompetência de gerenciamento.

Nós poderíamos citar inúmeros exemplos dando conta da execução orçamentária desse Programa. Saneamento básico: 11% de execução. Eu busco para exemplificar essa área que é essencial. Saneamento básico diz respeito à saúde do povo, diz respeito à qualidade de vida das pessoas que vivem no País. Apenas 11% do que anunciado foi executado.

Mas, como eu disse, aquilo que se faz no início do Governo está-se fazendo ao final e permanecerá como uma herança para aquele que assumir a Presidência da República.

Eu poderia dizer que esse espetáculo de hoje é o espetáculo da farsa, do desrespeito, da enganação, porque aquilo que se anuncia poderá ou não ser implementado. Se nós não sabemos quem será o Presidente da República e que governo constituirá ele, como podemos assumir compromissos em nome dele? É o que se fez hoje no Brasil 21, aqui em Brasília, no seu grande auditório.

Portanto, o palanque foi posto, o espetáculo foi anunciado e as consequências, evidentemente, só poderão significar frustração e decepção.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como disse o Reinaldo Azevedo, aquilo que se chamou PAC nada mais era do que um conjunto de obras que fazem parte da rotina de governos, deste ou de outros. Lula e Dilma sequestraram todas as obras do Brasil, do setor público e do privado. Tudo passou a ser PAC.

Cheguei a brincar aqui que, se você fizer um “puxadinho” em casa, Dilma vai tomar para ela. Um leitor fez uma hidrelétrica privada. Tomou emprestado ao BNDES uma parte dos recursos, a juros de mercado, e teve de apresentar “relatórios” para o comitê do PAC.

Em suma, o PAC é uma vigarice que se revela nos números: dos 12.163 empreendimentos de Estados, só 11,3% (1.378) foram concluídos – 11,3% de execução, portanto. Nada menos de 54% deles nunca saíram do papel. Vale dizer, o verdadeiro PAC de Dilma acumula poeira nas gavetas da burocracia. É pura conversa mole. Mas Dilma recorreu a um truque: retirou da contabilidade as obras de saneamento e habitação. Mas, mesmo assim, chega-se apenas a 31% de realização. E, como disse há pouco, as obras

de saneamento realizadas chegam apenas a 11% do que foi anunciado.

Aí diz o Reinaldo: “Atenção para outra picaretagem: quando é para falar de recursos do PAC, os empreendimentos em saneamento, habitação entram na conta. Quando é para contabilizar as obras concluídas, aí eles saem”.

E agora, sem que o PAC 1 tenha existido, o Governo fez grande pajelança para o PAC 2. E Dilma foi a estrela em um dia notável de uso da máquina pública para tentar alavancar a sua candidatura à Presidência da República.

Ela fez a única coisa que sabe fazer e que aprendeu com seu mestre: falou bem de Lula (como ele próprio faz, principal deus e principal crente da religião de si mesmo), e atacou o Governo anterior, quando teria vigorado no Brasil o Estado mínimo, tese que é de uma estupidez supina.

Essa foi a solenidade do PAC 2.

Senadora Marisa Serrano, há uma fixação na imagem de Fernando Henrique Cardoso, sem explicação. Até hoje, por mais que eu tente, não consigo entender as razões dessa fixação em Fernando Henrique Cardoso. Em qualquer solenidade, em qualquer evento, não se esquecem do ex-Presidente da República.

Hoje, a Ministra Dilma chegou a criticar o governo neoliberal de Fernando Henrique Cardoso. Ora, a política econômica de Fernando Henrique Cardoso se constituiu em neoliberalismo. E a política econômica do atual Governo? Mas não é a mesma? Não foi clonagem, não foi cópia da política econômica do Governo passado, não é cópia; é a continuidade, é o mesmo programa, é a mesma proposta, é a mesma política econômica.

Ao criticar a política anterior, critica-se a atual. Não há como distinguir uma da outra. O que se pode é conferir àquele Governo mais competência do que este na execução da proposta. Mas a proposta é a mesma. Ignorar, falar em Estado mínimo, quando todos nós sabemos, o brasileiro sabe da importância daquele período de governo para a estabilização da nossa economia.

Foi o período da estabilização da economia, estabilidade econômica, sustentabilidade financeira, recuperação da competitividade da economia, o lançamento dos pressupostos básicos para que o país pudesse suportar, inclusive, turbulência de eventuais crises econômicas impulsionadas por crises externas.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador AD, eu queria participar.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu vou conceder a V. Ex^a. Um momentinho, Senador Mão Santa.

Portanto, revela-se um sentimento de ingratidão permanente e, de outro lado, de desonestidade, porque comemoram feitos de governos anteriores, comemoram feitos atuais sem compartilhar méritos com aqueles que os precederam e ofereceram as condições para que essa colheita pudesse ocorrer.

Eu não entendo, porque, no momento de se lançar um programa que deveria ser lançado em janeiro de 2011 – porque o que se anunciou hoje é para 2011, 2012, 2013, 2014... Com que autoridade se arvora o atual Governo em proponente para o próximo? Com que autoridade o atual Governo apresenta as suas promessas para que outros as cumpram, assume compromissos que outros devem honrar? Se este Governo não cumpre seus próprios compromissos, como deseja que outros os cumpram em nome dele?

É surrealista essa tentativa de fazer com que as pessoas neste País acreditem em promessas que se constituirão certamente em falácias. E nós poderíamos dar exemplos pontuais. Eu, do meu Estado; Mão Santa, do Estado dele. Há vinte anos, por exemplo, Senador Mão Santa... V. Ex^a me mostrou aqui a fotografia de um aeroporto que não existe. Há vinte anos se promete a terceira pista do aeroporto Afonso Pena, em Curitiba. Quando eu era Governador, nós conquistamos a obra, a internacionalização do aeroporto e a construção de um novo e moderno aeroporto. Ficou faltando a terceira pista. Vinte anos depois, o Governo continua anunciando a terceira pista, sem nenhuma iniciativa que possa assegurar a sua execução. Anuncia mais: o trem-bala de Curitiba/São Paulo/Belo Horizonte. Mas sequer a modernização da rodovia existente, que é centenária, de Curitiba a Paranaguá, se faz. Nenhuma iniciativa, nenhum recurso, nenhuma manifestação de intenção. Mas é mais fotogênico anunciar o trem-bala em alta velocidade, voando entre Curitiba, São Paulo e Belo Horizonte. Isso encanta mais os eleitores no ano da eleição. Isso é parte desse jogo de *marketing* do Governo.

E não podemos ficar calados diante dessa tentativa de enganar a opinião pública do País.

Vou conceder, Senador Mão Santa, primeiramente à Senadora Marisa Serrano, depois a V. Ex^a, o aparte que solicitam.

A Sr^a Marisa Serrano (PSDB – MS) – Senador Alvaro Dias, o que V. Ex^a está dizendo a gente pode confirmar. Acabei de chegar agora da Conferência Nacional de Educação, que está acontecendo aqui em Brasília, que é a base para discutir o Plano Nacional de Educação para os próximos 10 anos. Ouvi a Deputada Fátima Bezerra, do PT do Rio Grande do Norte, dizer que foi lançada hoje a construção de creches, que não é qualquer creche; são creches com tudo aquilo que as

crianças merecem. Então, é uma creche que tem toda a infraestrutura. Fico imaginando: como podem dizer que vão construir, nos próximos quatro anos, creches, até especificando o tipo de creche, sem saber quem vai governar este País, e ainda dizerem qual tipo de estrutura vamos ter nesses quatro anos. Além disso, Senador Alvaro Dias, disseram que o Fundef, que fez uma revolução na educação, começou com míseros R\$400 milhões e que agora está com R\$4 milhões, e agora está em R\$77 milhões. Isso é não saber da realidade, porque, afinal de contas, o Fundef deu origem ao que hoje estão propalando tanto quanto o Fundeb. Se o Fundeb é uma maravilha, ele é uma maravilha porque tem o Fundef, que foi a base para que acontecesse o que está aí. Quer dizer, essa distorção dos fatos, essa não aceitação daquilo que aconteceu, essa forma de olhar o País de modo enviesado é que não podemos admitir, o povo brasileiro não pode admitir. É achar que todo mundo está vendo de uma forma ilusória e vai aceitar essa forma ilusória. Portanto, quero parabenizar V. Ex^a para dizer que essa é uma questão que não podemos aguentar no País. As coisas aqui têm que ser corretas, as pessoas têm que falar a verdade, e o povo tem que saber discernir a verdade do que não é verdade. É um absurdo uma coisa dessas. Eu acredito muito que o povo brasileiro saberá sim separar o joio do trigo. Muito obrigada.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senadora Marisa Serrano.

É a pirotecnia mistificadora. Neste Governo, por exemplo, em relação às rodovias no País, nos últimos três anos, apenas 16,41% dos investimentos anunciados pela União para a construção, adequação, duplicação e recuperação de rodovias foram efetivamente pagos.

Ora, a cada balanço, o programa se consolida como uma obra de ficção, mesclada pela mentira e pelo ardil.

Nós não estamos fazendo este pronunciamento com satisfação, Senador Mão Santa. Nós gostaríamos de estar aqui comemorando as realizações do Governo. Seria muito bom para o povo brasileiro. Mas o Governo promete e não cumpre; anuncia e esquece; assume o compromisso e desonra. E quer, no ano eleitoral, fazer com que as pessoas, subestimando a inteligência delas, aceitem como verdade aquilo que nós sabemos ser absoluta mistificação.

Eu vou conceder a V. Ex^a, Senador Mão Santa, mas eu gostaria, depois, de poder concluir o pronunciamento. Estamos ali com dois minutos apenas. Peço a capacidade de síntese do Senador Mão Santa no seu aparte.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Então, síntese. Fernando Henrique Cardoso é um grande estadista, extraordinário estadista. Eu quero dar o testemunho que eu fui prefeitinho. Eu trabalhei com o Sarney, com o Presidente Collor, Itamar e Fernando Henrique Cardoso, quando governei o Estado. Olha, este País era uma zorra! Tinha um negócio de uma inflação... Isto era uma zorra! Isto era uma zorra! Estão pensando que enganam aqui a todo mundo? Olha, a inflação, todo mês, você tinha que fazer a folha de pagamento e aumentar. Tinha mês que beirava 100%. A inflação era o maior monstro que existia. Ninguém nem acreditava que isso acabasse. Isto era uma zorra! Marco Maciel, eu passava a noite, no fim de mês, para fazer atualização de salário. Todo mês. Isto era uma zorra! Quer dizer, do operário, era comida a metade do que ele ganhava. Beirava 100%. Isto era uma zorra! Com esse monstro, quem acabou foi ele. E vou dizer o seguinte: tinha uma imoralidade. ARO. Sabem o que é ARO? Ó ignorantes, aprendam. ARO: Antecipação de Receita Orçamentária. Era a maior imoralidade que eu já vi na história da economia, desde Adam Smith até os livros de hoje. ARO era o seguinte: o prefeito perdia a eleição, ia num banco. Ali no Ceará tinha um tal de BIC, que dava quanto você queria e pegava a sua receita. Banco, banco, você sabe a desgraça que traz. Então, era tudo empenhado, ninguém sabia quanto devia. Todos que eram prefeitos... Eu tirei o último ARO deste País. Sou réu confesso, e disse para o Fernando Henrique. Por quê? “Mas, Mão Santa, eu acabei...” Ele deu um prazo, eu fui lá e tirei US\$5 milhões para fazer uma ponte. Eu digo: “Oh, Fernando Henrique...” “Mas, rapaz, eu não acabei...” “É, mas Cristo foi seguido porque ele fez obras. Se eu não fizer obras, eu estou lascado. Eu quero fazer uma ponte. Eles vão inaugurar uma ponte”. Fizeram em dez anos, eu fiz uma em 1987. Em dez anos. Eu fiz uma, no meu rio, em 87, com esse último ARO. Todo mundo tirava e ninguém sabia quanto devia. Isto era uma zorra! Os prefeitos pediam, deixavam... Era a Antecipação da Receita Orçamentária. Pegavam a receita e ficavam endividados. O que pedia gastava tudo. Olha, esse Pedro Malan... Eu nunca mais vi não... Marco Maciel, se você o ver, diga: ele é um dos homens mais honestos, mais honrados, mais inteligentes, mais competentes. Todo mundo devia rezar um Pai Nosso para ele. Ele aguentou. Renegociou essa dívida. Era um rolo. Não é bom não. Não fiquei satisfeito não. Está entendendo? Queria dar 13% para o Piauí, mas era 11%. Ele foi sensível e baixou para 11%. Ninguém gosta de pagar não. Eu não gostei, mas tinha que pagar. Nós pagamos a dívida, em 30 anos, a 11%. Ninguém sabia... Aí é que veio a Lei da Responsabilidade Fiscal.

E o seguinte: governo... Olha, essa Ruth Cardoso está no céu. O Brasil, agora que tem um santo, o Galvão... São Francisco... Ouviu, Marisa Serrano? Pode botar: ô mulher séria e decente. Sabe o que era o Programa Solidariedade? Ela não andava fazendo manchete e nada não. Eu era governadorzinho. Sabe o que ela fazia, Marisa, você, que é professora? Pegava o IDH dos lugares em que tinha mais analfabetos e o pior. Ô Marco Maciel, eu reconstruí, nas piores cidades do Piauí, todas as escolas. Todas. Eram as mais fracas, as escolas. Educação. O Fundef. Esse Paulo Renato é uma inteligência privilegiada. Ele criou o Fundef e outra coisa melhor. Ô Marisa, eu dou testemunho: foi o Piauí o primeiro. Eles fizeram. Ele dava dinheiro para a diretora. A diretora de uma escola pública sem dinheiro vai buscar na capital. Olha a demora. Papel higiênico, carteira quebrada, sanitário. Foi tão bom que eu fiz nas escolas do Estado, mas eu aprendi com ele. Só isso. A universidade não tinha esse... Hoje, você vê, é estudante universitário e tudo. Então, foi um governo muito bom, e tão bom que eu estou bem nas pesquisas do Piauí e no Brasil, porque fui Governador e não era do partido dele. Agora, quero dar... O Luiz Inácio tem que ter imunidade. Olha o comportamento desse homem de vergonha e digno. Ô Marisa, eu era do PMDB. O PSDB tinha um candidato extraordinário, Prefeito da Capital: Francisco Gerardo, cristão, correto, decente, melhor do que eu. E eu ganhei as eleições. Quer dizer, ele foi correto. Se ele botasse a máquina do Governo Federal em cima de mim, eu não tinha sido reeleito. E tinha candidato do PSDB! Quer dizer, isso é que é estadista. Então, esta minha manifestação é na gratidão. Piauí, um Estado frágil, um candidato muito bom do PSDB. Eu venci porque o Governo Federal foi imparcial, decente e correto. Então, a ele a minha admiração. Digo o seguinte: quem tem bastante luz não precisa apagar a luz dos outros para brilhar. Eles estão é com a luz apagada. Vou dar um exemplo – eu estou aqui é para ensinar, esses bichos é porque são cabeças-duras e não aprendem. Marisa, sabe por que Júlio César foi grande? *Alea jacta est*. Atravessou o Rubicão, ô Marco Maciel, e entrou lá Júlio César. Pompeu e Crasso eram do triunvirato. Aí, destruíram – sabem como é o povo – as estátuas de Pompeu, as obras de Pompeu. Aí, Júlio César, ô Marisa – aprenda, Luiz Inácio –, disse: “Reconstruam todas as imagens de Pompeu, reconstruam as obras. Vamos respeitar Pompeu”. Aí, Júlio César ficou para a história. Esse negócio de querer diminuir quem já fez é mesquinhez que não leva a nada. Então, a ele a gratidão do Piauí. Nós estamos muito fortes lá. No Brasil, agradeço a ele, porque a eletrificação do Cerrado, que hoje é produtor de soja e de tudo, como eu já falei aqui, foi ele que nos deu, 230 kW.

A iluminação de todo o Cerrado. A linha elétrica que vai a São João, Canto do Buritis e Eliseu Martins. Os açudes, as obras federais e tudo. Se há uma pessoa que merece o respeito e a gratidão do povo do Brasil é o estadista Fernando Henrique Cardoso.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Eu gostei da capacidade de síntese de V. Ex^a no dia de hoje. Imagine se não tivesse essa capacidade de síntese?! É que o Senador Mão Santa tem muita história, muito conteúdo e, felizmente, muitos votos no Piauí. Nós ficamos satisfeitos por isso.

Para concluir, Sr. Presidente, em respeito aos Senadores que desejam ainda fazer uso da palavra, dizer que é com tristeza que constatamos essa falta de respeito ao povo brasileiro. Esse evento de hoje em Brasília é mistificação, encenação, é enganação. Isso é uma farsa. O PAC é uma sigla, são promessas anunciadas num período eleitoral. É uma afronta à legislação porque é visível que os objetivos são eleitorais. A promoção da candidata do Governo neste evento se constitui em crime eleitoral, sim. Essa é a minha modesta opinião, evidentemente. Espero que a Justiça Eleitoral atue com rigor absoluto, não apenas em relação a este evento, mas em relação a todos os eventos que, certamente, virão durante esta campanha eleitoral, especialmente nesta fase preliminar da campanha, que antecede, inclusive, ao calendário eleitoral estabelecido pela legislação vigente no País.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não foi um ato administrativo; foi um comício eleitoral que se realizou hoje na Capital do País.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o pronunciamento do ilustre Senador Alvaro Dias, temos uma comunicação inadiável do ilustre Senador Tião Viana.

Antes de dar a palavra ao Senador Tião Viana, eu gostaria de fazer um registro dos nossos amigos do Tocantins. É o Carlinhos, assessor do nosso Prefeito, Raul Filho, e o empresário Gerson, que está na galeria junto com nosso funcionário do gabinete. Sejam bem-vindos à Casa, parabéns pela presença. Cumprimento também as demais pessoas que nos estão ouvindo e assistindo nesta tarde.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Senador Cassol, eu gostaria apenas de recordar o entendimento que tivemos. Agora, fala o Senador Tião Viana. A seguir, eu falaria para uma comunicação inadiável urgente, atendido o Senador Augusto Botelho, que já se encontrava aqui quando cheguei.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Então, após o Senador Tião Viana, será Augusto

Botelho, pela ordem, e V. Ex^a, em seguida, para uma comunicação inadiável.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Para uma comunicação inadiável e urgente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – É isso.

Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Sadi Cassol, trago ao Senado Federal um requerimento, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, de inserção em Ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do jornalista Armando Nogueira, ocorrido na manhã de hoje no Rio de Janeiro.

Então, Sr. Presidente, é fato que o melhor time do jornalismo brasileiro ficou irremediavelmente desfalcado no dia de hoje, quando, às sete horas, o coração alvinegro de Armando Nogueira parou de bater.

Falo com muita sensibilidade, porque se trata de uma figura que nasceu no meu Estado, no querido Estado do Acre. Teve sua vida, sua primeira infância no meu Estado, aos 17 anos é que se deslocou para o Rio de Janeiro, tendo feito formação e graduação na área do Direito e, posteriormente, trilhado os melhores e mais admiráveis caminhos do jornalismo. Mas nunca Armando Nogueira deixou de lembrar sua origem, sua terra distante, querida, que se envolvia em todas as emoções e sonhos dele quando criança. E fazia isso quando nos visitava no Acre, quando recebia homenagem no Estado do Acre, quando dizia da sua travessia continental para descobrir um mundo novo, o mundo do esporte, da crônica, da literatura, da análise esportiva como um todo. E há toda a grandeza jornalística que ele teve, como a criação do próprio Jornal Nacional. Então, um dos maiores ícones da história do jornalismo brasileiro, da história do esporte brasileiro e da literatura esportiva do Brasil.

Trago algumas considerações sobre Armando Nogueira.

O Governador do Estado do Acre, Binho Marques, emitiu uma forte e solidária nota aos familiares de Armando Nogueira, decretou luto oficial. Eduardo Paes, Prefeito do Rio de Janeiro, assim o fez também, decretando três dias de luto na cidade do Rio de Janeiro; a CBF apresentou luto oficial de cinco dias, e todos os grandes nomes da imprensa esportiva e da tradição do esporte brasileiro e do jornalismo prestaram e prestam sua homenagem a Armando Nogueira.

Estamos falando de alguém que significa, sim, uma perda inestimável para o jornalismo brasileiro. A perda ocorreu quando ele estava com 83 anos.

Ele nasceu no dia 14 de janeiro de 1927, na cidade de Xapuri, no Estado do Acre, sendo muito estimado conterrâneo. Dedicou sua vida inteira ao jornalismo brasileiro, ocupando, entre outros cargos, o de Diretor da Central Globo de Jornalismo. É o criador, de fato, do Jornal Nacional, que transferia a informação do Rio de Janeiro para o Brasil e para o mundo inteiro na casa de cada telespectador que assistia àquele telejornalismo ainda numa fase dura da democracia brasileira.

Com 17 anos, Armando Nogueira saiu de Xapuri e foi para o Rio de Janeiro, onde se formou em Direito. A paixão pelo futebol, que sempre o acompanhou, logo o levou para o jornalismo, tendo iniciado sua carreira de repórter de Esportes no jornal *Diário Carioca*, em 1950. Esse jornal reunia, na época, os mais expressivos jornalistas do Rio de Janeiro, como Prudente de Moraes Neto, Carlos Castello Branco, Otto Lara Resende, Rubem Braga, Fernando Sabino, Paulo Mendes Campos e Pompeu de Souza. Foi uma verdadeira escola de jornalismo para Armando, que lá permaneceu por 13 anos.

Também foi testemunha ocular do atentado contra o jornalista Carlos Lacerda, na Rua Toneleros, em Copacabana. Ao escrever sobre o episódio, fez história no jornalismo brasileiro: pela primeira vez numa reportagem, um fato era narrado na primeira pessoa.

Foi uma figura expressiva e importante na revista *O Cruzeiro*, foi também no *Jornal do Brasil*, no jornal *O Globo*, na rádio CBN e por aí afora. Estava, antes de adoecer, em 2007, no canal SporTV, onde fazia crônica, e também na rádio CBN, quando participava do CBN Brasil.

Então, Sr. Presidente, alguém que marca o melhor do time do jornalismo brasileiro sem dúvida alguma.

No ano de 1954, Armando Nogueira fez, na Suíça, a cobertura jornalística de sua primeira Copa do Mundo. Ao longo dos anos, desenvolveu um estilo lírico e moderno de crônica esportiva, que se tornou referência, tendo sido copiado por diversos colegas. Segundo o *site* Globo Online, Nogueira cultuava um bom texto.

Entre 1966 e 1990, o xapuriense Armando Nogueira ocupou o cargo de Diretor de Jornalismo da Rede Globo, onde foi um dos criadores do Jornal Nacional. Em seus quase 60 anos de carreira, também trabalhou nas revistas *Manchete* e *O Cruzeiro* e no *Jornal do Brasil*, tendo sido ainda comentarista esportivo do canal a cabo SporTV, da Rede Bandeirantes e da rádio CBN.

Ao falar sobre Armando Nogueira ao canal da GloboNews, o jornalista Silio Boccanera lembrou a

importância do colega para a Rede Globo e para o jornalismo televisivo no Brasil.

Disse Boccanera:

Armando Nogueira foi um pioneiro. As pessoas esperavam o Jornal Nacional para se informarem sobre o Brasil e o mundo. Vivíamos um período de censura muito intenso. Foi uma fase dura e Armando aguentou isso com energia, paciência e habilidade diplomática.

Como bem lembraram hoje as agências de notícias de todo o País, o nosso conterrâneo Armando Nogueira era torcedor apaixonado do Botafogo. Em sinal de luto, os jogadores alvinegros já adiantaram que entrarão com uma tarja preta hoje, no jogo contra o Boavista, às 19h30. O clube também colocou seu salão nobre à disposição para o velório de Armando Nogueira.

Sr. Presidente, estamos falando de alguém que marcou gerações e é autor de dez livros, cujos títulos faço questão de deixar para os *Anais do Senado Federal*: *Drama e Glória dos Bicampeões*, em parceria com Araújo Neto; *Na Grande Área*; *Bola na Rede*; *O Homem e a Bola*; *Bola de Cristal*; *O Voo das Gazelas*; *A Copa que Ninguém Viu e a que Não Queremos Lembrar*, com João Soares e Roberto Muylaert; *O Canto dos Meus Amores*; *A Chama que Não se Apaga* e *A Ginga e o Jogo*.

Armando Nogueira é uma marca definitiva do que há de melhor na história do jornalismo brasileiro.

Encerro esta homenagem como a homenagem que faz o povo acreano por meio do meu mandato no Senado Federal a um conterrâneo que foi muito precioso para nós, por sua inteligência, pela sua ousadia de atravessar o continente chamado Brasil e desbravar o grande jornalismo brasileiro.

Peço a V. Ex^a que insira também nos *Anais do Senado Federal* junto ao meu voto de pesar a nota que apresentou o eminente Governador do Acre, Binho Marques, sobre a perda de Armando Nogueira.

Nós ainda do Estado teremos a figura do ex-Governador Jorge Viana, que está se deslocando ao Rio de Janeiro para prestar a mais carinhosa e afetuosa manifestação de sentimento aos familiares e amigos de Armando Nogueira.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1 e § 2º, do Regimento Interno.)

O povo acreano recebe com pesar a notícia do falecimento de Armando Nogueira, ocorrido nesta segunda-feira, 29, em sua casa no Rio de Janeiro, aos 83 anos de idade. Acreano de Xapuri, Armando Nogueira tornou-se conhecido e admirado em todo o Brasil, por seu grande talento e pela excelência de seu trabalho. A partir de 1950 ele brilhou nas principais redações da antiga capital do País e projetou a televisão brasileira como diretor da Central Globo de Jornalismo, de 1966 a 1990. Cobriu 15 Copas do Mundo e três Olimpíadas, escreveu 10 livros, tendo como tema o futebol, e chamou atenção com a poesia de suas crônicas em revistas, jornais, rádio e televisão.

Exercendo as mais elevadas funções e participando dos mais gloriosos momentos do jornalismo brasileiro, sempre afirmou sua origem e divulgou com carinho a história do Acre e do povo acreano. Podemos dizer, com propriedade, que alguns traços distintivos da acreanidade foram ressaltados na diversidade cultural brasileira pela palavra inspirada de Armando Nogueira.

O governo do Acre, reconhecendo a importância de seu exemplo na educação dos jovens de hoje e das futuras gerações, inaugurou em Rio Branco, em 2006, uma moderna escola com seu nome, priorizando nela atividades esportivas. A Escola Armando Nogueira é agora uma semente, símbolo e alma do filho pródigo que a inspirou. Naquela ocasião, Armando veio visitar sua terra natal após longos anos de ausência. Foram dias emocionantes, em que as lições do experiente jornalista misturaram-se às recordações da infância vivida às margens do rio Acre gerando novas e saborosas crônicas, notícias e imagens divulgadas mundo afora.

Assim como as referências ao Acre eram constantes no trabalho de Armando, sua casa, no Rio de Janeiro, era também uma embaixada do Acre onde seus conterrâneos eram recebidos com alegria e apoiados em suas necessidades. Jovens estudantes, jornalistas e desportistas, encontraram nele importante apoio para a realização de seus sonhos e estímulo em seus trabalhos.

Hoje, mais uma vez, o governo do Acre vem expressar publicamente a gratidão, admiração e estima do povo acreano por esse irmão que se despede. Que seu exemplo de amor ao Acre e ao Brasil prospere entre nós. Que seu talento e a qualidade de seu trabalho possam continuar sendo fonte de inspiração para as futuras gerações de acreanos e brasileiros.

Obrigado, Armando.

Binho Marques
Governador do Acre

—
Tainá Pires
Diretora de Imprensa

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Pedimos a permissão de V. Ex^a para também nos associarmos às condolências à família de Armando Nogueira. E nós, que somos de alguns anos mais atrás, sabemos muito bem da história desse grande jornalista da Rede Globo e de outros veículos de comunicação.

V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Pois não, Senador Alvaro Dias.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente, gostaria de falar para uma comunicação inadiável e urgente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Sim, vamos fazer o registro.

Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para encaminhar à Mesa um requerimento, para que conste da Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso aos jornalistas Fernando Martins, Kátia Brebatti, Karlos Kohlbac, James Alberti, Gabriel Tabatcheik, Guilherme Voitch e Heliberton Cesca, de Curitiba, pelo trabalho de jornalismo investigativo que vêm desenvolvendo na cobertura do escândalo de corrupção na Assembléia Legislativa do Paraná, exposto nas páginas do jornal *Gazeta do Povo*, que se edita no Paraná, Estado que represento no Senado Federal.

Sobre os fatos, nós já falamos da tribuna do Senado Federal. O nosso objetivo com esse requerimento de aplauso é o de valorizar e premiar o jornalismo de cunho investigativo, considerando que essa modalidade presta um serviço de relevante interesse público. É bom destacar que se não fosse o empenho permanente do jornalismo investigativo, a degradação da estrutura da administração pública brasileira seria ainda maior. É por tudo isso que tenho certeza de que os jornalistas aqui nomeados, bem como o jornal *A Gazeta do Povo*, se fazem merecedores, por parte do Senado Federal, deste Voto de Aplauso que tenho a honra de propor.

Esse trabalho de investigação da *Gazeta do Povo* realizado por esses jornalistas, repito, valoriza a imprensa do País e demonstra a importância da liberdade de informação. O nosso objetivo ao apresentar esse Voto de Aplauso é exatamente este: destacar a importância dessa missão do jornalismo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Nós convidamos para fazer uso da palavra o ilustre Senador Augusto Botelho, pelo tempo regimental de 20 minutos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Cassol, eu não vou usar os 20 minutos; a minha fala será concisa, rápida.

Sr^{as} Senadores e Srs. Senadores, estive hoje na cerimônia de lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento, Senador César Borges, o PAC 2, que prevê investimentos de R\$959 bilhões entre 2011 e 2014. O novo programa, lançado hoje pela Ministra Dilma Rousseff e pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, também prevê investimentos para após 2014. A estimativa do Governo Federal é de que, após 2014, os investimentos totalizem R\$631,6 bilhões. Os dois períodos somados alcançam o montante de R\$1,590 trilhão.

Fiquei animado, Sr. Presidente, com a fala do Presidente Lula e da Ministra Dilma, de que o Governo está construindo uma prateleira de projetos para que o crescimento do Brasil não pare nos próximos anos, independentemente de quem seja o próximo governante. O Presidente Lula fez questão de dizer que o PAC não é um programa seu, o PAC é um programa do Estado brasileiro, do povo brasileiro.

A nova etapa do Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC 2, prevê a construção de dois milhões de casas populares até 2014. Os investimentos previstos no novo PAC para o Programa Minha Casa, Minha Vida são de R\$71,7 bilhões.

A maioria das construção (60%) será de moradias para famílias com renda de até R\$1.395,00, totalizando 1,2 milhão de casas. Justamente os que compõem a maior parte da população brasileira.

Temos que comemorar, Senador João Pedro, pois o Governo prevê ainda R\$30,5 bilhões para projetos destinados à transformação de favelas em casas populares, por meio de regularização fundiária, urbanização e saneamento básico. Para financiamento habitacional, serão investidos também R\$176 bilhões. Os recursos deverão ser aplicados em construção, aquisição de imóveis novos e usados e reforma de unidades habitacionais.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Augusto Botelho?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Com todo o prazer, Senador João Pedro, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a faz um registro sobre o lançamento do PAC 2. O PAC 1 está em curso e o Governo fez, mesmo no seu último ano e a nove meses do en-

cerramento do mandato do Presidente Lula, o PAC 2 por conta de os Prefeitos, Vereadores, empresários... O PAC não diz respeito apenas à participação pública, do dinheiro público, do Governo. Não! É um projeto que envolve setores importantes da nossa economia, do empresariado. Então, o Governo não está brincando em mobilizar o empresariado, chamar os Governadores todos, os Prefeitos das capitais – que estavam presentes –, como V. Ex^a estava presente, vários Senadores e Deputados. Então, é um projeto estratégico, com política de Estado para todo o Brasil. V. Ex^a faz esse registro. Quero parabenizá-lo por isso. V. Ex^a, que é lá da Amazônia, de Roraima, sabe que este projeto, o PAC 1, tem uma série de ações. No PAC 2, outras ações importantes, complementares no sentido de melhorar a qualidade de vida das pessoas. Fico impressionado de ver, por exemplo, o Senador Alvaro Dias, que é uma liderança importante da Oposição, não analisar a importância do PAC principalmente para a camada mais pobre do Brasil. O Lula sai, mas o importante são essas políticas que vão mudando a qualidade de vida das pessoas. Então, quando o Senador Alvaro Dias diz que isso é palanque, que a Justiça Eleitoral tem que olhar, não analisa o conteúdo, a seriedade, a importância do PAC para a população mais carente, excluída do nosso País. O PAC tem um objeto: atender principalmente as camadas que ganham menos de cinco salários mínimos. Então, quero parabenizar V. Ex^a, mas também parabenizar o governo do Presidente Lula, que não está se deixando levar pela campanha. Eu vi o Presidente Lula chamar a atenção de seus Ministros: “vamos trabalhar até o final”. E não tem campanha, os Ministros terão de trabalhar no sentido de fazer o melhor pelo Brasil, e principalmente por essa camada que precisa do projeto Minha Casa, Minha Vida, do Luz para Todos, das creches agora – virão creches para as crianças de 0 a 5 anos. Então, V. Ex^a faz um registro justo, e eu quero parabenizar o governo do Presidente Lula por estar tratando o Brasil de forma mais igual, principalmente as populações que não recebem políticas públicas de inclusão. Obrigado e parabéns pelo pronunciamento.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador João Pedro.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Concedo um aparte ao Senador Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Botelho, V. Ex^a esteve lá e eu também. Ficamos realmente encantados, eu diria empolgados porque o PAC 2 vai trazer investimentos de um trilhão de reais.

Agora, o importante é que esse PAC 2 está sendo projetado, orçado, planejado, para um outro governo, que pode ser ou não da Ministra Dilma; pode ser do Ciro, pode ser do Serra, pode ser de qualquer outro candidato. O Senador bateu na mesa ali. Mas o fato é que há um espírito público, porque ninguém garante que haverá uma continuidade do Governo do PT, mas se garante que haverá o PAC, o PAC 2, com seus investimentos em moradia, com seus investimentos em habitação, com seus investimentos em energia e seus investimentos em transportes. Eu acho que este é um grande avanço: é deixar para o novo governo uma herança bendita, e não maldita. Normalmente, no Brasil, se deixa herança maldita; deixa-se armadilha, emboscada. Dessa vez, não. Está aí um PAC lançado em conjunto com a iniciativa privada, muito mais maduro do que o primeiro PAC, mais consistente, com diagnóstico mais preciso, coisa que vai fazer com que o Brasil cresça 6%, 7%, e ocupe o seu lugar no concerto das nações. Eu fiquei muito feliz, sabe, Senador Botelho, porque eu defendi aqui no Senado que todas as casas e os projetos – quando me refiro a casas, é o projeto Minha Casa, Minha Vida – e as intervenções nas comunidades carentes, que hoje ocorrem no Brasil inteiro – no meu Estado é um bilhão de reais, na cidade do Rio de Janeiro, nas comunidades carentes – eu sempre defendi que se estabelecesse, que se implantasse ali, nelas, a energia solar. Na ocasião, em uma reunião no Palácio, com o Presidente Lula, o Ministro Mantega teve uma precaução. Ele achou que não haveria, no mercado, condições de fornecer no volume da expectativa das obras do governo. Dessa vez, a Ministra fez o anúncio oficial de que aquilo que o Ministro colocou como opcional agora será obrigatório. Então, todas as residências construídas no PAC terão o aquecimento da água do chuveiro com energia solar. Quero, também, fazer aqui um alerta que, quando fiz essa proposta, não fiz para que retirasse o chuveiro elétrico, Senador Botelho. O chuveiro elétrico emprega milhões de brasileiros. Nós produzimos aí quase 60 milhões de chuveiros elétricos. Existem, hoje, implantados no Brasil quase 70 milhões de chuveiros elétricos e emprega muita gente. Eles são fundamentais para conter a vazão da água. O senhor sabe que o Brasil gasta mais água do que qualquer país do mundo no consumo domiciliar. Normalmente, no mundo, os países pobres gastam muita água na agricultura; e os países ricos, na indústria. Mas o consumo domiciliar do Brasil é extraordinário. Então, o chuveiro elétrico cumpre o objetivo de reduzir a vazão da água na hora do banho. Agora, se a água já estiver quente, o relé não vai acionar o chuveiro elétrico porque ela já foi aquecida, previamente, pela energia solar. É uma grande economia. De qualquer forma, fica a conten-

ção da vazão. E, agora, fiquei feliz porque o PAC está contemplando essa premissa do meio ambiente, que eu tenho certeza vai trazer economia na conta de luz para os brasileiros mais humildes. Então, eu, V.Ex^a, a Ministra Dilma e todos os Ministros do governo, nós que fazemos parte da Base – somos da Base do governo já há oito anos – estamos muito felizes porque celebramos, hoje, um PAC que não é eleitoral, mas é um PAC pelo Brasil, pelos brasileiros. Isso nos orgulha muito de defender. Muito obrigado.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Crivella.

O chuveiro elétrico, inclusive, é um dos instrumentos que têm melhor custo-benefício em relação ao gasto de energia e aquecimento da água. Eu vi isso em palestras de engenheiros. Está aqui o nosso engenheiro, aqui, outro... Porque os outros sistemas gastam muito água. Até aquecer a água, gasta mais gás.

O elétrico é o que tem melhor custo-benefício. Então, os fabricantes de chuveiro elétrico não precisam se preocupar com isso, que vão continuar sendo fabricados chuveiros elétricos.

Outra coisa que eu gostaria de dizer também em relação ao que disse o nosso companheiro João Pedro. E o Senador César Borges também estava dizendo ainda que, no *New York Times*, saiu uma reportagem que dizia que o Brasil não é mais um país do futuro; é um país que já está no futuro. Já é um país que está vivendo seu futuro. E eu acredito nisso. Esses planos de desenvolvimento a longo prazo só foram feitos pela última vez no país na época do Presidente Geisel. Então, o Presidente Lula está fazendo e o Governo do Presidente Lula, a equipe dele está fazendo um plano que é importante para o Brasil, é para dar uma direção a essas coisas. Foi naquela época da Revolução que o Brasil teve maior crescimento. E espero que nós entremos numa fase boa de crescimento. É claro que nós não podemos crescer acima de 6%, senão falta energia. Mas que mantenhamos esse crescimento constante, aumentando a geração de empregos, para que as pessoas que estão crescendo e chegando à idade de trabalhar tenham vaga para trabalhar.

Concedo um aparte ao Senador César Borges, com todo o prazer.

O Sr. César Borges (PR – BA) – Quero me associar ao pronunciamento de V. Ex^a, porque acho que nós, homens públicos, devemos olhar com boa vontade para todas as ações que visam beneficiar nossa população. Acho que qualquer Governo – eu Fui Governador do Estado –, qualquer Executivo tem obrigação de governar até o último dia. Você não tem um limite – um mês antes ou dois meses, ou três, ou seis meses –, porque você deixa de governar, ou deixa de

fazer projetos, ou deixa de assinar ordem de serviço, ou deixa de licitar uma obra importante, ou assinar um contrato importante para a execução de seu mandato, seja de Presidente da República, seja de Governador de Estado, seja de Prefeito. Então, acho que o Presidente Lula tem todo o direito. Na verdade, ele está cumprindo o seu dever, planejando, ou seja, o País volta a fazer um planejamento, coisa que não tinha no passado. O PAC nada mais é que planejar o País e consolidar diversos programas, com esses programas tendo, antes de tudo, a preocupação de fazer projetos, de ter projetos em prateleiras. Então, assistimos, hoje, a uma solenidade que se caracterizava, em primeiro lugar, por um planejamento para o futuro, independente de quem venha a ganhar as eleições de outubro ou de novembro, se houver segundo turno. Aquele que ganhar as eleições vai encontrar um planejamento. Se ele não quiser executar, ele o coloca debaixo do braço, rasga, joga fora e faz um outro planejamento, mas não vai poder dizer que não encontrou um planejamento. Então, projeta-se para os próximos quatro ou cinco anos ou até mais. Eu acho que é uma obrigação de cada Governo. Em segundo lugar, eu vi ali Governadores, independentemente de partidos políticos; eu vi Prefeitos, independentemente de partidos políticos. Os Governadores ou vão renovar os seus mandatos ou terão outros eleitos. Os Prefeitos já estão à frente de seu mandato. Todos estavam interessados, independentemente de cor partidária, em uma parceria com o Governo Federal, que se dispõe a ajudá-los desde que haja projeto. Eu vi o Presidente da República conclamando Prefeitos e Governadores para que façam seus projetos, que apresentem seus projetos aos Ministérios e que os Ministros também trabalhem até o último momento para apresentarem projetos. Então, isso é muito importante, porque se pavimenta o futuro. Se houver alguma correção de rumo, porque mudou o Presidente ou mudou o partido, que se faça e que se justifique para a população. Então, quero realçar o seu pronunciamento, dizendo que saí convicto de que o PAC 2 é efetivamente um planejamento para o futuro, em primeiro lugar. Em segundo lugar, mostra que o Brasil voltou a investir em infraestrutura, principalmente infraestrutura social, alcançando o que nós sempre desejamos. Ou seja, você vai conseguir o desenvolvimento econômico, mas também com inclusão social. V. Ex^a destaca, foi noticiado que o jornal americano coloca o Brasil não como o País do futuro, mas que o futuro já chegou. Estamos exatamente no nosso futuro, queremos ver o Brasil crescendo, e para isso precisamos de projetos importantes. Todos os nossos Estados, de uma forma ou de outra, estão contemplados nesse programa PAC. Eu acho que nos-

sa obrigação de representantes dos nossos Estados, juntos com os Deputados Federais, é exatamente ir ao encontro dessa vontade do Governo de realizar, para transformar esse planejamento na realidade o quanto antes. Recursos existem no Orçamento e nós vamos disputar. Acho que a Bahia está bem contemplada no PAC 1 e no PAC 2, mas vamos disputar mais recursos ainda, porque este é o nosso papel aqui: somar forças com outras forças políticas, seja o Governo do Estado, sejam Deputados Federais e Senadores, no sentido de que o nosso Estado seja contemplado com recursos que vão melhorar a vida da nossa população. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador.

Eu acho que a mudança de paradigma que houve aqui neste Governo foi a seguinte: antes se falava – eu cresci ouvindo isso – que o bolo teria de crescer e depois ser dividido. O Governo atual, do Presidente Lula, mostrou que a gente pode crescer dividindo a riqueza. Vinte milhões de pessoas saíram da linha de extrema pobreza e trinta e seis milhões de pessoas ascenderam para a classe média, para a classe C, que já é a maior classe do Brasil. Não sei o número exato, mas algo em torno de 90 milhões de pessoas pertencem à classe C, à classe média. Então, temos que continuar estudando, trabalhando para a gente poder fazer este País crescer.

Os focos de atuação do PAC 2 permanecem os mesmos do primeiro Programa. Ou seja, na logística, na energia e no social urbano.

Sr. Presidente Mão Santa, o atual Programa de Aceleração do Crescimento teve cerca de 40% de suas ações previstas e concluídas em três anos, segundo o balanço da Casa Civil, apresentado no mês passado.

De acordo com os cálculos do Governo, dos R\$638 bilhões programados para as obras de infraestrutura, saneamento e habitações, R\$403 bilhões já foram investidos, o equivalente a 63,3% de recursos previstos. O cálculo leva em conta os recursos pagos e empenhados pelo Governo Federal. Neste ano, ao contrário do Balanço Anual de 2009, quando o Governo elevou o total do PAC de R\$504 bilhões para R\$635 bilhões, o Governo não promoveu a ampliação de investimentos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nosso Presidente falou uma coisa com a qual concordo: anunciar uma obra e disponibilizar no orçamento é a coisa mais fácil. Sei que o Senador Marco Maciel, que já governou várias vezes este País, sabe disso. Disponibilizar o dinheiro é a coisa mais fácil. Começar a executar a obra tem um tempo que não depende individualmente de nós,

mas de todas as barreiras que criamos para nos autofiscalizar. Isso o Presidente Lula realmente disse que aconteceu.

É isso que está ocorrendo com o hospital de Roraima, que vai começar a ser construído na zona oeste de Boa Vista agora, com o dinheiro de duas emendas parlamentares minhas. O hospital tem 170 leitos. Ele entrou no Orçamento em 2007 e o dinheiro está disponível para obras desde janeiro de 2008 para obras, mas só agora a obra começará a ser feita.

Por isso, Sr. Presidente, precisamos reconhecer o esforço que o Governo Federal tem feito para tirar do papel as importantes obras do PAC, que mudarão a cara do Brasil.

Quero parabenizar a Ministra Dilma e todos os Ministros pelo excelente trabalho desenvolvido nestes anos de Governo Lula. A nossa querida Dilma e vários Ministros devem deixar o Governo nos próximos dias para enfrentar a campanha eleitoral.

Meu desejo é de sorte para todos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Augusto Botelho, o Sr. Sadi Cassol deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora vamos chamar um inscrito para comunicação inadiável. Está inscrito o Senador Marco Maciel, do DEM do Estado de Pernambuco.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Para comunicação inadiável. Com revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobre Senador Mão Santa, representante do Estado do Piauí no Senado Federal, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, venho fazer registro, para conhecimento do Senado e do Congresso Nacional, da posse da nova diretoria da Associação da Imprensa de Pernambuco, AIP, ocorrida no dia 26 de março passado, na Assembleia Legislativa de Pernambuco.

O discurso de abertura do evento foi feito pelo jornalista Maurício Azêdo, que é, como V. Ex^{as} sabem, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, ABI, instituição que ao longo da sua história mais que centenária, vem prestando relevantes contribuições ao desenvolvimento da imprensa brasileira.

O papel da ABI é muito importante para fazer com que se assegure a liberdade de imprensa e, consequentemente, possamos ter uma democracia forte e sólida.

Durante o evento, o Presidente Maurício Azêdo fez questão de mencionar que um dos mais importantes presidentes da ABI foi o jornalista, escritor e ex-

Governador de Pernambuco Barbosa Lima Sobrinho, pernambucano, como todos sabemos, que além de militar no jornalismo nacional, pertenceu à Academia Brasileira de Letras. Barbosa Lima Sobrinho é, portanto, um nome sempre homenageado, não somente pelos intelectuais, escritores, mas, sobretudo, pelos jornalistas.

À ocasião do evento a que me refiro, na Assembleia Legislativa de Pernambuco, tomou posse como Presidente da Associação de Imprensa de Pernambuco um jovem profissional que muito tem contribuído para que a Associação de Imprensa de Pernambuco possa cumprir seus objetivos.

O novo Presidente da AIP, Sr. Presidente, Múcio Aguiar Neto, como disse, é um jovem, posto que assumiu as funções de Presidente da Associação de Imprensa de Pernambuco aos 32 anos de idade.

Na ocasião, usou da palavra, além do jornalista Mauricio Azêdo, o então Presidente da AIP, José Calazans Neto, e empossado como atual Vice-Presidente da instituição, que disse sentir-se muito satisfeito por ter cumprido a sua tarefa e passar o bastão de comando a Múcio Aguiar Neto e, por esse caminho, a AIP estaria dando mais um passo no sentido da renovação de seus quadros.

O Presidente do Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco, jornalista Ayrton Maciel, que milita há muito tempo no jornalismo pernambucano – agora, no *Jornal do Comercio*, um dos principais jornais de Pernambuco – fez a defesa da obrigatoriedade do diploma de jornalista, exigência derrubada por decisão do Supremo Tribunal Federal. Via que as duas instituições – AIP e Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco – teriam oportunidade de fazer trabalho conjunto a favor da obrigatoriedade do diploma, pois a imprensa brasileira nada fica a dever em matéria de qualidade aos principais jornais do mundo.

O jornalista Múcio Aguiar Neto fez referências à presença de Maurício Azedo, fato que ajudava fortalecer a AIP e dava novo ânimo aos jornalistas de Pernambuco, lembrando ser um momento histórico para a Associação, que começa a festejar seus 80 anos de fundação.

Múcio Aguiar Neto aproveitou a ocasião para agradecer aos ex-presidentes presentes à cerimônia a contribuição que deram à Associação de Imprensa de Pernambuco para o melhor conhecimento do papel da instituição na história do Estado e do País. Transmitiu ao jornalista Calazans Neto agradecimentos pela confiança e reconheceu seu importante trabalho administrativo na Associação de Imprensa de Pernambuco, dizendo que a AIP assumirá novas bandeiras e se posicionará na defesa do diploma obrigatório, e

também se empenhará na recuperação da instituição, que passou por grande crise.

Agora, acreditamos, a AIP vai começar uma nova etapa da sua rica história.

Na cerimônia foi anunciado o 15º Encontro das Associações de Imprensa do Brasil, a realizar-se em parceria com a Fenai – Federação Nacional de Imprensa. O último evento dessa natureza ocorreu no Recife em 1981, tempo em que eu governava o Estado de Pernambuco e foi de grande significação política e social.

Por outro lado, a AIP anunciou o início do seu projeto de restauração do prédio-sede e outras atividades nos campos social e cultural.

A Segunda Secretária Svetlana Romagna Valentim, também empossada, atuou como mestra-decerimônia. Tiveram assento à mesa diretora da sessão o Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil Jaime Asfora, que foi Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Pernambuco e que representou a direção nacional da OAB; o Juiz Corregedor do Tribunal Regional Federal Alfredo Aguiar; o Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Pernambuco, Professor Pedro Rubens Ferreira Oliveira; o Cônsul da República Tcheca no Recife, Jiri Jodas, e o Deputado Estadual Sebastião Rufino, além de outras autoridades que estavam presentes ou representadas.

Um a um, foram chamados a assinar o termo coletivo de posse – Múcio Rodrigues Barbosa de Aguiar Neto, José Calazans Neto, Esmeralda Camacho, Primeira Secretária, a própria Svetlana Valentim, Isnaldo Acioli e Hilton Montgeiro, Diretor e Vice-Diretor Administrativo-Financeiro; Ramos Silva e Mário Costa, Diretor e Vice-Diretor de Imprensa do Interior; Elias Roma Filho e Francinaldo Gonçalves, Diretor e Vice-Diretor de Mídia e Divulgação; Ricardo Cardoso, Diretor de Cultura, eIVALDO FERREIRA, Diretor de Assistência Social e Patrimônio da instituição. Após a chamada dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, o Presidente da ABI assinou o termo de posse, como testemunha.

Antes do encerramento da sessão, Sr. Presidente Senador Mão Santa, o plenário lotado aplaudiu com entusiasmo a declamação de um poema de Fernando Pessoa pela renomada atriz, que inclusive atuou na TV Globo, Geninha da Rosa Borges, considerada a Primeira-Dama do Teatro pernambucano.

Desejo fazer uma breve leitura do currículo de Múcio Rodrigues Barbosa de Aguiar Neto, o novo Presidente da AIP, que tem, como disse, 32 anos e é, também, membro do Conselho Deliberativo da ABI. Em 2002, foi Superintendente Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan,

então com 24 anos. Foi o mais jovem ocupante desse cargo em todo o País desde a criação do instituto, nos anos 30.

Em seu discurso de posse, Múcio informou que sua administração procurará soerguer a AIP, dando continuidade ao esforço desenvolvido com esse fim por seu antecessor, Calazans Neto, agora Vice-Presidente. Falou também que se empenhará pela valorização dos profissionais da comunicação, atuando em estreita colaboração com o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Pernambuco, sobretudo em questões fundamentais para o corpo social da duas entidades, como o restabelecimento da obrigatoriedade do diploma para o exercício da profissão de jornalista e desenvolver estudos e formular proposições acerca da questão urbana no Estado e, principalmente, em Recife.

Para que não fique o meu depoimento sobre a referida posse sem uma menção que julgo importante, gostaria de lembrar que o jornalista Maurício Azêdo criticou a decisão do STF, informando que o STF demonstrou total desconhecimento histórico da contribuição que a imprensa do Brasil vem oferecendo ao desenvolvimento do nosso povo, na medida em que permite que pessoas que não estejam adequadamente habilitadas para o exercício da profissão do jornalismo possam cumprir essa tarefa sem a devida habilitação.

Felicitó a ABI e a Associação de Imprensa de Pernambuco pela posse do seu novo Presidente, Múcio Aguiar Neto, com a presença de tantas e ilustres figuras que se deslocaram do Sul e do Sudeste do País para que pudessem participar do ressurgimento – se assim posso dizer – da Associação de Imprensa de Pernambuco, que está destinada a continuar prestando relevantes serviços ao desenvolvimento do jornalismo em nosso Estado e também a sua colaboração ao desenvolvimento das instituições democráticas de Pernambuco e do Brasil.

Sr. Presidente, no momento, gostaria de apresentar, na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requerimento de voto de pesar.

Peço que a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo passamento, na cidade do Recife, do Professor Valdemir Cadete, com quem tive oportunidade de conviver durante muito tempo; apresentação de condolências, inclusive a seus familiares, Dona Denise, a viúva, Dr. João Marcelo, filho e médico, que acompanhou o pai na mesma profissão, e Alexandre, seu filho.

Desejo, também, que sejam a Prefeitura Municipal de São Bento do Una e a Câmara Municipal de São Bento do Una informadas da nossa manifestação, visto que o Dr. Valdemir Cadete era médico na referida cidade.

Dr. Valdemir Cadete foi uma figura extraordinária, além de competente médico anestesista, com curso de aperfeiçoamento em Paris, França, e possuidor de grande cultura humanística. Formado em Medicina, fez especialização e pós-graduação na Inglaterra e na França. Com sua simplicidade e sua forma até muito humilde, falava fluentemente três idiomas – o francês, o inglês e o português, e chegou a ser condecorado com o título de cidadão da França.

Por todos esses motivos, Sr. Presidente, eu gostaria de oferecer esse voto de pesar para que honremos a memória de um ilustre pernambucano..

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador João Pedro... *(Pausa.)*

Peço desculpas, será V. Ex^a, Senadora Ideli Salvatti.

Antes, peço permissão para ler o Expediente. Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

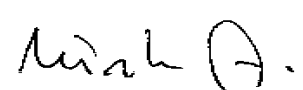
REQUERIMENTO Nº 283, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, Aditamento ao Requerimento Nº 156, de 2010 de Sessão Especial do Senado, no horário do expediente destinada a homenagear o pensador, escritor, diplomata, político e abolicionista Joaquim Nabuco marcada para 30 de março de 2010 e a ser remarcada para o dia 12 de maio de 2010.

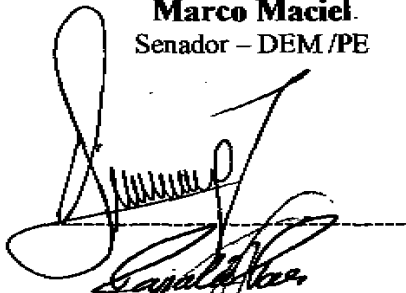
Sala das Sessões, 29 de março de 2010.



Marco Maciel.
Senador – DEM/PE



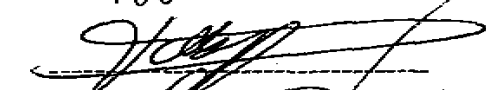
Cristovam Buarque
Senador – PDT/DF



Eduardo Braga



Paulo Rocha



João Pinheiro




Eduardo Braga

Paulo Rocha



João Pinheiro

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Então, não será mais no dia 30 de março, amanhã. E será votado.

Com a palavra, com meu pedido de desculpas, a Senadora Ideli.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente. Peço mil escusas ao Senador João Pedro, mas eu estava bem quietinha ali, aguardando o meu horário.

E é claro que, como não poderia deixar de ser, vou utilizar a tribuna, como tantos outros Senadores já utilizaram na tarde de hoje, para falar a respeito do anúncio do Plano de Aceleração do Crescimento fase 2.

Eu sei que vários Parlamentares já usaram da palavra, mas como na semana passada eu não tive a oportunidade de relatar um acontecimento muito importante em meu Estado de Santa Catarina, que contou com a presença da Petrobras, na pessoa do Presidente Sérgio Gabrielli e do Diretor de Exploração, Dr. Guilherme Estrella, vou iniciar meu pronunciamento relatando um pouco a visita e algumas outras questões que eu queria dar realce aqui no plenário.

A primeira questão é que nós tivemos, há poucos dias, mais um capítulo da novela de controvérsia do Presidente Lula com a imprensa brasileira. Eu sei que houve, mais uma vez, uma queixa do Presidente no sentido de que aquilo que é ruim ou que é no mínimo bizarro toma conta do noticiário. E, às vezes, as notícias boas, as notícias de relevância, que trazem inclusive perspectivas mais positivas para o Brasil, para o povo brasileiro, acabam tendo praticamente quase que destaque nenhum na imprensa. E eu vou usar aqui três exemplos de notícias extremamente positivas envolvendo a Petrobras e que tiveram destaque quase nulo, quase nenhum destaque na imprensa nacional brasileira.

A primeira foi a questão do lucro da Petrobras. A Petrobras registrou, em 2009, o segundo maior lucro entre as empresas da América Latina e dos Estados Unidos. Ela superou, porque, em 2008, tinha ficado em quinto lugar. De 2008 para 2009, ela ultrapassou, nada mais nada menos, do que a Microsoft, Walmart, IBM e Goldman Sachs. Só ficou atrás da Exxon. E é interessante, Senador João Pedro, como essa matéria sobre a Petrobras ter ficado em segundo lugar no continente americano (América Latina, América Central, América do Norte), como a segunda maior empresa em termos de lucratividade, teve, na imprensa, três parágrafos, numa página lá do meio, lá do fundo do jornal.

Outra notícia, e está já teve um pouco mais de realce porque acabou suscitando um belíssimo artigo do Elio Gaspari, com título “Brava Gente Brasileira”. Ele relata que:

“...o Estaleiro Atlântico Sul, de Suape [Pernambuco], foi buscar no Japão trabalhadores brasileiros qualificados. Já trouxe 82 e deverá trazer 200. Pela primeira vez, desde o final do século passado, quando a ruína nacional levou milhões de brasileiros a emigrar, registra-se um movimento inverso [ou seja, de retorno de brasileiros que foram buscar a vida fora do Brasil].

É notícia boa em estado puro.”

Diz Elio Gaspari. É notícia boa em estado puro, mas não deu manchete, não deu capa de jornal, não teve o destaque que uma notícia como esta deveria ter merecido.

E diz assim:

“Em primeiro lugar, porque os navios da Petrobras estão sendo fabricados em Pindorama [que é como ele chama o Brasil]. Como faltam operários especializados no mercado brasileiro, uma indústria pode ir ao Japão buscar trabalhadores que deixaram o país em busca de oportunidades. Se a Petrobras continuasse comprando os seus barcos e plataformas no exterior, um estaleiro nacional jamais precisaria de soldados. Aliás, nem de estaleiro se precisaria.”

Em terceiro lugar, eu só encontrei uma com duas linhas em um jornal lá do meu Estado:

“A Petrobras ganhou, pelo segundo ano consecutivo, o título de empresa mais bem gerenciada da América Latina, em estudo realizado pela revista Euromoney, de Londres”.

Três notícias que relatam o aumento significativo e a excelente colocação da Petrobras, em termos de lucro, o fato de que o movimento de produzir no Brasil tudo aquilo de que a Petrobras precisa está não só empregando brasileiros aqui residentes, mas trazendo brasileiros que saíram para procurar outras oportunidades, e essa da empresa mais bem gerenciada da América Latina, pelo segundo ano consecutivo.

Só para ilustrar e deixar consignado como determinado tipo de notícia tão importante e relevante para o Brasil acaba não tendo, às vezes, a importância e o destaque merecido. Como eu disse, estou trazendo essas três notícias publicadas de forma tão restrita e até sem o destaque necessário porque, na semana passada, nós tivemos, como já comentei, a presença

do Dr. Sérgio Gabrielli, Presidente da Petrobras, e do Dr. Guilherme Estrella, Diretor de Exploração da Petrobras.

E tive a oportunidade, Senador Augusto Botelho, pela primeira vez – e não sei se o senhor já teve essa emoção, mas para mim foi uma grande emoção –, de ter acompanhado a retirada de um primeiro óleo, em uma plataforma marítima da Petrobras. Realmente, foi algo muito emocionante. Todo o sobrevoo, chegar lá, ser recepcionada pelos funcionários da Petrobras, que fazem um trabalho de revezamento, ficam lá durante muito tempo, 14 dias no mínimo, na plataforma. Em algumas plataformas ficam muito mais. E o petróleo retirado vem de dois poços que são denominados Tiro e Sidon, de águas rasas. Ainda não é pré-sal. Ficam a 210 km da costa e a 200 metros de profundidade. Nós já teremos uma retirada de 10 mil barris por dia. Até o final do ano, deveremos estar com 20 mil barris por dia.

São poços novos, com perspectivas de abertura de outros. Pela retirada desse óleo, teremos, até meados de 2012 – no máximo, até o final de 2012... Se a quantidade de petróleo retirado corresponder à expectativa, em Santa Catarina, o Município de Itajaí deverá se transformar numa unidade de produção, sendo responsável pela produção de petróleo de toda Região Sul do País. Essa é a perspectiva que temos. O óleo é de altíssima qualidade. É óleo muito leve, praticamente não tendo gás de forma relevante, o que, portanto, facilita muito a exploração. Essa perspectiva de termos essa unidade de produção da Petrobras em Santa Catarina é um grande investimento para todos nós. O Estado está comemorando essa perspectiva concreta desse investimento para Santa Catarina.

Agora, vejam como é interessante. Até peço a atenção do Senador Marcelo Crivella, que é um dos defensores dos *royalties*, da questão da distribuição justa dos *royalties*. A licença ambiental para explorar esses dois poços foi feita em Itajaí. A unidade de produção onde se vai fazer o deslocamento dos helicópteros com os funcionários, com os equipamentos é em Itajaí, em Santa Catarina, mas os *royalties* desses dois poços não ficarão em Santa Catarina, sequer ficarão no Paraná: irão para São Paulo. Por quê?

É a pergunta que Santa Catarina inteira faz: por quê? Se há licença ambiental – ou seja, se houver dano será em Santa Catarina –, toda a estrutura para explorar está sediada em Santa Catarina. Portanto, Santa Catarina é o ponto mais próximo desses poços. Por que os *royalties* não vão ficar com o Estado de Santa Catarina e vão para São Paulo? Porque temos uma legislação desde 1985, que estabeleceu linhas imaginárias, traçadas de forma ortogonal – em Santa

Catarina, a gente chama de mal traçadas linhas. Os Estados que têm litoral convexo abrem o mar, como é o caso do Rio de Janeiro; e Estados que têm litoral côncavo fecham as linhas, como é o caso do Paraná. Inclusive, chega uma hora em que o Paraná não tem mais o seu litoral, o mar. Acaba o mar do Paraná na divisão dos *royalties*, como acaba também de outros Estados no Norte do País.

Então, estamos trabalhando. Está correto o Líder do Governo, o Senador Romero Jucá. Eu sou uma das que defendem também que a questão dos *royalties* temos de deixar para debater e votar depois das eleições para não haver essa contaminação. Mas queremos uma discussão de justa distribuição dos *royalties* não só na questão dos Estados produtores, que necessitam ter o respeito aos contratos já firmados, mas também para corrigir injustiças históricas, como é o caso, por exemplo, dessas mal traçadas linhas, que, no caso de Santa Catarina, fica flagrante.

Nós não temos, apesar da exploração ser feita a partir do nosso território, a partir do nosso litoral, mas o mar, por causa das mal traçadas linhas, Senador Casagrande, que já está pedindo um aparte...

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Estou pedindo um aparte.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – ... nós perdemos.

E digo mais. Sobre a Emenda Ibsen Pinheiro, eu tenho uma convicção: a de que, em tese, ela até é uma emenda que coloca a questão da justiça e da distribuição...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senadora Ideli, desculpe-me interrompê-la.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não. É para prorrogar, não é?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Regimentalmente, 18 horas e 30 minutos, para prorrogar por mais uma hora, para que todos os Senadores que estejam presentes possam usar da palavra.

Continue.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu agradeço.

Mas veja bem qual é a situação que nós temos. Se aquilo que veio da Câmara, denominado Emenda Ibsen Pinheiro, que mexe em direitos já adquiridos, em contratos já existentes, se aquilo for aprovado da forma como veio da Câmara, eu não tenho a menor dúvida de que nós vamos abrir uma guerrilha judicial – não é nem guerra, é guerrilha judicial.

E eu digo isso da experiência do Estado de Santa Catarina. Nós temos uma disputa, Senador João Pedro, de *royalties*, com o Paraná, cujos poços já secaram. Não tem mais nem petróleo sendo retirado. Mas

a briga pelos *royalties* está na Justiça desde 1991. Há vinte anos, portanto. Vai completar 20 anos sem qualquer perspectiva de a Justiça decidir de quem são... Aliás, de quem eram, porque já foram pagos aqueles *royalties* daqueles poços.

Portanto, imaginar que uma disputa a respeito de a quem pertencem os *royalties* já contratados, de poços já em exploração, não vá demandar disputas judiciais, se o caso de Santa Catarina, que é um *royalty* pequeno, é coisa pouca, suscitou uma briga judicial de quase 20 anos, imagine o que nós teríamos com as brigas judiciais todas?

Por isso, entendo que o Senado deve aprovar, sim, a capitalização da Petrobras para que ela possa fazer os investimentos, deve aprovar o modelo de exploração do petróleo para a gente poder ter leilões e começar rapidamente a explorar essa riqueza. Agora, a questão dos *royalties* é importante que a gente faça de forma serena, de forma tranquila, de forma correta e, volto a dizer, de forma justa, para todos, para os que sediam a exploração, para todos os brasileiros, de forma que a gente possa encontrar a melhor fórmula.

Mas ouço, com muito prazer, o Senador Casagrande.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senadora Ideli, pelo aparte. Estou acompanhando parte do seu pronunciamento. Cheguei, e V. Ex^a já tinha começado. Mas esse é um tema que vai estar presente certamente em todas as sessões do Senado, porque é um tema importante para os Estados. Eu concordo com V. Ex^a que também é necessário que possamos discutir essas linhas imaginárias que dividem os Estados e definem o mar territorial na plataforma continental pertencente a cada Estado. Acho que tem injustiças cometidas com relação a essa projeção que é feita pelo IBGE. Parece que é o IBGE que faz essa...

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – É, Senador Casagrande. A lei que foi aprovada em 1985 utilizou um dos critérios para traçar as linhas que o IBGE definiu, que é o modelo ortogonal, mas o próprio IBGE tem outros modelos de traçar essas linhas, tanto que, quando apresentei o meu projeto para reformular o traçado das linhas, eu fui buscar no IBGE o modelo de linhas paralelas. Estou apresentando agora na forma de emenda, inclusive, para colocar o debate da questão das linhas também na mesa, a fim de que nós possamos tratá-lo.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Este assunto de distribuição de *royalties* sempre foi evitado no Congresso, porque é muito polêmico. Sempre que se busca uma nova proposta, esbarramos em interesses federativos, que são legítimos e naturais. Mas se

pudéssemos achar um entendimento... Estou ouvindo a opinião do Presidente Lula, naturalmente estou ouvindo a opinião do Líder Romero Jucá, estou ouvindo a opinião de V. Ex^a para que deixemos a votação da distribuição dos *royalties* para pós-eleição. Temos uma preocupação: se formos votar tudo o mais e deixar os *royalties* para depois da eleição, nada garante, se não fizermos um entendimento com a Câmara, que ela possa reincluir a questão dos *royalties*. Então, tem que haver um entendimento com a Câmara dos Deputados, porque nós vamos votar aqui e vai retornar à Câmara, não vai? Tem que retornar à Câmara?

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Tem. E eles podem, lá, aprovar o que nós retiramos.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Então, é importante que a gente faça um entendimento com a Câmara. Mas, se nós já pudermos ter um entendimento da matéria, seria mais adequado, porque temos uma preocupação: se deixarmos só a votação de *royalties* para depois da eleição, não sei se nós conseguiremos fechar o entendimento, porque, no interesse do Governo em também votar as matérias da regulamentação do pré-sal, que é o assunto mais importante para ser discutido – e a gente acabe discutindo a cereja do bolo e não discutindo as questões mais estruturantes desse setor da economia brasileira –, mas para nós Estados produtores isso é muito importante, para o Estado do Rio especialmente, para o Estado do Espírito Santo é importante e será cada vez mais importante. Então, mesmo tendo essa alternativa de que poderemos lançar mão, se pudéssemos fazer o esforço de fecharmos já um entendimento, tendo como pré-requisito a manutenção dos contratos já firmados, esse tratamento diferenciado aos Estados e Municípios produtores, dando aos Estados e Municípios não produtores também uma participação maior desse recurso – não sou contra isso –, acho que o Senado e a Câmara dariam um exemplo de capacidade de diálogo. Então, se nós tivermos capacidade de não contaminar o debate, talvez encontrássemos uma solução no decorrer da tramitação desses projetos. Acho que seria o caminho mais adequado. Obrigado, Senadora.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Casagrande. Comungo da opinião. Se for possível, ótimo. Se não for, temos que deixar andar as demais matérias.

Mas ouço com muito prazer o Senador Marcelo Crivella, que ouviu aqui os meus apelos das mal traçadas linhas.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Perfeito, Senadora. Acho que V. Ex^a tem toda a legitimidade para pedir pelos *royalties*, para lutar pelos *royalties* do seu Estado. Eu ouvi aqui as ponderações do Casa-

grande que vão de encontro às minhas preocupações... Porque, veja, o importante é votarmos partilha. Acho que quem votar pela concessão estará cometendo um crime de lesa-pátria. Partilha é muito mais interessante para o Brasil. Acho que devemos capitalizar a Petrobras. A Petrosal tem um papel importante na gestão dessas jazidas. E os otimistas falam em 200 bilhões de barris, os pessimistas trabalham com 60 ou 70 bilhões, mas é a terceira ou quarta jazida de petróleo do mundo. Agora, nós que somos os Estados produtores ficamos com aquela sensação que, se votarmos isso e deixamos para discutir os *royalties*, vamos perder os nossos votos, porque somos sete Senadores e esses sete Senadores serão importantes para que a base do Governo possa fechar o número de Senadores necessários para aprovarmos as matérias importantes. Então, eu acho que devemos fazer um esforço absoluto para que esse petróleo não cause cizânia, divisão, não venha a ferir o pacto federativo. Senadora Ideli, não é possível que uma maioria eventual, com objetivos imediatos econômicos ou eleitorais venha a massacrar o direito constitucional de uma minoria. E V. Ex^a representa um Estado que amanhã estará na mesma situação do Rio de Janeiro, porque as reservas de petróleo do pré-sal alcançam Santa Catarina.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Chegamos lá.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Chegamos lá. Quer dizer, se a gente não tiver obediência ao preceito constitucional, que diz duas coisas: o petróleo é da União, mas há uma distribuição diferenciada com aqueles Municípios e Estados confrontantes. Se não conseguirmos derrubar essa Emenda Ibsen, tudo bem, podemos deixar para construir alguma coisa à frente, após a eleição. Mas, para nós, Estados produtores, fica muito difícil voltar aos nossos Estados dizendo o seguinte: olha, eu votei tudo com o Governo e deixei para resolver aquilo que é importante para depois das eleições. Eles vão dizer assim: “Mas os acordos não são cumpridos no Congresso.” É verdade. Henrique Eduardo Alves... Aliás, lá no Rio de Janeiro, estaremos instituindo uma comenda Joaquim Silvério dos Reis, na ordem de Cavaleiro dos Irmãos de Judas, da Ordem dos Irmãos de Judas, dia 21 de abril, na Praça Tiradentes, e vamos conceder essa comenda ao Deputado. Ele tinha um substitutivo, ele tinha aqui uma subemenda, um substitutivo global, mas, quando chegou no plenário, ele abandonou seu substitutivo e votou a emenda do Ibsen e disse o seguinte: “Entre o acordo que firmei e os meus Prefeitos [você vê que é uma coisa eleitoral], eu vou votar com os meus Prefeitos.” Na verdade, o discurso é o seguinte: entre a minha palavra firmada e a minha ambição eleitoral eu

fico com a minha ambição eleitoral no ano eleitoral. É isso que nos preocupa. Então eu faço um apelo a V. Ex^a, que é uma líder importantíssima desta Casa, que nesta legislatura alcançou os píncaros – eu diria – do prestígio e também da liderança política com todo o apoio do Governo, V. Ex^a é ouvida pelo Presidente, pela Ministra Dilma, que tem toda a afinidade com V. Ex^a, que nos ajude. A Emenda Ibsen é uma afronta à Constituição, aos preceitos federativos e ela esmaga, ela só deixa como alternativa a estes obscuros e anônimos Senadores Casagrande e Crivella a alternativa de se resignar do silêncio amargo, do esbulho, da humilhação. Isso não é possível! Nós todos somos brasileiros, precisamos conviver em paz, temos reserva gigantesca, vamos dividir aquilo que está no futuro. Essas reservas, essas riquezas são para nos unir, desenvolver, nos engrandecer e nos dignificar. Não para lançar entre nós o ódio, coisas que eu vi nos 10 anos em que morei na África – ódio entre irmãos. Então eu faço este apelo a V. Ex^a, à Liderança do PT para que a gente possa derrubar essa Emenda Ibsen e construir uma melhor. Vamos dividir, sim, entre todos os brasileiros o petróleo dessas reservas gigantescas, mas vamos preservar esses recursos que já pagam aposentados, saúde, educação. Todos são testemunhas das favelas que existem no Espírito Santo, no Rio, os problemas de segurança. Nós temos condições de dividir. Gostaríamos muito – quem dera Deus! Quem dera meu Pai! – que nós pudéssemos, tivéssemos condições de dizer que são gastos supérfluos, nós podemos dividir com todos os brasileiros num ato de generosidade. O Rio sempre foi generoso, nós perdemos a Capital, fizemos a fusão do Estado quando todos os Estados brasileiros se dividiram – Mato Grosso se dividiu, Goiás se dividiu, Tocantins e vários outros. E, na verdade, o Rio fez fusão. Então, eu faço este apelo ao bom senso, à tolerância, ao espírito de ponderação desta Casa e de V. Ex^a para que a gente possa construir uma emenda melhor do que essa do Deputado Ibsen Pinheiro. Obrigada, Senadora. Desculpe tomar seu tempo.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não, eu que agradeço, Senador Crivella. Eu tenho o entendimento, e já falei aqui, que a Emenda Ibsen Pinheiro tem o grande risco de transformar este País numa guerrilha judicial. Porque, volto a dizer, se o debate judicial entre Santa Catarina e o Paraná de uma quantidade mínima de *royalties* de poços que já secaram está na justiça, está no Supremo há praticamente 20 anos, imagine o que acontecerá com todos esses contratos envolvendo poços do Rio de Janeiro, do Espírito Santo, alguns já explorados também em São Paulo? Eu tenho a convicção de que nós deveremos trabalhar pelo entendimento, pela justiça de poder fazer aqui a

votação dentro da harmonia. Mas nós precisamos fazer isso, Senador Crivella, votando e não permitindo que as matérias centrais... Porque não era intenção do Presidente Lula mexer na história dos *royalties*. O projeto originalmente não veio com esse debate, foi colocado aqui, e nós não podemos também postergar a votação da capitalização da Petrobras. Por exemplo, eu estava com uma grande expectativa hoje no PAC 2, de que fossem anunciados investimentos, inclusive da Petrobras, no meu Estado, porque o terceiro ponto de gaseificação, de regaseificação, o GNL, que já existe no Rio de Janeiro e no Ceará, o terceiro, nós estamos com grande expectativa de que seja para beneficiar o Sul do País, que depende exclusivamente do gás boliviano.

Mas, apesar de estar lá no PAC 2, a questão do ponto de GNL, de gás natural liquefeito, não é possível se dizer que vão iniciar a obra. Por quê? Enquanto a Petrobras não tiver a aprovação da capitalização, não se sabe se poderá executar os investimentos de R\$88 bilhões previstos para este ano. Ou vai ter de fazer um investimento menor. Então, é muito importante que a gente vote a capitalização para que os investimentos possam ocorrer este ano, bem como a questão do modelo. O último leilão que nós fizemos no Brasil foi em 2007. Em 2008 foi feito um, mas não foi concluído. Não foi feito leilão em 2009. A continuar nesse ritmo não faremos leilão para novos poços em 2010. Então, a gente fica aqui se batendo por causa dos *royalties*, que é legítima, todos aqui estão defendendo os interesses dos seus Estados, ou a divisão igualitária ou tendo os diferenciais dos Estados produtores etc. Enquanto a gente fica aqui debatendo isso, o petrolinho continua lá no fundinho do mar; não há perspectiva de tirá-lo. Enquanto não o tiramos ele não gera riqueza nenhuma; é riqueza armazenada. Riqueza em movimento só haverá quando a gente conseguir tirá-lo.

E tem que tirar, de forma que beneficie o Brasil, já que defendemos um modelo de partilha.

Se o Presidente me permite, concederei o aparte ao Senador Valter Pereira, para depois poder concluir.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Eu serei breve, Senadora Ideli, porque é oportuno o debate que V. Ex^a suscita neste momento no plenário do Senado, que, lamentavelmente hoje está esvaziado, porém com a participação da esmagadora maioria da representação de Estados produtores. Temos aqui dois Estados produtores, com o Senador Crivella e o Senador Casagrande, representando duas importantes unidades produtoras. Eu gostaria apenas de acrescentar a V. Ex^a o seguinte: veio a lume uma proposta da Confederação Nacional dos Municípios, que chama a atenção

porque preserva os *royalties* atribuídos pelo regime de concessão aos Estados que hoje estão sendo atingidos pela emenda Ibsen Pinheiro. Essa proposta da CNM merece a atenção, e eu concitaria todos os Srs. Parlamentares a examinarem o seu texto, porque eu acho que é preciso neste País afastar de vez iniquidades históricas que vimos mantendo na distribuição da riqueza nacional. Claro que é preciso que haja uma compatibilização neste momento em que se discute, porque, quando se vai promover uma redução de receitas, é preciso que se tenha o cuidado para não inviabilizar algum ente federado. Mas não se deve estimular qualquer tipo de revanchismo neste momento. É preciso lucidez; é preciso ouvir quem sofrerá as repercussões; é preciso ouvir os municípios brasileiros, porque também não é justo que nós tenhamos um mar de municípios paupérrimos em meio a algumas ilhotas de municípios de prosperidade.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Valter. Por último, Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, eu queria apenas aqui fazer alguns registros com relação ao anúncio do PAC 2, feito hoje, pela manhã. O Presidente Lula, a Ministra Dilma Rousseff, o Ministro Guido Mantega, todos os Ministros...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senadora Ideli, um minuto para concluir.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – ... e a presença de governadores e de prefeitos. Santa Catarina acabou sendo incluída neste PAC 2 com algumas questões que eu considero, para o nosso Estado, absolutamente relevantes.

A primeira delas é o retorno e a inclusão da questão ferroviária. Santa Catarina é um Estado que teve até guerra civil. A Guerra do Contestado foi exatamente um confronto social, onde morreram milhares de catarinenses, por causa da implantação de uma ferrovia que dizimou dezenas de milhares de pessoas que foram desalojadas das suas terras pela empresa Lumber, que ganhou 30km de cada lado da ferrovia em termos de terra e desalojou os nossos agricultores. E esta ferrovia sequer, hoje, está em funcionamento. E, portanto, ao ser incluída, no PAC 2, a ferrovia que vai cortar todo o Estado, do porto de Itajaí até a fronteira com a Argentina, e mais ferrovia litorânea, que vai ligar os três principais portos do nosso Estado – os portos de São Francisco, Itajaí e Imbituba – para nós isto é um sinal de alento. Para um Estado desenvolvido, de economia dinâmica, e que precisa ter infraestrutura e ferrovia, essas são, indiscutivelmente, obras de infraestrutura extremamente importante.

E, também, no nosso Estado, a questão de abastecimento de água. Porque todo o mundo pensa água no Nordeste, mas, no Sul, nós temos problemas gra-

víssimos de abastecimento de água, no oeste de Santa Catarina, já provocada pela contaminação dos...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Professora Ideli...

A SR^a. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Já estou concluindo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Pai-Nosso V. Ex^a reza tão bem em um minuto o discurso...

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) –...dos dejetos suínos. Então, a adutora de Chapecozinho foi incluída, e a barragem do rio do Salto, que também é muito importante para toda a região do extremo sul de Santa Catarina.

No PAC 2, tem que ser elogiada a inclusão de obras importantíssimas na área educacional. Seis mil creches, mais de 10 mil quadras esportivas, postos de policiamento comunitários – quase 3 mil –, praças com os equipamentos para atender aos nossos idosos, Senador Paulo Paim, a nossa juventude, a cultura. Então, são obras que foram incluídas no PAC 2 que vêm com o reforço na visão social.

Não há desenvolvimento em país nenhum que possa ser feito pensando apenas em energia e em infraestrutura. A gente precisa ter energia para mover a economia, precisa ter infraestrutura para escoar a economia, mas, se a gente não tiver as pessoas morando com dignidade, sendo atendidas na educação, na saúde, no saneamento, na habitação, para que servem tantas obras se não forem para beneficiar e melhorar a vida das pessoas?

Por isso é que está correto quando o PAC 2 vem reforçar toda a visão social e obras voltadas para melhorar o cotidiano das pessoas, a vida, o dia a dia, que é tão importante. E só quem é mulher sabe o que significa não ter água, não ter luz, não ter esgoto, não ter creche, não ter posto de saúde. Mais do que ninguém, nós, mulheres, sabemos o quanto essas obras são importantes.

Parabéns, Presidente Lula, Ministra Dilma, que coordenaram todo esse trabalho com esse conjunto de obras importantes para o próximo período!

Muito obrigada e desculpe-me, Presidente, por ter-me alongado – e muito – hoje.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a é como professora, o tempo de uma aula, Professora Ideli.

Agora pediu pela ordem o Senador Sadi Cassol.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de, em menos de dois minutos, fazer um registro. Eu estava inscrito para uma comunicação inadiável...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O próximo orador é o Líder César Borges, e V. Ex^a pediu pela ordem enquanto ele chega.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está quase chegando o horário do meu voo. Então, quero apenas fazer um registro aqui, em dois minutos, de um fato que ocorreu sábado, à tarde, lá no Aeroporto de Palmas, quando eu estava com a passagem da Companhia TAM na mão. Essa passagem foi emitida pela empresa Sphaera, aqui dentro do Senado, que vende as passagens aqui, com localizador, com todos os códigos, com todo o horário, e eu não pude embarcar para um compromisso oficial em São Paulo. Tenho aqui o convite do Presidente da CNTur.

Hoje, pela manhã, ia fazer parte da mesa oficial no Rio de Janeiro e, ontem, à tarde, em outros compromissos extraoficiais com o Presidente Nelson de Abreu Pinto. E eu não pude embarcar porque simplesmente a TAM achou que eu não devia embarcar. Eles não me deram nenhuma explicação. Consegui localizar, inclusive, a responsável que emite as passagens aqui, que é esta passagem, e a coloquei no telefone com o Diretor da TAM, dentro do aeroporto. Ele disse que a minha passagem não estava certa e que eu não podia embarcar.

Faço, então, este registro na Casa. Hoje, pela manhã, já entrei com um processo de reparo junto à TAM por aquilo que aconteceu.

Gostaria também que a Mesa visse se a falha foi da empresa emissora de passagens daqui, a Sphaera, para que ela também, se for o caso, seja até descredenciada. Não é possível um Senador da República não poder cumprir um compromisso oficial, um convite do CNTur, simplesmente porque se ficou no jogo de empurra entre a empresa daqui e a TAM, que dizia que a minha passagem não tinha valor.

A passagem está aqui, com o localizador, com todos os códigos, de ida e volta, São Paulo a Brasília, tudo certo, e eu não pude viajar.

Então, quero fazer este protesto. Gostaria que a TAM ou a empresa que emitiu a minha passagem aqui fosse responsabilizada por esse fato. Particularmente, nesta manhã, em Palmas, entrei com um processo contra a TAM, e meus advogados vão ver se cabe também para a empresa emissora aqui, a fim de que isso não aconteça.

Se acontece isso com um Senador da República, que tem voz, imaginem o que acontece com nossos usuários diariamente!

Aliás – já tenho dito isto na tribuna aqui –, parece-me que as únicas empresas que não precisam cumprir a Constituição Federal são as empresas aéreas.

Eu nunca vi um *banner*, eletrônico ou não, que diga o itinerário e o preço das passagens. Quando se abre uma loja, em qualquer parte do Brasil, e coloca-se, por exemplo, uma tapioca na vitrine sem o preço, vem o Código de Defesa do Consumidor, vem o Ministério Público, vem o Procon, vem tudo, e multam porque lá não está explícito o valor daquela mercadoria. Quanto às passagens, no mesmo voo, um paga R\$1 mil, outro paga R\$200,00, outro paga R\$100,00. Está uma bagunça generalizada!

Eles não cumprem horários. Nesses dias, minha esposa tinha de embarcar em Brasília às 10h40 e chegou a Palmas às 5h da manhã. Denunciei isso à Anac, que não fez nada também.

Acho que é preciso ser um pouco mais rígido com essas companhias aéreas, sob pena de virar bagunça total e um caos para quem precisa desse transporte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero que fique registrado na Casa este meu protesto contra a TAM.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está registrado.

Eu, que ocupo a Presidência, quero dizer que a Mesa Diretora teve divididas suas atribuições. Isso compete – eu vou passar isto a ele – ao 2º Secretário, Senador João Vicente Claudino, responsável pelas passagens dos Senadores. Vou passar o caso pessoalmente, e V. Ex^a pode dirigir-se a ele para tratar da Sphaera e da TAM. A outra acho que é mais geral: está na hora de uma comissão dessas do Senado – de Constituição e Justiça ou CAE – ver isso.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Examinar melhor essas companhias aéreas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É desproporcional mesmo. No mesmo avião, um passageiro paga R\$200,00 e outro paga R\$1 mil.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – No mesmo avião e na mesma condição. Isso é...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A denúncia de V. Ex^a tem procedência.

As providências quanto à relação Sphaera-TAM, ao voo de V. Ex^a, essas atribuições competem ao Senador João Vicente Claudino, na divisão dos trabalhos da Mesa. Minha atribuição é estar aqui, responsável pelo andamento da pauta, da agenda e das reuniões e pela hospedagem dos Srs. Senadores. Essa daí está ligada ao Senador João Vicente Claudino. Mas acho que deve V. Ex^a ver uma comissão, porque realmente estão uma bagunça os honorários de passagens. É variável, a critério...

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Exatamente.

Agradeço, Sr. Presidente, assim como ao Senador César Borges, por ter aguardado estes minutos, e quero dizer que vou manter esse trabalho agora junto à área jurídica e também aqui no Senado, para ver se damos uma melhorada nisso tudo, porque os prejuízos são demais, muito grandes. E até o transtorno, Senador César Borges. Ficamos sem força nenhuma para resolver, porque começam ali, na hora de embarcar, com aquele tumulto todo, e um não atende, outro também não. Eu procurei lá o diretor da TAM, o Sr. Hugo, que tinha um crachá, e coloquei o celular para ele conversar com a diretora de vendas de passagens daqui. Eles mesmos não se entenderam, e eu não voei. Fiquei lá em Palmas e hoje eu tinha compromisso oficial em São Paulo. Está aqui o convite, assinado pelo Presidente José de Abreu Pinto, da CNTur, para um congresso internacional. Fiquei sem poder cumprir essa obrigação, que eu já havia confirmado, porque não se entenderam quem emitiu a minha passagem e quem devia me levar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vamos transmitir ao Senador João Vicente Claudino a justa queixa de V. Ex^a.

Com a palavra o Senador César Borges. Ele está com documentação aqui representando a Liderança do PR, ele que lidera, com grande competência, o povo baiano.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, que preside o Senado neste momento.

Eu quero aqui, Senador Mão Santa, saudar um Deputado Estadual do meu Partido, que honra o PR baiano, o Deputado Reinaldo Braga, Deputado por sete legislaturas no Estado da Bahia, representando diversos Municípios baianos, em particular a região do rio São Francisco, do Médio São Francisco, a cidade de Xique-Xique.

Tive o prazer de ser seu colega durante dois mandatos que exerci na Assembleia Legislativa e quando fui Governador, ele foi Presidente da Assembleia, durante o meu período de governo, por dois anos, quando fizemos uma excelente parceria, tendo sempre a colaboração do Poder Legislativo, o que é muito importante para o bom andamento dos trabalhos no Executivo. Portanto, faço esta saudação ao meu prezado amigo Reinaldo Braga.

Mas, Sr. Presidente, venho aqui, em nome do PR, saudar a população da minha cidade, a cidade de Salvador, cidade onde eu nasci, apesar de ter sido criado no interior, em Jequié. Venho saudar Salvador, que comemora, hoje, mais um aniversário. São 461 anos

de fundação. A nossa querida cidade de Salvador foi fundada em 1549 e foi a primeira Capital do Brasil.

Ela foi criada, Sr. Presidente, para servir de sede para o Império Português na América.

Quando foi fundada por Tomé de Souza, em 1549, Salvador era uma espécie de Brasília do século XVI, porque ela foi planejada em Lisboa com todo o seu desenho urbanístico básico. Na expedição de Tomé de Souza, vieram vereadores, engenheiros, mestres de obra, toda uma expedição para criar ali a capital do Império Português no Brasil, no Hemisfério Sul. A cidade, inclusive, já trazia inicialmente o seu nome, que seria Cidade do Salvador. E até o próprio brasão já tinha sido escolhido, que é a pomba que volta à arca de Noé.

A Cidade do Salvador, ou a Cidade do São Salvador da Bahia de Todos os Santos foi a capital e sede da administração colonial do Brasil até 1763. Por sua condição econômica e administrativa, abrigou em seu seio os povos que formaram a base da nossa miscigenação: os indígenas, os europeus, principalmente os portugueses, e os afrodescendentes, que vieram sobretudo da região africana do Golfo do Benim.

Salvador deixou de ser a capital do Brasil, mas acredito que até hoje é a cidade do coração de todos os brasileiros, onde todos se sentem bem, são bem recebidos, se encantam com o que nós, orgulhosamente, chamamos de “baianidade”.

Essa “baianidade” é nossa maior riqueza. Os turistas de hoje se encantam com os mistérios e as peculiaridades da capital da Bahia, também conhecida como “Roma Negra”, pela força que alcança a religiosidade africana a partir do seu território.

É a cidade com maior número de afrodescendentes no mundo, seguida apenas de Nova Iorque. Aproximadamente 81% da população de Salvador é de origem africana.

Senador Paulo Paim, estou dizendo que Salvador é a “Roma Negra”. Salvador é a cidade que tem o maior número de afrodescendentes no mundo, seguida por Nova Iorque: 81% da população da nossa capital é de origem africana. E foi isso que construiu a “baianidade”, essa miscigenação racial que deu essa cultura rica da Bahia, que deu essa cultura rica da Bahia, em particular de Salvador e do recôncavo, que foi o início da civilização que temos lá em nosso Estado.

Entretanto, Sr. Presidente, não é uma data apenas para comemorar tudo isso, mas também para fazer uma reflexão: que hoje temos muitos problemas a serem resolvidos na nossa querida Salvador. Um deles foi o excessivo crescimento demográfico que nós experimentamos. Em 1950, Salvador tinha apenas quatrocentos mil habitantes, hoje somos aproximadamente

três milhões de habitantes. É a cidade mais populosa do Nordeste, a terceira mais populosa do Brasil e a oitava mais populosa da América Latina.

De acordo com o IBGE, o PIB de Salvador vem crescendo, chegando a atingir aproximadamente R\$27 bilhões em 2007. Ainda neste ano, o PIB da cidade correspondia ao 11º lugar como a cidade mais rica do Brasil. Entretanto, Sr. Presidente, a população cresceu mais do que o nosso PIB, e a arrecadação do Município não acompanhou esse crescimento. De modo que, apesar de ter o 11º PIB do País, Salvador vai para as últimas posições quando se trata do PIB *per capita* entre as capitais do País, arrecada muito pouco para as necessidades de uma grande metrópole como Salvador.

Por isso é uma cidade que, mais do que nunca, precisa do apoio do Governo Federal e do Governo da Bahia, em termos de gastos para a expansão da infraestrutura. Realmente, ela não tem recursos próprios para fazer face à carência de sua população, principalmente a população de baixa renda, e para enfrentar os problemas da mobilidade urbana, dos engarrafamentos, da segurança pública. São questões em que Salvador precisa ter o apoio do Governo do Estado e o apoio também do Governo Federal.

Salvador necessita, Sr. Presidente, hoje, de um choque urbanístico. O último aconteceu há 50 anos, quando foi prefeito o Senador Antonio Carlos Magalhães, que colocou em prática um projeto de abertura das avenidas de vale. Um projeto feito há mais de meio século por Mário Leal Ferreira, no escritório de projeto urbanístico para a cidade de Salvador e que foi implementado pelo então prefeito Antonio Carlos Magalhães, e depois vários outros prefeitos deram seguimento, vários outros Governadores em outras avenidas.

Entretanto, acho que Salvador hoje necessita de um choque urbanístico. Recentemente, o Prefeito João Henrique apresentou uma série de vinte projetos estruturantes, que, realmente executados, preparariam Salvador para o futuro.

Espero, sinceramente, e estarei aqui totalmente disponível para minha cidade, ao prefeito João Henrique, ao governador Jaques Wagner, à Câmara de Vereadores de Salvador, para que possamos somar esforços e fazer com que esses projetos estruturantes para uma Salvador para o futuro possam sair da prancheta, do papel, e se transformar em realidade, para fazer frente às necessidades de crescimento da nossa querida Salvador.

Portanto, Sr. Presidente, vamos comemorar os 461 anos e vamos todos arregaçar as mangas para construirmos a Salvador que nós queremos, com melhores condições de vida para o nosso povo.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Senador Marcelo Crivella com muito prazer.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Eu gostaria, se V. Ex^a me permite, de apresentar aqui as minhas homenagens ao povo de Salvador, ao povo da Bahia, a V. Ex^a, que, com tanto denodo, tanta abnegação, um dos Senadores mais assíduos, incansável nesta Casa, desde o primeiro dia. V. Ex^a está no sétimo ano de seu mandato, mas parece que é o primeiro ano, não mudou absolutamente nada. Enfrentou eleições, sempre em luta pelo seu Estado; vi seus discursos sobre a transposição, sobre a questão dos pequenos agricultores, financiamento, sobre obras. Enfim, V. Ex^a tem a fibra de um gladiador na defesa do povo de sua terra. E hoje V. Ex^a vem para comemorar, num assunto mais ameno, os 461 anos de Salvador. V. Ex^a tem o aplauso desta Casa inteira. Se Antonio Carlos estivesse vivo, seria um outro aqui a se encher de júbilo. V. Ex^a é um baiano, eu diria, na essência, na maneira de sentir, de pensar, de enxergar a vida, na generosidade, no espírito cristão, na poesia... Enfim, procurando tensionar nos momentos que tem de tensionar, mas também sempre procurando um acordo, o homem do bom caminho, da boa solução. E o aplauso desta Casa, e meu particularmente, é porque a Bahia tem aqui um grande representante e, talvez, eu acho que nos homens da Bahia esteja o grande presente destes 461 de Salvador, porque aí há uma síntese de toda essa evolução, dos processos econômicos, sociais, das lutas da Bahia e de suas grandes causas. E V. Ex^a lembrou bem: a Bahia é, dentre todas as cidades do mundo, a que mais foi abençoada por aqueles que vieram, escravizados, mas que souberam vencer a escravidão e contribuir para a construção de uma cidade tão linda, que não está nos prédios, não está nas ruas nem em suas praças, que são formosas. Quando o senhor foi governador, ali no seu palácio de vista para o mar, aquilo é uma coisa belíssima, mas o grande Palácio de Ondina, visitei o governador no Palácio de Ondina. Foi uma tarde inesquecível, um sol azul, aquelas águas cristalinas, mas a grande beleza, V. Ex^a disse, é o povo da Bahia, é o sorriso daquele povo, que é um povo humilde nas conquistas, mas valoroso diante dos infortúnios. O povo baiano nos ensina muito. O Brasil não seria o Brasil jamais se não pudéssemos contemplar sempre aquele povo maravilhoso da Bahia. Parabéns a V. Ex^a, parabéns a Salvador, parabéns ao Brasil.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Obrigado, Senador Marcelo Crivella, pela sua espontânea posição de amizade e carinho, não por mim pessoalmente, mas pelo povo da Bahia, que V. Ex^a conhece

tão bem. V. Ex^a que já trabalhou tanto pela Bahia, lá na região de Irecê, com o projeto Nova Canaã. E eu sei que suas palavras são extremamente sinceras e verdadeiras. Eu agradeço também, como diz V. Ex^a, um bom baiano tem de ser agradecido e reconhecido.

Mas, Sr. Presidente, antes de encerrar, eu queria também fazer três registros breves.

Em primeiro lugar, na sexta-feira, o Presidente da República esteve no meu Estado. Cheguei aqui já a anunciar que ele estaria, mas quero agora, mais uma vez, reafirmar que ele esteve para realizações da maior importância para o nosso Estado. Em primeiro lugar, esteve na cidade de Itabuna, a capital da região cacauzeira, juntamente com Ilhéus. Em Itabuna, ele inaugurou o Gasene, uma obra do PAC. É o gasoduto que liga o Sudeste do País ao Nordeste. O Gasene é o maior gasoduto em extensão construído no Brasil nos últimos dez anos. São 1.387 km, em um diâmetro de 28 polegadas, e com capacidade para transportar 20 milhões m³ por dia de gás natural. Investimentos de R\$7,2 bilhões.

Sr. Presidente, quantas vezes vim até aqui, como disse o Senador Marcelo Crivella – estou aqui há sete anos –, Senador João Pedro, reclamar por essa obra. Há anos, décadas, nós a estamos solicitando, para que a Bahia tenha auto-suficiência. Hoje, a Bahia tem uma demanda maior do que a capacidade de atendimento. O Gasene vem para duplicar essa oferta. Ou seja, a Bahia poderá agora olhar para o futuro com a certeza de que não vai nos faltar esse insumo básico, que é o gás para as nossas indústrias. Essa realização foi feita. Era impensável – e por isso cobrei tantas vezes –, mas em dois anos foi executada, e está lá essa obra servindo toda a Bahia.

Depois, o Presidente se deslocou para a cidade de Ilhéus.

E lá ele autorizou as licitações, que estão publicadas no *Diário Oficial* do dia de hoje, para a construção de uma obra estruturante para o Estado da Bahia, a ferrovia Oeste-Leste, uma ferrovia que terá a extensão de 1.527km, quando concluída. E vai ligar o oceano Atlântico, entre as cidades de Ilhéus e Itacaré, passando por cidades importantes como Ipiaú, Itajubá, Jequié, Brumado, Caetitê, Guanambi, Bom Jesus da Lapa, Correntina, São Desidério, Barreiras, Luiz Eduardo Magalhães, nesse primeiro trecho. Depois, irá até Figueirópolis, no Estado de Tocantins, ligando com a Norte-Sul. É uma obra verdadeiramente estruturante. Os investimentos vão totalizar R\$6 bilhões. Será o momento em que a economia da Bahia vai receber um investimento que vai se multiplicar em muitos outros, que não apenas o investimento inicial, com a geração de milhares de empregos para a construção da ferro-

via, mas depois, a jusante, estamos desenvolvendo pólos industriais ao longo dessa ferrovia.

Então, um momento muito importante do Presidente na Bahia.

No domingo, eu estive na cidade de Carinhanha e de Malhadas, no rio São Francisco, para inaugurar mais uma ponte sobre o rio São Francisco. Trata-se de uma ponte há décadas reclamada e desejada pela população baiana e que faz parte da BR-030, que, na concepção da construção de Brasília, era a ligação de Brasília com o oceano Atlântico, para o porto de Campinho, no Estado da Bahia.

E essa rodovia até hoje está incompleta. Mas nós estamos lutando e, pouco a pouco, vamos completar a BR-030.

Era importantíssima a construção dessa ponte de 1.100m, um investimento de R\$50 milhões, que, quando concluída, ficou sem os encontros. E graças à compreensão do Ministério dos Transportes, do Ministro Alfredo Nascimento, do meu Partido, atendendo a determinações do Presidente da República, nós investimos mais R\$18 milhões para a construção dos acessos, dos encontros da ponte, inclusive com o contorno da cidade de Carinhanha, uma extensão de 5km.

Agora, a luta será construir a BR-030. Nós queremos fazer, de imediato, a ligação de Carinhanha-Feira da Mata e Feira da Mata-Cocos. Para mim, foi um momento muito especial, porque eu estava acompanhado não só do Governador, mas de companheiros de Partido, como o Deputado José Rocha. E foi no meu governo, quando eu fui Governador da Bahia, de 1998 a 2002, que nós iniciamos essa ponte, porque os Deputados Federais e o Deputado José Rocha colocaram esse emenda coletiva de Bancada. E nós fizemos um convênio e tivemos a delegação do início da construção dessa obra, que começou exatamente com a participação do Estado em recursos federais, através de emendas da Bancada Federal, em especial do Deputado José Rocha, que sempre lutou pela realização dessa obra, inclusive da parte final, viabilizando, junto ao Ministério dos Transportes, a construção dos acessos.

Então, o momento é importante, momento em que, acima das cores político partidárias, estávamos todos ali a comemorar uma realização de muitas mãos, para que fosse possível realizar aquele momento. Havia o Prefeito de Malhada, Dezinho, um prezado amigo nosso, do PMDB; a Prefeita Chica, do PT, de Carinhanha; o ex-Prefeito de Carinhanha, Piau; todos estavam juntos, comemorando algo importante para a região. E era emocionante ver a alegria da população que estava transitando ao longo do estrado da ponte, recém

aberta ao tráfego, mostrando que aquela população via o futuro mais radiante diante daquela obra.

Eu queria fazer essa referência para dizer como é importante somar forças para beneficiar a população. Cada um cumprindo seu dever, cada um dentro do seu partido, mas todos unidos para beneficiar o povo sofrido da nossa terra, que vê, através dessas realizações, um futuro melhor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Essa foi a manifestação do Senador César Borges pelo aniversário da Bahia, de Salvador, que é de todo o País, a capital mãe. E um bem nunca vem só. Foi um baiano, Conselheiro Saraiva, que fundou Teresina. Teresina foi criada, a primeira capital planejada, em 1852. Ela tem 158 anos, nós tivemos 30 anos de capital Oeiras, E esse baiano arrojado, inteligente, em quatro anos, transferiu de Oeiras para Teresina, mesopotâmica, a primeira capital planejada do País. E esse mesmo baiano, Saraiva, foi o Primeiro-Ministro da Guerra do Paraguai. Então, um bem sempre é acompanhado de outro bem. Teresina é filhote de um baiano.

E V. Ex^a é abençoado por Deus. Eu sou testemunha de que V. Ex^a lançou o fato mais concreto no desenvolvimento industrial do Nordeste: a indústria Ford. Mas V. Ex^a foi abençoado justamente quando o Brasil comemorava 500 anos, as primeiras comemorações foram lá no berço do homem americano, na Serra de Capivara. Eu com Fernando Henrique Cardoso. E o Brasil encerrou as comemorações festivas, históricas. V. Ex^a entrou na história. Com a liderança de V. Ex^a, fez a festa mais bonita de 500 anos de Brasil, em Salvador. Eu estava presente. Eufóricos, o Presidente do Brasil e o Presidente de Portugal, todos sob a liderança de V. Ex^a, representando a história e a grandeza do povo da Bahia.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos agora para usar da palavra – estamos alternando –, como orador inscrito, João Pedro, voltando à lista.

Na quarta-feira, João Pedro vai se despedir momentaneamente do Senado, enquanto o Senador que é o nosso Ministro dos Transportes assume. Vai cumprir as exigências eleitorais. Nunca uma pessoa, em tão pouco tempo, firmou tanta coerência, tanta bravura, e com espírito público, como João Pedro.

V. Ex^a pode usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Seu discurso de despedida vai ser na quarta-feira?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Será amanhã, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Amanhã.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Gostaria de convidá-lo. Eu vou fazer uma avaliação do meu mandato.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu sei que o Ministro é gente muito boa, mas V. Ex^a...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – É gente boa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu queria saber cantar para dizer: quem parte deixa saudade...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Mão Santa.

Quero fazer dois registros. Dois votos de pesar. O primeiro voto é de profundo pesar pelo falecimento do Professor José Henrique de Sá Mesquita. Ele faleceu no final de fevereiro. E não poderia deixar de prestar esta homenagem, este voto de pesar. É irmão do Senador Geraldo Mesquita, filho do ex-Governador do Estado do Acre e ex-Senador Geraldo Gurgel de Mesquita. E o Professor de Matemática, Doutor em Matemática, conhecido carinhosamente como Professor José Henrique, é um nome respeitado na Universidade Federal do Amazonas. Com certeza, faz falta. Deixou um bom exemplo de professor e de um homem amazônida.

O Professor José Henrique, como era conhecido, de Matemática, deu uma grande contribuição às gerações no Estado do Amazonas.

Foi autor de um projeto que desenvolveu na nossa universidade federal um criativo método de ensino de matemática para os povos indígenas. Foi uma grande contribuição. Esse é o voto de pesar.

Por coincidência, hoje, um outro acreano ilustre faleceu. E quero associar-me às várias manifestações que aconteceram, nesta tarde, a este grande brasileiro, a este advogado, nascido na cidade de Xapuri, que foi Armando Nogueira. Botafoguense, cronista, poeta. Armando Nogueira foi um poeta; um homem que fez cobertura jornalística de treze Copas e de várias Olimpíadas. Ele faleceu na manhã de hoje. Hoje, ouvimos o discurso do Senador Tião Viana...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Antes, Alvaro Dias fez uma peça oratória...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Alvaro Dias. Eu quero me associar a eles, Sr. Presidente. E espero que esta Casa dê conhecimento às duas famílias – estou apresentando dois votos de pesar – e

ao Botafogo, clube a que Armando Nogueira dedicou a sua paixão. Foi ele quem deu o apelido, o agrado ao Garrincha: anjo das pernas tortas. Foi Armando Nogueira.

Enfim, um grande brasileiro. Um homem que tinha uma visão humanitária e solidária e que defendia sempre o papel estratégico para a sociedade do desporto, não só do futebol. Ele era um homem que defendia as várias modalidades do esporte. Enfim, perdemos um grande brasileiro.

Mas eu não poderia, Sr. Presidente, deixar de refletir aqui sobre esse Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e da importância desse projeto do Governo do Presidente Lula para o Brasil. Chamo a atenção, porque já olhei nos blogs e ouvi aqui uma crítica na tarde de hoje da Oposição. Digo à Oposição para ter calma, porque o PAC 2 não é para 2010. É um projeto em torno de R\$1 trilhão, que vai de 2011 a 2014. Não é para agora, mas ele é complementar ao PAC 1. O Presidente Lula, no lançamento, chamou a atenção: “Precisamos de 2010 para concluir os projetos”. A visão do PAC 2 é ampla, democrática e republicana, porque não discrimina Prefeitos nem Governadores. O PAC 2 é para todos os Governadores e Prefeitos. Ele não serve para alavancar essa ou aquela candidatura. É um projeto de Estado para 2014.

O PAC 2, Sr. Presidente, tem seis eixos. Seis eixos, Senador Paim!

Primeiro, cidade melhor. Dois, comunidade cidadã. Três, a continuidade de Minha Casa, Minha Vida, esse grande programa. Quatro, água e luz para todos. Cinco, transportes. Seis, energia.

Seis grandes eixos para transformar a infraestrutura no nosso País. Um trilhão de reais. Um trilhão de reais. E nós não podemos diminuir a importância desse projeto por conta do ano eleitoral. Nós não podemos permitir que contamine questões que vão mudar, com certeza, a vida das pequenas, das médias cidades, das grandes cidades. Não podemos contaminar com esse discurso.

Nós precisamos é de aperfeiçoar, no debate, na defesa de projetos, o PAC 2.

Sr. Presidente, esses recursos evidentemente mudam a história do Brasil, por conta de propostas que vão mudando a realidade do nosso povo, das regiões, diminuindo as distâncias sociais entre as regiões do nosso País.

Para o meu Estado, o Amazonas, Senador Crivella, Senador Paim, eu listei aqui seis grandes obras.

Primeiro, a transmissão de energia elétrica Tucuruí, Manaus, que está na fase do licenciamento ambiental.

O Amazonas, Senador Paim, está fora da grande rede nacional de energia, não está interligado. O PAC 2 vai concluir essa obra, que é para 2012, final de 2011, 2012. Então estão no PAC 2 os recursos da linha de transmissão Tucuruí, Amapá, Estado do Amapá, e Amazonas – vai até Manaus.

Segundo, fonte hídrica na Bacia do rio Negro e na Bacia do Acari. São inventários em rios, em bacias importantes no sentido de ampliar a energia para aquela região.

O aeroporto de Manaus, construído no final da década de 70. Nós vamos ter a reforma do aeroporto. Um ponto importante para o nosso Estado.

Recursos do PAC 2 para a BR-319 e a ponte que irá ligar, uma ponte de mil metros, o Estado do Amazonas a Rondônia, sobre o rio Madeira. Então são obras importantes. A hidrovía do rio Madeira, que diz respeito à dragagem, à derrocagem e terminais de carga. São obras de infraestrutura no rio Madeira.

Por fim, os terminais hidroviários nas cidades do meu Estado. O Amazonas não vive sem portos, por conta dos seus rios, dos seus lagos, dos afluentes do rio Amazonas.

Então, são obras importantes. Eu fico a me perguntar, a refletir sobre essa crítica precipitada da Oposição. A Oposição, no meu ponto de vista, não pode ser contra o PAC 2, que está destinando recursos importantes para a dinâmica social, econômica, ambiental de todos os Estados do Brasil.

É preciso, antes da crítica, no plano eminentemente político, estudar, conhecer, refletir sobre essa obra que é histórica, é estruturante. Ela rompe com aquela concepção da elite que sempre dirigiu este País de não olhar para os pobres deste País, Presidente Mão Santa.

Então, o PAC 1 e o PAC 2 cumprem um papel relevante e estratégico na vida das pessoas. O programa Luz para Todos é revolucionário, porque estamos no século XXI, mas há regiões no interior do Brasil que parecem que ainda estão no século XIX, porque ali não chegou a energia, ali não chegou o bico de luz, ali não tem uma lâmpada. Então, precisamos apoiar essa ação do Luz para Todos, aplaudir, e, por favor, longe dessa questão eleitoral.

Eu fico satisfeito e alegre de ver o Luz para Todos nas casas dos homens e mulheres do mundo rural deste País, porque é o encontro da escuridão com o século XXI.

É justo que essas famílias, que essas residências tenham energia, tenham luz. Então, é um projeto importante deste Governo, porque faz justiça com milhares de brasileiros excluídos da luz, da universidade, da saúde pública, de um bom e eficiente porto.

Quero registrar com muita satisfação o PAC 2 e evidentemente não aceitar, nesta reflexão que faço, essa crítica – por conta das eleições de 2010 – a um projeto que vem fazer justiça com milhões, com milhares de brasileiros excluídos. Fazer casa, Senador Paim. São milhões de brasileiros que não têm uma casa. O Minha Casa, Minha Vida está em curso e vai cumprir com certeza. Estamos falando de um milhão de casas. É pouco. O Brasil tem um déficit de 7,3 milhões de residências. Então, quando o Governo apresenta seu projeto social para fazer casas, temos que aplaudir e, evidentemente, fazer com que mais recursos possam ser destinados a essa ação como o programa Minha Casa, Minha Vida.

Quero aplaudir o lançamento do PAC 2 e dizer que as obras destinadas ao meu Estado do Amazonas vão corrigir distorções seculares.

Sr. Presidente, encerro aqui o meu pronunciamento. Prometo a V. Ex^a que volto amanhã à tarde, já estou inscrito, para fazer um balanço da experiência, desses últimos três anos que passei aqui pelo Senado, aprendendo, fazendo, discutindo um Brasil diferente, mais justo do ponto de vista ambiental, econômico e social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador João Pedro, só para me orientar: quando V. Ex^a fará o seu pronunciamento?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Amanhã à tarde.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Quero estar aqui para acompanhar e dar um depoimento sobre o brilhante trabalho feito por V. Ex^a.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador João Pedro, se V. Ex^a me permite, antes de se despedir da tribuna. V. Ex^a se despede da tribuna, mas não dos nossos corações, não do coração do povo brasileiro, que aprendeu a ver em V. Ex^a um homem da sua terra, com discurso legítimo. Nunca vi V. Ex^a defender aqui pontos que fossem obtusos ou diametralmente opostos ao interesse sagrado do povo, sobretudo dos mais humildes, do Amazonas. Então, V. Ex^a deixou aqui, neste seu amigo, neste seu Senador, um admirador. Parabéns a V. Ex^a, parabéns por todos os seus projetos, pelos relatórios, pelas incansáveis vezes em que participou do debate, subiu à tribuna, defendeu seus pontos de vista, defendeu o nosso Governo, que tem tantas e relevantes conquistas para mostrar ao povo brasileiro. V. Ex^a certamente estará de volta, em breve, e aí poderá cumprir o mandato que o povo do

Amazonas preparou para V. Ex^a. Parabéns! Que Deus o ilumine e até breve!

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Senador Marcelo Crivella.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Brasil aguarda com ansiedade o discurso de despedida do Senador João Pedro amanhã. Mas é como o nosso profeta aqui que representa Deus, Crivella, que profetizou que ele votará a cumprir a sua missão.

Pela ordem, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, eu vou tomar a liberdade de pedir pela ordem a V. Ex^a, porque a audiência da TV Senado é muito grande em todo o Brasil e naturalmente no meu Rio Grande. Como fiz um balanço hoje de um roteiro que fiz nessa semana e falei inclusive que representei V. Ex^a num congresso do seu partido, eu recebi no mínimo, dois alertas de que eu não havia falado de um grande encontro que realizei também nessa semana em Guaíba, lá na Sede do Sindicato dos Metalúrgicos de Guaíba, com os sindicalistas centrais, confederações e aposentados e pensionistas. Lá, Sr. Presidente, eu falei sobre toda a trajetória desse debate da Previdência, falei do Fundep, falei do salário mínimo, falei do pré-sal.

Estiveram comigo e eu gostaria de citar os nomes do Carlos Olegário, da Atapec/Canoas; do Elisandro Araújo, diretor do Sindicato dos Metalúrgicos; da Deputada Federal Emília Fernandes; do Xandão, presidente do PT/Guaíba do Evaldo “Pachequinho”, diretor do Sindicato dos Trabalhadores da Alimentação; do Lírio Segala, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Guaíba; do Adão Lacerda, presidente da Associação dos Aposentados de Guaíba; do Marcelo Soares Reinaldo, vice-Prefeito de Guaíba; e do Henrique Tavares, Prefeito de Guaíba. Ambos, Sr. Presidente, não são do meu partido, mas, foram lá e fizeram questão de declarar o apoio a este Senador. Foi um grande evento, muito obrigado a nossa querida cidade de Guaíba.

Quero dizer que, ainda na mesma noite – se o Senador Mão Santa me permite, porque aqui o pessoal lembrou e muito bem –, eu fui a Sapucaia do Sul, no aniversário do meu amigo e companheiro de partido, o Balim. Foi um grande momento, estavam lá cerca de 700 pessoas, abracei a D. Sonia também e os seus familiares, vários deputados, vereadores, sindicalistas, lideranças de todas as áreas. Depois, eu ainda estava convidado para um evento do Henrique Fontana – 2.000 pessoas estiveram lá – não pude estar presente, mas o meu assessor, Jorge Caetano Pires, foi ao encontro, falou e deu um abraço forte nos com-

panheiros. Esse encontro contou com a presença do Ministro Tarso Genro, do ex-Governador Olívio Dutra, do atual presidente do PT no Rio Grande do Sul, Raul Pont. E, Sr. Presidente, eu quero aqui deixar registrado que foi um grande momento, esse também, embora eu não pudesse estar presente.

Por fim, eu quero só registrar que tivemos, nesse período também em Canoas, o chamado recadastramento biométrico, feito pelo Tribunal Regional Eleitoral. Eu quero dizer que fiquei chocado com o número de homens e mulheres nas filas para o recadastramento. Falei com pessoas que passaram a noite na fila, mas assim mesmo eu sei o esforço dos funcionários do tribunal. Quero, neste momento, deixar a minha total solidariedade, Sr. Presidente, tanto aos funcionários do Tribunal Regional Eleitoral, como também a todo o povo de Canoas. Eu sei também que muitos deixaram o tal de recadastramento na última hora, mas é importante saber que o tribunal prorrogou o prazo até amanhã a noite. Mas de 20 mil pessoas ainda não fizeram o recadastramento. Espero que todos o façam a tempo. Faço um apelo ao Tribunal para que seja assegurada uma senha para aqueles que forem para a fila amanhã e não puderem ainda fazer o cadastramento; que recebam uma senha para que possam, ainda durante o mês que se segue, ter direito a fazer o recadastramento biométrico, que teve início no dia 3 de novembro e se encerrou no dia 19.

Ao todo foram realizadas 196.165 operações, num total de 240 mil eleitores em Canoas. Canoas é o único Município gaúcho a testar o sistema no pleito deste ano.

A expectativa do Tribunal Superior Eleitoral é a de que em oito anos todos os Municípios brasileiros tenham urnas com leitores biométricos. O sistema visa a evitar fraudes referentes à falsidade ideológica, como votar no lugar de outra pessoa, apresentar documentos falsos ou votar em mais de uma zona eleitoral.

A urna biométrica tem todo o nosso apoio. Consiste em um sistema que reconhece o eleitor a partir das impressões digitais. É considerado o sistema mais seguro no combate a fraudes. Foi testado nas eleições de 2008 por 43 mil eleitores de três cidades brasileiras, entre elas a catarinense São João Batista.

Alem de Canoas, outros 60 Municípios brasileiros irão experimentar a novidade nas eleições deste ano. No Rio Grande do Sul, no entanto, apenas os canoenses testarão as novas urnas. Ainda não há previsão de quando outros Municípios ingressarão no novo sistema para as eleições municipais de 2012. Depende de como o sistema estiver funcionando. Provavelmente, nas eleições de 2018 teremos todo o Brasil votando por esse sistema.

Faço esse registro, Sr. Presidente, porque, ao mesmo tempo em que cumprimento o Tribunal por esse método que vai evitar a fraude, quero também deixar registrada a minha solidariedade ao povo de Canoas, pelo esforço que está fazendo, e aos funcionários, que ficaram até meia noite fazendo o cadastramento.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço, Senador Marcelo Crivella, pela tolerância para que eu fizesse esses dois registros na noite de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Paulo Paim, o Brasil todo acompanhou. Eu já recebi um telefonema hoje do Dr. Raimundinho, um grande oftalmologista de Corrente, pela defesa que eu fiz da classe médica.

Foram duas cidades pelas quais eu passei nessa trajetória. Uma fronteira, onde está a fábrica de cimento que nós implantamos. Tivemos de aterrisar lá no learjet que me foi cedido pelo empresário Nelson Taboada. Então, agradeço ao prefeito Osmar e seu filho pela recepção. E, em um evento em que estive ontem à noite, em Coivaras, uma cidade que nós criamos quando governador do Estado, o pastor João Bispo comemorava 70 anos.

Então, essa comunicação é imediata, Professor Crivella. Como o Paim foi recebido, eu também fui, porque não podemos tecer todas as andanças que fazemos, principalmente neste ano eleitoral.

Agora, como último orador inscrito, está inscrito como Líder do grandioso Partido PRB, que tem como Presidente essa figura notável, adorada do nosso Vice-Presidente José Alencar.

Este País é rico nas virtudes dos Vice-Presidentes. Nós fizemos uma análise na história e José Alencar está entre os melhores, os mais queridos, o abençoado por Deus.

Diga a ele que está escrito no Livro de Deus que Deus pega aqueles que são bem aventurados, amados, e lhes dá uma longa vida. E durante todos os dias de sua vida, até os últimos dias, ele terá a capacidade do exercício da profissão. No caso dele, líder empresarial e líder político. V. Ex^a é um Cirineu da liderança dele, carregando este Partido extraordinário que é o PRB.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, Presidente, Senador Paim, Srs. telespectadores da *TV Senado*, Srs. ouvintes da Rádio Senado, V. Ex^a traz – e me emociona – a imagem do Vice-Presidente da República. Esses dias, no jornal de Minas, eu li uma frase muito interessante, uma leitura dizendo: quem gosta do Governo Lula, gosta de José Alencar; quem não Gosta do Governo Lula, não gosta do José Alencar.

Realmente, hoje, pela sua luta, pela sua trajetória, ele é uma unanimidade e o povo brasileiro se rejubilou com a cura milagrosa. Eu digo milagrosa porque ele foi tratado pelo laboratório da Suíça, o Laboratório Roche, com um remédio que era o mais avançado para aquele tipo de câncer. Ele foi tratado no MD Anderson, no Texas, que é o hospital que dispõe de maiores recursos para a pesquisa do câncer, desenganado. S. Ex^a foi tratado pelo Dr. Sugarbaker, que é especialista em câncer da região peritoneal. Também esse nem quis operá-lo, porque disse que ele morreria na mesa. Aqui, no Brasil, os mais brilhantes e renomados médicos – Dr. Paulo Hoffmann e sua equipe, e o Dr. Kalil e sua equipe, do Sírio-Libanês – todos, em determinado momento, deram ao Presidente José Alencar, no melhor prognóstico, um mês de vida.

As células dos tumores metabolizavam num ritmo alucinante e cresciam. A recidiva era fulminante. Operações de 17 horas perdiam o efeito em três, quatro semanas, porque os cânceres voltavam, os tumores voltavam. E quando já não havia mais esperança na ciência, de repente, o Vice-Presidente José Alencar reagia. E, daqueles tumores todos, no exame de agora, dia 10 de março, restava um que chegou a 14 centímetros. E, agora, no exame do dia 10 de março, tinha apenas um centímetro. Ele engordou, todos os seus exames clínicos mostram uma cura. E os próprios médicos – no último exame do dia 10 de março havia seis médicos. Então o Dr. Kalil falou em milagre. O Dr. Kalil é um cientista, mas ele falou em milagre seis vezes. E o Presidente José Alencar perguntou a essa Junta Médica brilhante, de homens notáveis, dos maiores do seu tempo, da Medicina do nosso tempo, se havia um caso semelhante ao dele, se eles tinham conhecimento como estudiosos. E eles disseram que não, que não havia nenhum caso semelhante ao dele. Esses tumores, esse tipo de câncer é fatal, leva ao óbito. E o Presidente foi salvo pela mão de Deus.

Então, feita esta pequena ressalva, Sr. Presidente, eu gostaria de ocupar esta tribuna, em rápidas palavras, para prestar uma homenagem ao Poder Judiciário.

Quando lá no final do século XVI, início do século XVII, as mentes potentes de Locke, de Rousseau e de Montesquieu imaginaram a repartição dos poderes – Legislativo, Executivo e Judiciário, logo viram que, pelo espírito de continuidade, pelo espírito de permanência, caberia ao Poder Judiciário na República, na organização do Estado, na... Eu diria, na coroa das instituições, uma posição extraordinária. E é realmente o Poder Judiciário aquele poder que tem a capacidade de conter, na evolução e nos processos de crescimento, de engrandecimento das nações, as explosões dos seus conflitos ideológicos.

O Poder Judiciário cumpre no mundo um papel extraordinário. O que seria do Brasil, Senador Mão Santa, sem os nossos homens da Magistratura? Eles são a expressão máxima da nossa cidadania. Eles são a expressão do arcabouço jurídico que nos norteia, que nos dá a todos o senso de cidadania.

Todos se lembram de quando surgiu a primeira Constituição e dos primeiros passos da democracia, não da Grécia, não de Roma, mas do mundo moderno, nos Estados Unidos. Lá, Senador Mão Santa, quando se reuniam na Virgínia os Marshall, George Washington, Jefferson... E, quando a gente fala de Thomas Jefferson, a gente fica realmente enternecido com a figura daquele grande americano, que foi embaixador, homem público, escreveu os direitos do homem e que foi copiado por todas as constituições votadas democraticamente no mundo. É um texto que, embora tenha mais de 200 anos – bem mais que isso – é moderno, expressa uma vitalidade extraordinária.

Pois bem, Thomas Jefferson depois fez uma conferência a um brasileiro, quando era embaixador na França, e inflamou esse brasileiro, que voltou para o Brasil e aqui pregou a nossa Independência. E ali se deram os primeiros passos da República. Thomas Jefferson ia influenciar muito a Constituição francesa, mas, nessa ocasião em que o Estado americano nascia, a Suprema Corte americana passou a ter um papel extraordinário.

Senador Mão Santa, V. Ex^a lembra quando um juiz obscuro, anônimo, de uma cidadezinha chamada Sicura, lá no interior dos Estados Unidos, deu uma sentença? Veja bem, um juiz que não tinha sequer um automóvel, um juiz que andava de bicicleta... Pois ele proferiu uma sentença determinando que o Presidente da maior nação do mundo, Richard Nixon, revelasse o que havia, o que escondia, aquilo que ele guardava a sete chaves das fitas, das gravações em que ele invadia as prerrogativas de um outro poder. A sentença do juiz de um município americano, de uma cidade, de um condado, de uma província... E o presidente da maior nação do mundo achou mais digno, achou mais honrado renunciar, porque ele sabia que a Suprema Corte americana iria apoiar aquele juiz. E caiu, caiu o Presidente dos Estados Unidos com a sentença de um juiz que pouca gente conhecia, de um homem que andava de bicicleta, mas que estava ali exercendo a sua magistratura.

Veja, Senador Mão Santa, como é importante, numa nação que se quer culta, poderosa, rica, mas também humana e justa, a ação de um Poder Judiciário. Nós, que somos do Legislativo, devemos prestar homenagem.

Todos se lembram de quando a magistratura unificada do nosso Império era prepotente e orgulhosa e como custou aos homens de grande saber, como este que está aí, que, com seu verbo potente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ele disse que só há um caminho e uma salvação: a lei e a justiça.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pois é. Com a sobrançeria do seu caráter, com seu verbo potente, foi Rui Barbosa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas, antes de Thomas Jefferson, eu queria apenas... Eu tenho a mesma vibração de V. Ex^a por Thomas Jefferson, mas o mais belo é o que está escrito no túmulo dele...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Numa pequena lápide.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ele que foi isso tudo que V. Ex^a disse. Atentai bem: “Aqui jaz o fundador da Universidade de Virgínia”...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Da Universidade de Virgínia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ,... mostrando que a sabedoria...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Foi o homem que participou da fundação de Washington, foi o homem que participou da fundação do Senado americano...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi o fundador da Universidade de Virgínia, mostrando o valor do saber, da sabedoria.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sem sombra de dúvida, Senador Mão Santa. Ele queria ser conhecido pelos vindouros, pelos seus pósteros, como o criador da Universidade de Virgínia.

Mas V. Ex^a sabe que, quando Rui Barbosa discutia com Pedro Lessa – discursos célebres sobre o *habeas corpus* –, Lessa defendia que esse *habeas corpus* deveria defender o ir e vir. Rui queria ampliar para todos os direitos consagrados, para todos os direitos legítimos do homem que tivessem sido aviltados pelo Estado. Isso depois foi ser consagrado no mandado de segurança.

Rui Barbosa perdeu, mas deixou para nós, fez penetrar na consciência nacional o acatamento às decisões dos tribunais íntegros e livres, o amor, o respeito à voz das urnas, a devoção sacral à vontade soberana do povo, expressa na sua decisão de um voto livre. Rui Barbosa preferiu o exílio, o degredo a ver o perjúrio da nossa Constituição. Rui nos legou páginas imortais, lições imortais na constituição da cidadania e da Nação brasileira.

Não quero ser fastidioso, mas quero lembrar aqui uma objurgatória de Octávio Mangabeira.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Permita-me entrar aqui. É como diz nosso Mercadante: “é o debate qualitativo e histórico”.

Rui Barbosa, no início da nossa República, sofreu um exílio, o nosso Marechal de Ferro. Ele esteve em Buenos Aires. Então, ele aprendeu com a cultura inglesa que, muito antes do liberdade, igualdade e fraternidade, da tripartição do Poder, a que V. Ex^a se referiu, de Montesquieu, ali por volta de 1789. Mas muito antes, em 1660, a Inglaterra... Daí o Rui ter trazido esse amor à lei. Entrou Carlos I numa guerra. Ele tinha fechado o Parlamento, que já existia. Era uma democracia monárquica, bicameral. Mas aí ele teve dificuldade, não teve credibilidade para conseguir da população dinheiro para enfrentar uma guerra com a Irlanda e a Escócia. Aí foi buscar o Líder do Parlamento: Emily Crown. Ele reabriu mas impôs ao rei que jamais – ele abriu, trouxe os líderes, que somos nós, hoje; lá é bicameral, Casa dos Lordes e dos Comuns – um rei estivesse acima da lei. Daí o rei lá se curvar aos Paramentos, que hoje nós representamos.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito bem, Senador Mão Santa. A intervenção de V. Ex^a abrilhanta o meu pronunciamento.

Mas eu gostaria de retomar, e já concluirei, com a objurgatória de Octávio Mangabeira, que, no seu célebre discurso sobre Rui Barbosa, na sua conferência sobre Rui Barbosa, defendia a tese de que o problema do Brasil, problema dos brasileiros, é que, nos momentos supremos da Nação, o Judiciário se omitia, se calava. Eu não sei se hoje ele assinaria.

Mangabeira era um homem espetacular, foi um sujeito que conseguia, com uma visão humanista, interpretar os momentos mais difíceis da nossa sociologia. Não sei se ele faria o mesmo. O Judiciário foi aviltado na época de Getúlio. Eles sofreram, para a instalação da ditadura, demissões, foram aposentados compulsoriamente. Na época do regime militar ocorreu a mesma coisa. E hoje nós temos um Poder Judiciário que evoluiu, que tem prestado a esta Nação relevantes serviços e que organizou e opera um Conselho Nacional de Justiça que nos enobrece e nos dignifica a todos.

Esses dias, pensando sobre as coisas dos *royalties*, eu vi o parecer de três juristas – e é aqui que quero concluir este meu pequeno pronunciamento. Falava Sepúlveda Pertence, alta estirpe. Ele dizia o seguinte: os *royalties* não são uma compensação financeira por um bem que pertence à União. A Constituição é clara: o petróleo, os bens, as riquezas minerais pertencem à União, de tal maneira que os *royalties* não devem ser uma compensação daquilo que não lhe pertence, que

não pertence aos Estados e aos Municípios. Eles são uma compensação pelos efeitos socioeconômicos e também ambientais que ocorrem e que, às vezes, são difíceis de serem previstos.

Mas ouvi também a voz do Ministro Jobim, que contou uma coisa interessante. Ele disse que, na Constituição, quando os Parlamentares, quando os Constituintes se reuniram, eles disseram e chegaram à conclusão de que o petróleo era da União e os investimentos para extraí-lo também eram da União. As plataformas de petróleo, os dutos, os cargueiros, os petroleiros, como também as hidrelétricas do Pará e do Paraná onde se obtinha a energia elétrica. No caso do petróleo, há exaustão; no caso da energia elétrica, não há porque a água continua correndo. Pois bem. Mas eles disseram o seguinte: nós não daremos o ICMS a esses produtores da energia. Nem ao Pará, nem ao Paraná, pelas hidrelétricas, e nem ao Rio de Janeiro, pelo petróleo, mas vamos compensá-los com *royalties*.

Essa é uma coisa que precisamos lembrar nesta Casa da Federação. Isso foi dito por um Constituinte e é assim hoje. O ICMS do petróleo não é pago na extração do petróleo, mas no refino, o que até causa, como efeito colateral, uma concentração de riqueza e poder em São Paulo, que tem as maiores refinarias do Brasil.

Com o Presidente Lula, agora vamos ter refinaria no Ceará, no Maranhão, em Pernambuco, no Rio se está construindo outra. Mas até que isso ocorra, São Paulo é o grande beneficiado com o ICMS do petróleo, o que traz prejuízos para o Pará e Paraná. E a compensação? A compensação era o *royalty*.

Há um outro jurista, constitucionalista, de São Paulo, que tem uma outra visão. Ele diz o seguinte: o Constituinte não quis tirar da União a riqueza, mas não permitiu que ela detivesse a exploração econômica dessa riqueza, por questões de fortalecimento da nossa Federação.

E, nesse aspecto, Senador Mão Santa, o povo brasileiro sempre levantou bem alto a bandeira de sua liberdade. Os Estados que formam a Federação brasileira sempre quiseram manter a sua individualidade, sua maneira de ser, seu regionalismo na comida, na música, na maneira de ver o mundo e também, eu diria, nas características de seu relevo, de sua geografia, de seu subsolo.

O espírito da Federação que une todos os brasileiros é algo muito acima das cláusulas pétreas da Constituição. Seria um pecado mortal. Eu até às vezes me pergunto: se matéria que avilta os direitos dos entes federativos deveria tramitar nesta Casa. Acho que nem deveria tramitar, porque, acima de qualquer distribuição ou de qualquer valor, existe um valor maior

que a todos precede e sobrepõe, que são os direitos federativos da nossa União.

Que seja respeitado o Piauí, porque amanhã pode-se descobrir uma grande reserva de urânio ou de platina, que hoje vale mais do que o ouro, e o Piauí terá de ser respeitado nas suas jazidas. Que sejam elas para o bem do Brasil, que até se divida pelo Imposto de Renda, pelos Fundos de Participação dos Municípios e dos Estados, mas jamais poderemos, criando uma maioria eventual, com objetivos econômicos e eleitorais, esmagar o direito de uma minoria, porque o custo disso será implantar no Brasil o ódio, a mágoa, o ressentimento entre os irmãos.

Lembro-me de Rui, que dizia e que nos deixou a lição imortal de horror a todos os tipos de tirania, que se extravasam sempre na intolerância, na truculência e, não raro, no sangue.

Então, deixo aqui as minhas reflexões. Confio no alto espírito de ponderação, de tolerância, de indulgência do Senado Federal. E tenho certeza de que vamos construir uma fórmula e que nenhum Estado perca. Não é para perder. As reservas de petróleo, segundo os pessimistas, são de 30 bilhões de barris. Os otimistas falam em 200 bilhões de barris. O Governo trabalha com 60, 70 bilhões de barris. Todo esse petróleo não deve causar entre nós nenhuma cizânia, nenhum ódio; pelo contrário, deve nos unir na construção de um Brasil que todos queremos, seja rico, seja poderoso, seja culto, mas, como disse também, humano e justo.

Gostaria, antes de terminar, de lembrar aqui que fiz uma homenagem à magistratura e queria prestar uma homenagem a um Ministro do Rio de Janeiro, prestando serviço à Nação, aqui em Brasília, no Superior Tribunal, o Ministro Fuchs, que correu todo o Brasil para apresentar o projeto de um novo Código Penal.

O nosso Código Penal, todos sabem, é de 1940 e que não acompanhou as nossas evoluções, os nossos processos de evolução econômica e social. E, agora, nós temos um anteprojeto que podemos estudar, aperfeiçoar, relatar, votar, pautar e, finalmente, aprovar para que o povo brasileiro disponha de um instrumento eficaz, idôneo, eficiente, para que nós possamos conduzir esta Nação nos caminhos da justiça e da liberdade. Então, eu quero prestar homenagem a este grande jurista da minha terra, o Ministro Fuchs, por esse trabalho, que é o 13º trabalho de Hércules. É um trabalho imenso, enorme conseguir juntar a contribuição de tantas mentes, de tantas correntes, para nos dar um Código que seja moderno.

Agora mesmo, Senador Mão Santa, as pessoas em nosso País estão perplexas, e muitas delas até, eu diria, inconformadas, porque, nesse crime bárbaro que levou a vida de uma criança inocente, os pais po-

derão sair da prisão – a mãe, com oito anos de prisão. E eu fico a me perguntar: meu Deus, se alguém que comete um crime hediondo, tão contra a natureza, tão contra tudo em que nós acreditamos e respeitamos e cultuamos, ofendendo, rasgando a Bíblia do primeiro ao último livro, pisando nos mandamentos, nos ensinamentos cristãos... Será que apenas oito anos é uma pena justa? Pois é, mas é isso que o nosso Código prevê.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não há mais oradores inscritos.

Antes de terminar, eu quero agradecer aos que fazem a divulgação do nosso Gabinete, do Senador Mão Santa, o jornalista responsável, Rômulo Rocha; Projeto Gráfico, de Eduardo Perácio e Jackson Ferreira; Diagramação, Jackson Ferreira. É mais um impresso especial do Gabinete do Senador Mão Santa. Os profissionais aqui do Senado, todos eles são perfeccionistas e muito competentes. Então, eles lançam mais um impresso especial. Na primeira página, nós vemos: “Livro sobre a história política do Senador Mão Santa é procurado em todo o Brasil”. É aquele livro de Zózimo Tavares: “Atentai bem! Assim falou Mão Santa”.

“Mão Santa aprova piso de médicos e cirurgiões-dentistas em R\$7 mil”.

“Mão Santa apresenta redução de gastos na sua gestão frente à Terceira Secretaria”.

“Mão Santa divulga campanha em defesa da Serra Vermelha”.

“Mão Santa trava dura batalha nos bastidores em prol dos aposentados”.

“Geraldo Mesquita (PMDB/AC) – ‘Aprendi com V. Ex^a a ser homem, a ter dignidade, a não rastejar, a não ser subserviente’”.

“Mão Santa defende convocação de aprovados em concurso público”.

E o lançamento do livro, que é enaltecido pelo Líder Adelmir Santana: “Fui ao lançamento do seu livro e vi, inclusive, antigos adversários que se fizeram ali presentes para homenageá-lo: Silvio Mendes e Hugo Napoleão”.

Pedro Simon (PMDB – RS): “V. Ex^a é campeão de audiência da *TV Senado*: com V. Ex^a aumentará o número de pessoas que também sonharão. E, quem sabe, chegaremos lá!”

“Mão Santa destaca projeto que regulamenta profissão de apicultor”.

Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR): “Se qualquer candidato à Presidência da República quisesse de fato ter um Vice-Presidente com apelo popular em todo o País convidaria V. Ex^a”.

E Paulo Paim (PT – RS): “V. Ex^a tem sido um grande parceiro em todas as empreitadas, em todas as batalhas que tenho travado no campo social”.

E um escritor famoso, Lavonério Francisco de Lima, escreveu: “O Senador Mão Santa, orgulho do Piauí.”

Então, agradeço aos que confeccionaram, a essas inteligências brilhantes, esse impresso especial.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, Ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. – PRES Nº 002/2010-CRA

Brasília, 16 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do disposto nos arts. 73 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão aprovou, em 16 de março do corrente, o Requerimento nº 7, de 2010 – CRA, de criação de Subcomissão Temporária, composta de cinco membros e igual número de suplentes, para no prazo de noventa dias, avaliar as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Atenciosamente, – Senador **Valter Pereira**, Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

REQUERIMENTO Nº 7, DE 2010-CRA

Na forma do disposto nos arts. 73 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro criação de Subcomissão Temporária, composta de cinco Senadores e igual número de suplentes, para, no prazo de noventa dias, avaliar as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste, ouvindo-se, para tanto, representantes dos diversos setores envolvidos e dos Governos federal, estaduais e municipais, além de técnicos e especialistas no tema.

Sala das sessões, – Senador **Valter Pereira** – Senador **Jaime Campos** – Senador **Gilberto Goellner** – Senador **Flexa Ribeiro** – Senador **Neuto de Conto** – Senador **João Tenório** – Senador **Romeu Tuma** – Senador **César Borges** – Senador **Osmar Dias**.

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGIS-

LATURA, REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2010, ÀS 09 HORAS E 59 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura.

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito bem. Quem fala a verdade, não merece castigo. Parabéns pela sinceridade de V. Ex^a

“O relator Senador Valter Pereira concluiu pelo conhecimento da matéria a esta comissão; pela informação ao Presidente do Congresso Nacional e ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.”

Em votação. As Sr^{as} e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado o parecer. A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa.

“Requerimento. Na forma do exposto do art. 73, e seguindo o Regimento Interno do Senado, eu requeiro a criação de uma subcomissão temporária, composta de sete senadores, igual número de suplentes, para, no prazo de 90 dias, avaliar as razões do descumprimento do inciso 1º do art. 42 do ato das disposições constitucionais transitórias, que estabelece que, durante 25 anos, a União aplicará 20% dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste, ouvindo-se para tanto os representantes de diversos setores envolvidos e dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, além de técnicos e especialistas do tema. Senador **Valter Pereira**.”

Eu queria só corrigir isso aqui, que ficou “Centro-Peste”, enquanto na verdade, é “Centro-Oeste”. Obrigado.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – E tem outra correção que eu gostaria que V. Ex^a fizesse, é que ao invés de sete, cinco membros.

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB – ES): Cinco membros. Quanto menor a comissão, mais efetivamente ela trabalha.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS): e aí, quanto aos nomes, ficaria para a próxima reunião...

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB – ES): E certamente formado por senadores de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal, como V. Ex^a acentua aqui.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS): Obviamente(F)

SR. PRESIDENTE SENADOR GERSON CAMATA (PMDB – ES): Devolvo a Presidência a V. Ex^a. Muito obrigado.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS): Não havendo... Antes de declarar o encerramento desta reunião, eu gostaria de registrar aqui a presença de um prefeito do meu Estado de Mato Grosso do Sul, o Prefeito Albertino Nunes Ferreira, que, carinhosamente, em Jaraguari, onde é o seu pequeno reino, e na capital, todos o tratam como 'Japino'. É uma alegria muito grande recebê-lo nesta comissão nesta manhã de terça-feira.

E não havendo mais assunto, nenhum assunto a ser tratado, declaro encerrada a presente reunião.

Sessão encerrada às 11h50.

6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2010, ÀS 9 HORAS E 58 MINUTOS.

O SR. PRESIDENTE SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS): Declaro aberta a 6ª Reunião da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura.

Requeiro a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, e havendo anuência do Plenário, é dada como aprovada.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, quero registrar a presença do ilustre Ministro Reinhold Stephanes, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Sr. Cláudio Scliar, que é secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério das Minas e Energia, que vem representando o titular daquela pasta, o qual solicito que participe da Mesa, do nosso lado esquerdo, já que o lado direito já está ocupado pelo ilustre Ministro da Agricultura.

Antes de iniciarmos os nossos debates, eu gostaria de colocar em votação a proposta para a criação de uma comissão de cinco membros aqui, informalmente já foi aprovada, e que destina-se a avaliar as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que estabelece que, durante 25 anos, a União aplicará 20% dos recursos destinados à irrigação na Região Centro-Oeste. As Sras. e Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como estão.

Está aprovado por unanimidade.

Outro requerimento que eu quero submeter à apreciação do Srs. Senadores é de minha autoria e, nos termos do art. 58, § 2º, II e IV, da Constituição Federal e do art. 902, II e IV do Regimento Interno do Senado, a realização de Audiência Pública desta comissão para debater critérios adotados na implantação de linhas de transmissão especialmente voltadas para PCHs, incluindo as decisões sobre empreendimentos de Chapadão do Sul. Para esta Audiência Pública tomo a liberdade de oferecer os seguintes nomes: Maurício Tolmasquim, presidente da EPE – Empresa de Pesquisa Energética; Nelson José Hubner Moreira, diretor-geral da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica; Pedro Mendes Neto, presidente do Sindicato Rural de Chapadão do Sul; José Carlos Herranz Yague, diretor técnico da Linha de Transmissão do Itaim (SIC) Ltda., e Carlos Alberto Negreiros Said de Menezes, Secretário de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2010** (nº 2.015/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, assinado em Riade, em 16 de maio de 2009.*

É o seguinte o projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 127, DE 2010
(nº 2.015/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, assinado em Riade, em 16 de maio de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, assinado em Riade, em 16 de maio de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Projeto vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2010** (nº 255/2007, na Casa de origem, do Deputado Clodovil Hernandez), que proíbe a fabricação, comercialização, distribuição e propaganda de produtos nacionais e importados, de qualquer natureza, bem como embalagens, destinados ao público infante-juvenil, reproduzindo a forma de cigarros e similares;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2010** (nº 2.688/2007, na Casa de origem, do Deputado José Guimarães), que modifica a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta a alínea c do art. 159 da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências (restringe a aplicação

dos recursos dos Fundos à região onde foram contratadas as operações);

- **Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2010** (nº 3.931/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reconhece a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da União Nacional dos Estudantes - UNE, localizada no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2010** (nº 4.053/2008, na Casa de origem, do Deputado Régis de Oliveira), que dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (interferência promovida por um dos genitores ou responsável na formação psicológica da criança para que repudie o outro, bem como atos que causem prejuízos ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este); e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2010** (nº 5.234/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a doar três aeronaves T-27 Tucano à República do Paraguai.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 2010

(nº 255/2007, na Casa de origem, do Deputado Clodovil Hernandes)

Proíbe a fabricação, comercialização, distribuição e propaganda de produtos nacionais e importados, de qualquer natureza, bem como embalagens, destinados ao público infanto-juvenil, reproduzindo a forma de cigarros e similares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica proibida a fabricação, importação, comercialização, distribuição e propaganda, em todo o território nacional, de produtos de qualquer natureza, bem como embalagens, destinados ao público infanto-juvenil, reproduzindo a forma de cigarros ou similares.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei, sujeita o infrator às seguintes penas, sem prejuízo das demais cominações legais.

I - apreensão do produto;

II - multa de R\$ 10,00 (dez reais) por embalagem apreendida, a ser corrigida anualmente de acordo com a variação do índice de preços nacional, utilizado para verificação do cumprimento das metas inflacionárias;

Parágrafo único - A multa pecuniária prevista no inciso II do caput deste artigo será duplicada a cada reincidência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta dias após a sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 255, DE 2007

Proíbe a fabricação e comercialização de produtos de qualquer natureza, destinados ao público infantil, reproduzindo a forma de cigarro e similares;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a fabricação e comercialização, em todo território nacional, de produtos de qualquer natureza, destinados ao público infantil, reproduzindo a forma de cigarro e similares.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator, sem prejuízo de demais cominações legais, à penas de:

I - advertência;

II – apreensão do produto;

III – multa.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas gradativamente e, em caso de reincidência, cumulativamente, de acordo com a especificidade do infrator.

Art. 3º Para os fins desta lei, consideram-se infratores os responsáveis pela fabricação e comercialização do produto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Estamos, diante da relevância que vemos no tema tratado, reapresentando iniciativa de autoria da ex-Deputada Vanessa Felippe. Este Projeto de Lei intenta proteger as crianças contra a exposição a qualquer tipo de produto seja ele brinquedo ou alimento, que reproduza a forma de cigarro.

Como a própria Autora do projeto defende na proposta original, a opção pelo tabagismo deve ser feita na idade adulta, e não constituir uma indução subliminar ainda na fase da infância.

Deste modo, pedimos o apoio dos nossos Pares para que esta iniciativa possa prosperar.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2007.

Clodovil Hernandez
Deputado Federal

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos, e nos termos do art. 49, I, à de Direitos Humanos e Legislação Participativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2010

(nº 2.688/2007, na Casa de origem, do Deputado José Guimarães)

Modifica a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta a alínea c do art. 159 da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências (restringe a aplicação dos recursos dos Fundos à região onde foram contratadas as operações.)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

“Art. 3º

.....
XIII - proibição aos empreendedores que atuam em mais de uma área de abrangência de cada um dos Fundos da aplicação de recursos fora da região onde foi contratado o financiamento.”(NR)

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.688, DE 2007

Modifica a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, alínea "c", da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Inclui inciso no art. 3º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a seguinte redação:

Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

I - ...

II -

..... - **Proibição aos empreendedores que atuam em mais de uma área de abrangência de cada um dos Fundos, a aplicação de recursos fora da região onde foi contratado o financiamento.**

Justificativa

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, formados por 3% do que o governo arrecada com o Imposto de Renda e com o IPI, vêm estimulando o fortalecimento de setores produtivos em importantes segmentos, como a aqüicultura e pesca; indústria, agroindústria e turismo regional; comércio e serviços; infra-estrutura e programas especiais, onde se destaca o PRONAF, que apóia a agricultura familiar.

A agricultura familiar é exemplo emblemático a atuação dos Fundos Constitucionais, uma vez que é a responsável por cerca de 70% da comida que chega à mesa dos brasileiros, pelo que se justificam quaisquer esforços no sentido de fortalecer os instrumentos responsáveis pela sua manutenção e incentivo.

Para tornar as operações com os Fundos mais atraentes e competitivas, em novembro de 2006, o decreto nº 5.951 reduziu as taxas dos financiamentos no âmbito do FNE, FNO e FCO, tornando-as as mais baixas do país e consolidando esses instrumentos como uma das principais fontes de recursos para micro e pequenos empreendedores e agricultores familiares. A redução contemplou também, ainda que de forma diferenciada, os grandes projetos industriais e de infra-estrutura, conferindo ao FNE, FNO e FCO uma abrangência especial, uma vez que o acesso ao crédito é possível ao grande e ao pequeno em condições favoráveis tanto para a contratação, quanto para o pagamento, com prazos e carências especiais.

Pensando no desenvolvimento sustentável, a partir de 2007, por determinação do Ministério da Integração Nacional, os empreendimentos voltados para a produção de biodiesel passaram a ter prioridade na liberação de recursos dos Fundos Constitucionais. O crédito concede apoio tanto aos projetos agrícolas direcionados para a produção de oleaginosas, que são matérias-primas do biodiesel, quanto aos industriais, para implantação de usinas de beneficiamento. A medida assegurou, no primeiro trimestre do ano, um crescimento de 45% do volume de empréstimos em relação ao mesmo período de 2006, com destaque para as regiões Norte, com o maior índice de crescimento do período, de 58% sobre 2006, seguido pelo Nordeste, com 44,5% e R\$ 1,1 bilhão contratados. Faz-se importante registrar que, desses financiamentos, a maioria expressiva são para o semi-árido nordestino e para a Amazônia.

A proposta ora submetida à apreciação desta Casa, restringindo a aplicação dos recursos oriundos do FNO, FNE e FCO nas regiões onde forem contratadas as operações, pretende assegurar a exclusividade da aplicação dos recursos captados, principalmente nos casos de grandes empreendimentos ou projetos de infra-estrutura que, muitas vezes, têm uma atuação inter-regional. A intenção é ratificar o objetivo desses Fundos, conferindo ainda mais transparência à aplicação dos recursos, colocando no mesmo patamar grandes e pequenos que, juntos, devem contribuir para o crescimento econômico e social das três regiões objeto da atuação dos Fundos, promovendo o desenvolvimento através da geração de emprego e renda, fixação do homem no campo em condições dignas de sobrevivência e, finalmente, diminuir as disparidades regionais que ainda existem.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2007.

José Guimarães
Deputado Federal (PT-CE)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989.

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.

Art. 3º Respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos:

I - concessão de financiamentos exclusivamente aos setores produtivos das regiões beneficiadas;

II - ação integrada com instituições federais sediadas nas regiões;

III - tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;

IV - preservação do meio ambiente;

V - adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;

VI - conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;

VII - orçamentação anual das aplicações dos recursos;

VIII - uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades: crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

IX - apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;

X - proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.

XI - programação anual das receitas e despesas com nível de detalhamento que dê transparência à dos Fundos e favoreça a participação das lideranças regionais com assento no conselho deliberativo das superintendências regionais de desenvolvimento; (Incluído pela Lei Complementar nº 129, de 2009).

XII - divulgação ampla das exigências de garantias e outros requisitos para a concessão de financiamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 129, de 2009).

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos; e, nos termos do art. 49, I; e à de Desenvolvimento Regional e Turismo.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 19, DE 2010
(nº 3.931/2008, na Casa de origem)
(De Iniciativa do Presidente da República)

Reconhece a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da União Nacional dos Estudantes - UNE, localizada no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei trata do reconhecimento da responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição da sede da União Nacional dos Estudantes - UNE e cria comissão destinada a estabelecer o valor e a forma da indenização decorrente da assunção desta responsabilidade.

Art. 2º O Estado brasileiro reconhece sua responsabilidade pela destruição, no ano de 1964, da sede da UNE, localizada na Praia do Flamengo, nº 132, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e, em razão desse reconhecimento, decide indenizá-la.

Art. 3º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo federal, comissão para estabelecer o valor e a forma da indenização, composta por um representante, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

- I - Ministério da Justiça;
- II - Secretaria-Geral da Presidência da República;
- III - Ministério da Educação;
- IV - Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República;
- V - Ministério da Fazenda; e
- VI - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado conjuntamente pelos representantes do Ministério da Justiça e da Secretaria-Geral da Presidência da República.

§ 2º Os membros da comissão serão indicados pelos titulares dos órgãos representados e designados em portaria conjunta dos Ministros de Estado da Justiça e Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República.

§ 3º Um representante da Câmara dos Deputados e um representante do Senado Federal, designados pelo Presidente da respectiva Casa Legislativa, participarão das atividades da comissão.

§ 4º O prazo para a indicação de que trata o § 2º será de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua instalação, para estabelecer o valor e a forma da indenização de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa apresentada pelos coordenadores do colegiado aos Ministros de Estado da Justiça e Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Art. 5º O Ministério da Justiça prestará apoio técnico-administrativo aos trabalhos da comissão.

Art. 6º A participação na comissão não ensejará remuneração e será considerada serviço público relevante.

Art. 7º A comissão deverá apresentar relatório final aos Ministros de Estado da Justiça e Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se-ão sobre o seu acolhimento, em ato conjunto, determinando as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 8º O valor da indenização a ser apurado pela comissão não poderá ultrapassar o limite de seis vezes o valor de mercado do terreno localizado na Praia do Flamengo, nº 132, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da União ou em seus créditos adicionais, observada a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 10. Ao processo administrativo disposto nesta Lei aplica-se subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.931, DE 2008

Reconhece a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da União Nacional dos Estudantes - UNE, localizada no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei trata do reconhecimento da responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição da sede da União Nacional dos Estudantes - UNE e cria comissão destinada a estabelecer o valor e a forma da indenização decorrente da assunção desta responsabilidade.

Art. 2º O Estado brasileiro reconhece sua responsabilidade pela destruição, no ano de 1964, da sede da UNE, localizada na Praia do Flamengo, nº 132, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e, em razão desse reconhecimento, decide indenizá-la.

Art. 3º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo federal, comissão para estabelecer o valor e a forma da indenização, composta por um representante, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

- I - Ministério da Justiça;
- II - Secretaria-Geral da Presidência da República;
- III - Ministério da Educação;
- IV - Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República;
- V - Ministério da Fazenda; e
- VI - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado conjuntamente pelos representantes do Ministério da Justiça e da Secretaria-Geral da Presidência da República.

§ 2º Os membros da comissão serão indicados pelos titulares dos órgãos representados e designados em portaria conjunta dos Ministros de Estado da Justiça e Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República.

§ 3º A coordenação da comissão poderá convidar representantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para participar de suas atividades.

§ 4º O prazo para a indicação de que trata o § 2º será de dez dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º A comissão terá o prazo de trinta dias, a contar da data da sua instalação, para estabelecer o valor e a forma da indenização de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão poderá ser prorrogado por até trinta dias, mediante justificativa apresentada pelos coordenadores do colegiado aos Ministros de Estado da Justiça e Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Art. 5º O Ministério da Justiça prestará apoio técnico-administrativo aos trabalhos da comissão.

Art. 6º A participação na comissão não ensejará remuneração e será considerada serviço público relevante.

Art. 7º A comissão deverá apresentar relatório final aos Ministros de Estado da Justiça e Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, que, no prazo de trinta dias, manifestar-se-ão sobre o seu acolhimento, em ato conjunto, determinando as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 8º O valor da indenização a ser apurado pela comissão não poderá ultrapassar o limite de seis vezes o valor de mercado do terreno localizado na Praia do Flamengo, nº 132, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da União ou em seus créditos adicionais, observada a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 10. Ao processo administrativo disposto nesta Lei aplica-se subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

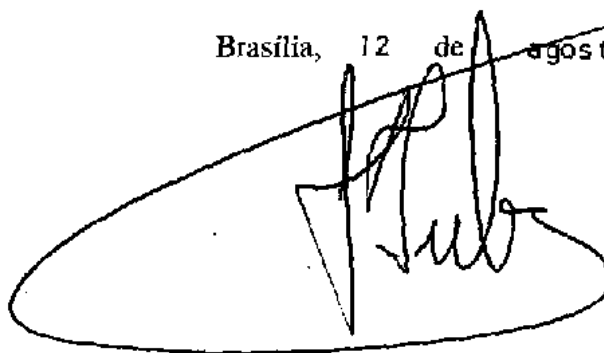
Brasília,

Mensagem nº 601, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Reconhece a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da União Nacional dos Estudantes - UNE, localizada no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências”.

Brasília, 12 de agosto de 2008.



E.M.I. nº 00137 - MJ/MEC/SG-PR/SEDH-PR

Em 7 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “Reconhece a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da União Nacional dos Estudantes - UNE, localizada no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências”.

2. A União Nacional dos Estudantes, fundada em 1937, é a entidade de representação dos estudantes universitários e uma das principais organizações da sociedade civil brasileira. É instituição de suma importância na luta e consolidação da democracia no nosso País, com participação ativa no cenário político e cultural pátrio, tendo acumulado, ao longo dos anos, histórico relevante de lutas e conquistas. Ao longo de seus 70 anos, a UNE marcou presença nos principais acontecimentos políticos, sociais e culturais do Brasil.

3. Em 11 de fevereiro de 1942, o Presidente Getúlio Vargas, por meio do Decreto-Lei nº 4.104, reconheceu a União Nacional dos Estudantes como entidade coordenadora dos corpos discentes dos estabelecimentos de Ensino Superior e no início da década de 40, o mesmo governo cedeu à entidade o imóvel da Praia do Flamengo, nº 132, conforme demonstram documentos expedidos pela entidade e pelo Ministério da Educação e Saúde, na época chefiado pelo Ministro Gustavo Capanema.

4. No início da década de 1960, a União Nacional dos Estudantes já era notável por sua atuação em defesa dos estudantes e do estado democrático de direito, com importante papel no movimento denominado “Cadeia da Legalidade”, cujo objetivo era assegurar a posse do Presidente João Goulart, o que foi alcançado em setembro de 1961. Em retribuição ao apoio recebido, a visita à sede da entidade foi um dos primeiros atos do Presidente recém empossado.

5. No dia 30 de março de 1964, um dia antes da instauração do regime militar, representantes da UNE estiveram novamente com o Presidente João Goulart,

exortando-o a resistir à tomada do Poder articulada pelos militares. No mesmo dia, à noite, a sede da entidade foi metralhada e, no dia seguinte, os estudantes deram início a uma greve com o objetivo de reafirmar sua posição pela legalidade.

6. A resistência da entidade resultou no incêndio ocorrido em 1º de abril de 1964 que destruiu sua sede, expulsando a entidade do imóvel localizado na Praia do Flamengo nº 132.

7. Com o advento da Lei nº 4.464, de 1964, denominada Lei “Suplicy de Lacerda”, que vedava qualquer atuação política pelos órgãos de representação estudantil, e do Decreto-Lei nº 477, de 1969, que definiu como infrações disciplinares praticadas por professores, funcionários e alunos, os atos destinados à organização de movimentos subversivos, passeatas, desfiles ou comícios não autorizados, a UNE foi forçada a exercer suas atividades clandestinamente, fato que impediria a mobilização dos estudantes nos próximos anos para a retomada de sua sede.

8. Somente em 1979, com o início da abertura política do País e a decretação da lei da anistia, os estudantes começaram a se articular para retomar o exercício das atividades da UNE na antiga sede da instituição. Na ocasião, o imóvel havia sido recuperado e estava sendo ocupado pela Escola de Música da Universidade do Rio - UNI-RIO, atual Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. No auge dessa mobilização, o Governo Federal determinou a demolição do imóvel, tendo como base laudo expedido pelo Corpo de Bombeiros. Depois de conturbado litígio judicial e diversas manifestações contrárias à demolição, a sede da entidade foi ao chão, em junho de 1980.

9. Mesmo após a demolição do prédio, os estudantes persistiram na luta pela retomada das atividades no imóvel, reivindicando a propriedade do terreno, o que foi alcançado em 1994 por meio de Decreto que autorizou a doação do terreno da Praia do Flamengo, nº 132, à União Nacional dos Estudantes.

10. A mobilização dos estudantes tem agora como objetivo a reparação dos danos causados pelo incêndio ocorrido em 1964, de modo a possibilitar a reconstrução de sua sede no terreno mencionado e de um espaço reservado à preservação da memória do movimento estudantil.

11. Não se pode negar a legitimidade da reivindicação dos estudantes, tendo em vista os fatos históricos narrados anteriormente e a proteção que a Constituição Federal assegura ao patrimônio cultural brasileiro.

12. Some-se a isto o fato de que a UNE, além de ser instituição de suma importância histórica na luta e na consolidação da democracia em nosso País, com participação ativa no cenário político e cultural pátrio, foi expressamente reconhecida pela

Lei nº 7.395, de 31 de outubro de 1985, como sendo a entidade representativa do conjunto dos estudantes das instituições de ensino superior existentes no País.

13. Nesse sentido, o Estado brasileiro, reconhecendo sua responsabilidade pelos atos acima narrados, decidiu indenizar a UNE pela destruição de sua sede. Para tanto, propõe a criação de uma comissão, no âmbito do Governo Federal, com o objetivo de estabelecer a forma e o valor da indenização a ser deferida. Importante ressaltar que membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão ser convidados a participar da referida comissão.

Creemos, Senhor Presidente, que o presente projeto é mais um instrumento da Justiça, com a qual Vossa Excelência sempre esteve comprometido, visando à plenitude do Estado Democrático de Direito.

Respeitosamente,

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

(À Comissão de Assuntos Econômicos; e, nos termos do art. 49, I, à de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2010

(nº 4.053/2008, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira)

Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (interferência promovida por um dos genitores na formação psicológica da criança para que repudie o outro, bem como atos que causem prejuízos ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alienação parental.

Art. 2º Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este.

Parágrafo único. São formas exemplificativas de alienação parental, além dos atos assim declarados pelo juiz ou constatados por perícia, praticados diretamente ou com auxílio de terceiros:

I - realizar campanha de desqualificação da conduta do genitor no exercício da paternidade ou maternidade;

II - dificultar o exercício da autoridade parental;

III - dificultar contato de criança ou adolescente com genitor;

IV - dificultar o exercício do direito regulamentado de convivência familiar;

V - omitir deliberadamente a genitor informações pessoais relevantes sobre a criança ou adolescente, inclusive escolares, médicas e alterações de endereço;

VI - apresentar falsa denúncia contra genitor, contra familiares deste ou contra avós, para obstar ou dificultar a convivência deles com a criança ou adolescente;

VII - mudar o domicílio para local distante, sem justificativa, visando a dificultar a convivência da criança ou adolescente com o outro genitor, com familiares deste ou com avós.

Art. 3º A prática de ato de alienação parental fere direito fundamental da criança ou do adolescente de convivência familiar saudável, prejudica a realização de afeto nas relações com genitor e com o grupo familiar, constitui abuso moral contra a criança ou o adolescente e descumprimento dos deveres inerentes à autoridade parental ou decorrentes de tutela ou guarda.

Art. 4º Declarado indício de ato de alienação parental, a requerimento ou de ofício, em qualquer momento processual, em ação autônoma ou incidentalmente, o processo terá tramitação prioritária, e o juiz determinará, com urgência, ouvido o Ministério Público, as medidas provisórias necessárias para preservação da integridade psicológica da criança ou do adolescente, inclusive para assegurar sua convivência com genitor ou viabilizar a efetiva reaproximação entre ambos, se for o caso.

Parágrafo único. Assegurar-se-á à criança ou adolescente e ao genitor garantia mínima de visitação

assistida, ressalvados os casos em que há iminente risco de prejuízo à integridade física ou psicológica da criança ou do adolescente, atestado por profissional eventualmente designado pelo juiz para acompanhamento das visitas.

Art. 5º Havendo indício da prática de ato de alienação parental, em ação autônoma ou incidental, o juiz, se necessário, determinará perícia psicológica ou biopsicossocial.

§ 1º O laudo pericial terá base em ampla avaliação psicológica ou biopsicossocial, conforme o caso, compreendendo, inclusive, entrevista pessoal com as partes, exame de documentos dos autos, histórico do relacionamento do casal e da separação, cronologia de incidentes, avaliação da personalidade dos envolvidos e exame da forma como a criança ou adolescente se manifesta acerca de eventual acusação contra genitor.

§ 2º A perícia será realizada por profissional ou equipe multidisciplinar habilitados, exigido, em qualquer caso, aptidão comprovada por histórico profissional ou acadêmico para diagnosticar atos de alienação parental.

§ 3º O perito ou equipe multidisciplinar designada para verificar a ocorrência de alienação parental terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do laudo, prorrogável exclusivamente por autorização judicial baseada em justificativa circunstanciada.

Art. 6º Caracterizados atos típicos de alienação parental ou qualquer conduta que dificulte a convivência de criança ou adolescente com genitor, em ação autônoma ou incidental, o juiz poderá, cumulativamente ou não, sem prejuízo da decorrente responsabilidade civil ou criminal e da ampla utilização de instrumentos processuais aptos a inibir ou atenuar seus efeitos, segundo a gravidade do caso:

I - declarar a ocorrência de alienação parental e advertir o alienador;

II - ampliar o regime de convivência familiar em favor do genitor alienado;

III - estipular multa ao alienador;

IV - determinar acompanhamento psicológico e/ou biopsicossocial;

V - determinar a alteração da guarda para guarda compartilhada ou sua inversão;

VI - determinar a fixação cautelar do domicílio da criança ou adolescente;

VII - declarar a suspensão da autoridade parental.

Parágrafo único. Caracterizado mudança abusiva de endereço, inviabilização ou obstrução à convivência familiar, o juiz também poderá inverter a obrigação de levar para ou retirar a criança ou adolescente da residência do genitor, por ocasião das alternâncias dos períodos de convivência familiar.

Art. 7º A atribuição ou alteração da guarda dar-se-á por preferência ao genitor que viabiliza a efetiva convivência da criança ou adolescente com o outro genitor nas hipóteses em que seja inviável a guarda compartilhada.

Art. 8º A alteração de domicílio da criança ou adolescente é irrelevante para a determinação da competência relacionada às ações fundadas em direito de convivência familiar, salvo se decorrente de consenso entre os genitores ou de decisão judicial.

Art. 9º As partes, por iniciativa própria ou sugestão do juiz, do Ministério Público ou do Conselho Tutelar, poderão utilizar-se do procedimento da mediação para a solução do litígio, antes ou no curso do processo judicial.

§ 1º O acordo que estabelecer a mediação indicará o prazo de eventual suspensão do processo e o correspondente regime provisório para regular as questões controvertidas, o qual não vinculará eventual decisão judicial superveniente.

§ 2º O mediador será livremente escolhido pelas partes, mas o juízo competente, o Ministério Público e o Conselho Tutelar formarão cadastros de mediadores habilitados a examinar questões relacionadas à alienação parental.

§ 3º O termo que ajustar o procedimento de mediação ou o que dele resultar deverá ser submetido ao exame do Ministério Público e à homologação judicial.

Art. 10. O art. 236 da Seção II do Capítulo I do Título VII da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 -Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 236.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem apresenta relato falso ao agente indicado no caput ou a autoridade policial cujo teor possa ensejar restrição à convivência de criança ou adolescente com genitor." (NR)

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.053, DE 2008

Dispõe sobre a alienação parental;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se alienação parental a interferência promovida por um dos genitores na formação psicológica da criança para que repudie o outro, bem como atos que causem prejuízos ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este.

Parágrafo único. Consideram-se formas de alienação parental, além dos atos assim declarados pelo juiz ou constatados por equipe multidisciplinar, os praticados diretamente ou com auxílio de terceiros, tais como:

I - realizar campanha de desqualificação da conduta do genitor no exercício da paternidade ou maternidade;

II - dificultar o exercício do poder familiar;

III - dificultar contato da criança com o outro genitor;

IV - dificultar o exercício do direito regulamentado de visita;

V - omitir deliberadamente ao outro genitor informações pessoais relevantes sobre a criança, inclusive escolares, médicas e alterações de endereço;

VI - apresentar falsa denúncia contra o outro genitor para obstar ou dificultar seu convívio com a criança;

VII - mudar de domicílio para locais distantes, sem justificativa, visando dificultar a convivência do outro genitor

Art. 2º A prática de ato de alienação parental fere o direito fundamental da criança ao convívio familiar saudável, constitui abuso moral contra a criança e descumprimento dos deveres inerentes ao poder familiar ou decorrentes de tutela ou guarda.

Art. 3º Havendo indício da prática de ato de alienação parental, o juiz, se necessário, em ação autônoma ou incidental, determinará a realização de perícia psicológica ou biopsicossocial.

§ 1º O laudo pericial terá base em ampla avaliação psicológica ou biopsicossocial, conforme o caso, compreendendo, inclusive, entrevista pessoal com as partes e exame de documentos.

§ 2º A perícia será realizada por profissional ou equipe multidisciplinar habilitada, exigida, em qualquer caso, aptidão comprovada por histórico profissional ou acadêmico para diagnosticar atos de alienação parental.

§ 3º O perito ou equipe multidisciplinar designada para verificar a ocorrência de alienação parental apresentará, no prazo de trinta dias, sem prejuízo da elaboração do laudo final, avaliação preliminar com indicação das eventuais medidas provisórias necessárias para preservação da integridade psicológica da criança.

Art. 4º O processo terá tramitação prioritária e o juiz determinará, com urgência, ouvido o Ministério Público, as medidas provisórias necessárias para preservação da integridade psicológica da criança.

Art. 5º Caracterizados atos típicos de alienação parental ou qualquer conduta que dificulte o convívio de criança com genitor, o juiz poderá, de pronto, sem prejuízo da posterior responsabilização civil e criminal:

I - declarar a ocorrência de alienação parental e advertir o alienador;

II - estipular multa ao alienador;

III - ampliar o regime de visitas em favor do genitor alienado;

IV - determinar intervenção psicológica monitorada;

V - alterar as disposições relativas à guarda;

VI - declarar a suspensão ou perda do poder familiar.

Art. 6º A atribuição ou alteração da guarda dará preferência ao genitor que viabilize o efetivo convívio da criança com o outro genitor, quando inviável a guarda compartilhada.

Art. 7º As partes, por iniciativa própria ou sugestão do juiz, do Ministério Público ou do Conselho Tutelar, poderão utilizar-se do procedimento da mediação para a solução do litígio, antes ou no curso do processo judicial.

§ 1º O acordo que estabelecer a mediação indicará o prazo de eventual suspensão do processo e o correspondente regime provisório para regular as questões controvertidas, o qual não vinculará eventual decisão judicial superveniente.

§ 2º O mediador será livremente escolhido pelas partes, mas o juízo competente, o Ministério Público e o Conselho Tutelar formarão cadastros de mediadores habilitados a examinar questões relacionadas a alienação parental.

§ 3º O termo que ajustar o procedimento de mediação ou que dele resultar deverá ser submetido ao exame do Ministério Público e à homologação judicial.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo inibir a alienação parental e os atos que dificultem o efetivo convívio entre a criança e ambos os genitores.

A alienação parental é prática que pode se instalar no arranjo familiar, após a separação conjugal ou o divórcio, quando há filho do casal que esteja sendo manipulado por genitor para que, no extremo, sinta raiva ou ódio contra o outro genitor. É forma de abuso emocional, que pode causar à criança distúrbios psicológicos (por exemplo, depressão crônica, transtornos de identidade e de imagem, desespero, sentimento incontrolável de culpa, sentimento de isolamento, comportamento hostil, falta de organização, dupla personalidade) para o resto de sua vida.

O problema ganhou maior dimensão na década de 80, com a escalada de conflitos decorrentes de separações conjugais, e ainda não recebeu adequada resposta legislativa.

A proporção de homens e mulheres que induzem distúrbios psicológicos relacionados à alienação parental nos filhos tende atualmente ao equilíbrio.

Deve-se coibir todo ato atentatório à perfeita formação e higidez psicológica e emocional de filhos de pais separados ou divorciados. A família moderna não pode ser vista como mera unidade de produção e procriação; devendo, ao revés, ser palco de plena realização de seus integrantes, pela exteriorização dos seus sentimentos de afeto, amor e solidariedade.

A alienação parental merece reprimenda estatal porquanto é forma de abuso no exercício do poder familiar, e de desrespeito aos direitos de personalidade da criança em formação. Envolve claramente questão de interesse público, ante a necessidade de exigir uma paternidade e maternidade responsáveis, comprometidas com as imposições constitucionais, bem como com o dever de salvaguardar a higidez mental de nossas crianças.

O art. 227 da Constituição Federal e o art. 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente asseguram o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social das crianças e adolescentes, em condições de liberdade e de dignidade.

Assim, exige-se postura firme do legislador no sentido de aperfeiçoar o ordenamento jurídico, a fim de que haja expressa reprimenda à alienação parental ou a qualquer conduta que obste o efetivo convívio entre criança e genitor.

A presente proposição, além de pretender introduzir uma definição legal da alienação parental no ordenamento jurídico, estabelece rol exemplificativo de condutas que dificultam o efetivo convívio entre criança e genitor, de forma a não apenas viabilizar o reconhecimento jurídico da conduta da alienação parental, mas sinalizar claramente à sociedade que a mesma merece reprimenda estatal.

A proposição não afasta qualquer norma ou instrumento de proteção à criança já existente no ordenamento, mas propõe ferramenta específica, que permita, de forma clara e ágil, a intervenção judicial para lidar com a alienação parental.

Cuida-se de normatização elaborada para, uma vez integrada ao ordenamento jurídico, facilitar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, nos casos de alienação parental, sem prejuízo da ampla gama de instrumentos e garantias de efetividade previstos no Código de Processo Civil e no próprio Estatuto.

À luz do direito comparado, a proposição ainda estabelece critério diferencial para a atribuição ou alteração da guarda, nas hipóteses em que inviável a guarda compartilhada, sem prejuízo das disposições do Código Civil e do Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo em vista o exame da conduta do genitor sob o aspecto do empenho para que haja efetivo convívio da criança com o outro genitor. Neste particular, a aprovação da proposição será mais um fator inibidor da alienação parental, em clara contribuição ao processo de reconhecimento social das distintas esferas de relacionamento humano correspondentes à conjugalidade, à parentalidade e à filiação.

Cabe sublinhar que a presente justificação é elaborada com base em artigo de Rosana Barbosa Ciprião Simão, publicado no livro "Síndrome da Alienação Parental e a Tirania do Guardião – Aspectos Psicológicos, Sociais e Jurídicos" (Editora Equilíbrio, 2007), em informações do site da associação "SOS – Papai e Mamãe" e no artigo "Síndrome de Alienação Parental", de François Podevyn, traduzido pela "Associação de Pais e Mães Separados" – APASE, com a colaboração da associação "Pais para Sempre". Também colaboraram com sugestões individuais membros das associações "Pais para Sempre", "Pai Legal", "Pais por Justiça" e da sociedade civil.

A idéia fundamental que levou à apresentação do projeto sobre a alienação parental consiste no fato de haver notória resistência entre os operadores do Direito no que tange ao reconhecimento da gravidade do problema em exame, bem assim a ausência de especificação de instrumentos para inibir ou atenuar sua ocorrência. São raros os julgados que examinam em profundidade a matéria, a maioria deles do Rio Grande do Sul, cujos tribunais assumiram notória postura de vanguarda na proteção do exercício pleno da paternidade. É certo, no entanto, que a alienação parental pode decorrer de conduta hostil não apenas do pai, mas também da mãe, razão pela qual o projeto adota a referência genérica a "genitor". Também não há, atualmente, definição ou previsão legal do que seja alienação parental ou síndrome da alienação parental.

Nesse sentido, é de fundamental importância que a expressão "alienação parental" passe a integrar o ordenamento jurídico, inclusive para induzir os operadores do Direito a debater e aprofundar o estudo do tema, bem como apontar instrumentos que permitam efetiva intervenção por parte do Poder Judiciário.

A opção por lei autônoma decorre do fato de que, em muitos casos de dissenso em questões de guarda e visitação de crianças, os instrumentos já existentes no ordenamento jurídico têm permitido satisfatória solução dos conflitos. Houve cuidado, portanto, em não reduzir a malha de proteções à criança ou dificultar a aplicação de qualquer instrumento já existente.

Para concluir, permito-me reproduzir, por sua importância e riqueza, artigo publicado no ano de 2006 pela Desembargadora Maria Berenice Dias, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, intitulado "Síndrome da alienação parental, o que é isso?":

"Certamente todos que se dedicam ao estudo dos conflitos familiares e da violência no âmbito das relações interpessoais já se depararam com um fenômeno que não é novo, mas que vem sendo identificado por mais de um nome. Uns chamam de "síndrome de alienação parental"; outros, de "implantação de falsas memórias".

Este tema começa a despertar a atenção, pois é prática que vem sendo denunciada de forma recorrente. Sua origem está ligada à intensificação das estruturas de convivência familiar, o que fez surgir, em consequência, maior aproximação dos pais com os filhos. Assim, quando da separação dos genitores, passou a haver entre eles uma disputa pela guarda dos filhos, algo impensável até algum tempo atrás. Antes, a naturalização da função materna levava a que os filhos ficassem sob a guarda da mãe. Ao pai restava somente o direito de visitas em dias predeterminados, normalmente em fins-de-semana alternados.

Como encontros impostos de modo tarifado não alimentam o estreitamento dos vínculos afetivos, a tendência é o arrefecimento da cumplicidade que só a convivência traz. Afrouxando-se os elos de afetividade, ocorre o distanciamento, tomando as visitas rarefeitas. Com isso, os encontros acabam protocolares: uma obrigação para o pai e, muitas vezes, um suplício para os filhos.

Agora, porém, se está vivendo uma outra era. Mudou o conceito de família. O primado da afetividade na identificação das estruturas familiares levou à valoração do que se chama filiação afetiva. Graças ao tratamento interdisciplinar que vem recebendo o Direito de Família, passou-se a emprestar maior atenção às questões de ordem psíquica, permitindo o reconhecimento da presença de dano afetivo pela ausência de convívio paterno-filial.

A evolução dos costumes, que levou a mulher para fora do lar, convocou o homem a participar das tarefas domésticas e a assumir o cuidado com a prole. Assim, quando da

separação, o pai passou a reivindicar a guarda da prole, o estabelecimento da guarda conjunta, a flexibilização de horários e a intensificação das visitas.

No entanto, muitas vezes a ruptura da vida conjugal gera na mãe sentimento de abandono, de rejeição, de traição, surgindo uma tendência vingativa muito grande. Quando não consegue elaborar adequadamente o luto da separação, desencadeia um processo de destruição, de desmoralização, de descrédito do ex-cônjuge. Ao ver o interesse do pai em preservar a convivência com o filho, quer vingar-se, afastando este do genitor.

Para isso cria uma série de situações visando a dificultar ao máximo ou a impedir a visitação. Leva o filho a rejeitar o pai, a odiá-lo. A este processo o psiquiatra americano Richard Gardner nominou de "síndrome de alienação parental": programar uma criança para que odeie o genitor sem qualquer justificativa. Trata-se de verdadeira campanha para desmoralizar o genitor. O filho é utilizado como instrumento da agressividade direcionada ao parceiro. A mãe monitora o tempo do filho com o outro genitor e também os seus sentimentos para com ele.

A criança, que ama o seu genitor, é levada a afastar-se dele, que também a ama. Isso gera contradição de sentimentos e destruição do vínculo entre ambos. Restando órfão do genitor alienado, acaba identificando-se com o genitor patológico, passando a aceitar como verdadeiro tudo que lhe é informado.

O detentor da guarda, ao destruir a relação do filho com o outro, assume o controle total. Tornam-se unos, inseparáveis. O pai passa a ser considerado um invasor, um intruso a ser afastado a qualquer preço. Este conjunto de manobras confere prazer ao alienador em sua trajetória de promover a destruição do antigo parceiro.

Neste jogo de manipulações, todas as armas são utilizadas, inclusive a assertiva de ter sido o filho vítima de abuso sexual. A narrativa de um episódio durante o período de visitas que possa configurar indícios de tentativa de aproximação incestuosa é o que basta. Extrai-se deste fato, verdadeiro ou não, denúncia de incesto. O filho é convencido da existência de um fato e levado a repetir o que lhe é afirmado como tendo realmente acontecido. Nem sempre a criança consegue discernir que está sendo manipulada e acaba acreditando naquilo que lhes foi dito de forma insistente e repetida. Com o tempo, nem a mãe consegue distinguir a diferença entre verdade e mentira. A sua verdade passa a ser

verdade para o filho, que vive com falsas personagens de uma falsa existência, implantando-se, assim, falsas memórias.

Esta notícia, comunicada a um pediatra ou a um advogado, desencadeia a pior situação com que pode um profissional defrontar-se. Aflitiva a situação de quem é informado sobre tal fato. De um lado, há o dever de tomar imediatamente uma atitude e, de outro, o receio de que, se a denúncia não for verdadeira, traumática será a situação em que a criança estará envolvida, pois ficará privada do convívio com o genitor que eventualmente não lhe causou qualquer mal e com quem mantém excelente convívio.

A tendência, de um modo geral, é imediatamente levar o fato ao Poder Judiciário, buscando a suspensão das visitas. Diante da gravidade da situação, acaba o juiz não encontrando outra saída senão a de suspender a visitação e determinar a realização de estudos sociais e psicológicos para aferir a veracidade do que lhe foi noticiado. Como esses procedimentos são demorados – aliás, fruto da responsabilidade dos profissionais envolvidos –, durante todo este período cessa a convivência do pai com o filho. Nem é preciso declinar as seqüelas que a abrupta cessação das visitas pode trazer, bem como os constrangimentos que as inúmeras entrevistas e testes a que é submetida a vítima na busca da identificação da verdade.

No máximo, são estabelecidas visitas de forma monitorada, na companhia de terceiros, ou no recinto do fórum, lugar que não pode ser mais inadequado. E tudo em nome da preservação da criança. Como a intenção da mãe é fazer cessar a convivência, os encontros são boicotados, sendo utilizado todo o tipo de artifícios para que não se concretizem as visitas.

O mais doloroso – e ocorre quase sempre – é que o resultado da série de avaliações, testes e entrevistas que se sucedem durante anos acaba não sendo conclusivo. Mais uma vez depara-se o juiz diante de um dilema: manter ou não as visitas, autorizar somente visitas acompanhadas ou extinguir o poder familiar; enfim, manter o vínculo de filiação ou condenar o filho à condição de órfão de pai vivo cujo único crime eventualmente pode ter sido amar demais o filho e querer tê-lo em sua companhia. Talvez, se ele não tivesse manifestado o interesse em estreitar os vínculos de convívio, não estivesse sujeito à falsa imputação da prática de crime que não cometeu.

Diante da dificuldade de identificação da existência ou não dos episódios denunciados, mister que o juiz tome cautelas redobradas.

Não há outra saída senão buscar identificar a presença de outros sintomas que permitam reconhecer que se está frente à síndrome da alienação parental e que a denúncia do abuso foi levada a efeito por espírito de vingança, como instrumento para acabar com o relacionamento do filho com o genitor. Para isso, é indispensável não só a participação de psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais, com seus laudos, estudos e testes, mas também que o juiz se capacite para poder distinguir o sentimento de ódio exacerbado que leva ao desejo de vingança a ponto de programar o filho para reproduzir falsas denúncias com o só intuito de afastá-lo do genitor.

Em face da imediata suspensão das visitas ou determinação do monitoramento dos encontros, o sentimento do guardião é de que saiu vitorioso, conseguiu o seu intento: rompeu o vínculo de convívio. Nem atenta ao mal que ocasionou ao filho, aos danos psíquicos que lhe infringiu.

É preciso ter presente que esta também é uma forma de abuso que põe em risco a saúde emocional de uma criança. Ela acaba passando por uma crise de lealdade, pois a lealdade para com um dos pais implica deslealdade para com o outro, o que gera um sentimento de culpa quando, na fase adulta, constatar que foi cúmplice de uma grande injustiça.

A estas questões devem todos estar mais atentos. Não mais cabe ficar silente diante destas maquiavélicas estratégias que vêm ganhando popularidade e que estão crescendo de forma alarmante.

A falsa denúncia de abuso sexual não pode merecer o beneplácito da Justiça, que, em nome da proteção integral, de forma muitas vezes precipitada ou sem atentar ao que realmente possa ter acontecido, vem rompendo vínculo de convivência tão indispensável ao desenvolvimento saudável e integral de crianças em desenvolvimento.

Flagrada a presença da síndrome da alienação parental, é indispensável a responsabilização do genitor que age desta forma por ser sabedor da dificuldade de aferir a veracidade dos fatos e usa o filho com finalidade vingativa. Mister que sinta que há o risco, por exemplo, de perda da guarda, caso reste evidenciada a falsidade da denúncia levada a efeito. Sem haver punição a posturas que comprometem o sadio desenvolvimento do filho e colocam em risco seu equilíbrio emocional, certamente continuará aumentando esta onda de denúncias levadas a efeito de forma irresponsável..”

Por todo o exposto, contamos com o endosso dos ilustres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2008.

Deputado REGIS DE OLIVEIRA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.**

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

Título VII

Dos Crimes e Das Infrações Administrativas

Capítulo I

Dos Crimes

.....

Seção II

Dos Crimes em Espécie

.....

Art. 236. Impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício de função prevista nesta Lei:

Pena - detenção de seis meses a dois anos.

.....

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e nos termos do art.49, I à de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 2010

(nº 5.234/2009, na Casa de origem)
(De Iniciativa do Presidente da República)

Autoriza o Poder Executivo a doar
três aeronaves T-27 TUCANO à
República do Paraguai.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à República do Paraguai 3 (três) aeronaves de fabricação brasileira, tipo T-27 TUCANO, acionadas por motor Pratt & Whitney, modelo PT6A-25C, do acervo da Força Aérea Brasileira, para fins de utilização pela Força Aérea Paraguaia.

§ 1º A doação será efetivada mediante termo firmado pelo Poder Executivo, por intermédio do chefe do órgão competente do Comando da Aeronáutica, do Ministério da Defesa.

§ 2º As aeronaves serão doadas no estado em que se encontram e as despesas com seu traslado correrão a expensas da donatária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.234, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a doar três aeronaves T-27 TUCANO à República do Paraguai;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à República do Paraguai três aeronaves de fabricação brasileira, tipo T-27 TUCANO, acionadas por motor Pratt & Whitney, modelo PT6A-25C, do acervo da Força Aérea Brasileira, para fins de utilização pela Força Aérea Paraguaia.

§ 1º A doação será efetivada mediante termo firmado pelo Poder Executivo, por intermédio do chefe do órgão competente do Comando da Aeronáutica, do Ministério da Defesa.

§ 2º As aeronaves serão doadas no estado em que se encontram e as despesas com seu traslado correrão a expensas da donatária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

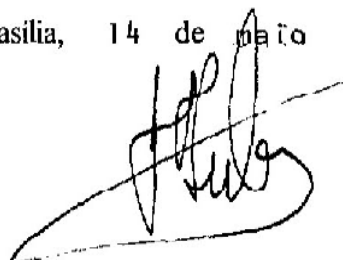
Brasília,

Mensagem nº 329, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a doar três aeronaves T-27 TUCANO à República do Paraguai".

Brasília, 14 de maio de 2009.



E.M. Nº 00155/MD

Brasília, 14 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar 3 (três) aeronaves T-27 Tucano à Força Aérea Paraguaia.
2. A proposta coaduna-se com o "Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais", celebrado no mês de fevereiro de 2000, por intermédio dos Ministérios das Relações Exteriores de ambos os países.
3. Após minucioso estudo coordenado pelo Estado-Maior da Aeronáutica, com a participação do Comando-Geral de Apoio e do Comando-Geral da Força Aérea Paraguaia, foram oficializados, por troca de correspondências entre os Estados-Maiores das duas Forças, a intenção do Comando da Aeronáutica (COMAER) na eventual doação de três aeronaves T-27 Tucano e o interesse da Força Aérea Paraguaia (FAP) em recebê-las.
4. As despesas com o traslado dessas aeronaves serão custeadas pela Força Aérea Paraguaia, instituição com a qual o Comando da Aeronáutica vem mantendo estreitas relações desde longa data.
5. Os estudos elaborados no âmbito do Ministério da Defesa, por intermédio do COMAER, e do Ministério das Relações Exteriores levaram a recomendar a doação das três aeronaves para a Força Aérea Paraguaia pelas razões que se seguem:
 - a) a Força Aérea Brasileira passou a dispor de aeronaves mais avançadas e capazes para o cumprimento das missões que envolvem o Controle do Espaço Aéreo, notadamente após o recebimento dos AT-29 Super Tucano, com o conseqüente recolhimento e a redistribuição das aeronaves T-27 Tucano;
 - b) as aeronaves T-27 já são operadas pela Força Aérea Paraguaia e adequam-se perfeitamente à missão em tela;
 - c) no aspecto econômico, os benefícios advindos da proposta de doação à FAP compensam e superam os valores monetários que poderiam vir a ser auferidos na venda das aeronaves;
 - d) a vigilância das fronteiras poderá ser incrementada por meio de medidas de policiamento do espaço aéreo, permitindo maior integração militar;

e) o combate ao tráfico de aeronaves envolvidas em atividades ilícitas transnacionais é medida fundamental à redução de evasão de divisas e contrabando de armas e drogas, proporcionando a elevação de indicadores sociais;

e

f) no campo político, a doação, se viabilizada, servirá de reforço ao bom relacionamento bilateral entre o Brasil e o Paraguai no contexto sul-americano, inclusive com o fortalecimento do Mercosul, estreitando os laços de cooperação militar, tão necessários na atual conjuntura internacional.

6. Por essas razões, Senhor Presidente, apresento para exame de Vossa Excelência o projeto de lei em anexo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Azevedo Jobim

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e, nos termos do art. 49, I, à de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, incisos IV e V, do Regimento Interno, os Projetos serão apreciados pelas Comissões competentes, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho, nos termos do art. 49, I, da referida Norma Interna, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2008**, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o diagnóstico e o tratamento da dislexia na educação básica; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2009**, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências, para dispor sobre a contribuição social do empregador e do empregado doméstico.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos vão à Câmara dos **Deputados**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler

É lido o seguinte:

Ofício nº 12/2010 – GLDBAG

Brasília, 29 de março de 2010

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, informo a Vossa Excelência que o Senador Tião Viana deixa de compor, como membro titular a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler

É lido o seguinte:

Ofício nº 13/2010 – GLD/BAG

Brasília, 29 de março de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Tião Viana, como membro titular na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, em substituição ao Senador João Pedro, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.

Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 2010

Institui a Política Nacional de Medicamentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Política Nacional de Medicamentos é parte integrante da Política Nacional de Saúde e tem por objetivos:

I – assegurar o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, ao menor custo possível;

II – promover o uso racional dos medicamentos.

Art. 2º A Política Nacional de Medicamentos obedecerá às seguintes diretrizes:

I – emprego da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) como referência para o direcionamento da produção farmacêutica, o desenvolvimento científico e tecnológico do setor, a regulação sanitária de medicamentos e a definição de listas de medicamentos essenciais nos âmbitos estadual, distrital e municipal;

II – adoção e atualização oportuna de protocolos clínicos e de diretrizes terapêuticas voltados para as doenças e os agravos à saúde relevantes em termos de saúde pública;

III – regulamentação sanitária de medicamentos;

IV – reorientação da assistência farmacêutica, com vistas à disponibilidade permanente de medicamentos, obedecidas as prioridades epidemiológicas;

V – promoção da produção, da prescrição e do uso de medicamentos genéricos;

VI – promoção do uso racional de medicamentos;

VII – promoção do desenvolvimento científico e tecnológico do setor farmacêutico nacional;

VIII – promoção da produção nacional de medicamentos, a cargo dos segmentos industriais oficial, privado nacional e transnacional;

IX – cooperação entre os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), nas três esferas de Governo, no que diz respeito ao financiamento e execução de atividades relativas à Política Nacional de Medicamentos.

Art. 3º A Rename constitui o rol de medicamentos necessários ao tratamento e controle das enfermidades prioritárias em saúde pública no País, nos diferentes níveis de atenção, e que devem estar continuamente disponíveis, nas formas farmacêuticas apropriadas, com observância das seguintes disposições:

I – a Rename será atualizada regularmente, a intervalos não maiores do que dois anos, em processo a ser coordenado pela autoridade sanitária federal, com a participação de gestores das três esferas de Governo, de instituições científicas da área e de usuários de serviços de saúde;

II – complementarmente poderão ser estabelecidas relações estaduais, distrital e municipais de medicamentos essenciais, respeitadas as situações epidemiológicas locais.

Art. 4º Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas serão estabelecidos para as doenças ou os agravos à saúde relevantes em termos de saúde pública, e conterão:

I – os critérios diagnósticos;

II – o tratamento preconizado, compreendendo medicamentos e demais produtos apropriados;

III – as posologias recomendadas;

IV – os mecanismos de controle clínico;

V – o acompanhamento e a verificação dos resultados terapêuticos.

Parágrafo único. Os medicamentos ou produtos de que trata o inciso II serão aqueles de comprovada eficácia, segurança, efetividade e custo-efetividade.

Art. 5º A regulação sanitária de medicamentos alcançará, com prioridade, questões relativas a:

I – registro de medicamentos;

II – autorização para o funcionamento de empresas, estabelecimentos e serviços produtores, importadores, exportadores, armazenadores, distribuidores, dispensadores e de comércio de medicamentos;

III – restrições ao uso e à manutenção no mercado de produtos que se revelem inadequados ao uso pretendido, em conformidade com as informações coletadas pelo sistema de farmacovigilância.

Art. 6º Assistência farmacêutica é o conjunto de atividades relacionadas a medicamentos, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas pela comunidade, e inclui:

I – o abastecimento;

II – a conservação, o controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica;

III – o acompanhamento e a avaliação da utilização;

IV – a obtenção e a difusão de informações;

V – a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos.

Art. 7º A reorientação do modelo de assistência farmacêutica será feita com base nos seguintes princípios e diretrizes:

I – descentralização da gestão;

II – otimização e eficácia do sistema de planejamento, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos no setor público;

III – desenvolvimento de iniciativas que possibilitem a redução de preços dos medicamentos;

IV – elaboração e atualização oportuna de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para as doenças ou agravos à saúde relevantes em termos de saúde pública;

V – aquisição prioritária de medicamentos genéricos.

§ 1º O financiamento da aquisição e da logística necessária ao adequado abastecimento das ações e dos serviços públicos de saúde com medicamentos deverá ser compartilhado pelos gestores do SUS das três esferas de Governo.

§ 2º O gestor federal do SUS participará dos processos de aquisição e distribuição de medicamentos e demais produtos de interesse para esta Política, mediante financiamento e cooperação técnica.

§ 3º A aquisição de medicamentos de forma centralizada pelos gestores federal ou estaduais do SUS será realizada mediante pactuação nas comissões intergestores tri e bipartite, respectivamente, com vistas à definição dos produtos objeto de aquisição centralizada.

§ 4º O gestor estadual coordenará, no âmbito estadual, o processo de aquisição e a logística necessária ao abastecimento adequado com medicamentos das ações e serviços públicos de saúde, com a cooperação técnica do gestor federal, e em conformidade com a situação epidemiológica e as diferentes necessidades dos municípios, serviços e programas.

§ 5º A aquisição e a distribuição de produtos para assistência farmacêutica básica é de responsa-

bilidade do gestor municipal de saúde, ressalvado o disposto no § 3º.

Art. 8º O emprego da denominação genérica de medicamentos é obrigatória:

I – nos editais, propostas, contratos e notas fiscais, no âmbito da administração pública;

II – nas compras e licitações públicas;

III – nas prescrições;

IV – nas embalagens, rótulos, bulas, prospectos, textos e demais materiais de divulgação e informação médica.

Art. 9º A promoção do uso racional de medicamentos será feita mediante:

I – informação e educação dos usuários de serviços de saúde e dos consumidores de medicamentos;

II – adequação dos currículos dos cursos de formação dos profissionais de saúde;

III – educação continuada de prescritores e dispensadores;

IV – enquadramento da propaganda de produtos farmacêuticos aos preceitos legais vigentes e às diretrizes éticas;

V – ações de farmacovigilância.

Art. 10. A promoção do desenvolvimento científico e tecnológico na área farmacêutica priorizará:

I – as medidas de apoio ao desenvolvimento de tecnologia de produção de medicamentos, em especial os constantes da Rename;

II – as medidas de estímulo à produção nacional dos medicamentos constantes da Rename;

III – as pesquisas consideradas estratégicas para a capacitação e o desenvolvimento tecnológico nacional;

IV – as pesquisas que visem ao aproveitamento do potencial terapêutico da flora e da fauna nacionais, com ênfase para a certificação de suas propriedades medicamentosas;

V – a revisão das tecnologias de formulação farmacêutica;

VI – o processo de revisão permanente da Farmacopéia Brasileira.

Art. 11. A promoção da produção nacional de medicamentos será feita mediante:

I – utilização preferencial da capacidade instalada dos laboratórios oficiais de produção, com o propósito de atender as necessidades de medicamentos essenciais, especialmente aqueles destinados à atenção básica;

II – investimento na reestruturação do segmento oficial de laboratórios de produção, com vistas à modernização dos sistemas de produção e o atingimento de elevados níveis de eficiência e competitividade;

III – articulação das atividades de produção de medicamentos constantes da Rename, a cargo dos segmentos industriais oficial, privado nacional e transnacional;

IV – estímulo à fabricação de medicamentos genéricos pela indústria brasileira;

V – incentivo à produção de medicamentos destinados ao tratamento de doenças negligenciadas e daqueles cujo principal comprador é o setor público.

Art. 12. A implementação e a operacionalização da Política Nacional de Medicamentos serão objeto de acompanhamento, e seus objetivos, de avaliação periódica, mediante metodologias e indicadores definidos pelo gestor federal do SUS.

Parágrafo único. Os resultados de acompanhamento e avaliação da Política serão sistematizados e divulgados pelo gestor federal do SUS com periodicidade não maior do que um ano.

Art. 13. O Conselho Nacional de Saúde acompanhará a implementação da Política Nacional de Medicamentos, especialmente no tocante ao cumprimento das medidas pactuadas entre os gestores.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em maio de 2003, a recém criada Subcomissão Temporária da Saúde (CASSAUDE), da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, convocou uma audiência pública para discutir os problemas da assistência farmacêutica prestada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A audiência tinha por objetivo produzir subsídios para orientar a atuação do Senado Federal, com vistas à obtenção de uma assistência farmacêutica de qualidade no âmbito do SUS.

Entre as recomendações que resultaram da audiência, encontra-se a sugestão apresentada pelo Dr. Mozart de Abreu e Lima, Consultor Nacional de Políticas de Saúde, da Organização Pan-Americana da Saúde, de atribuir *status* de lei à Política Nacional de Medicamentos, instituída por meio de portaria do Ministério da Saúde (Portaria MS/GM nº 3.916, de 10 de novembro de 1998). A sugestão partiu do entendimento de que uma política dessa importância deve ter mais permanência e, ao mesmo tempo, maior abrangência, e não se limitar, tal como a Portaria MS/GM nº 3.916, de 1998, a ser apenas um instrumento norteador das ações do Ministério da Saúde no campo de atuação do setor público.

O projeto de lei que ora oferecemos à consideração desta Casa Legislativa consiste, exatamente, em trazer, para o nosso ordenamento jurídico, os princípios

e as diretrizes da Política Nacional de Medicamentos, nos termos da referida portaria.

De fato, a necessidade de uma duradoura política de medicamentos torna-se significativa frente às dimensões do mercado farmacêutico brasileiro – um dos cinco maiores do mundo, com vendas que atingem mais de dez bilhões de dólares/ano, e que gera cerca de cinquenta mil empregos diretos, além de investimentos globais da ordem de duzentos milhões de dólares.

O setor é constituído por cerca de 480 empresas, entre produtores de medicamentos, indústrias farmacêuticas e importadores. Há, no País, cerca de cinquenta mil farmácias que comercializam mais de cinco mil produtos, com cerca de dez mil apresentações.

Apesar disso, a qualidade da assistência farmacêutica prestada no País – tanto no âmbito do SUS como no da saúde suplementar e da medicina liberal – caracteriza-se por insuficiências e pela desarticulação institucional. Observa-se, por exemplo, a falta de prioridades na adoção, pelos prescritores, de produtos padronizados, constantes da Rename, e a irregularidade no abastecimento de medicamentos, no nível ambulatorial.

Por outro lado, o processo indutor do uso irracional e desnecessário de medicamentos e o estímulo à automedicação, presentes na sociedade brasileira, são fatores que promovem aumento na demanda e no consumo de medicamentos, do que decorrem taxas elevadas de intoxicações.

Essas situações demonstram a necessidade da promoção do uso racional de medicamentos, mediante a reorientação dessas práticas e o desenvolvimento de um processo educativo dirigido tanto para as equipes de saúde quanto aos usuários, bem como à segurança, eficácia e qualidade dos produtos colocados à disposição da população brasileira.

Paralelamente a isso, um segmento importante de nossa população permanece sem acesso ao medicamento.

A oferta de medicamentos está intrinsecamente relacionada com a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, os quais, por sua vez, encerram aspectos relativos à estrutura e ao perfil industrial do Brasil, composto por três segmentos de produção: nacional público, nacional privado e de empresas de capital transnacional – este último predominante no País. Desse cenário decorre a necessidade de estimular uma maior articulação das instituições de pesquisa e das universidades com o setor produtivo, a partir do estabelecimento de prioridades.

Igualmente, é necessário atuar na formação dos novos profissionais de saúde – em especial dos pres-

critores e dos dispensadores – e na educação continuada dos trabalhadores já engajados no mercado de trabalho.

São esses fatos que nos estimulam a propor dar *status* legal à nossa Política Nacional de Medicamentos.

Sala das Sessões, – Senador **Papaléo Paes**.

LEGISLAÇÃO CITADA

PORTARIA GM Nº 3.916, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998

O Ministro de Estado da Saúde, Interino, no uso de suas atribuições, e Considerando a necessidade de o setor Saúde dispor de política devidamente expressa relacionada à questão de medicamentos; Considerando a conclusão do amplo processo de elaboração da referida política, que envolveu consultas a diferentes segmentos direta e indiretamente envolvidos com o tema; Considerando a aprovação da proposta da política mencionada pela Comissão Intergestores Tripartite e pelo Conselho Nacional de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do anexo desta Portaria.

Art. 2º Determinar que os órgãos e entidades do Ministério da Saúde, cujas ações se relacionem com o tema objeto da Política agora aprovada, promovam a elaboração ou a readequação de seus planos, programas, projetos e atividades na conformidade das diretrizes, prioridades e responsabilidades nela estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SERRA

Secretaria de Políticas de Saúde

Departamento de Formulação de Políticas de Saúde

POLÍTICA NACIONAL DE MEDICAMENTOS

Brasília - 1998

Presidente da República

Fernando Henrique Cardoso

Ministro da Saúde

José Serra

Secretário de Políticas de Saúde

João Yunes

Diretora do Departamento de Formulação de Políticas de Saúde/SPS

Nereide Herrera Alves de Moraes

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que apresento a Política Nacional de Medicamentos, cuja elaboração envolveu ampla discussão e coleta de sugestões, sob a coordenação da Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério.

Aprovada pela Comissão Intergestores e pelo Conselho Nacional de Saúde, a Política Nacional de Medicamentos tem como propósito “garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade destes produtos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais”. Com esse intuito, suas principais diretrizes são o estabelecimento da relação de medicamentos essenciais, a reorientação da assistência farmacêutica, o estímulo à produção de medicamentos e a sua regulamentação sanitária.

A presente Política observa e fortalece os princípios e as diretrizes constitucionais e legalmente estabelecidos, explicitando, além das diretrizes básicas, as prioridades a serem conferidas na sua implementação e as responsabilidades dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS - na sua efetivação.

O Ministério da Saúde está dando início às atividades de implementação desta Política. Um exemplo disso é a criação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que busca garantir condições para a segurança e qualidade dos medicamentos consumidos no País. Dada a sua abrangência, a consolidação da Política Nacional de Medicamentos envolverá a adequação dos diferentes programas e projetos, já em curso, às diretrizes e prioridades estabelecidas neste documento.

Brasília, 1º de outubro de 1998.

José Serra

Ministro da Saúde

PREFÁCIO

Políticas configuram decisões de caráter geral que apontam os rumos e as linhas estratégicas de atuação de uma determinada gestão. Assim, devem ser explicitadas de forma a:

tornar públicas e expressas as intenções do Governo;

permitir o acesso da população em geral e dos formadores de opinião em particular à discussão das propostas de Governo;

orientar o planejamento governamental no detalhamento de programas, projetos e atividades;

funcionar como orientadoras da ação do Governo, reduzindo os efeitos da descontinuidade administrativa e potencializando os recursos disponíveis.

No âmbito do Ministério da Saúde, a formulação de políticas desenvolve-se mediante a adoção de metodologia apropriada baseada num processo que favoreça a construção de propostas de forma participativa, e não em um modelo único e acabado.

Esse processo está representado, em especial, pela coleta e sistematização de subsídios básicos, interna e externamente ao Ministério, a partir dos quais é estruturado um documento inicial, destinado a ser-

vir de matéria-prima para discussões em diferentes instâncias.

Entre as instâncias consultadas estão os vários órgãos do próprio Ministério, os demais gestores do Sistema Único de Saúde - SUS, os segmentos diretamente envolvidos com o assunto objeto da política e a população em geral, mediante a atuação do Conselho Nacional de Saúde, instância que, no nível federal, tem o imprescindível papel de atuar “na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde”, conforme atribuição que lhe foi conferida pela Lei n.º 8.142/90.

A promoção das mencionadas discussões objetiva sistematizar as opiniões acerca da questão e recolher sugestões para a configuração final da política em construção, cuja proposta decorrente é submetida à avaliação e aprovação do Ministro da Saúde.

No nível da direção nacional do Sistema, a responsabilidade pela condução desse processo está afeta à Secretaria de Políticas de Saúde, a qual cabe identificar e atender as demandas por formulação ou reorientação de políticas. Cabe também à Secretaria promover ampla divulgação e operacionalizar a gestão das políticas consideradas estratégicas, além de implementar a sua contínua avaliação, visando, inclusive, ao seu sistemático aperfeiçoamento.

Paralelamente, deve-se ressaltar que a operacionalização das políticas formuladas exige o desenvolvimento de processo voltado à elaboração ou reorientação de planos, projetos e atividades, que permitirão consequência prática às políticas.

1. INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Medicamentos, como parte essencial da Política Nacional de Saúde, constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população. A Lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde - SUS - a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

O seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

A Política de Medicamentos aqui expressa tem como base os princípios e diretrizes do SUS e exigirá, para a sua implementação, a definição ou redefinição de planos, programas e atividades específicas nas esferas federal, estadual e municipal.

Esta Política concretiza metas do Plano de Governo, integra os esforços voltados à consolidação do SUS, contribui para o desenvolvimento social do País

e orienta a execução das ações e metas prioritárias fixadas pelo Ministério da Saúde.

Contempla diretrizes e define prioridades relacionadas à legislação - incluindo a regulamentação -, inspeção, controle e garantia da qualidade, seleção, aquisição e distribuição, uso racional de medicamentos, desenvolvimento de recursos humanos e desenvolvimento científico e tecnológico.

Cabe assinalar, ainda, que outros insumos básicos na atenção à saúde, tais como imunobiológicos e hemoderivados, deverão ser objeto de políticas específicas. No caso particular dos produtos derivados do sangue, esta Política trata de aspectos concernentes a estes produtos, de que são exemplos questões relativas às responsabilidades dos três gestores do SUS e ao efetivo controle da qualidade.

2. JUSTIFICATIVA

O sistema de saúde brasileiro, que engloba estabelecimentos públicos e o setor privado de prestação de serviços, inclui desde unidades de atenção básica até centros hospitalares de alta complexidade. A importância e o volume dos serviços prestados pelo setor público de saúde no Brasil - composto pelos serviços estatais e privados conveniados ou contratados pelo SUS - podem ser verificados, por exemplo, no montante de atividades desenvolvidas em 1996, do qual constam a realização de 2,8 milhões de partos, 318 milhões de consultas médicas, 12 milhões de internações hospitalares, 502 milhões de exames e a aplicação de 48 milhões de doses de vacinas.

É indiscutível, portanto, a importância dos serviços de saúde, os quais constituem, ao lado de uma série de outros, fator de extrema importância para a qualidade de vida da população. Esses serviços representam, hoje, preocupação de todos os gestores do setor, seja pela natureza das práticas de assistência neles desenvolvidas, seja pela totalidade dos recursos por eles absorvidos.

A despeito do volume de serviços prestados pelo sistema de saúde, ainda há parcelas da população excluídas de algum tipo de atenção. Verifica-se, além disso, constantes mudanças no perfil epidemiológico que, atualmente, compreende doenças típicas de países em desenvolvimento e agravos característicos de países desenvolvidos. Assim, ao mesmo tempo em que são prevalentes as doenças crônico-degenerativas, aumenta a morbimortalidade decorrente da violência, especialmente dos homicídios e dos acidentes de trânsito. Além disso, emergem e reemergem outras doenças, tais como a cólera, a dengue, a malária, as doenças sexualmente transmissíveis e a AIDS.

O envelhecimento populacional gera novas demandas, cujo atendimento requer a constante ade-

quação do sistema de saúde e, certamente, a transformação do modelo de atenção prestada, de modo a conferir prioridade ao caráter preventivo das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Sob esse enfoque, a política de medicamentos é, indubitavelmente, fundamental nessa transformação.

Deve-se considerar, ainda, que modificações qualitativas e quantitativas no consumo de medicamentos são influenciadas pelos indicadores demográficos, os quais têm demonstrado clara tendência de aumento na expectativa de vida ao nascer.

Acarretando um maior consumo e gerando um maior custo social, tem-se novamente o processo de envelhecimento populacional interferindo sobretudo na demanda de medicamentos destinados ao tratamento das doenças crônico-degenerativas, além de novos procedimentos terapêuticos com utilização de medicamentos de alto custo. Igualmente, adquire especial relevância o aumento da demanda daqueles de uso contínuo, como é o caso dos utilizados no tratamento das doenças cardiovasculares, reumáticas e da diabetes. Frise-se o fato de que é bastante comum, ainda, pacientes sofrerem de todas essas doenças simultaneamente.

Este cenário é também influenciado pela desarticulação da assistência farmacêutica no âmbito dos serviços de saúde. Em decorrência, observa-se, por exemplo, a falta de prioridades na adoção, pelo profissional médico, de produtos padronizados, constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Some-se a isso a irregularidade no abastecimento de medicamentos, no nível ambulatorial, o que diminui, em grande parte, a eficácia das ações governamentais no setor saúde.

O processo indutor do uso irracional e desnecessário de medicamentos e o estímulo à automedicação, presentes na sociedade brasileira, são fatores que promovem um aumento na demanda por medicamentos, requerendo, necessariamente, a promoção do seu uso racional mediante a reorientação destas práticas e o desenvolvimento de um processo educativo tanto para a equipe de saúde quanto para o usuário.

A produção e a venda de medicamentos devem enquadrar-se em um conjunto de leis, regulamentos e outros instrumentos legais direcionados para garantir a eficácia, a segurança e a qualidade dos produtos, além dos aspectos atinentes a custos e preços de venda, em defesa do consumidor e dos programas de subsídios institucionais, tais como de compras de medicamentos, reembolsos especiais e planos de saúde.

Essa necessidade torna-se ainda mais significativa na medida em que o mercado farmacêutico brasileiro é um dos cinco maiores do mundo, com

vendas que atingem 9,6 bilhões de dólares/ano. Em 1996, esse mercado gerou 47.100 empregos diretos e investimentos globais da ordem de 200 milhões de dólares. O setor é constituído por cerca de 480 empresas, entre produtores de medicamentos, indústrias farmoquímicas e importadores.

Há, no País, cerca de 50 mil farmácias, incluindo as hospitalares e as homeopáticas, que comercializam 5.200 produtos, com 9.200 apresentações.

No tocante ao perfil do consumidor brasileiro, este pode ser dividido em três grupos: o primeiro, formado por aqueles com renda acima de 10 salários mínimos, que corresponde a 15 por cento da população, consome 48% do mercado total e tem uma despesa média anual de 193,40 dólares per capita; o segundo, apresenta uma renda entre quatro a 10 salários mínimos, que corresponde a 34% da população, consome 36% do mercado e gasta, anualmente, em média, 64,15 dólares per capita; o terceiro, tem renda de zero a quatro salários mínimos, que representa 51% da população, consome 16% do mercado e tem uma despesa média anual de 18,95 dólares per capita.

Nitidamente, a análise desse perfil do consumidor indica a necessidade de que a Política de Medicamentos confira especial atenção aos aspectos relativos ao uso racional, bem como à segurança, eficácia e qualidade dos produtos colocados à disposição da população brasileira.

3. DIRETRIZES

Para assegurar o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, ao menor custo possível, os gestores do SUS, nas três esferas de Governo, atuando em estreita parceria, deverão concentrar esforços no sentido de que o conjunto das ações direcionadas para o alcance deste propósito estejam balizadas pelas diretrizes a seguir explicitadas.

3.1 ADOÇÃO DE RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

Integram o elenco dos medicamentos essenciais aqueles produtos considerados básicos e indispensáveis para atender a maioria dos problemas de saúde da população. Esses produtos devem estar continuamente disponíveis aos segmentos da sociedade que deles necessitem, nas formas farmacêuticas apropriadas, e compõem uma relação nacional de referência que servirá de base para o direcionamento da produção farmacêutica e para o desenvolvimento científico e tecnológico, bem como para a definição de listas de medicamentos essenciais nos âmbitos estadual e municipal, que deverão ser estabelecidas com o apoio do gestor federal e segundo a situação epidemiológica respectiva.

O Ministério da Saúde estabelecerá mecanismos que permitam a contínua atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, imprescindível instrumento de ação do SUS, na medida em que contempla um elenco de produtos necessários ao tratamento e controle da maioria das patologias prevalentes no País.

O fato de que a Relação Nacional, conforme assinalado acima, deverá ser a base para a organização das listas estaduais e municipais favorecerá o processo de descentralização da gestão, visto que estas instâncias são, com a participação financeira e técnica do Ministério da Saúde, responsáveis pelo suprimento de suas redes de serviços.

Trata-se, portanto, de meio fundamental para orientar a padronização, quer da prescrição, quer do abastecimento de medicamentos, principalmente no âmbito do SUS, constituindo, assim, um mecanismo para a redução dos custos dos produtos. Visando maior veiculação, a RENAME deverá ser continuamente divulgada por diferentes meios, como a Internet, por exemplo, possibilitando, entre outros aspectos, a aquisição de medicamentos a preços menores, tanto por parte do consumidor em geral, quanto por parte dos gestores do Sistema.

No processo de atualização contínua da RENAME, deverá ser dada ênfase ao conjunto dos medicamentos voltados para a assistência ambulatorial, ajustado, no nível local, às doenças mais comuns à população, definidas segundo prévio critério epidemiológico.

3.2 REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA DE MEDICAMENTOS

Nesse contexto, serão enfatizadas, especialmente pelo gestor federal, as questões relativas ao registro de medicamentos e à autorização para o funcionamento de empresas e estabelecimentos, bem como as restrições e eliminações de produtos que venham a revelar-se inadequados ao uso, na conformidade das informações decorrentes da farmacovigilância.

Para tanto, deverão ser utilizadas comissões técnicas e grupos assessores com a finalidade de respaldar e subsidiar as atividades de regulamentação e as decisões que envolvam questões de natureza científica e técnica.

A promoção do uso de medicamentos genéricos será, igualmente, objeto de atenção especial. Portanto, o gestor federal deverá identificar os mecanismos necessários para tanto, por exemplo, a adequação do instrumento legal específico.

Essa adequação deverá contemplar aspectos essenciais que favoreçam a consolidação do uso dos genéricos, tais como:

a obrigatoriedade da adoção da denominação genérica nos editais, propostas, contratos e notas fiscais - bem como de exigências sobre requisitos de qualidade dos produtos;

a obrigatoriedade da adoção da denominação genérica nas compras e licitações públicas de medicamentos realizadas pela Administração Pública;

a adoção de exigências específicas para o aviaamento de receita médica ou odontológica, relativas à sua forma e à identificação do paciente e do profissional que a prescreve;

a apresentação da denominação genérica nas embalagens, rótulos, bulas, prospectos, textos e demais materiais de divulgação e informação médica.

As ações de vigilância sanitária serão gradualmente descentralizadas e transferidas à responsabilidade executiva direta de estados e municípios, com exceção do registro de medicamentos e autorização do funcionamento de empresas, que constituem papéis indelegáveis do gestor federal. Em todos os casos, deverá ser garantida a aplicação das normas existentes e a integração operacional do sistema, em todas as esferas.

3.3 REORIENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O modelo de assistência farmacêutica será reorientado de modo a que não se restrinja à aquisição e à distribuição de medicamentos. As ações incluídas nesse campo da assistência terão por objetivo implementar, no âmbito das três esferas do SUS, todas as atividades relacionadas à promoção do acesso da população aos medicamentos essenciais.

A reorientação do modelo de assistência farmacêutica, coordenada e disciplinada em âmbito nacional pelos três gestores do Sistema, deverá estar fundamentada:

na descentralização da gestão;

na promoção do uso racional dos medicamentos;

na otimização e na eficácia do sistema de distribuição no setor público;

no desenvolvimento de iniciativas que possibilitem a redução nos preços dos produtos, viabilizando, inclusive, o acesso da população aos produtos no âmbito do setor privado.

A assistência farmacêutica no SUS, por outro lado, englobará as atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição, controle da qualidade e utilização - nesta compreendida a prescrição e a dispensação -, o que deverá favorecer a permanente disponibilidade dos produtos segundo as necessidades da população, identificadas com base em critérios epidemiológicos.

No tocante aos agravos e doenças cuja transcendência, magnitude e ou vulnerabilidade tenham repercussão na saúde pública, buscar-se-á a contínua atualização e padronização de protocolos de intervenção terapêutica e dos respectivos esquemas de tratamento.

Assim, o processo de descentralização em curso contemplará a padronização dos produtos, o planejamento adequado e oportuno e a redefinição das atribuições das três instâncias de gestão. Essas responsabilidades ficam, dessa forma, inseridas na ação governamental, o que deverá assegurar o acesso da população a esses produtos. Para o Ministério da Saúde, a premissa básica será a descentralização da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais.

O processo de descentralização, no entanto, não exime os gestores federal e estadual da responsabilidade relativa à aquisição e distribuição de medicamentos em situações especiais. Essa decisão, adotada por ocasião das programações anuais, deverá ser precedida da análise de critérios técnicos e administrativos.

Inicialmente, a definição de produtos a serem adquiridos e distribuídos de forma centralizada deverá considerar três pressupostos básicos, de ordem epidemiológica, a saber:

doenças que configuram problemas de saúde pública, que atingem ou põem em risco as coletividades, e cuja estratégia de controle concentra-se no tratamento de seus portadores;

doenças consideradas de caráter individual que, a despeito de atingir número reduzido de pessoas, requerem tratamento longo ou até permanente, com o uso de medicamentos de custos elevados;

doenças cujo tratamento envolve o uso de medicamentos não disponíveis no mercado.

Após essa análise, a decisão deverá, ainda, observar critérios mais específicos, relativos a aspectos técnicos e administrativos, de que são exemplos:

o financiamento da aquisição e da distribuição dos produtos, sobretudo no tocante à disponibilidade de recursos financeiros;

o custo-benefício e o custo-efetividade da aquisição e distribuição dos produtos em relação ao conjunto das demandas e necessidades de saúde da população;

a repercussão do fornecimento e uso dos produtos sobre a prevalência ou incidência de doenças e agravos relacionados aos medicamentos fornecidos;

a necessidade de garantir apresentações de medicamentos, em formas farmacêuticas e dosagens adequadas, considerando a sua utilização por grupos populacionais específicos, como crianças e idosos.

É importante ressaltar que, independente da decisão por centralizar ou descentralizar a aquisição e distribuição de medicamentos, deverá ser implementada a cooperação técnica e financeira intergestores. Essa cooperação envolverá a aquisição direta e a transferência de recursos, bem como a orientação e o assessoramento aos processos de aquisição - os quais devem ser efetivados em conformidade com a realidade epidemiológica, visando assegurar o abastecimento de forma oportuna, regular e com menor custo, priorizando os medicamentos essenciais e os de denominação genérica.

Nesse particular, o gestor federal, especialmente, em articulação com a área econômica, deverá identificar medidas com vistas ao acompanhamento das variações e índices de custo dos medicamentos, com ênfase naqueles considerados de uso contínuo. Ainda com relação à articulação, a atuação conjunta com o Ministério da Justiça buscará coibir eventuais abusos econômicos na área de medicamentos.

Essas decisões e a cooperação técnica referida serão viabilizadas por intermédio da articulação intergestores, concretizada, por exemplo, na instituição de grupo técnico-assessor integrado por representações das três esferas de gestão, responsável, principalmente, pela implementação do modelo de assistência farmacêutica a ser adotado, pactuado e submetido à Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

O Conselho Nacional de Saúde terá papel preponderante nesse processo, tendo em vista o acompanhamento da implementação da Política de Medicamentos, especialmente no tocante ao cumprimento das medidas pactuadas.

3.4 PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS

No que diz respeito à promoção do uso racional de medicamentos, atenção especial será concedida à informação relativa às repercussões sociais e econômicas do receituário médico, principalmente no nível ambulatorial, no tratamento de doenças prevalentes.

Especial ênfase deverá ser dada, também, ao processo educativo dos usuários ou consumidores acerca dos riscos da automedicação, da interrupção e da troca da medicação prescrita, bem como quanto à necessidade da receita médica, no tocante à dispensação de medicamentos tarjados. Paralelamente, todas essas questões serão objeto de atividades dirigidas aos profissionais prescritores dos produtos e aos dispensadores. Promover-se-á, da mesma forma, a adequação dos currículos dos cursos de formação dos profissionais de saúde.

Além disso, terá importante enfoque a adoção de medicamentos genéricos, envolvendo a produção, a

comercialização, a prescrição e o uso, mediante ação intersetorial, vez que esta iniciativa ultrapassa os limites do setor saúde, abrangendo outros ministérios e esferas de Governo, além da sociedade e das corporações profissionais. Nesse particular, é importante ressaltar que a farmácia deve ser considerada estabelecimento comercial diferenciado. Portanto, deve estar em absoluta conformidade com as definições constantes da Lei n.º 8.080/90, bem como dispor da obrigatória presença do profissional responsável.

O Ministério da Saúde levará à discussão, no âmbito da Cúpula das Américas, uma proposta de utilização dos genéricos visando a consolidação do uso destes medicamentos pelos países da Região.

A propaganda de produtos farmacêuticos, tanto aquela direcionada aos médicos, quanto especialmente a que se destina ao comércio farmacêutico e à população leiga, deverá se enquadrar em todos os preceitos legais vigentes, nas diretrizes éticas emanadas do Conselho Nacional de Saúde, bem como nos padrões éticos aceitos internacionalmente.

3.5 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Será incentivada a revisão das tecnologias de formulação farmacêutica e promovida a dinamização de pesquisas na área, com destaque para aquelas consideradas estratégicas para a capacitação e o desenvolvimento tecnológico nacional, incentivando a integração entre universidades, instituições de pesquisa e empresas do setor produtivo.

Além disso, deverá ser continuado e expandido o apoio a pesquisas que visem ao aproveitamento do potencial terapêutico da flora e fauna nacionais, enfatizando-se a certificação de suas propriedades medicamentosas.

Igualmente, serão estimuladas medidas de apoio ao desenvolvimento de tecnologia de produção de fármacos, em especial os constantes da RENAME, e de estímulo à sua produção nacional, de forma a assegurar o fornecimento regular ao mercado interno e a consolidação e expansão do parque produtivo instalado no País.

Esse processo exigirá uma ação articulada dos Ministérios da Saúde, da Educação, da Ciência e Tecnologia, entre outros, bem como a permanente cooperação técnica com organismos e agências internacionais.

A oferta de medicamentos está intrinsecamente relacionada com a pesquisa e o desenvolvimento, os quais, por sua vez, encerram aspectos relativos à estrutura e ao perfil industrial no Brasil, composto por três segmentos de produção: nacional público, nacional privado e de empresas de capital transnacional no setor -

este último predominante no País. Caberá ao Ministério da Saúde, por intermédio do órgão responsável pela implementação da Política de Ciência e Tecnologia, estimular uma maior articulação das instituições de pesquisas e das universidades com o setor produtivo, a partir do estabelecimento de prioridades.

Igualmente, deverão ser implementados mecanismos que influenciem na formação e viabilizem o treinamento contínuo dos profissionais no que se refere ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Cabe assinalar, ainda, a importância de o País dispor de instrumento estratégico para a divulgação dos avanços científicos que, além de expressar o nível de desenvolvimento alcançado, estabeleça os requisitos mínimos das matérias-primas e especialidades.

Nesse sentido, o Ministério da Saúde deverá promover o processo de revisão permanente da Farmacopéia Brasileira, que constitui mecanismo de fundamental importância para as ações legais de vigilância sanitária e das relações de comércio exterior, tanto de importação, quanto de exportação.

3.6 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS

Esforços serão concentrados no sentido de que seja estabelecida uma efetiva articulação das atividades de produção de medicamentos da RENAME, a cargo dos diferentes segmentos industriais (oficial, privado nacional e transnacional).

A capacidade instalada dos laboratórios oficiais - que configura um verdadeiro patrimônio nacional - deverá ser utilizada, preferencialmente, para atender as necessidades de medicamentos essenciais, especialmente os destinados à atenção básica, e estimulada para que supra as demandas oriundas das esferas estadual e municipal do SUS.

O papel desses laboratórios é especialmente importante no que tange ao domínio tecnológico de processos de produção de medicamentos de interesse em saúde pública. Esses laboratórios deverão, ainda, constituir-se em uma das instâncias favorecedoras do monitoramento de preços no mercado, bem como contribuir para a capacitação dos profissionais.

Com referência aos medicamentos genéricos, o Ministério da Saúde, em ação articulada com os demais ministérios e esferas de Governo, deverá estimular a fabricação desses produtos pelo parque produtor nacional, em face do interesse estratégico para a sociedade brasileira, incluindo, também, a produção das matérias-primas e dos insumos necessários para esses medicamentos.

Será também incentivada a produção de medicamentos destinados ao tratamento de patologias cujos resultados tenham impacto sobre a saúde pública ou

que são adquiridos em sua quase totalidade pelo setor público.

Nesse sentido, deverão ser identificados e implementados mecanismos que possibilitem a eliminação da dependência, ao Governo Federal, dos laboratórios oficiais, a modernização dos seus sistemas de produção e o alcance de níveis de eficiência e competitividade, particularmente no que concerne aos preços dos produtos.

3.7 GARANTIA DA SEGURANÇA, EFICÁCIA E QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS

O processo para garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos medicamentos fundamenta-se no cumprimento da regulamentação sanitária, destacando-se as atividades de inspeção e fiscalização, com as quais é feita a verificação regular e sistemática. Essas atividades, coordenadas em âmbito nacional pela Secretaria de Vigilância Sanitária, serão efetivadas mediante ações próprias do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, no cumprimento dos regulamentos concernentes às boas práticas de fabricação. Essa sistemática permitirá a concretização dos preceitos estabelecidos na Lei n.º 8.080/90 e em legislações complementares.

Para o exercício dessas ações, a Secretaria de Vigilância Sanitária implementará e consolidará roteiros de inspeções aplicáveis à área de medicamentos e farmoquímicos. Definirá, desenvolverá e implantará sistemas de informação para o setor, envolvendo os três níveis de gestão, estabelecendo procedimentos e instrumentos de avaliação.

A reestruturação, a unificação e o reconhecimento nacional e internacional da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde - REBLAS, no âmbito do sistema brasileiro de certificação, permitirão aos produtores testemunhar, voluntariamente, a qualidade dos seus produtos colocados no comércio - que são adquiridos pelos serviços de saúde - e, ainda, a fiscalização e o acompanhamento da conformidade de medicamentos, farmoquímicos e insumos farmacêuticos.

Será promovida a sistematização do arcabouço legal existente, adequando-o aos princípios e diretrizes constitucionais e legais do SUS, bem como ao estágio atual do processo de descentralização da gestão.

3.8 DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

O contínuo desenvolvimento e capacitação do pessoal envolvido nos diferentes planos, programas e atividades que operacionalizarão a Política Nacional de Medicamentos deverão configurar mecanismos privilegiados de articulação intersetorial de modo a que o setor saúde possa dispor de recursos humanos em qualidade e quantidade - cujo provimento, adequado

e oportuno, é de responsabilidade das três esferas gestoras do SUS.

O componente recursos humanos deverá requerer atenção especial, sobretudo no tocante ao estabelecido pela Lei nº. 8.080/90, em seu artigo 14 e parágrafo único, que definem que a formação e a educação continuada contemplarão uma ação intersetorial articulada. A Lei, inclusive, define como mecanismo fundamental a criação de uma comissão permanente de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior, com a finalidade de “propor prioridades, métodos e estratégias”.

Para o atendimento das necessidades e demandas relativas aos recursos humanos, decorrentes da operacionalização desta Política, o processo de articulação implementado pela Coordenação Geral de Recursos Humanos para o SUS, do Ministério da Saúde, compreenderá a abordagem de todos os aspectos inerentes às diretrizes aqui fixadas, em especial no que se refere à promoção do uso racional de medicamentos e a produção, comercialização e dispensação dos genéricos, bem como a capacitação em manejo de medicamentos. O trabalho conjunto com o Ministério da Educação e do Desporto, especificamente, deverá ser viabilizado tendo em vista a indispensável adequação dos cursos de formação na área da saúde, sobretudo no tocante à qualificação nos campos da farmacologia e terapêutica aplicada.

Algumas diretrizes e prioridades contidas no texto desta Política explicitam as necessidades e demandas em termos de recursos humanos. Todavia, o desenvolvimento e a capacitação constituirão ações sistemáticas que permearão todas as medidas, iniciativas, programas e atividades dela decorrentes.

Cabe ressaltar, finalmente, que áreas estratégicas, de que é exemplo relevante a vigilância sanitária, cujas atribuições configuram funções típicas e exclusivas de Estado, serão objeto de enfoque particular, haja vista a crônica carência de pessoal capacitado na área, nas três esferas de gestão do SUS, o que exigirá, por parte dos gestores, estudos e medidas concretas voltadas para a recomposição e ou complementação adequada de quadros de pessoal especializado para fazer frente às responsabilidades constitucionalmente definidas.

4. PRIORIDADES

As diretrizes apresentadas no capítulo anterior comportam um conjunto de prioridades que configuram as bases para o alcance do propósito desta Política, bem como para a implementação das diferentes ações indispensáveis ao seu efetivo cumprimento.

4.1. REVISÃO PERMANENTE DA RENAME

A consolidação do processo de revisão permanente da RENAME, instrumento básico de racionalização

no âmbito do SUS, com atualização contínua, representa medida indispensável haja vista que a seleção baseia-se nas prioridades nacionais de saúde, bem como na segurança, na eficácia terapêutica comprovada, na qualidade e na disponibilidade dos produtos. Esse processo, coordenado pela Secretaria de Políticas de Saúde, do Ministério da Saúde, será desenvolvido mediante a participação dos demais órgãos do Ministério - Secretaria de Vigilância Sanitária e Secretaria de Assistência à Saúde - e dos gestores estaduais e municipais, responsáveis pela implementação das ações que operacionalizam esta Política e de instituições científicas que atuam na área de medicamentos.

A RENAME será organizada consoante às patologias e agravos à saúde mais relevantes e prevalentes, respeitadas as diferenças regionais do País. As apresentações dos produtos deverão assegurar as formas farmacêuticas e as dosagens adequadas para a utilização por crianças e idosos.

Cabe ressaltar que, como um dos mecanismos favorecedores da redução de preços dos medicamentos, a RENAME será sistemática e amplamente divulgada.

4.2. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Em conformidade com as diretrizes relativas à reorientação da assistência farmacêutica anteriormente explicitadas, especialmente no que se refere ao processo de descentralização, as três esferas de Governo assegurarão, nos seus respectivos orçamentos, os recursos para aquisição e distribuição dos medicamentos, de forma direta ou descentralizada.

Nesse contexto, a aquisição de medicamentos será programada pelos estados e municípios de acordo com os critérios técnicos e administrativos referidos no Capítulo 3 “Diretrizes”, tópico 3.3 deste documento. O gestor federal participa do processo de aquisição dos produtos mediante o repasse Fundo-a-Fundo de recursos financeiros e a cooperação técnica.

No tocante a essa transferência, atenção especial deverá ser dada aos medicamentos destinados ao atendimento de esquemas terapêuticos continuados, aos que ratificam decisões e compromissos internacionais e àqueles voltados à assistência a pacientes de alto risco, como é o caso dos transplantados e renais crônicos.

A prioridade maior do Ministério da Saúde é a descentralização plena do processo de aquisição e distribuição de medicamentos. No entanto, para que as decisões acerca desse processo possam ser viabilizadas, deverá ser instituído um grupo tripartite, com atribuições específicas, que atuará junto ao setor res-

ponsável pela implementação da assistência farmacêutica no Ministério da Saúde.

A aquisição e a distribuição, pelo Ministério, dos produtos componentes da assistência farmacêutica básica serão substituídas pela transferência regular e automática, Fundo-a-Fundo, de recursos federais, sob a forma de incentivo agregado ao Piso da Atenção Básica. Esses recursos serão utilizados prioritariamente para a aquisição, pelos municípios e sob a coordenação dos estados, dos medicamentos necessários à atenção básica à saúde de suas populações.

O gestor estadual deverá coordenar esse processo no âmbito do estado, com a cooperação técnica do gestor federal, de forma a garantir que a aquisição realize-se em conformidade com a situação epidemiológica do município, e que o acesso da população aos produtos ocorra mediante adequada prescrição e dispensação.

Atenção especial deverá ser dada, também, a um outro grupo de medicamentos incluídos na composição dos custos dos procedimentos realizados pelos prestadores de serviços ao SUS e faturados segundo tabela definida pelo Ministério da Saúde. Nesse sentido, a Secretaria de Assistência à Saúde deverá viabilizar um estudo visando a revisão, atualização e ajuste diferenciado dos valores, considerando:

o tempo decorrido desde o estabelecimento desses valores, quando da definição da composição de cada procedimento integrante da assistência hospitalar e ambulatorial, que levou em conta, naquela ocasião, um valor médio do custo de medicamentos para determinado grupo de patologias;

o fato dos reajustes que vêm sendo efetivados levarem em conta somente o valor global do procedimento, e não o custo atualizado dos medicamentos vinculados aos mesmos.

O resultado do ajuste procedido deverá seguir o fluxo já estabelecido, ou seja, a pactuação na CIT e a aprovação no Conselho Nacional de Saúde.

4.3. PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS

A promoção do uso racional de medicamentos envolverá, além da implementação da RENAME, em especial, as medidas a seguir indicadas.

4.3.1. CAMPANHAS EDUCATIVAS

Serão desencadeadas campanhas de caráter educativo, buscando a participação das entidades representativas dos profissionais de saúde, com vistas a estimular o uso racional de medicamentos.

Caberá aos gestores do SUS, em conjunto com entidades da sociedade civil organizada, responsabilizar-se por essa iniciativa.

4.3.2. REGISTRO E USO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS

A promoção do uso de medicamentos genéricos será progressivamente levada a efeito, respaldada nos seguintes pontos:

estabelecimento de procedimentos para o registro de medicamentos genéricos;

estabelecimento dos requisitos nacionais para a demonstração de equivalência terapêutica, principalmente em relação à biodisponibilidade;

levantamento e utilização da infra-estrutura e da capacidade do País para a realização de estudos de bioequivalência disponível na rede de laboratórios;

identificação de mecanismos de incentivo à produção de medicamentos genéricos;

estabelecimento de regulamentação referente à comercialização, prescrição e dispensação de medicamentos genéricos em todo o Território Nacional.

4.3.3. FORMULÁRIO TERAPÊUTICO NACIONAL

Deverá ser elaborado e amplamente divulgado o Formulário Terapêutico Nacional, instrumento importante para a orientação da prescrição e dispensação dos medicamentos, por parte dos profissionais de saúde, e para a racionalização do uso destes produtos. O Formulário conterá todas as

informações relativas aos medicamentos, inclusive quanto à sua absorção e ação no organismo.

4.3.4. FARMACOEPIDEMIOLOGIA E FARMACOVIGILÂNCIA

As ações de farmacovigilância, além de tratar dos efeitos adversos, serão utilizadas, também, para assegurar o uso racional dos medicamentos. Para tanto, deverão ser desenvolvidos estudos, análises e avaliações decorrentes dessas ações, de modo a reorientar procedimentos relativos a registros, formas de comercialização, prescrição e dispensação dos produtos.

Quanto à farmacoepidemiologia, deverão ser incentivados estudos sobre a utilização de produtos como forma de contribuir para o uso racional de medicamentos.

4.3.5. RECURSOS HUMANOS

Será estimulado, por intermédio de diferentes mecanismos de articulação intersetorial, o acesso do profissional a conhecimentos e treinamentos voltados ao desenvolvimento de habilidades específicas, como aquelas relacionadas ao gerenciamento de sistemas de saúde e de informação, guias terapêuticos padronizados e farmacovigilância.

Além disso, buscar-se-á promover a educação continuada dos profissionais de saúde sobre farmacologia e terapêutica aplicada e outros aspectos envolvidos no uso racional de medicamentos, bem como

no manejo dos produtos, além da disseminação de informações objetivas e atualizadas.

4.4. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MEDICAMENTOS

A Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, será responsável pela coordenação e monitoramento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, em articulação com estados e municípios, de forma a estabelecer claramente as medidas que atendam à estratégia da descentralização e o financiamento das ações.

A organização das atividades de vigilância sanitária de medicamentos terá por base a implementação do Sistema referido quanto às questões relativas a medicamentos. Nesse sentido, faz-se necessário desenvolver processo de reestruturação da área de vigilância sanitária na esfera federal, visando, especialmente, a sua revitalização, a flexibilização de procedimentos e a busca por maior consistência técnico-científica no estabelecimento das bases de sua intervenção, o que poderá ser viabilizado, por exemplo, mediante a composição de grupos assessores integrados por representações de diferentes setores, como a academia, os serviços e o setor privado.

Na implementação dessa prioridade, deverão ser considerados, em especial, os aspectos identificados a seguir.

4.4.1. DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS SISTEMATIZADOS

Os procedimentos próprios da Vigilância Sanitária serão periodicamente revisados, sistematizados e consolidados em manuais técnico-normativos, roteiros, modelos e instruções de serviço, viabilizando-se, ainda, ampla divulgação. Nesse contexto, aplica-se, inclusive, a revisão dos procedimentos relativos ao registro de medicamentos de marca e similares. A adoção desses instrumentos concorrerá para a equalização e a agilização das atividades e tarefas a serem cumpridas, quer as de natureza técnico-normativa, quer as de caráter administrativo, de que são exemplos: o registro de produtos, as inspeções em linhas de produção, a fiscalização e a farmacovigilância.

4.4.2. TREINAMENTO DE PESSOAL DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O treinamento em serviço - recurso efetivo para as mudanças e adequações a serem introduzidas no modelo de atuação da vigilância sanitária - deverá buscar a incorporação:

dos recentes avanços tecnológicos do setor, inclusive os da informatização do Sistema de Vigilância Sanitária ;

da metodologia convalidada de controle e de sistematização dos procedimentos técnicos e operacionais;

dos esquemas apropriados de inspeção preventiva em linhas de produção, de serviços e de desembaraço alfandegário sanitário, bem como os de amostragem e coleta de material para o controle de qualidade referencial.

4.4.3. CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O aprimoramento do desempenho das ações de vigilância sanitária terá como ponto importante a consolidação do sistema de informação, que deverá compreender, principalmente:

produtos registrados, sua composição, indicações principais e formas de comercialização;

vigilância de medicamentos (farmacovigilância); produtos retirados do mercado e justificativas correspondentes;

ensaios clínicos;

normas e regulamentos atinentes à determinação do grau de risco de medicamentos e farmoquímicos;

registros e regulamentos da qualidade dos produtos de comercialização autorizada e empresas;

controle da comercialização e uso de produtos psicotrópicos e entorpecentes, inclusive nas farmácias magistrais;

controle da propaganda dos medicamentos de venda livre;

regulamentação e controle da propaganda realizada pelos fabricantes de medicamentos junto aos prescritores, de modo a resguardarem-se os padrões éticos.

5. RESPONSABILIDADES DAS ESFERAS DE GOVERNO NO ÂMBITO DO SUS

No que respeita às funções de Estado, os gestores, em cumprimento aos princípios do SUS, atuarão no sentido de viabilizar o propósito desta Política de Medicamentos, qual seja, o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

5.1. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Caberá, no tocante à implementação desta Política, uma atuação que transcende os limites do setor saúde, conforme já referido anteriormente, voltado para a articulação intersetorial, sobretudo com as áreas envolvidas na questão medicamentos, que deverá ser efetivada nas diferentes instâncias do SUS.

No âmbito federal, de forma específica, a articulação promovida pelo Ministério da Saúde ocorrerá com várias instituições e organizações, conforme exemplificado a seguir.

Ministério da Justiça

A articulação com esse Ministério terá por finalidade efetivar medidas no sentido de coibir eventuais abusos econômicos na área de medicamentos, com base nas Leis Antitruste, da Livre Concorrência e de Defesa do Consumidor.

Ministérios da área econômica

A articulação com os ministérios da área econômica estará voltada para o acompanhamento das variações dos índices de custo dos medicamentos essenciais, com ênfase naqueles considerados de uso contínuo, no sentido de preservar a capacidade de aquisição dos produtos, por parte da população, de forma direta ou indireta (subsídio governamental, seguro de saúde).

Deverá, além disso, buscar o encaminhamento das questões relativas ao financiamento das ações inseridas na operacionalização desta Política e que incluam, nos termos da lei, as respectivas participações dos governos estaduais e municipais.

Ministério da Educação e do Desporto

A articulação com esse Ministério visará o desenvolvimento de ações, junto aos professores, pais e alunos, relativas ao uso correto dos medicamentos, bem como a reorientação dos currículos de formação dos profissionais de saúde.

Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Ciência e Tecnologia e agências internacionais

A articulação do Ministério da Saúde com essas instituições buscará o estabelecimento de mecanismos e compromissos que viabilizem o fomento à cooperação técnica, científica e tecnológica.

5.2. GESTOR FEDERAL

Caberá ao Ministério da Saúde, fundamentalmente, a implementação e a avaliação da Política Nacional de Medicamentos, ressaltando-se como responsabilidades:

prestar cooperação técnica e financeira às demais instâncias do SUS no desenvolvimento das atividades relativas à Política Nacional de Medicamentos;

estabelecer normas e promover a assistência farmacêutica nas três esferas de Governo;

apoiar a organização de consórcios destinados à prestação da assistência farmacêutica ou estimular a inclusão desse tipo de assistência como objeto de consórcios de saúde;

promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

incentivar a revisão das tecnologias de formulação farmacêutica;

promover a dinamização de pesquisas na área farmacêutica, em especial aquelas consideradas es-

tratégicas para a capacitação e o desenvolvimento tecnológico;

promover a disseminação de experiências e de informações técnico-científicas;

implementar programa específico de capacitação de recursos humanos voltados para o desenvolvimento desta Política;

coordenar e monitorar os sistemas nacionais básicos para a Política de Medicamentos, de que são exemplos o de Vigilância Sanitária, o de Vigilância Epidemiológica e o de Rede de Laboratórios de Saúde Pública;

promover a reestruturação da Secretaria de Vigilância Sanitária, dotando-a das condições necessárias ao cumprimento das responsabilidades do gestor federal, especialmente no tocante à garantia da segurança e qualidade dos medicamentos;

promover a sistematização do arcabouço legal da vigilância sanitária, adequando-o aos princípios e diretrizes do SUS e ao atual momento da descentralização da gestão;

promover a atualização da legislação de vigilância sanitária;

implementar atividades de controle da qualidade de medicamentos;

promover a revisão periódica e a atualização contínua da RENAME e a sua divulgação, inclusive via Internet;

promover a elaboração, a divulgação e a utilização do Formulário Terapêutico Nacional;

promover a atualização permanente da Farmacopéia Brasileira;

acompanhar e divulgar o preço dos medicamentos, em especial daqueles constantes da RENAME;

destinar recursos para a aquisição de medicamentos, mediante o repasse Fundo-a-Fundo para estados e municípios, definindo, para tanto, critérios básicos para o mesmo;

criar mecanismos que vinculem a transferência de recursos ao desenvolvimento de um modelo adequado de atenção à saúde;

promover a revisão, atualização e ajuste diferenciado do grupo de medicamentos incluídos na composição dos custos dos procedimentos relativos à assistência hospitalar e ambulatorial faturados segundo tabela;

adquirir e distribuir produtos em situações especiais, identificadas por ocasião das programações tendo por base critérios técnicos e administrativos referidos no Capítulo 3, "Diretrizes", tópico 3.3. deste documento;

orientar e assessorar os estados e municípios em seus processos de aquisição de medicamentos

essenciais, contribuindo para que esta aquisição esteja consoante à realidade epidemiológica e para que seja assegurado o abastecimento de forma oportuna, regular e com menor custo;

orientar e assessorar os estados e os municípios em seus processos relativos à dispensação de medicamentos.

5.3. GESTOR ESTADUAL

Conforme disciplinado na Lei n.º 8.080/90, cabe à direção estadual do SUS, em caráter suplementar, formular, executar, acompanhar e avaliar a política de insumos e equipamentos para a saúde.

Nesse sentido, constituem responsabilidades da esfera estadual:

coordenar o processo de articulação intersetorial no seu âmbito, tendo em vista a implementação desta Política;

promover a formulação da política estadual de medicamentos;

prestar cooperação técnica e financeira aos municípios no desenvolvimento das suas atividades e ações relativas à assistência farmacêutica;

coordenar e executar a assistência farmacêutica no seu âmbito;

apoiar a organização de consórcios intermunicipais de saúde destinados à prestação da assistência farmacêutica ou estimular a inclusão desse tipo de assistência como objeto de consórcios de saúde;

promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

assegurar a adequada dispensação dos medicamentos, promovendo o treinamento dos recursos humanos e a aplicação das normas pertinentes;

participar da promoção de pesquisas na área farmacêutica, em especial aquelas consideradas estratégicas para a capacitação e o desenvolvimento tecnológico, bem como do incentivo à revisão das tecnologias de formulação farmacêuticas;

investir no desenvolvimento de recursos humanos para a gestão da assistência farmacêutica;

coordenar e monitorar o componente estadual de sistemas nacionais básicos para a Política de Medicamentos, de que são exemplos o de Vigilância Sanitária, o de Vigilância Epidemiológica e o de Rede de Laboratórios de Saúde Pública;

implementar as ações de vigilância sanitária sob a sua responsabilidade;

definir a relação estadual de medicamentos, com base na RENAME, e em conformidade com o perfil epidemiológico do estado;

definir elenco de medicamentos que serão adquiridos diretamente pelo estado, inclusive os de dispensação em caráter excepcional, tendo por base crité-

rios técnicos e administrativos referidos no Capítulo 3, "Diretrizes", tópico 3.3. deste documento e destinando orçamento adequado à sua aquisição;

utilizar, prioritariamente, a capacidade instalada dos laboratórios oficiais para o suprimento das necessidades de medicamentos do estado;

investir em infra-estrutura das centrais farmacêuticas, visando garantir a qualidade dos produtos até a sua distribuição;

receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos sob sua guarda;

orientar e assessorar os municípios em seus processos de aquisição de medicamentos essenciais, contribuindo para que esta aquisição esteja consoante à realidade epidemiológica e para que seja assegurado o abastecimento de forma oportuna, regular e com menor custo;

coordenar o processo de aquisição de medicamentos pelos municípios, visando assegurar o contido no item anterior e, prioritariamente, que seja utilizada a capacidade instalada dos laboratórios oficiais.

5.4. GESTOR MUNICIPAL

No âmbito municipal, caberá à Secretaria de Saúde ou ao organismo correspondente as seguintes responsabilidades:

coordenar e executar a assistência farmacêutica no seu respectivo âmbito;

associar-se a outros municípios, por intermédio da organização de consórcios, tendo em vista a execução da assistência farmacêutica;

promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

treinar e capacitar os recursos humanos para o cumprimento das responsabilidades do município no que se refere a esta Política;

coordenar e monitorar o componente municipal de sistemas nacionais básicos para a Política de Medicamentos, de que são exemplos o de Vigilância Sanitária, o de Vigilância Epidemiológica e o de Rede de Laboratórios de Saúde Pública;

implementar as ações de vigilância sanitária sob sua responsabilidade;

assegurar a dispensação adequada dos medicamentos;

definir a relação municipal de medicamentos essenciais, com base na RENAME, a partir das necessidades decorrentes do perfil nosológico da população;

assegurar o suprimento dos medicamentos destinados à atenção básica à saúde de sua população, integrando sua programação à do estado, visando garantir o abastecimento de forma permanente e oportuna;

adquirir, além dos produtos destinados à atenção básica, outros medicamentos essenciais que estejam

definidos no Plano Municipal de Saúde como responsabilidade concorrente do município;

utilizar, prioritariamente, a capacidade dos laboratórios oficiais para o suprimento das necessidades de medicamentos do município;

investir na infra-estrutura de centrais farmacêuticas e das farmácias dos serviços de saúde, visando assegurar a qualidade dos medicamentos;

receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos sob sua guarda.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O propósito desta Política Nacional de Medicamentos será objeto de contínua avaliação, mediante metodologias e indicadores definidos em projeto específico, a ser formulado pela Secretaria de Políticas de Saúde, a quem cabe, também, a responsabilidade da implementação do processo de elaboração ou reorientação de programas, projetos e atividades, de modo a adequá-los às diretrizes e prioridades aqui fixadas.

A principal finalidade da avaliação será conhecer a repercussão da Política de Medicamentos na saúde da população, dentro de uma visão sistêmica e intersetorial, verificando, também, em que medida estão sendo consolidados os princípios e diretrizes do SUS.

Com isso, para além do enfoque meramente operacional, verificar-se-á como estão sendo considerados e consolidados os princípios acima referidos, constantes na Lei n.º 8.080/90, de que são exemplos, entre outros:

“a divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;”

“a utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;”

“a descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo.”

Além disso, buscar-se-á avaliar resultados e impactos da Política de Medicamentos em termos, por exemplo, de eficiência, cobertura e qualidade. Para essa avaliação, deverão ser definidos parâmetros e indicadores que serão periodicamente monitorados, cujos resultados orientarão a adoção das medidas corretivas necessárias, tanto em relação às linhas gerais da própria Política quanto em termos de redirecionamento de ações a ela vinculadas, tais como a farmácia básica.

Os resultados auferidos pelos programas, projetos e atividades que operacionalizarão a Política Nacional de Medicamentos, os quais estão sob a responsabilidade de diferentes órgãos do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais e das Municipais de Saúde, constituirão, na verdade, os principais insumos bá-

cos para o processo de acompanhamento e avaliação desta Política. A sistematização desses resultados e sua divulgação serão, da mesma forma, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Saúde.

A Secretaria, por outro lado, deverá apoiar os órgãos do Ministério e as demais instâncias do SUS na identificação e aferição de metodologias e indicadores capazes de mensurar a efetividade e a eficiência de componentes-chave de cada uma das prioridades aqui definidas, incluindo-se aqueles preconizados pela Organização Mundial da Saúde.

O processo de acompanhamento e avaliação desta Política implicará, necessariamente, não só o envolvimento dos órgãos do Sistema e dos outros setores aqui identificados, como, também, diferentes segmentos da sociedade que direta ou indiretamente lidam com a questão medicamentos.

7. TERMINOLOGIA

1. Assistência ambulatorial

Conjunto de procedimentos médicos e terapêuticos de baixa complexidade, possíveis de realização em ambulatórios e postos de saúde.

Assistência farmacêutica

Grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade. Envolve o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia Terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos.

Automedicação

Uso de medicamento sem a prescrição, orientação e ou o acompanhamento do médico ou dentista.

Biodisponibilidade

Medida da quantidade de medicamento, contida em uma fórmula farmacêutica, que chega à circulação sistêmica e da velocidade na qual ocorre esse processo. A biodisponibilidade se expressa em relação à administração intravenosa do princípio ativo (biodisponibilidade absoluta) ou a administração, por via oral, de um produto de referência (biodisponibilidade relativa ou comparativa). A biodisponibilidade de um medicamento não deve ser confundida com a fração biodisponível, a menos que se refira à biodisponibilidade absoluta.

Bioequivalência

Condição que se dá entre dois produtos farmacêuticos que são equivalentes farmacêuticos e que mostram uma mesma ou similar biodisponibilidade

segundo uma série de critérios. Para tanto, dois produtos farmacêuticos devem considerar-se como equivalentes terapêuticos.

Centrais farmacêuticas

Almoxarifados centrais de medicamentos, geralmente na esfera estadual, onde é feita a estocagem e distribuição para hospitais, ambulatórios e postos de saúde.

Dispensação

É o ato profissional farmacêutico de proporcionar um ou mais medicamentos a um paciente, geralmente como resposta a apresentação de uma receita elaborada por um profissional autorizado. Neste ato o farmacêutico informa e orienta o paciente sobre o uso adequado do medicamento. São elementos importantes da orientação, entre outros, a ênfase no cumprimento da dosagem, a influência dos alimentos, a interação com outros medicamentos, o reconhecimento de reações adversas potenciais e as condições de conservação dos produtos.

Doenças crônico-degenerativas

Doenças que apresentam evolução de longa duração, acompanhada de alterações degenerativas em tecidos do corpo humano.

Doenças prevalentes

Doenças com maior número de casos existentes em função da população de uma região geográfica determinada.

Eficácia do medicamento

A capacidade de o medicamento atingir o efeito terapêutico visado.

Eqüivalência in vitro

Condições em que dois ou mais medicamentos, ou fármacos, exercem o mesmo efeito farmacológico, quantitativamente, em cultivos de células.

Ensaio clínico

Qualquer pesquisa que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais.

Estudos de Utilização de Medicamentos (EUM)

São aqueles relacionados com a comercialização, distribuição, prescrição e uso de medicamentos em uma sociedade, com ênfase sobre as conseqüências médicas, sociais e econômicas resultantes; complementarmente, tem-se os estudos de farmacovigilância e os ensaios clínicos.

Expectativa de vida ao nascer

É o tempo que seria esperado para um recém-nascido poder viver, em média.

Farmácias magistrais

Farmácias autorizadas a manipular medicamento, inclusive o que contém psicotrópicos ou entorpe-

centes, cuja atividade requer autorização especial de funcionamento expedido pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

Farmacopéia Brasileira

Conjunto de normas e monografias de farmoquímicos, estabelecido por e para um país.

Fármacos

Substância química que é o princípio ativo do medicamento.

Farmacoepidemiologia

Aplicação do método e raciocínio epidemiológico no estudo dos efeitos - benéficos e adversos - e do uso de medicamentos em populações humanas.

Farmacoterapia

A aplicação dos medicamentos na prevenção ou tratamento de doenças.

Farmacovigilância

Identificação e avaliação dos efeitos, agudos ou crônicos, do risco do uso dos tratamentos farmacológicos no conjunto da população ou em grupos de pacientes expostos a tratamentos específicos.

Farmoquímicos

Todas as substâncias ativas ou inativas que são empregadas na fabricação de produtos farmacêuticos.

Forma de comercialização

Forma na qual o medicamento é vendido: supositório, comprimido, cápsulas.

Formulário Terapêutico Nacional

Documento que reúne os medicamentos disponíveis em um país e que apresenta informações farmacológicas destinadas a promover o uso efetivo, seguro e econômico destes produtos.

Guias terapêuticos padronizados

Coleções de roteiros terapêuticos preconizados para doenças diversas.

Hemoderivados

Medicamentos produzidos a partir do sangue humano ou de suas frações.

Indicadores demográficos

Representação dos aspectos não sujeitos à observação direta relativa a dados populacionais.

Insumos farmacêuticos

Qualquer produto químico, ou material (por exemplo: embalagem) utilizado no processo de fabricação de um medicamento, seja na sua formulação, envase ou acondicionamento.

Lei antitruste

Regra de direito destinada a evitar que várias empresas se associem e, assim, passem a constituir uma única, acarretando o monopólio de produtos e ou de mercado.

Medicamento

Produto farmacêutico com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

Medicamentos de dispensação em caráter excepcional

Medicamentos utilizados em doenças raras, geralmente de custo elevado, cuja dispensação atende a casos específicos.

Medicamentos de uso contínuo

São aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas e ou degenerativas, utilizados continuamente.

Medicamentos essenciais

São os medicamentos considerados básicos e indispensáveis para atender a maioria dos problemas de saúde da população.

Medicamentos genéricos

São aqueles que, ao expirar a patente de marca de um produto, são comercializados sem nome de marca, de acordo com a denominação oficial (no Brasil, Denominações Comuns Brasileiras ou DCB).

Medicamentos de interesse em saúde pública

São aqueles utilizados no controle de doenças que, em determinada comunidade, têm magnitude, transcendência ou vulnerabilidade relevante e cuja estratégia básica de combate é o tratamento dos doentes.

Medicamentos para a atenção básica

Produtos necessários à prestação do elenco de ações e procedimentos compreendidos na atenção básica de saúde.

Medicamentos tarjados

São os medicamentos cujo uso requer a prescrição do médico ou dentista e que apresentam, em sua embalagem, tarja (vermelha ou preta) indicativa desta necessidade.

Medicamentos de venda livre

São aqueles cuja dispensação não requerem autorização, ou seja, receita expedida por profissional.

Módulo-padrão de suprimento

Elenco de medicamentos repassado por um nível de gestão a outro para abastecer os serviços de saúde compreendidos no sistema estadual ou municipal.

Morbimortalidade

Impacto das doenças e dos óbitos que incidem em uma população.

Perfil epidemiológico

Estado de saúde de uma determinada comunidade.

Perfil nosológico

Conjunto de doenças prevalentes e ou incidentes em uma determinada comunidade.

Piso da Atenção Básica (PAB)

Montante de recursos financeiros, da esfera federal, destinado ao custeio de procedimentos e ações compreendidos na atenção básica.

Prescrição

Ato de definir o medicamento a ser consumido pelo paciente, com a respectiva dosagem e duração do tratamento. Em geral, esse ato é expresso mediante a elaboração de uma receita médica.

Prescritores

Profissionais de saúde credenciados para definir o medicamento a ser usado (médico ou dentista).

Produtos psicotrópicos

Substâncias que afetam os processos mentais e podem produzir dependência.

Propaganda de produtos farmacêuticos

É a divulgação do medicamento promovida pela indústria, com ênfase na marca, e realizada junto aos prescritores, comércio farmacêutico e população leiga.

Protocolos de intervenção terapêutica

Roteiros de indicação e prescrição, graduados de acordo com as variações e a gravidade de cada afecção.

Registro de medicamentos

Ato privativo do órgão competente do Ministério da Saúde destinado a conceder o direito de fabricação do produto.

Uso racional de medicamentos

É o processo que compreende a prescrição apropriada; a disponibilidade oportuna e a preços acessíveis; a dispensação em condições adequadas; e o consumo nas doses indicadas, nos intervalos definidos e no período de tempo indicado de medicamentos eficazes, seguros e de qualidade.

8. BIBLIOGRAFIA

Bonfim, J.R.A & Mercucci, V (Org.), 1997. A construção da política de medicamentos. São Paulo: Hucitec - Sobravime.

Cardoso, F.H., 1994. Mãos à Obra Brasil: proposta de governo. Brasília: s.ed.

Centro de Estudios y Asesoría en Salud (CEAS-Ecuador). 1990. El Sistema de Suministro en los Programas Sociales de Medicamentos. Quito: Gráfica Alborada.

Central de Medicamentos, 1987. Medicamentos essenciais: medidas para assegurar o abastecimento interno. Brasília: CEME.

Central de Medicamentos, 1987. Medicamentos essenciais - Os caminhos da autonomia. Documento - proposta. Brasília: CEME.

Central de Medicamentos, 1988. I Encontro Nacional de Assistência Farmacêutica e Política de Medicamentos. Relatório Final. Brasília: CEME.

Dukes, G. & Broun, D., 1994. Pharmaceutical Policies: Rationale and Design. Washington: World Bank (HRO Working Papers).

ENSP/FIOCRUZ, UNICEF, OPAS/OMS, Fenafar Sobravime, CONASS, CONASEMS, 1996. 10ª Conferência Nacional de Saúde. Seminário Nacional sobre Política de Medicamentos, Assistência Farmacêutica: Acesso aos Medicamentos e Qualidade de Vida. Rumos e Perspectivas no Brasil. Rio de Janeiro: ENSP/FIOCRUZ.

Federal Republic of Nigeria, 1990. National Drug Policy for Nigeria. Lagos: Federal Ministry of Health.

Kaur, S.R.; Padman, P. & Balasubramanian, K.(Ed.), 1995. Proceedings of the Asia Pacific Seminar on Implementing National Drug Policies. Sidney: Consumers International.

Management Sciences for Health, 1995. Rapid pharmaceutical management assessment: na indicator-based approach. Arlington: MSH.

Management Sciences for Health (MSH), 1997. Managing Drug Supply. Second Edition, Revised and Expanded. Connecticut: Kumarian Press.

Ministério da Saúde, 1997. Farmácia Básica: manual de normas e procedimentos. Brasília/MS.

Ministério da Saúde, 1997. Farmácia Básica. Programa 1997/98. Brasília: MS.

Ministério da Saúde, 1997. A saúde no Brasil. Brasília: MS.

Ministério da Saúde, 1997. 1997: O "Ano da Saúde no Brasil". Ações e metas prioritárias. Brasília: MS.

Organización Panamericana de la Salud, 1995. Formulación y puesta en práctica de una política nacional de medicamentos. Guia de formulación y puesta en marcha de un plan rector farmacéutico y un plan de acción prioritaria en el marco de una política nacional de medicamentos. Washington: OPS.

Organización Panamericana de la Salud, 1995. Medicamentos Esenciales en el nuevo contexto sócio-económico de America Latina y el Caribe - Principios y Estratégias. Washington: OPS.

Santich, I.R. & Galli, A., 1995. La asistencia farmacéutica en el Sistema Unico de Salud de Ceará: elementos para su transformación. Fortaleza: SES.

South Africa Department of Health, 1996. National Drug Policy for South Africa. Cape Town: Department of Health.

Wexman, S., 1990. El proceso de adquisición de medicamentos en el sector público. Bogotá: Trazo..

World Health Organization, 1998. Guidelines for developing National Drug Policies. Geneva: WHO.

World Health Organization, 1994. Indicators for monitoring national drug policies. Geneva: WHO.

World Health Organization, 1995. Report of the WHO Expert Committee on national Drug Policies. Contribution to updating the WHO guidelines for developing national drug policies. Geneva: WHO.

World Health Organization, 1997. The use of Essential Drugs. Seventh Report of the WHO Expert Committee (including the revised Model List of Essential Drugs) Geneva: WHO.

(*A Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 284, DE 2010

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento do Dr. Valdemir Cadete, ocorrido na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

I. inserção em ata de voto de profundo pesar;

II. apresentação de condolências:

a) a seus familiares: Dona Denise, sua esposa, e ao Dr. João Marcelo e Alexandre, seus filhos;

b) à Prefeitura Municipal de São Bento do Una;

c) à Câmara Municipal de São Bento do Una.

Justificação

O Dr. Valdemir foi uma figura extraordinária, além de competente médico anestesista, com curso de aperfeiçoamento em Paris, França, e possuidor de grande cultura humanística.

Um homem que formado em medicina, fez especialização e pós-graduação na Inglaterra e na França e que com sua simplicidade e sua forma até muito humilde, falava três idiomas. Falava fluentemente o Francês, o Inglês e o Português e que chegou a ser condecorado na França, recebendo o título de Cidadão da França.

Sala das Sessões, 29 de março de 2010. – Senador **Marco Maciel**

REQUERIMENTO Nº 285, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em Ata de Voto de Aplauso aos jornalistas Fernando Martins, Kátia Brembatti, Karlos Kohlbac, James Alberti, Gabriel Tabatcheik, Guilherme Voitch e Heliberton Cesca, de

Curitiba, Paraná, pelo trabalho de jornalismo investigativo que vem desenvolvendo na cobertura do escândalo de corrupção da Assembléia Legislativa do Paraná, exposto nas páginas do jornal Gazeta do Povo, que se edita no Paraná, estado que represento no Senado Federal.

Justificação

A equipe de jornalistas constituída pelos homenageados vem desenvolvendo exemplar trabalho de jornalismo na cobertura dos lamentáveis fatos que estarrecem, não somente o meu estado, mas toda a sociedade brasileira, com a série que muito apropriadamente, recebeu o nome de **Diários Secretos**.

A série de reportagens da **Gazeta do Povo**, enaltece o jornalismo investigativo que tanto tem contribuído com a democracia brasileira, colocando à luz os desmandos e ilícitos perpetrados por autoridades políticas.

As denúncias apresentadas pelos jornalistas da **Gazeta do Povo** revelam que, de janeiro de 2004 a março de 2009, a Assembléia Legislativa do Paraná fez nomeações por meio de atos secretos e pagou salários acima do máximo previsto em lei a 73 servidores. Há indícios de pelo menos 5 crimes: peculato, falsidade ideológica, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa e sonegação fiscal.

O trabalho da imprensa nesse episódio vem ao encontro do meu entendimento de valorizar e premiar o jornalismo de cunho investigativo, considerando que essa modalidade presta um serviço de relevante interesse público. É mister destacar que se não fosse o empenho permanente do jornalismo investigativo, a degradação da estrutura da administração pública brasileira seria ainda maior.

É por tudo isso que tenho certeza, os jornalistas aqui nomeados, bem como o jornal **Gazeta do Povo** se fazem merecedores, por parte do Senado Federal, desse Voto de Aplauso que tenho a honra de propor.

Sala das Sessões, 29 de março de 2010. – Senador **Alvaro Dias**.

REQUERIMENTO Nº 286, DE 2010

Requeiro nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido na manhã de segunda feira, dia 29/03 do jornalista Armando Nogueira.

Justificação

O Brasil perdeu hoje uma das maiores fontes de inspiração do jornalista contemporâneo. Aos 83 anos, vítima de um câncer, morreu hoje o jornalista Armando Nogueira, um dos responsáveis pela criação do Jornal Nacional da TV Globo.

Diretor da Central Globo de Jornalismo, entre 1974 e 1990. Armando deixou a TV Globo para se dedicar ao jornalismo esportivo. Passou a escrever para jornais de todo o Brasil. Foi comentarista do programa Cartão Verde da TV Cultura, entre 1992 e 1993; e da TV Bandeirantes, de 1994 a 1999. No SportTV, canal da Globosat, participou dos programas Esporte Real, Papo com Armando Nogueira e Redação SportTV, de 1995 a 2007. Em agosto de 2007, afastou-se da televisão, para se recuperar de problema de saúde.

Torcedor apaixonado pelo futebol, em especial pelo Botafogo, participou da cobertura de diversas Copas do Mundo a partir de 1954. Armando nasceu no Acre e se mudou para o Rio de Janeiro com 17 anos, onde se formou em direito. A carreira de jornalista começou em 1950, no jornal **Diário Carioca**. Ao longo dos 60 anos de carreira, passou também pelas Revistas **Manchete**, **O Cruzeiro** e pelo **Jornal do Brasil**. Escreveu textos para o filme “Pelé Eterno” (2004) e é autor de dez livros, todos sobre esporte.

Como diriam seus amigos e seguidores, Armando Nogueira era um camisa 10 como poucos na arte de escrever. Suas crônicas sobre futebol misturavam poesia ao aguçado olhar crítico de quem viu muitos dos melhores jogadores do mundo. Alguns de seus textos guardam frases antológicas que servem até hoje de inspiração para jornalistas, como por exemplo: “Pelé é tão perfeito que se não tivesse nascido gente, teria nascido bola.”

Em uma das suas mais clássicas crônicas sobre a Copa de 70, Armando Nogueira sintetizou: “Orgulhame ver que o futebol, nossa vida, é o mais vibrante universo de paz que o homem é capaz de iluminar com uma bola, seu brinquedo fascinante. Trinta e duas batalhas, nenhuma baixa. Dezesseis países em luta ardente, durante vinte e um dias – ninguém morreu. Não há bandeiras de luto no mastro dos heróis do futebol.”

Não tenho dúvida de que, por tudo o que realizou, como jornalista, escritor e cronista, bem como por servir de inspiração, com sua verdade, com sua competência e dedicação ao trabalho, Armando Nogueira se faz merecedor desta homenagem por parte do Senado Federal, que me sinto honrado em propor.

Sala das Sessões, 29 de março de 2010. – Senador **Alvaro Dias**.

REQUERIMENTO Nº 287, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata de Voto de Pesar e a apresentação de condolências à família pelo falecimento do jornalista Armando Nogueira, ocorrido na manhã de hoje.

Justificação

Nesta segunda-feira, o melhor time do jornalismo brasileiro ficou irremediavelmente desfalcado: às 07:00 o coração alvinegro de Armando Nogueira parou de bater.

Ele nasceu em Xapuri, terra de Chico Mendes, outro ilustre acreano, e ainda jovem foi para o Rio de Janeiro estudar. Lá se formou em Direito, mas, desde logo declarou sua paixão pelo esporte nacional e chegou ao jornalismo, no qual ocupou os mais destacados cargos, inclusive diretor da Central Globo de Jornalismo.

Presenciou o atentado à vida de Carlos Lacerda, na rua Tonelero, em Copacabana, e quis narrar os fatos como testemunha ocular. A reportagem passou à história. Entretanto, foi sua crônica esportiva lírica e moderna que encantou os brasileiros e inaugurou um novo estilo. Hoje, torcedores e jornalistas se sentem um pouco órfãos, mas igualmente agradecidos pelo enorme legado que ele lhes deixou. Com este voto nos reunimos eles.

Sala das Sessões, 29 de março de 2010. – Senador **Tião Viana**.

REQUERIMENTO Nº 288, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 215, III, “c”, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento do jornalista e cronista esportivo Armando Nogueira, aos 83 anos, ocorrido hoje.

Armando Nogueira nasceu em Xapuri, no Acre, em 14 de janeiro de 1927. Com 17 anos, mudou-se para o Rio de Janeiro, onde se formou em Direito. Mas a paixão pelo futebol, que sempre o acompanhou, logo o levou para o jornalismo. Iniciou sua carreira de repórter no jornal “Diário Carioca”, em 1950. Em 1954, cobriu sua primeira Copa do Mundo, na Suíça. Desenvolveu um estilo lírico e moderno de crônica esportiva, que se tornou referência e foi copiado por diversos jornalistas.

Entre 1966 e 1990, ocupou o cargo de diretor de jornalismo da Rede Globo – foi um dos criadores do “Jornal Nacional”. Em seus quase 60 anos de carreira, também trabalhou nas revistas “Manchete” e “O Cruzeiro” e no “jornal do Brasil” e foi comentarista espor-

tivo do canal a cabo “Sportv”, da Rede Bandeirantes” e da rádio “CBN”.

Armando era torcedor apaixonado do Botafogo. Sala das Sessões, 29 de março de 2010. – Senador **João Pedro**, – Senador **Marco Maciel**.

REQUERIMENTO Nº 289, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 215, III, **c**, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento do professor José Henrique de Sá Mesquita, ocorrido em fevereiro, em Manaus.

José Henrique de Sá Mesquita era filho mais velho do ex-governador e ex-senador Geraldo Gurgel de Mesquita, também falecido recentemente. Zé Henrique sofreu ataque cardíaco no dia 16 de fevereiro, em Manaus.

Ele era professor de Matemática do curso de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas. Ele é autor do projeto que desenvolveu na Universidade do Amazonas um criativo método de ensino da matemática para os índios.

Sala das Sessões, 29 de março de 2010 – Senador **João Pedro** PT – AM.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os Srs. Senadores Flexa Ribeiro e Alvaro Dias enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer da matéria intitulada “O roteiro Final do Mensalão”, publicada pela revista *Isto É* de 03 de março de 2010.

A matéria destaca que o processo que investiga o Mensalão do PT no Supremo Tribunal Federal, descobre que o dinheiro utilizado pelo Partido dos Trabalhadores no maior esquema de corrupção do País, veio de estatais. Parte da nova documentação analisada pelo Supremo atinge diretamente um importante dirigente petista, o atual coordenador da campanha presidencial da ministra da Casa Civil, Dilma Roussef, o ex-prefeito de Belo Horizonte (2005-2008), Fernando Pimentel.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O ROTEIRO FINAL DO MENSALÃO

EXCLUSIVO ISTOÉ TEVE ACESSO ÀS 69 MIL PÁGINAS DO PROCESSO DO STF QUE TRAZEM À TONA NOVAS HISTÓRIAS SOBRE O MAIOR ESQUEMA DE CORRUPÇÃO DO PAÍS. EM UMA DELAS APARECE O COORDENADOR DE CAMPANHA DE DILMA, O EX-PREFEITO FERNANDO PIMENTEL, COMO OPERADOR DE REMESSAS ILEGAIS

Por Hugo Marques

O processo que investiga o Mensalão do PT no Supremo Tribunal Federal (STF) tem 69 mil páginas. São 147 volumes e 173 apensos. Entre os documentos, há 50 depoimentos inéditos colhidos pela Justiça Federal em todo o País ao longo de 2008 e 2009, laudos sigilosos da Polícia Federal, relatórios reservados do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), pareceres da Receita Federal e outras representações criminais que tramitam sob sigredo de Justiça em vários Estados. O calhamaço faz a mais ampla e fiel radiografia do maior esquema de corrupção do País. Tudo isso, até hoje, estava sob sigilo de Justiça. Agora não mais. ISTOÉ teve acesso a todos esses documentos. O conteúdo empresta ainda mais gravidade ao escândalo. Além de lançar luz sobre novos personagens – até aqui eram 40 réus –, a investigação derruba a versão de que o dinheiro público estava ileso do esquema de caixa 2 do PT. Chegou-se a levantar essa

hipótese durante a CPI, mas não havia provas. Agora, os novos documentos e testemunhas asseguram a origem estatal dos recursos. Essas novas provas também jogam por terra a desculpa petista de que tudo foi feito para pagar despesas de campanha. Não. Diante de juizes e procuradores, testemunhas contaram em detalhes como atividades privadas de interesse partidário foram custeadas com as mesmas notas de dólares, euros e reais que circularam em cuecas e malas e ainda compravam apoios no Congresso.

EXMO. SR. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS,

Afirme-se, por derradeiro, que o denunciado Glauco Diniz era, à época dos fatos, o diretor financeiro da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte (CDL/BH) por ocasião da celebração de contrato administrativo para implantação do "Projeto Olho Vivo" com o Município de Belo Horizonte, tendo assinado, juntamente com o ainda prefeito Fernando Pimentel, a avença atinente à contratação direta, da qual exsurgiram irregularidades diversas, em apuração no âmbito do Inquérito Civil Público nº 198/04, conduzido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, merecendo destaque as seguintes: superfaturamento das aquisições; existência de vultosa dívida fiscal da CDL/BH para com aquele ente, o que impediria a contratação; dispensa ilegítima de licitação na escolha dos fornecedores pela CDL/BH, embora os recursos utilizados viessem do erário municipal; alienação das câmeras por "empresa de fachada", mediante emissão de nota fiscal inidônea, entre outras.

Tal fato presta-se, portanto, a demonstrar a ligação do denunciado Glauco Diniz com o Prefeito de Belo Horizonte, filiado ao Partido dos Trabalhadores, cuja campanha política foi produzida pelo publicitário "Duda Mendonça", havendo fundada suspeita de que o aludido "convênio" tenha sido ardiloso esquema para desvio de dinheiro público com a finalidade de saldar as dívidas de campanha do partido, em território alienígena.

O conjunto de elementos apontados, portanto, revela que os denunciados, a par de terem mantido depósitos de quantias diversas, próprias e de terceiros, em território norte-americano, sem que os tenham declarado à repartição federal competente no Brasil, eram peça-chave no estágio de ocultação, acomodação ou estratificação de valores (*layering*), revelando suas conexões que eles intermediavam operações diversas com o objetivo de dissimular a natureza, origem, localização, movimentação e propriedade das quantias transacionadas, de sabida origem ilícita, havendo contra o acusado Glauco Diniz, ainda, a suspeita de ter participado de elaborado esquema de desvio de dinheiro público com a finalidade de saldar dívidas de campanha do PT.

Belo Horizonte, 24 de março de 2008.

PATRICK SALGADO MARTINS
PROCURADOR DA REPÚBLICA

A CONEXÃO DE BH

Documento sigiloso da Procuradoria da República de Minas Gerais acusa Fernando Pimentel (à esq.) de superfaturar contratos da Prefeitura de Belo Horizonte para pagar dívidas do PT com o publicitário Duda Mendonça em contas nos EUA

Brasil **EXCLUSIVO**

São esses documentos que o ministro Joaquim Barbosa, relator do processo do Mensalão, usará para emitir seu julgamento. A leitura do processo que corre no STF evidencia que o Mensalão do PT é um cadáver ainda insepulto, capaz de provocar intempéries na corrida eleitoral.

A conexão Belo Horizonte

Parte da nova documentação analisada pelo Supremo atinge diretamente um importante dirigente petista que havia permanecido incólume durante todo o escândalo do Mensalão e que só agora tem seu nome envolvido na rede de corrupção. Trata-se do atual coordenador da campanha presidencial da ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, e ex-prefeito de Belo Horizonte (2005-2008), Fernando Pimentel. No processo 2008.38.00.012837-8, que investiga os crimes de lavagem de dinheiro e evasão de divisas e tramita sob sigilo na 4ª Vara da Justiça Federal em Minas Gerais e agora foi anexado ao caso do STF, ele é apontado como um dos operadores da remessa ilegal de recursos para o Exterior, depois usados para pagamentos de dívidas do PT com o publicitário Duda Mendonça. Nesse processo, o procurador da República Patrick Salgado Martins mostra as relações de Pimentel com o empresário Glauco Diniz Duarte e com o contador Alexandre Vianna de Aguiar. Ambos, segundo o Ministério

Público Federal, enviaram ilegalmente para os Estados Unidos cerca de US\$ 80 milhões. Parte desse dinheiro, como afirma o procurador, teria sido destinada às

contas de Duda Mendonça, um dos personagens centrais do escândalo do Mensalão. Em 2005, depois que o caso se tornou público, o publicitário admitiu que mantinha uma conta com R\$ 10 milhões não declarados nos EUA, em nome da Dusseldorf Company. Foi dinheiro que o publicitário reconheceu ter recebido como pagamento de campanhas feitas para o PT.

A origem desses recursos, de acordo com a denúncia do Ministério Público mineiro, está em um contrato superfaturado da Prefeitura de Belo Horizonte, feito durante a gestão de Pimentel, com a Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) para a implantação do Projeto Olho Vivo – instalação de câmaras nas ruas da capital mineira. Diniz era diretor da CDL e teria abastecido as contas de Duda. “O contrato do qual surgiram irregularidades diversas como superfaturamento e alienação de câmaras por empresa de fachada presta-se a demonstrar a ligação de Glauco Diniz com o prefeito



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Federal Criminal de Porto Alegre

Deponente: David Stival

TESTEMUNHA: Não. Aí tem um detalhe... porque quando ele pediu para a gente ir buscar o dinheiro, ele não nos disse que esse dinheiro viria em cash e a gente foi lá, ficou preocupado, queria saber porque, e ele nos disse que teria que ser assim, porque se tratava de um empréstimo da direção nacional, e que, portanto, não poderia ser contabilizado. Um empréstimo que a direção nacional tinha feito junto a um banco de Minas Gerais, o Banco Rural ou BMG, um dos dois, e que não era para nós contabilizar. Inclusive, isso nos criou uma dificuldade, porque não podíamos pagar as dívidas da campanha, porque as dívidas da campanha estavam todas em notas a pagar, estavam dentro da contabilidade oficial, e nós acabamos pagando fornecedores de outras dívidas históricas que nós tínhamos aí, do Fórum Social Mundial, contribuição que a gente dava para as coordenadorias regionais, enfim, fornecedores que tinham, que ainda não estavam na contabilidade oficial, acabamos repassando direto. Inclusive, o dinheiro nem entrou na sede do partido.*

MENSALÃO NO FÓRUM SOCIAL

David Stival, da Comissão Executiva do PT gaúcho, diz que recebeu do caixa 2 R\$ 1 milhão em dinheiro vivo e pagou "dívidas históricas" do Fórum Social Mundial, evento no qual Lula assinou o "estrela mágica" em 2005.

Brasil EXCLUSIVO

PUBLICIDADE ENGANOSA
 Testemunha confirma que o ex-diretor de marketing do Banco do Brasil Henrique Pizzolato (à dir.) pagou R\$ 60 milhões a Valério (acima) por campanha fictícia

encontrava **LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Federal, matrícula 8220, comigo Escrivã de Polícia Federal, ao final declarada e assinada, aí compareceu a DEPOENTE: **DANEVTA FERREIRA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, natural de São Paulo/SP, nascida no dia 27/05/1956, filha de José Newton de Magalhães e Edite Moura de Magalhães, inscrita no CPF nº 11.728.445-7, inscrita no RG nº 11.418-00. A seguir, foi advertido das penas cominadas ao falso testemunho e passou a ser Inquirido pela autoridade sobre os fatos em apuração, tendo RESPONDIDO: **QUE** começou a trabalhar no Núcleo de Mídia do Banco do Brasil (NMBB) em maio de 1997, tendo sido contratada pela agência de publicidade Denison Propaganda LTDA: **QUE** é formada em jornalismo, mas sempre atuou no ramo de publicidade e propaganda; **QUE** o Núcleo de Mídia do Banco do Brasil é formado por profissionais contratados pelas agências licitadas para administrar todo o processo publicitário e

O TESTEMUNHO DOS EX-MINISTROS

“Em uma reunião, foi levantado por Jefferson o tema do repasse de recursos a parlamentares, mas desta vez diretamente ao presidente da República; Lula ouviu, mas nada falou”

Trecho do depoimento do ex-ministro do Turismo Walfrido dos Mares Guia

“Encerrada a reunião, quando todos estavam de pé, já haviam se despedido, o Jefferson revelou ao presidente Lula que haveria algo parecido com o que ele depois nominou de Mensalão”

Aldo Rebelo, deputado federal (PCdoB-SP) e ex-ministro da Articulação Política

“Soube que Jefferson revelara a existência do Mensalão a Lula e o presidente mandou o seu ministro da Articulação Política e seu líder no Congresso investigarem e eles não encontraram nada”

Márcio Thomaz Bastos, ex-ministro da Justiça

de Belo Horizonte, cuja campanha foi produzida pelo publicitário Duda Mendonça, havendo fundada suspeita de que o aludido convênio tenha sido ardiloso estratégia para desvio de dinheiro público com a finalidade de saldar as dívidas de campanha do partido em território alienígena”, escreveu o procurador Martins em sua denúncia.

O procurador rastreou a rota do dinheiro dos contratos e descobriu que os recursos saíam do Brasil para os EUA, onde eram depositados nas contas da empresa Gedex International, pertencente a Diniz. Em seguida, eram repassados para a conta Dusseldorf, de Duda Mendonça. A Gedex recebeu no Exterior mais de US\$ 30 milhões. Quanto desse total chegou à conta de Duda é uma pergunta ainda sem resposta na investigação. “As conexões mostram que eles intermediavam operações diversas com o objetivo de dissimular a natureza, origem, localização, movimentação e propriedade das quantias transacionadas, havendo ainda contra o acusado Glauco Diniz a suspeita de ter elaborado esquema de desvio de dinheiro público com a finalidade de saldar dívidas de

campanha do PT”, conclui o procurador. Com essa nova documentação, Barbosa, segundo um ministro do STF ouvido por ISTOÉ, poderá ampliar o número de réus no processo, inclusive arrolando Pimentel entre eles.

Uma mala com R\$ 1 milhão

Os novos documentos do processo no STF mostram que o caixa 2 do PT não foi usado apenas para o pagamento de dívidas de campanha, como sempre sustentaram o ex-tesoureiro do partido, Delúbio Soares, e toda a cúpula petista na tentativa de qualificar o caso como crime eleitoral, o que possibilitaria a aplicação de penas mais brandas contra eles. Em 9 de julho do ano passado, às 14 horas, em depoimento prestado na 1ª Vara Federal Criminal de Porto Alegre, o contador David Stival, membro da Executiva Regional do PT no Rio Grande do Sul, contou, que pelo menos uma boa quantia dos “recursos não contabilizados pelo partido” viajava livremente pelo País até chegar a destinos improváveis. Eles irrigaram,

por exemplo, as contas bancárias de fornecedores do Fórum Social Mundial, criado por movimentos de esquerda para fazer frente ao Fórum Econômico Mundial de Davos, na Suíça. No depoimento, Stival afirmou – numa posição inédita entre os dirigentes do partido – ter usado esse dinheiro suspeito para pagar “dívidas históricas” do Fórum, organizado pelo PT de Porto Alegre, que costuma ter o presidente Luiz Inácio Lula da Silva como a estrela maior. O depoimento de Stival é bastante detalhista. Ele diz que, terminada a eleição de 2002, o PT gaúcho estava com uma série de dívidas e que precisou recorrer à direção nacional do partido em busca de recursos. Afirmou que procurou o deputado José Genoíno (SP), então presidente do PT, e que foi apresentado ao secretário nacional de Finanças, Delúbio Soares. Uma surpresa esperava Stival no encontro com Delúbio, que prometera lhe repassar R\$ 1 milhão.

“Ele (Delúbio) pediu para buscarmos o dinheiro, mas não nos disse que o dinheiro seria em cash e a gente ficamos (sic) preocupados com isso”, relatou Stival. “Ele disse que teria que

o plano de mídia para o Banco do Brasil para ser verificado e analisado para posterior pagamento; **QUE** cabia à declarante atestar que a campanha havia sido realmente veiculada para poder autorizar o pagamento aos veículos; **QUE** entretanto o dinheiro já havia sido transferido para a DNA Propaganda, sendo que o plano de mídia Banco do Brasil/Visa Electron apresentado iria apenas regularizar e simular a prestação do serviço de publicidade; **QUE** entretanto esta campanha, no valor aproximado de R\$ 60 milhões, de fato nunca havia sido veiculada; **QUE** o próprio diretor de mídia da agência DNA Propaganda, FERNANDO BRAGA, afirmou para a declarante que esta campanha do Banco do Brasil/Visa Electron não tinha e nem iria ser veiculada; **QUE** cabia à agência DNA Propaganda apresentar as notas fiscais relativas aos gastos de veiculação da referida campanha; **QUE** acredita que as notas fiscais falsas emitidas pela DNA sendo destruídas da imprensa.

ser assim porque se tratava de um empréstimo feito pela Direção Nacional e que não poderia ser contabilizado. Disse que o empréstimo era do Banco Rural ou do BMG, mas que nós não poderíamos contabilizar aquele dinheiro." O que seria uma solução virou então uma fonte de problemas, segundo a versão do dirigente do PT gaúcho, depois que ele desembarcou em Porto Alegre carregando uma mala com R\$ 1 milhão. "Não podíamos pagar as dívidas de campanha com aquele dinheiro. As dívidas estavam todas com notas a pagar, registradas na contabilidade oficial do partido", afirmou. Ainda diante do juiz, o dirigente regional do PT narrou o que foi feito do dinheiro. "Acabamos pagando fornecedores de outras dívidas históricas do Fórum Social Mundial, dívidas que não estavam na contabilidade oficial. O dinheiro nem entrou na sede do partido."

Um dos principais desafios do ministro Joaquim Barbosa em relação ao Mensalão do PT é a identificação da origem dos recursos movimentados irregularmente. Até agora, os principais envolvidos no escândalo diziam que o caixa 2 petista não usava dinheiro público. Os novos depoimentos prestados à Justiça mostram que o Ministério Público e a Polícia Federal podem ter razão quando afirmam que o "núcleo empresarial do Mensalão, comandado pelo publicitário Marcos Valério, retirou dinheiro de órgãos administrados pelo PT."

A falsa campanha publicitária

Desde o início das investigações, as suspeitas mais fortes nesse sentido levavam à sede do Banco do Brasil, que tinha entre as agências que cuidavam de sua conta publicitária a DNA, de

Valério. A CPI dos Correios, que investigou também o Mensalão, chegou a estabelecer um elo entre o BB e o caixa 2 petista, alegando que o banco pagara por campanhas publicitárias não realizadas para a Visanet, empresa do qual o banco é sócio. Por falta de provas, essa tese acabou não prosperando. Agora, uma testemunha que acompanhou de perto o destino dado na época às verbas publicitárias do BB revela detalhes de como esse esquema de fato funcionou, mas através de outra empresa. Funcionária do Núcleo de Mídia do BB na época do escândalo, a jornalista Danevita Ferreira de Magalhães prestou depoimento à Polícia Federal em 1º de abril de 2008. Nele, descreve um desvio de R\$ 60 milhões dessas verbas. Segundo ela, a agência DNA, de Valério, recebeu o dinheiro do Banco do Brasil para a elaboração e veiculação de uma campanha publicitária BB/Visa Elec-

tron. O problema, disse Danevita, é que a campanha jamais foi feita e tampouco veiculada. "Quando o escândalo explodiu, Marcos Valério mandou queimar as notas frias emitidas contra o Banco do Brasil", afirmou a jornalista.

No Núcleo de Mídia do Banco do Brasil, durante a gestão do ex-diretor de marketing Henrique Pizzolato, a função de Danevita era exatamente acompanhar a execução dos contratos de publicidade e encaminhar os pagamentos quando as campanhas fossem veiculadas. Ela explicou ao delegado Luís Flávio Zampronha que, no caso do contrato com a DNA, chegou a alertar sobre a não realização dos serviços e acabou sendo afastada de suas funções por causa disso. "A campanha, no valor aproximado de R\$ 60 milhões, de fato nunca foi veiculada", disse Danevita. "As notas frias foram feitas apenas para justificar os pagamentos." De acordo com Danevita, "o próprio diretor de mídia da agência DNA Propaganda, Fernando Braga, afirmou que esta campanha do Banco do Brasil/Visa Electron não tinha e nem iria ser veiculada." Também está entre os novos documentos no processo do STF um laudo do Instituto Nacional de Criminalística, da PF, de 2009, confirmando que houve outros desvios de dinheiro público nos contratos da DNA com o BB. "A empresa DNA não repassou aos cofres públicos do BB as bonificações denominadas 'bônus de volume' que recebeu", diz o

laudo. A DNA de Valério recebeu R\$ 37,6 milhões a título de bonificações só em contratos com o BB.

As notas frias do PTB

A grande força-tarefa de investigação montada em todo o Brasil pelo STF envolveu órgãos de várias esferas, inclusive a Receita Federal. Uma das missões do Fisco foi tentar comprovar a suspeita de que vários partidos políticos envolvidos no esquema fraudavam notas fiscais apresentadas à Justiça Eleitoral. As primeiras provas nesse sentido surgem entre as 69 mil laudas do processo do Mensalão. Em março de 2009, a Procuradoria-Geral da República enviou ao Supremo cópias de representações fiscais da Receita, entre elas uma de novembro de 2007. O documento mostra notas fiscais fraudadas pelo PTB, justamente o partido do ex-deputado Roberto Jefferson, o histriônico autor das primeiras denúncias da existência do Mensalão (*leia quadro na pág. 40*). Em seu relatório final, a Receita acrescenta a Jefferson, que foi cassado durante o escândalo do Mensalão, uma nova qualificação: a de responsável pela armação das notas falsas.

Os auditores fiscais comprovaram que o PTB apresentou notas frias para justificar a origem de pelo menos R\$ 858 mil. Uma das empresas citadas na representação fiscal é a VideoMaker Produções. José Antônio Sarmento,

sócio da empresa, confirmou em depoimento à Receita ter sido procurado pelo advogado do PTB, Itapuã Messias, que lhe apresentou um contrato de prestação de serviços. Mas a VideoMaker, segundo Sarmento, não fechou o negócio com o partido de Jefferson e "nunca prestou serviços para a referida agremiação política", diz ele. Notas fiscais da empresa, porém, constavam da prestação de contas do PTB. Outros documentos da Receita mostram que a estratégia das notas frias não é exclusividade do PTB. Várias empresas registradas na escrituração do PE, por exemplo, constam no cadastro da Receita como inativas, omissas ou inaptas. Não poderiam, portanto, ter prestado serviços e emitido documentos fiscais. Um dos responsáveis citados pela Receita é o deputado distrital Benedito Domingos (PP), também investigado por receber R\$ 6 milhões do esquema do Mensalão do DEM, no Distrito Federal. Nos novos documentos encaminhados ao ministro Joaquim Barbosa, a Procuradoria-Geral da República informa ao STF que há também notificações referentes ao PT, ao PMDB e ao extinto PL. Em todos os casos, os partidos foram pilhados usando notas frias em suas prestações de contas.

A versão dos ex-ministros

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva alega com frequência que só sou-

**TESTEMUNHA DE DEFESA
ROSA ALICÉ VALENTE**

...a.

Dr. Marcelo Leal: A senhora sabe qual, qual foi a origem desse, desses recursos? Da onde vinha esse dinheiro?

Testemunha: Então, o deputado me disse que foi feito um acordo entre o PT e o PP e viria, que o Enivaldo Quadrado iria me ligar e daí iria passar na minha conta pra mim repassar.

Dr. Marcelo Leal: E o senhor Enivaldo Quadrado chegou a lhe telefonar dizendo que estava lhe enviando recursos?

Testemunha: Sim. Eu não conheço ele pessoalmente, mas por telefone eu falei várias vezes com ele.

Dr. Marcelo Leal: E ele ligava dizendo o quê?

Testemunha: Que estava mandando recursos do PT na minha conta, que tinha... era uns recursos que ele iria me repassar, meu contato com ele era esse

**NA CONTA DE
TERCEIROS**

Além de lavar o dinheiro do Mensalão, o dono da corretora Bônus Banval, Enivaldo Quadrado (acima), usava a conta pessoal da coordenadora de campanha do PP no Paraná, Rosa Alice Valente, para esconder o dinheiro que era repassado para o partido aliado

be da existência do Mensalão depois que o escândalo se tornou público. O ex-deputado Roberto Jefferson sempre disse o contrário. Assegura que ele próprio informou o presidente sobre a distribuição de dinheiro que o PT vinha fazendo no Congresso. Nos novos depoimentos já em poder do relator Joaquim Barbosa, três ex-ministros de Lula confirmam a versão de Jefferson. Em 12 de março do ano passado, diante do juiz Alexandre Bulk Madrado Sampaio, da 4ª Vara Criminal da Justiça Federal em Minas Gerais, o ex-ministro do Turismo Walfrido dos Mares Guia afirmou que em março de 2005, em uma reunião

da qual participaram o então ministro Aldo Rebelo, da Coordenação Política, e o líder do PTB José Múcio Monteiro, Roberto Jefferson relatou ao presidente Lula que o PT estaria repassando recursos aos parlamentares em troca de apoio aos projetos do governo. "O presidente ouviu um breve relato feito por Roberto Jefferson, mas não disse nada a respeito", afirmou Mares Guia. Em seguida, o juiz perguntou se o ex-ministro poderia dizer exatamente o que ouviu naquela reunião e Mares Guia declarou: "O presidente perguntou a Jefferson como estava o PTB e o deputado respondeu: estou preocupado porque o PTB não

consegue os cargos pleiteados e já negociados e tem essa conversa que tem recursos sendo distribuídos a partidos no Congresso." Mares Guia deixou o governo em 2007, depois que ISTOÉ revelou seu envolvimento com o chamado Mensalão Tucano.

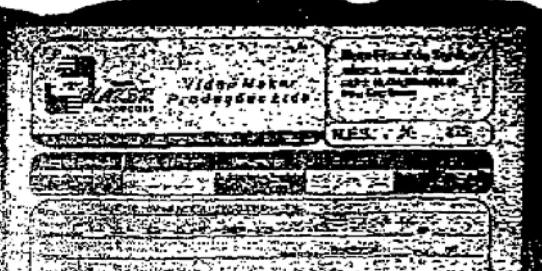
Versões semelhantes foram apresentadas em 27 de maio do ano passado, quando os ex-ministros Aldo Rebelo e Márcio Thomaz Bastos (Justiça) também depuseram como testemunhas na 2ª Vara Criminal Federal. "No final de uma audiência com a direção do PTB, quando todos já estavam em pé, o deputado Roberto Jefferson de alguma forma revelou ao presidente que haveria algo parecido com o que depois ele nominou de Mensalão", afirmou Rebelo à juíza Sílvia Maria Rocha. Ainda em seu depoimento, o ex-ministro disse que, terminada a reunião com o PTB, Lula lhe pediu para procurar mais informações sobre a denúncia feita por Jefferson. Thomaz Bastos afirmou que não esteve na reunião, mas soube mais tarde que o presidente havia pedido uma investigação sobre os fatos relatados por Jefferson. O pedido, segundo Bastos, não foi feito a ele, que comandava a Polícia Federal. O juiz pergunta ao ex-ministro se a investigação foi formal ou informal

IV - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELOS PAGAMENTOS

Presidente: Jose Carlos Martinez (Falecido)

Presidente: Roberto Jefferson

... é apontado como o responsável pelo recebimento de dinheiro por meio de notas...



FOTOS: ROBERTSON ALVES/SAG; ISTOÉ; ANDRÉ DUSEK

Brasil. EXCLUSIVO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Segunda Vara Criminal Federal

DEFENSOR: Quando voltou a ter contato com os assuntos internos do PT, tomou conhecimento dos empréstimos feitos junto ao BMG e ao Banco Rural?

TESTEMUNHA: Sim. Boa parte da crise era devido a esses empréstimos que não constaram de contabilidade, o caixa dois, aí eu percebi que aquelas dívidas que tinham ficado lá atrás tinham se transformado em empréstimos, e daí eu fui o primeiro

BANCO DO POVO

O ex-presidente do Banco Popular do Brasil, Ivan Guimarães, confirmou na Justiça que o PT usou dinheiro sujo e que tinha contato com Marcos Valério, que se apresentava como representante dos bancos BMG e Rural



e ele responde: "Acredito que tenha sido formal, porque foi objeto de resposta formal da Casa Civil."

É provável que os ex-ministros tenham que fazer novos depoimentos para esclarecer contradições com antigos colegas de governo. Na maioria dos documentos, até agora inédita, em poder do STF estão também os testemunhos da ministra Dilma Rousseff e do ex-ministro da Casa Civil José Dirceu. O ex-ministro nega que tenha feito qualquer investigação a pedido do presidente Lula e a atual ministra afirmou com todas as letras que na Casa Civil não existem registros sobre suposta investigação. Isso significa que diante

de uma denúncia tão grave o presidente pediu apenas uma investigação informal ou alguém está mentindo, Dilma, Dirceu ou Thomaz Bastos. Como todos, exceto Dirceu – que é o principal réu no processo do Mensalão –, prestaram depoimento como testemunhas, aquele que faltou com a verdade poderá ser processado pelo ministro Barbosa.

As testemunhas do caixa 2

A ação penal no STF traz depoimentos inéditos de testemunhas que comprovam definitivamente grandes movimentações de "dinheiro não contabilizado", expressão usada pelo

petista Delúbio Soares para justificar o Mensalão. Os testemunhos surpreendem, não apenas pelo seu valor jurídico, mas pela naturalidade com que os envolvidos tratam de uma questão criminal como se fosse algo rotineiro. Ex-presidente do Banco Popular do Brasil, Ivan Guimarães confirmou na Justiça Federal em São Paulo, no dia 27 de maio de 2009, que o PT movimentou dinheiro sujo. "Boa parte da crise era devido a esses empréstimos que não constaram da contabilidade, o caixa 2", disse Guimarães, dando detalhes dos empréstimos que o PT fez no Rural e no BMG. "Tomei conhecimento destes empréstimos. Eu não me lembro o valor total, mas era algo superior a 40 milhões (de reais)." Guimarães afirmou ter participado das reuniões que escolheram a agência de Marcos Valério para trabalhar nas campanhas do Banco do Brasil, mas responsabilizou o conselho diretor e o ex-diretor Henrique Pizzolato.

Pelos depoimentos, fica evidente que práticas ilegais eram cotidianas nos escritórios dos partidos políticos. Funcionários das legendas não se constroem ao se declarar abertamente como laranjas do esquema. Coordenadora da campanha do PP em 2004 no Paraná e secretária do ex-deputado José Janene (PP), Rosa Alice Valente confirmou à Justiça em 2009 que sua conta bancária foi utilizada pelo PP para receber dinheiro do PT nacional. O dinheiro chegava através da corretora Bônus Banval, que lavava o dinheiro do Mensalão. "O deputado me disse que foi feito um acordo entre o PT e o PP e que o Enivaldo Quadrado (então dono da Bônus Banval) iria me ligar e daí iria passar na minha conta pra mim (sic) repassar", disse Rosa. Entre casos já conhecidos e outros só agora descobertos, as confissões surgem de todo lado. Em Alagoas, o deputado Paulo Fernando dos Santos, o Paulão (PT), revelou na Justiça ter recebido R\$ 80 mil "não contabilizados" do PT. O dinheiro, segundo ele, era liberado por Delúbio Soares. Presidente do PT

no Tocantins na época das fraudes, Divino Nogueira revelou que recebeu dinheiro de caixa 2 do PT nacional, enviado por Delúbio. O ex-deputado baiano Eujácio Simões, que era do extinto PL, afirmou ter recebido R\$ 30 mil de caixa 2 do deputado Valdemar Costa Neto (PL-SP), um dos principais protagonistas do esquema.

Em alguns relatos, os detalhes são tão ricos quanto as quantias movimentadas irregularmente pelos políticos. É o caso do testemunho do empresário José Carlos Batista, sócio da Garanhuns Empreendimentos, empresa que ficou conhecida na época do Mensalão como lavanderia do Mensalão. Réu no processo, Batista decidiu contar tudo o que sabe para ser beneficiado pelo instrumento da delação premiada. Foi ouvido na condição de informante. Pela primeira vez, disse que era dono da Garanhuns apenas no papel porque, na verdade, era "laranja" do verdadeiro dono da empresa, Lúcio Funaro, amigo de Costa Neto. Batista esmiúça como entregou pessoalmente, a pedido de Funaro, quase R\$ 3 milhões do esquema do PT para o deputado do PL bancar a campanha eleitoral de 2004. O dinheiro foi entregue na sede do PL em São Paulo. Eram recursos repassados a Funaro por Valério com base em um "contrato fictício" de compras de certificado de reflorestamento da Garanhuns para a SMP&B. Já se sabia que a Garanhuns fora usada por Valério para esquentar o dinheiro repassado do caixa 2 do PT para o PL. O publicitário sempre negou. Em seu depoimento, Batista não só se define como "laranja" como cria dificuldade para aqueles que querem contestar a sua versão do fato pela quantidade de informações que forneceu à Justiça. Ele cita modelos de veículos em que o dinheiro foi carregado em "caixas de papelão", horários de voos, nomes de intermediários e destinos do dinheiro, como a cidade de Mogi das Cruzes, no interior paulista. São esses detalhes que irão influenciar o ministro relator na hora de confrontar depoimentos contraditórios.

LULA

Há quatro meses, a juíza Pollyanna Martins Alves aguarda o depoimento do presidente, que usa a prerrogativa do cargo e se nega a atender a Justiça

com elevado número de testes para serem realizados (150), fato que requer a utilização de sistema de gravação de audiência instalado nesta Seção da Justiça Federal, software necessário e que permite imprimir maior celeridade na oitiva das testemunhas, e, contando com a compreensão da Vossa Excelência em colaborar com o Poder Judiciário, diante da necessidade de que as audiências sejam realizadas excepcionalmente, nas dependências desta Justiça prerrogativa de função, que solicita a Vossa Excelência para comparecer a esta Seção Judiciária, ou, ainda, que manifeste interesse em encaminhar resposta por escrito, se assim lhe aprouver, observando o intervalo entre 14/09/2009 a 30/10/2009, em atenção ao prazo estipulado pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Joaquim Barbosa

JOSÉ ALENCAR

O vice-presidente da República depôs por escrito e disse que nunca soube que seu partido, na eleição de 2004, recebera ajuda financeira do esquema do caixa 2 do PT

25 – O Deputado Federal Valdemar Costa Neto, em algum momento após a campanha eleitoral, comentou com Vossa Excelência que estava recebendo recursos oriundos do PT?

Resposta – Não.

FHC

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso testemunhou em defesa de Roberto Jefferson, definiu o deputado cassado como um "batalhador" e atacou o PT

dele, era líder parece que à época do PTB, não?
TESTEMUNHA: Deixa eu dizer com sinceridade aqui. O Deputado Roberto Jefferson é um batalhador, quando ele pega uma causa ou um lado ele vai, e ele tinha posição, então, ele era deputado que tinha, caracterizava por isso. Se quiserem saber mais, eu venador, do que eu me dedica e de postura, com relação ao combate à corrupção. Qual foi exatamente a postura do PT com relação a esses assuntos?
TESTEMUNHA: Transformar em escândalo qualquer caso, muitas vezes sem ter sido apurado.
MPF: E o senhor poderia descrever quais teria sido

Brasil **EXCLUSIVO**

A palavra dos presidentes

Não é comum que presidentes ou ex-presidentes da República sejam sabatinados por juízes, mas entre os novos documentos do Mensalão estão depoimentos de Fernando Henrique Cardoso e do vice-presidente José Alencar. FHC foi arrolado como testemunha de defesa do ex-deputado Roberto Jefferson e prestou um longo depoimento. Suas declarações na 2ª Vara Federal Criminal Especializada em Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional e Crimes de Lavagem, em São Paulo, em junho do ano passado, somam dez laudas. "O deputado Roberto Jefferson é um batalhador", disse Fernando Henrique. "Ele é assim, por bem ou por mal ele toma a posição, ele vai em frente." Fernando Henrique discorreu sobre as diferenças

entre seu governo e o do presidente Lula e aproveitou para dar uma estocada no PT. Ele disse que o partido de Lula costuma "transformar em escândalo qualquer caso, muitas vezes sem ter sido apurado". E acha que o ex-ministro José Dirceu e o deputado José Genoíno (PT-SP) são responsáveis por "essa postura". A provocação de FHC acabou sendo assimilada. Há poucas semanas, o chefe de gabinete da Presidência da República, Gilberto Carvalho, admitiu: "O PT nasceu questionando as instituições tradicionais, mas foi adquirindo vícios. Até o vício da corrupção, que infelizmente entrou em nosso partido".

Também prestou depoimento no caso do Mensalão o vice-presidente José Alencar. Na época do escândalo, Alencar estava filiado ao PL, o partido do deputado Valdemar Costa Neto.

Alencar recebeu da Justiça as perguntas por escrito e se manifestou rapidamente. Afirmou que só soube dos repasses financeiros do PT para o PL quando o ex-deputado Roberto Jefferson fez a denúncia do Mensalão. Disse que durante as negociações para a formação da chapa presidencial eleita em 2002 em nenhum momento participou de discussões envolvendo o financiamento da campanha e que nunca tratou sobre o assunto com o presidente Lula. O presidente, ao contrário de Alencar que se prontificou a colaborar com as investigações e em apenas duas semanas respondeu ao questionário, tem se esquivado de falar sobre o Mensalão. No dia 10 de agosto do ano passado, a juíza Pollyanna Kelly Martins Alves, da 12ª Vara da Justiça Federal de Brasília, enviou ofício diretamente ao Palácio do Planalto, informando que Lula

JOSÉ CARLOS BATISTA,

prestou um depoimento na CPI do Mensalão por conta desse contrato, porque esse contrato de reforestamento foi celebrado conjuntamente entre a Guaranhuns e uma das empresas de Marcos Valério, a SMPB, pelo que se lembra. Esse contrato era fictício. Pelo que sabe, o objetivo desse contrato, e pelo que conhece do mercado, era o de "esquentar" os recursos repassados à Guaranhuns. Seria a justificativa do dinheiro que tinha sido repassado para a Guaranhuns através da

desacompanhado de seguranças. Geralmente levava o dinheiro em bolsas e as entregava nas mãos do dr. Henrique. Quem disse que esse dinheiro ia para o acusado Valdemar da Costa Neto foi Lucio Funaro. Lembra-se também, com clareza, que nas diversas vezes em que o dinheiro era entregue ao dr. Henrique, quando o

declarante fez uma devolução de excedente de dinheiro na sede do PL em São Paulo, na Avenida República do Líbano. Entregou uma mala contendo dinheiro, não sabe quanto, mas era bastante. Esse dinheiro era referente à parte excedente de quitação de empréstimo

DINHEIRO NA SEDE DO PL

Pela primeira vez, aparecem os detalhes de como o deputado Valdemar Costa Neto (PL-SP) recebeu R\$ 3 milhões do esquema. José Carlos Batista, que atuava como "laranja", afirma que o dinheiro tinha origem em um contrato fictício firmado entre a Guaranhuns, do empresário Lúcio Botonha Funaro, e a SMP&B, agência de Marcos Valério. Batista diz ter entregado o dinheiro em sua casa.

DIRCEU O ex-ministro nega investigação a pedido de Lula

está arrolado como testemunha no “processo do Mensalão”. E redigiu: “Conto com a compreensão de Vossa Excelência em colaborar com o Poder Judiciário.” A seguir, a juíza pede a Lula que “indique dia e hora que melhor lhe convier” para comparecer à Justiça, ou ainda que “manifeste interesse em encaminhar respostas por escrito, se assim lhe aprouver, observando o intervalo entre 14 de setembro de 2009 e 30 de outubro de 2009”. Já se passaram quatro meses do prazo sugerido pela juíza e Lula não se prontificou até agora a enviar as respostas, nem sequer por escrito.

O Mensalão do PT foi o primeiro a ser descoberto, em 2005, e nos últimos cinco anos vem sendo investigado. Depois dele, surgiram o Mensalão

Tucano, revelado por ISTOÉ em setembro de 2007, e o Mensalão do DEM, no final de 2009. Os esquemas são semelhantes e mostram que a prática do caixa 2 e da compra de apoios políticos não é privilégio de um único partido político. Como todos têm seu mensalão, é até possível que se depender dos políticos esses crimes permaneçam impunes. A boa notícia é que o Judiciário tem dado mostras de que esse quadro poderá ganhar novas molduras. No caso do Mensalão do DEM, um governador está preso preventivamente e, se depender do potencial dos novos documentos em poder do relator Joaquim Barbosa, o STF tem elementos de sobra para não manter a impunidade no caso do Mensalão do PT, ainda que cinco anos depois.

FOTOS: ROBERTO CASTRONG; ISTOÉ; LULA MARQUES/FOUJI IMAGEM

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Para cooperados, Bancoop ajudou membros do PT”, publicada pelo jornal *O Globo* em sua edição de 14 de março de 2010.

A matéria destaca que além dos saques em dinheiro para o suposto abastecimento de contas de campanha do PT, o esquema da Bancoop, Cooperativa Habitacional dos Bancários, pode ter usados apar-

tamentos para beneficiar correligionários em prejuízo dos cooperados.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Para cooperados, Bancoop ajudou membros do PT

Esquema teria repassado apartamentos com venda bloqueada

• SÃO PAULO. Além dos saques em dinheiro para o suposto abastecimento de contas de campanha do PT, o esquema da Bancoop (cooperativa habitacional dos bancários) pode ter usado apartamentos para beneficiar correligionários, em prejuízo dos cooperados. As informações sobre a propriedade e os contratos dos imóveis são mantidas sob sigilo pela cooperativa. Mas os cooperados se queixam da presença de penstas em unidades que seriam usadas para bancar a construção.

O caso mais notório, divulgado na esteira do episódio dos aloprados em 2006, é de dois apartamentos no bloco B do empreendimento Torres da Mooca, de Rogério Aurélio Pinheiro, assessor do gabinete pessoal da Presidência, e José Carlos Espinoza, ex-chefe do gabinete regional da Presidência em São Paulo. O primeiro é ligado ao presidente Lula desde a época do sindicalismo. O segundo, amigo de Lula, cuclava de sua agenda na campanha de 2006.

A estranheza surgiu porque os dois apartamentos sempre foram apresentados como parte das 32 unidades bloqueadas para permuta. Nenhum esclarecimento foi prestado sobre a revenda. Um novo documento da Bancoop aumenta a confusão e mostra que esses dois apartamentos, entre outros, não foram contabilizados nas finanças da obra. E há indícios de que os apartamentos eram negociados diretamente pela diretoria.

— Tinha um cara que era segurança do Lula, o Espinoza. Eu tinha que mostrar um apartamento. Levei a chave para alguém mostrar a ele — disse Andy Roberto Gurcysnka, cooperado e ex-chefe de segurança da Bancoop, responsável por escoltas da diretoria.

Advogado diz que acusadores querem evitar pagamentos

Numa prestação de contas sobre a situação do Torres da Mooca, a Bancoop informou que 18 unidades do primeiro bloco foram reservadas como forma de pagamento de R\$ 1,25 milhão, um terço do valor do terreno. Não há dados sobre permutas no segundo bloco. O balanço foi feito após acordo em 2009.

Pioneiros nas denúncias contra a Bancoop, os cooperados do Torres da Mooca suspeitam que seus pagamentos foram desviados para o PT e teriam sido usados na tentativa de compra, por R\$ 1,7 milhão, do dossiê dos "aloprados" (tentativa de venda de um dossiê contra filiações na campanha de 2006, flagrada pela Polícia Federal).

— Aquela dinheiro era nosso — suspeita a cooperada Tânia Santos Rosa, que guarda atas de assembleias onde consta que 23 unidades no Bloco A e 9 no Bloco B estavam bloqueadas para permuta.

Para o advogado da Bancoop, Pedro Dallari, as associações de moradores querem dissolver a cooperativa e fugir da cobrança de pagamentos adicionais. Sobre os apartamentos de permuta, diz que a lista é modificada e unidades podem ser renegociadas. ■

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI)
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos desta sessão não-deliberativa de segunda-feira, dia 29 de março, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da pauta da sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009*.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos*.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad*

hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional*.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior*.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos*.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº

138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

10

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências",

para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

11

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

12

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

13

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000,

na Casa de origem), que *extingue as listas trípticas do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).*

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.*

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de*

produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.*

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”).*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe*

sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003,

na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003,

na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rissomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para ga-

rantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).*

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

44

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da*

Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

45

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator:

Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional*.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *“ad hoc”*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente*.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria

da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade*.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais)*.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

52

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2003 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

53

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegi-

bilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que

acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf> Informações: Subsecretaria de Informações – 3311-3325/3572/7279

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que

altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura*

de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar,

de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar,

de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea *çgç* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 *ç* CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação

ção conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea *¿b¿* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera

a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005,

para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

74

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Rela-

tor: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão do Senado da República do Brasil.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 20 minutos).

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁷⁾

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,19)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(5,29,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁸⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,21)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
 2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
 3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
 4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
 5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
 6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
 7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
 8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
 9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
 10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
 11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
 12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
 13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. Nº 070/2008-GLDEM).
 14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
 15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
 16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
 17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
 18. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
 19. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
 20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
 21. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
 22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
 23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
 24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
 25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
 26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
 27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
 28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
 29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
 30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
- *. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
 **. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
 ***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
 ****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
 2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
 3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
 4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
 5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
 6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
 7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
 8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
- *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.

2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).

3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. GLPMDB nº 015-A/2009).

4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of/GSFA/0801/2009).

6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** . Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiofficio@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.

2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 092/2009-GLPTB).

3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 092/2009-GLPTB/SF).

4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. n° 055/2009-GLDBAG).

*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) ⁽³⁾	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).

2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).

3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).

4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).

5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).

*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) ^(2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
 3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
 4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- *. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)

(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) ^(3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya ^(1,2,4,6)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009³
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. João Pedro (PT) (11,41)
Tiãõ Viana (PT) (37)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. Sadi Cassol (PT) (4,39,81,82,83,84,87)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Geovani Borges (PMDB) (64,67,88,91)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,60)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (1,60,80,85,86,92)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,65,71)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Lobão Filho (PMDB) (51)
Geovani Borges (PMDB) (9,52,88,91)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Cícero Lucena (PSDB) (24,67,85,92)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB ⁽⁸⁾	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (Of. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no Of. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (Of. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o Of. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDDB nº 162/2009-GLPMDDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁵⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,3)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁹⁾	2. VAGO ^(2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁴⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(12,14,15)	1. Paulo Duque ⁽⁸⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Shessarenko (PT) (30,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,37)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,38)
Eduardo Suplicy (PT) (30)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (30)	5. César Borges (PR) (31,47)
João Pedro (PT) (34,47,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,32,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,67)
Almeida Lima (PMDB) (61,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (56,68,86,93)
Geovani Borges (PMDB) (54,64,96,99)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,69,78)
Francisco Dornelles (PP) (57,64)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,63,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (46,62,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,58,65)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (40)	1. Efraim Morais (DEM) (49)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Jayme Campos (DEM) (48,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,52)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (28,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,70,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (51)	1. Gim Argello (45)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
47. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Shlessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB).
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Shessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).

*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Eduardo Suplicy (PT)

Antonio Carlos Valadares (PSB)

Maioria (PMDB, PP)

Pedro Simon (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Jarbas Vasconcelos (PMDB)

Tasso Jereissati (PSDB)

Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:

*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
Sadi Cassol (PT) (35,85,86,87,98,101)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Geovani Borges (PMDB) (58,102,105)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Gilberto Goellner (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (OF./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB).
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (24)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (21)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (22)	4. Delcídio Amaral (PT) (23)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (40,47,48,49,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Geovani Borges (PMDB) (39,50,53)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Adelmir Santana (DEM) (35)
Kátia Abreu (DEM) (30)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27)
Heráclito Fortes (DEM) (29)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Jayme Campos (DEM) (9,32,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,14)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (15)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,41)	1. Cristovam Buarque (12,36,42)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
23. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
24. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Ams.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e obrigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6,7,8,9)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽⁶⁾

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) ^(1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
 2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
 3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
 5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
 6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
 7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽²⁾

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. João Pedro (PT) ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
 3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
 4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
 5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. João Pedro (PT) ⁽¹⁹⁾
Fátima Cleide (PT) ⁽²¹⁾	2. Serys Shessarenko (PT) ⁽²⁰⁾
Paulo Paim (PT) ⁽²¹⁾	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) (cedida ao PDT)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) ⁽²⁴⁾	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁷⁾
Gerson Camata (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	2. Romero Jucá (PMDB) ⁽⁴²⁾
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁸⁾
Geovani Borges (PMDB) (34,68,72)	4. Mão Santa (PSC) ^(39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) ⁽²⁷⁾
Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽³²⁾	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁹⁾
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) ⁽¹⁸⁾	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁸⁾	6. Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁷⁾
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹⁸⁾
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT) ⁽⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(15,17,18,20)	1. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,7,19)
Valter Pereira (PMDB) ⁽¹¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹³⁾	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1. Cristovam Buarque ⁽¹⁰⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽¹⁴⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Shlessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
19. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
20. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

1. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

** . Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. N° 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁴⁰⁾	1. Aloizio Mercadante (PT) ^(39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(46,73)	2. Marina Silva (PV) ^(38,83,84)
João Ribeiro (PR) ^(44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) ^(45,75)
João Pedro (PT) ⁽⁴⁷⁾	4. Magno Malta (PR) ⁽⁴³⁾
Roberto Cavalcanti (PRB) ^(42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) ^(22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) ⁽¹⁾	1. Almeida Lima (PMDB) ^(5,65)
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁶¹⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B) ^(6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽⁶⁴⁾	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽²⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) ^(19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Geovani Borges (PMDB) ^(10,21,62,92,93)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) ⁽⁴⁸⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(11,54)
Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁵⁸⁾	2. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,51)
Marco Maciel (DEM) ^(18,29,57)	3. José Agripino (DEM) ^(23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) ^(8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) ^(53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) ^(33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁷⁾
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽³³⁾	6. Arthur Virgílio (PSDB) ^(17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁵⁾	7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽³⁶⁾
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor ^(13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁴⁹⁾
PDT	
Patrícia Saboya ^(32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque ^(20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento n° 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG n° 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento n° 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB n° 205/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário n° 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (Of. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Shlessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Geovani Borges (PMDB) (53,76,79)	2. Lobão Filho (PMDB) (29,50)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (43)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Moraes (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Shlessarenko (PT) (2,27)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (32,45,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)
Valter Pereira (PMDB) (1,43)	2. Pedro Simon (PMDB) (42)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (47)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (34)	1. Gilberto Goellner (DEM) (38)
Marco Maciel (DEM) (35)	2. Jayme Campos (DEM) (37,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (36)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,31)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,30)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (33)	1. Mozarildo Cavalcanti (33)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
32. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
35. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
36. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
Sadi Cassol (PT) (23,63,67,70)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Shessarenko (PT) (17,52)
Majoria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (41,42)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO ^(5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (21)
Renato Casagrande (PSB) (18)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,47)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (19,42)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	1. Valter Pereira (PMDB) (40)
Lobão Filho (PMDB) (34)	2. Romero Jucá (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,35)	3. Geovani Borges (PMDB) (8,9,36,45,48,59,61)
Valdir Raupp (PMDB) (38,46)	4. VAGO (2,53,56,58,60)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)	1. Gilberto Goellner (DEM) (25)
Demóstenes Torres (DEM) (3,23)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,29)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (26)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (15,24)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15,24)	6. Papaléo Paes (PSDB) (16,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (14,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,15,43)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (30)	1. Fernando Collor (30)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

- Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
- Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
- Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
25. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
31. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

43. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
61. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO ⁽³⁾	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO ⁽¹⁾	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
VAGO ⁽¹⁴⁾	3. Mão Santa (PSC-PI) ⁽¹³⁾
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁹⁾	1. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽¹²⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
VAGO ⁽⁷⁾	3. VAGO ⁽⁸⁾
VAGO ⁽¹¹⁾	4. VAGO ⁽¹¹⁾
VAGO ⁽¹¹⁾	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 22/12/2009

Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho (PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Gilvam Borges, de acordo com o Requerimento nº 1712, de 2009, licencia-se, para tratamento de saúde, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo prazo de 121 dias, a partir de 22/12/2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS

PMDB

Wellington Salgado de Oliveira (MG) ⁽⁴⁾

DEM

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO)

PTB

VAGO ^(2,11,12)

PDT

Patrícia Saboya (CE) ^(5,7,8)

PR

Magno Malta (ES) ^(1,6,9)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

Francisco Dornelles (RJ) ⁽¹⁰⁾

PSOL

José Nery (PA)

Atualização: 04/01/2010

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of. GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme Of. GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
12. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS

PMDB

DEM

Adelmir Santana (DF)

PSDB

Eduardo Azeredo (MG)

PT

PTB

PDT

PR

César Borges (BA)

PSB

Antonio Carlos Valadares (SE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

Francisco Dornelles (RJ)

PSOL

José Nery (PA)

PSC

Mão Santa (PI)

PV

Atualização: 23/03/2010

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) ⁴	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) ²	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) ³	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 23.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

⁴ O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

² O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

³ O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM - RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) ¹⁵

(Atualizada em 23.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

¹³ O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of. GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹⁴ Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

¹⁵ Indicado conforme Of. nº 067/10/LIDPV, datado de 17/03/2010, do Deputado Edson Duarte, Líder do PV, em substituição ao Deputado Dr. Nechar, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, de 02.03.10, lidos na Sessão do SF de 22.03.2010.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo¹
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> GUSTAVO FRUET ² PSDB-PR	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 23.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

² O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ACIR GURGACZ		cias à família, pelo falecimento, ocorrido no dia 29 de março de 2010, do jornalista Armando Nogueira....	345
Preocupação com a greve dos servidores do setor da Educação e Saúde no Estado de Rondônia...	36	Registro da matéria intitulada “Para cooperados, Bancoop ajudou membros do PT”, publicada pelo jornal <i>O Globo</i> , edição de 14 de março de 2010.....	357
Comemoração pelo depósito feito pelo Ministério da Saúde, tendo em vista a aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Cacoal, no Estado de Rondônia.	37	AUGUSTO BOTELHO	
Congratulações à justiça brasileira pelo julgamento dos acusados do assassinato da menina Isabella Nardoni.....	239	Aparte ao senador Geovani Borges.....	233
Colocações a respeito das causas da desestrutura familiar, bem como sugestão de medidas para amenizá-la.....	239	Registro da presença de Sua Excelência na cerimônia de lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2), bem como comentários sobre a relevância do programa para o crescimento do Brasil.	263
ALVARO DIAS		CÉSAR BORGES	
Voto de pesar pelo falecimento do jornalista Armando Nogueira.	240	Aparte ao senador Augusto Botelho.	265
Críticas ao Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2), apresentado pelo governo Lula.	256	Saudações pelo transcurso dos 461 anos da cidade de Salvador, Estado da Bahia.....	276
Apresentação de requerimento que solicita inserção na ata de voto de aplauso aos jornalistas Fernando Martins, Kátia Brembatti, Karlos Kohlbac, James Alberti, Gabriel Tabatcheik, Guilherme Voitch e Heliberton Cesca, de Curitiba, pelo trabalho de jornalismo investigativo na cobertura do escândalo de corrupção na Assembleia Legislativa do Paraná.....	263	Registro da visita do presidente Lula ao Estado da Bahia para realizações de importância para o desenvolvimento do estado.	276
Requerimento nº 285, de 2010, que requer a inserção em ata de voto de aplauso aos jornalistas Fernando Martins, Kátia Brembatti, Karlos Kohlbac, James Alberti, Gabriel Tabatcheik, Guilherme Voitch e Heliberton Cesca, de Curitiba, Paraná, pelo trabalho de jornalismo investigativo na cobertura do escândalo de corrupção da Assembleia Legislativa do Paraná, exposto nas páginas do jornal <i>Gazeta do Povo</i>	344	Registro da presença de Sua Excelência nas cidades de Carinhanha e de Medalhas, no Estado da Bahia, para a inauguração de uma ponte sobre o rio São Francisco.....	276
Requerimento nº 286, de 2010, que requer homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolên-		CRISTOVAM BUARQUE	
		Aparte ao senador Marco Maciel.	33
		Questionamentos a respeito da ausência de um programa específico destinado à proteção das crianças do Brasil.	36
		FLEXA RIBEIRO	
		Registro da matéria intitulada “O Roteiro Final do Mensalão”, publicada pela revista <i>IstoÉ</i> , edição de 3 de março de 2010.....	346

	Pág.		Pág.
GEOVANI BORGES		MÃO SANTA	
Registro da apresentação de requerimento que trata da extinção da avaliação do exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).....	45	Aparte ao senador Paulo Paim.	243
Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2010, que regulamenta o tratamento cirúrgico da obesidade.	226	Registro do comparecimento de Sua Excelência em sessão solene dedicada ao empresário Nelson Almeida Taboada na Câmara Municipal de Salvador, Estado da Bahia, bem como participação no congresso do Partido Social Cristão (PSC), na cidade de Picos, Estado do Piauí.....	251
Considerações sobre a nomeação de 86 novos servidores públicos no Estado do Amapá nas áreas de infraestrutura e gestão.....	228	Críticas ao governador do Estado do Piauí, Wellington Dias.	251
Críticas à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) pela insistência na aplicação do exame da Ordem.	228	Aparte ao senador Alvaro Dias.	259
IDELI SALVATTI		MARCELO CRIVELLA	
Aparte ao senador Paulo Paim.	248	Aparte ao senador Augusto Botelho.	264
Considerações a respeito do anúncio do Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2)..	270	Aparte à senadora Ideli Salvatti.	272
Questionamentos a respeito da distribuição dos <i>royalties</i> do pré-sal entre os estados produtores brasileiros.	270	Aparte ao senador César Borges.	278
		Aparte ao senador João Pedro.	281
		Considerações a respeito do Poder Judiciário, bem como destaque para o papel que cumpre no mundo.	283
		Reflexão a respeito da distribuição dos <i>royalties</i> do pré-sal entre os estados brasileiros.	283
JOÃO PEDRO		MARCO MACIEL	
Aparte ao senador Augusto Botelho.	263	Manifestação a respeito da relevância de o Brasil expandir seus vínculos com países com os quais possui fronteiras.....	32
Voto de pesar pelo falecimento do professor José Henrique de Sá Mesquita, no Estado do Amazonas, bem como pelo falecimento do jornalista Armando Nogueira, no Estado do Rio de Janeiro.....	280	Considerações acerca do aproveitamento adequado da água e da sua reutilização para melhorar a qualidade de vida da população e as condições do meio ambiente.....	32
Reflexão acerca do Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2).	280	Felicitações à Associação de Imprensa de Pernambuco (AIP), pela posse do seu novo presidente, Múcio Aguiar Neto, e da nova diretoria.....	266
Requerimento nº 288, de 2010, que requer inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento do jornalista e cronista esportivo Armando Nogueira, aos 83 anos no dia 29 de março de 2010.....	346	Apresentação de requerimento de voto de pesar pelo falecimento do professor e médico Valdemir Cadete, no Estado de Pernambuco.....	266
Requerimento nº 289, de 2010, que requer a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento do professor José Henrique de Sá Mesquita, ocorrido em fevereiro, em Manaus.....	346	Requerimento nº 283, de 2010, que requer aditamento ao Requerimento nº 156, de 2010, de Sessão Especial do Senado, no horário do expediente, destinada a homenagear o pensador, escritor, diplomata, político e abolicionista Joaquim Nabuco, marcada para 30 de março de 2010 e a ser remarcada para o dia 12 de maio de 2010.	269
JOÃO VICENTE CLAUDINO		Requerimento nº 284, de 2010, que requer inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do Doutor Valdemir Cadete, ocorrido na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.....	
Comentários sobre matéria publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , de autoria de João Batista Araújo de Oliveira, intitulada “Desafios da Educação para Próximo Presidente”.	43		344
Comentários a respeito da aplicação e distribuição dos recursos oriundos da exploração do petróleo da camada do pré-sal.....	43		

	Pág.		Pág.
MARISA SERRANO		RENATO CASAGRANDE	
Aparte ao senador Alvaro Dias.....	258	Aparte à senadora Ideli Salvatti.....	272
PAPALÉO PAES		SADI CASSOL	
Registro do artigo intitulado “A proteção irracional a homicidas de 16 anos”, publicado pela revista Época, edição de 1º de março de 2010.....	48	Protesto contra a empresa TAM linhas aéreas por não autorizar o embarque de Sua Excelência, bem como solicitação de esclarecimentos à empresa Sphaera, responsável pela emissão da passagem aérea.....	275
Aparte ao senador Geovani Borges.....	230		
Críticas ao 3º Plano Nacional de Direitos Humanos.....	237		
Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2010, que institui a Política Nacional de Medicamentos.....	326	TIÃO VIANA	
PAULO PAIM		Apresentação de requerimento que solicita inserção em ata de voto de pesar e condolências à família pelo falecimento do jornalista Armando Nogueira, no Estado do Rio de Janeiro.....	260
Registro do falecimento de líder do Partido Democrático Trabalhista (PDT), Doutor Matheus Schmidt, em Porto Alegre.....	236	Requerimento nº 287, de 2010, que requer inserção em ata de voto de pesar e a apresentação de condolências à família pelo falecimento do jornalista Armando Nogueira, ocorrido na manhã de 29 de março de 2010.....	346
Registro da participação de Sua Excelência em eventos no Estado de Santa Catarina e, principalmente, no Estado do Rio Grande do Sul.....	241	VALDIR RAUPP	
Homenagem pelo transcurso dos 238 anos da cidade de Porto Alegre.....	241	Registro da participação de Sua Excelência no lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2), bem como relato das ações lançadas pelo programa em benefício do Estado de Rondônia.....	249
Requerimento nº 282, de 2010, que requer voto de pesar pelo falecimento do ex-deputado federal Matheus Schmidt.....	248	VALTER PEREIRA	
Registro da participação de Sua Excelência em um encontro com sindicalistas, confederações e aposentados e pensionistas no Município de Guaíba, bem como no recadastramento dos eleitores de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, para implantação da urna biométrica no município.....	282	Aparte à senadora Ideli Salvatti.....	274